



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Sergio Mariani

A RECIPROCIDADE NA GERAÇÃO DO
TRABALHO COOPERATIVO PARA
COGOVERNANÇA PRISIONAL
DE RECLUSOS E RECLUSAS NA APAC

Tese no âmbito do doutoramento em Sociologia - Relações de Trabalho,
Desigualdades Sociais e Sindicalismo orientada pela Professora Doutora
Maria Madalena Santos Duarte, coorientada pela Professora Doutora Analia
Laura Soria Batista e apresentada à Faculdade de Economia da
Universidade de Coimbra

Julho 2023

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

A RECIPROCIDADE NA GERAÇÃO DO TRABALHO COOPERATIVO PARA COGOVERNANÇA PRISIONAL DE RECLUSOS E RECLUSAS NA APAC

Sergio Mariani

Tese de Doutoramento na área de Sociologia – Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo orientada pela Senhora Professora Maria Madalena Santos Duarte, coorientada pela Professora Doutora Anália Laura Soria Batista e apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Coimbra, Julho 2023



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Dedicatória

Ao meu filho Nikolas (em memória), que foi desafiado tão intensamente em busca da liberdade.

Aos que lutam pela liberdade com fé na força recíproca do coletivo para superar os limites.

Agradecimentos

Esta tese não teria acontecido sem o apoio por parte de dirigentes e funcionários de várias unidades da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) no estado de Minas Gerais, das cidades de Paracatu, Lagoa da Prata e, especialmente, das unidades masculina e feminina de Itaúna, que abriram as portas para eu percorrer seus corredores e circular entre reclusos e reclusas livremente, permitindo as conversas abertas e sem cerceamento, garantindo o conteúdo indispensável para uma pesquisa como esta, dependente da exposição livre de sentimentos e pensamentos sobre os desafios de viver a privação de liberdade. Por isso, minha gratidão a estas pessoas à frente de APACs, assim como, da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) e do Centro Internacional de Estudos do Método APAC (CIEMA), pelas tantas informações oportunizadas.

O agradecimento estende-se aos 59 reclusos e reclusas das unidades de Itaúna que se prontificaram, nas tantas horas de conversas, a compartilhar seus conhecimentos vividos a duras penas, onde mostraram disponibilidade de expor a experiência de participação dentro de uma prisão, como sua contribuição para encontrar dignidade, pela cooperação e reciprocidade, num momento de reconstrução de suas vidas.

Agradeço à professora Maria Madalena Santos Duarte, minha orientadora, cuja sensibilidade, conhecimento e dedicação profissional garantiram as correções e estímulos na busca pela superação de minhas limitações, com quem pude contar durante todo esse período, mesmo estando a distância. Agradeço, também, à coorientadora, professora Analia Laura Soria Batista, pelas boas conversas que apontaram caminhos para a abordagem sobre o tema da cogovernança prisional. Obrigado aos coordenadores do Programa de Doutorado Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo (RTDSS), da Faculdade de Economia/Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Elísio Estanque e Hermes Augusto Costa, pela atenção no atendimento de demandas. Gratidão devo igualmente à equipe da Biblioteca Norte e Sul, do Centro de Estudos Sociais, sem a qual não teria acesso a bibliografias tão importantes.

Agradeço aos colegas do Campus Gama do Instituto Federal de Educação de Brasília (IFB), que logo no início desta jornada aprovaram minha liberação para o período de estudos presenciais em Coimbra, e, especialmente, às colegas Márcia Lúcia de Souza e Tatiane Alves de Melo, por me substituírem na docência em sala de aula. Do mesmo modo, sou grato aos colegas David Frederik da Silva Cavalcante e Luís Cláudio Martins Moura, por terem me alcançado bibliografias importantes para os estudos dos temas pertinentes a esta tese.

Agradeço à parceira de militância na Economia Solidária, Rizioneide Souza Amorim, por ter me incentivado a ingressar no RTDSS, mesmo que, em alguns dos momentos mais difíceis dessa caminhada, eu tenha desejado que ela não o tivesse, mas no final, só tenho a agradecer por este incentivo. O que me leva a agradecer também a Rafael dos Santos Silva, que Rizioneide me apresentou como colega na FEUC/CES e cuja parceria foi embalada pelas cantorias ao som de pandeiro. Minha gratidão ainda, ao Ascísio Pereira e Gabriel Palafox pelos conteúdos oferecidos para estudos.

Gratidão à minha companheira Ramona (batizada Raimunda Nonata Carlos Ferreira), com quem a vida em comum também me permitiu manter o entusiasmo durante o desafio de desenvolvimento desta tese, além de me mostrar todos os dias que a vida vale a pena e que a reciprocidade é um caminho indispensável para torná-la bem melhor. Sou grato também aos meus filhos Daniel Brandão Mariani e Giovani Francisco Mariani, cuja presença em minha vida dão sustentação, inclusive, para manter o ânimo e não desistir nos momentos de desafios para os quais nos vemos pequenos. Gratidão à minha mãe, Odaly, pelas palavras e sentimentos otimistas do alto de seus 80 anos, e aos demais familiares que acreditaram e torceram por esta concretização.

Sou grato à vida por ter me trazido até este momento de desafio acadêmico, que agora se inclui no rol dos outros tantos que a caminhada nos oferece e que servem para demonstrar que não estamos sozinhos, pois as parcerias nos são agraciadas, como dádivas. A fé no desfecho favorável para superação dos obstáculos que nos surgem, ou aos quais decidimos encarar, é uma fonte de energia da qual não podemos abrir mão, e tem poder de resposta recíproca para as nossas melhores lutas.

Resumo

O trabalho cooperativo pode encontrar seus espaços de realização nos mais diversos grupos sociais, especialmente quando estes são premiados pela superação de obstáculos e conquista de necessidades comuns, com arranjos desde os menos aos mais estruturados. É assim também com pessoas privadas de liberdade por sentença judicial. Em países como o Brasil, onde as condições de aprisionamento apresentam todo o tipo de mazelas e desrespeito aos direitos humanos, a cooperação também acontece, ainda que estruturada de modo muito informal, para além da organização interna das prisões orientada pelas facções criminosas. Neste controverso contexto em busca da superação ou minimização dos graves problemas acumulados no sistema de aprisionamento têm se desenvolvido metodologias direcionadas para um modelo de prisões comunitárias, onde a participação da comunidade, tanto externa quanto interna destas, faz-se indispensável para encontrar alternativas. O método em foco nesta tese é o praticado pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), e o objeto específico são os fatores determinantes para o desenvolvimento do processo de cooperação em suas unidades, onde o exercício da cogovernança prisional tem resultados significativos a ponto de determinar a existência de prisões sem o concurso de guardas armados, pois os reclusos e reclusas fazem o trabalho de vigilância mútua, além de todos os demais para a funcionalidade prisional. Analisadas as palavras dos protagonistas deste processo, desvela-se que sua participação é o resultado evolutivo da cooperação realizada por esta população prisional, e gerada a partir de um processo de reciprocidade provocado pela instituição, cujo ponto de partida e esforço por sua manutenção são os benefícios proporcionados à comunidade reclusa, o que inclui seus familiares, pela própria instituição responsável diante do Poder Judiciário pela gestão prisional. Como resultado desta expressiva participação, os custos de manutenção por recluso têm sido 1/3 menores que os praticados no sistema convencional, além dos resultados em termos de reincidência penal também se mostrarem bem mais satisfatórios.

Palavras chaves: cooperação, cogovernança prisional, reciprocidade

Abstract

Cooperative work can find its spaces of accomplishment in the most diverse social groups, especially when they are pressed by overcoming obstacles and conquering common needs, with arrangements ranging from the least to the most structured. This is also the case with people deprived of their freedom by judicial sentence. In countries like Brazil, where prison conditions present all kinds of ills and disrespect for human rights, cooperation also happens, albeit very informal, beyond the internal organization of prisons guided by criminal factions. In this controversial context, in search of overcoming or minimizing the serious problems accumulated in the imprisonment system, methodologies have been developed towards a model of community prisons, where the participation of the community, both external and internal, is essential to find alternatives. The method in focus in this thesis is the one practiced by the Association of Protection and Assistance to Convicts (APAC), and its specific object is the determining factors for the development of the cooperation process in the units, where the exercise of prison co-governance exercised by its internal population has significant results to the point of determining the existence of prisons without the presence of armed guards, because the inmates do the work of mutual surveillance, besides all the others for the prison functionality. The analysis of the words of the protagonists involved in this process reveals that their participation is the evolutionary result of cooperation among them and generated from a process of reciprocity caused by the institution, whose starting point and effort for its maintenance are the benefits provided to the incarcerated community, including their families, by the institution itself, which is responsible for prison management before the Judiciary. As a result of this significant participation, the maintenance costs per inmate are one-third lower than those practiced in the conventional system, in addition to the results in terms of recidivism also proving to be much more satisfactory.

Keywords: cooperation, prison co-governance, reciprocity

Lista de Abreviaturas

ACI - Aliança Cooperativa Internacional

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

CCQ - Círculos de Controle de Qualidade

CES - Centro de Estudos Sociais

CIEMA - Centro Internacional de Estudos do Método APAC

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

COBRA APAC - Confederação Brasileira das APACs

CR - Centro de Ressocialização

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

CRS - Centro de Reintegração Social

CSS - Conselho de Sinceridade e Solidariedade

CV - Comando Vermelho

FEUC - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

IFB - Instituto Federal de Educação de Brasília

JUSE - Japanese Union of Scientists and Engineers

LEP - Lei de Execução Penal

MNPCT - Comitês do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à
Tortura

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PCC - Primeiro Comando da Capital

RTDSS - Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo

SOF - Setor de Orientação à Família

SP - São Paulo

STF - Supremo Tribunal Federal

Sumário

<i>Introdução</i>	13
<i>1. Governança prisional</i>	22
<i>1.1. Governança como conceito</i>	24
<i>1.2. Cogovernança</i>	25
<i>1.3. Cogovernança dos trabalhadores nas empresas</i>	29
<i>1.4 O Estado e dominação coercitiva</i>	32
<i>1.5 Tentativa humanizadora na reforma penal</i>	37
<i>1.6 História dos modelos penitenciários</i>	39
<i>1.7 Primeiros sinais de cogovernança prisional</i>	42
<i>1.8 A participação dos reclusos no Brasil</i>	47
<i>1.9 A dependência da cogovernança informal nas prisões brasileiras</i> ...	49
<i>1.10 Faxinas, xerifes e juiz de xadrez</i>	52
<i>1.11 A cogovernança prisional das facções criminais</i>	58
<i>1.11.1 Um histórico progressivo para a simbiose com facções</i>	59
<i>1.11.2 O massacre do Carandiru e a origem do PCC</i>	63
<i>1.11.3 O poder da organização salta os muros</i>	65
<i>1.12 A governança pelo Estado negociado</i>	69
<i>2. Confiança e reciprocidade na geração e sustentação de trabalho cooperativo</i>	78
<i>2.1 Trabalho e geração de sociabilidade</i>	79
<i>2.2 A evolução histórica do trabalho e o duplo sentido deste</i>	81
<i>2.3 Trabalho da população prisional</i>	87
<i>2.4 Trabalho cooperativo</i>	90
<i>2.5 Cooperação sustentando o associativismo humano</i>	95

2.6 As teorias da ação coletiva	97
2.7 Confiança na construção de vínculos e participação	104
2.8 Circuito contínuo da reciprocidade	110
3. Metodologia da pesquisa	116
3.1 Origem do interesse pelo tema	116
3.2 A definição do método e do locus da pesquisa	118
3.3 A riqueza do processo de entrevistas	124
3.4 A liberdade de acesso para AS entrevistas.....	126
3.5 Segunda ida a campo	130
3.6 Análise do conteúdo.....	134
3.7 APAC: características da instituição pesquisada	136
3.7.1 O método APAC.....	144
3.7.2 Cogovernança pelos recuperandos.....	148
3.7.3 A religião e suas contradições.....	151
3.7.4 Comunidade de voluntários.....	153
4. Análise	156
4.1 a disciplina na cogovernança da APAC	156
4.2 Quem decide a disciplina “é nós”	160
4.3 A responsabilidade na punição de iguais.....	167
4.3.1 Distorções no uso do poder pelo CSS	172
4.4 Uma engenharia de panóptico humano	175
4.5 Pacto ritualizado para a reciprocidade	180
4.6 Reciprocidade na evolução da cooperação	183
4.6.1 Teoria para evolução da cooperação.....	185
4.7 A sucessão recíproca do método APAC.....	189
4.8 A “sombra do futuro” sempre presente.....	196

<i>4.9 Tentativa de equilíbrio entre retaliação e gesto perdoador</i>	<i>201</i>
<i>4.10 Confiança para dar as chaves da cadeia</i>	<i>203</i>
<i>4.11 Família como indutora de reciprocidade</i>	<i>208</i>
<i>4.11.1 Mudanças pela família</i>	<i>214</i>
<i>4.11.2 Geração de “laço espiritual”</i>	<i>221</i>
<i>4.12 Reciprocidade na intersecção religião/disciplina</i>	<i>223</i>
<i>5. Conclusões</i>	<i>232</i>

INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário do Brasil, país situado como o terceiro no mundo em número de pessoas aprisionadas, somente atrás de Estados Unidos e China, vive há anos uma situação de colapso. Neste sentido, as constatações são apontadas por instituições como os Comitês do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e revelam a existência de instalações prisionais como “ambientes sem iluminação, com pior circulação de ar e com presença de forte odor, sem possibilidade de contato humano. Em muitos casos, faltam às pessoas presas nesses espaços insumos humanos básicos, como água e alimentos”, (Santos & Saporì, 2022, p. 37). Os frequentes relatórios da Pastoral Carcerária, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), dão conta de que, cerca de 40% das denúncias registradas por esta pastoral apontam “condições degradantes de aprisionamento, especialmente relacionadas com a (in)salubridade das celas e espaços de privação de liberdade” (Brasil, 2018).

Os dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça, apontam que, em dezembro de 2022, a taxa de ocupação média dos 1.458 estabelecimentos penais brasileiros foi de 139,5%, considerando a disponibilidade de 596.442 vagas para os 832.295 reclusos (Brasil, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2022). A superlotação, associada às condições descritas pelos relatórios de organizações citadas, resulta em más condições de saúde, sendo um dos indicadores dos índices de tuberculose na população prisional, havendo registro de incidência 28 vezes maior que na população em geral e “se constitui como uma segunda pena para os detentos” (Borges & Witt, 2021, p. 9).

Em demandas formais ao Poder Judiciário para busca de saneamento do problema, a situação do sistema penitenciário brasileiro é descrita pela existência de “celas superlotadas, imundas e insalubres, proliferação de doenças infectocontagiosas, comida intragável, temperaturas extremas, falta de água potável e de produtos higiênicos básicos...” (Brasil, Supremo Tribunal Federal, 2015, p. 4), o que tem determinado votos de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), como o de Luís Roberto Barroso, considerando o fato de enviar uma pessoa para condenação neste sistema como “submetê-la a uma pena mais grave do que a que lhe foi efetivamente aplicada. Mais do que a privação de liberdade, impõe-se

ao preso a perda da sua integridade, de aspectos essenciais de sua dignidade, assim como das perspectivas de reinserção na sociedade (Brasil, Supremo Tribunal Federal, 2017, p. 14). Tal constatação conduz o mesmo ministro a reconhecer que “a perversa realidade prisional brasileira é um problema generalizado, complexo e estrutural, fruto de ações e omissões dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que se estenderam durante várias décadas” (idem. P. 25).

Em estruturas inadequadas para tamanha aglomeração de pessoas, as condições de segurança são igualmente perversas e o número de assassinatos dentro de prisões revelaram dados assustadores, a exemplo do fato de que, no primeiro semestre de 2017, as possibilidades de um recluso ser assassinado dentro de instituições penais tornou-se 41% maiores do que fora destas (Mazza et al., 2019). Entre julho de 2016 e junho de 2017, foram assassinados 605 reclusos no país, representando uma taxa de 88 mortes a cada 100 mil homens aprisionados, acima da taxa de 70 mortes por 100 mil habitantes, em homicídios de homens adultos no mesmo período em todo o país (idem).

São condições extremas às quais os investimentos, tanto na estrutura física quanto na estrutura de pessoal, historicamente o Estado não têm conseguido responder, associadas ao surgimento das facções criminosas, originadas exatamente dentro de estabelecimentos penais, para se transformar em um dos principais problemas de segurança pública do Brasil, a partir de seu crescimento para fora destes. A soma de falta de estrutura para dar condições de dignidade humana ao aprisionamento, com a violência entre reclusos e pelos próprios agentes públicos de segurança, gestou o movimento da população penal para auto-organização, a partir de meados da década de 1970, com o surgimento da facção criminosa Comando Vermelho (CV), no Rio de Janeiro e, do início da década de 1990, com o Primeiro Comando da Capital (PCC), em São Paulo, depois se alastrando com o aparecimento de várias outras facções.

O crescimento do controle destas organizações criminosas sobre a população prisional em muitas unidades gerou rebeliões destacadas, especialmente, no Estado de São Paulo, em 2001, 2006 e 2016, resultando em situações de terror assustadoras para a população em geral e, adotada como uma demonstração de força dos faccionados para impor negociações com autoridades

públicas. Nesta unidade federativa do país, onde surgiu e é dominante o PCC, o período descrito por estudiosos do crime organizado, entre 2006 e 2016, é caracterizado como de relativa estabilidade dentro dos presídios paulistas, devido ao estabelecimento de uma relação considerada de simbiose entre o governo do Estado e o PCC, fenômeno presente nos conflitos com o crime organizado no mundo (Lessing, 2020).

No entanto, a participação de reclusos em processos compartilhados com as administrações de unidades penais no Brasil é um fenômeno originado muito antes da estruturação das facções. A histórica carência e até penúria que caracteriza as prisões brasileiras obrigou a população prisional e as direções de tais unidades, a encontrar meios para superação dos problemas, com o objetivo, tanto de minimizar o sofrimento desta população, quanto de reduzir as possibilidades de rebeliões e violência interna, desenvolvendo, assim, práticas compartilhadas de gestão, onde o trabalho dos reclusos fez-se indispensável (Darke, 2020).

Num processo absolutamente informal, foram surgindo atividades realizadas pela população penal, identificadas por nomes como faxinas, xerifes ou juiz de xadrez, que não se limitaram a trabalhos de manutenção e limpeza ou entrega dos alimentos nas celas nos horários de refeições, tarefas mais comuns na solicitação aos reclusos e consideradas de menor intervenção nas questões de segurança. Para estes identificados como tarefeiros, as funções foram se ampliando a ponto de receberem créditos suficiente para atuarem diretamente no controle de celas e galerias, entre outras tarefas de relevância, chegando ao reconhecimento de, numa unidade como a Casa de Detenção de São Paulo, o conhecido Carandiru, tornarem-se “a espinha dorsal da cadeia” (Varella, 1999, p. 99).

A sociedade gerada dentro de outra sociedade, como acentua Sykes (2007), tem seus valores, com ética própria, que incluem lealdade e solidariedade para promoção de sobrevivência e, ainda que a violência seja uma característica das prisões brasileira, o desenvolvimento desta cultura solidária, quando comparada aos estabelecimentos penais nos países europeus ou aos Estados Unidos, aponta para níveis de solidariedade elevados entre os reclusos neste país sul-americano (Darke, 2020). Tal realidade não é diferente da maioria dos países latino-americanos, tanto em termos de carências, provocadas pela superlotação, quanto

no grau de apoio mútuo desencadeado entre reclusos, no esforço de superação destas, enveredando para uma relação comunal, o que inclui até o convívio entre os internos e os agentes, ainda que estes em menor proporção. A ausência de estrutura pode fortalecer as condições de solidariedade, possibilitando a contribuição, tanto para ampliar como para impedir os vínculos construídos (Karam & Darke, 2016). Assim, os ajustes comportamentais coletivos que a população prisional têm feito para suportar e se adaptar a condições tão adversas, revelam uma intensa capacidade de encontrar pontos de equilíbrio entre o respeito à autoridade, para evitar conflitos com suas correspondentes perdas e buscar o atendimento de suas necessidades, via negociação, firmando acordos de convivência com a decisiva participação dos reclusos, a ponto de suscitar espaços de cogovernança, seja extralegal, via facções criminais, seja informal e consentido pelas administração, como o descrito acima.

No entanto, esta não é a a imagem com maior visibilidade das prisões brasileiras, onde as notícias sobre rebeliões, com verdadeiros massacres causando o assassinato de dezenas de vidas, ganha rapidamente o apelo midiático e se avolumam as tantas análises e relatórios de organizações de direitos humanos, priorizando destacar o grau de violência que submete a população prisional a uma dupla condenação. Esta capacidade coletiva para encontrar um meio de sobrevivência ante o caos é mais explorada por alguns criminologistas, especialmente, como os citados Darke e Karam, mas também Coelho (2005) e Dias (2012), onde evidenciam que a população prisional brasileira vive todas as agruras impostas pela negligência do Estado, ao mesmo tempo executa o que, para alguns como Darke (2013), orienta-se pela prática de uma reciprocidade forçada, em que os ganhos obtidos pelos ajustes colaborativos resultam em adesão e convencimento com vistas à manutenção da ordem e compartilhamento de responsabilidades para benefícios mútuos.

No caso do Brasil, a gravidade da situação prisional é motivo de movimentação de alguns setores sociais extramuros das prisões, no qual se destacam grupos mobilizados através de organizações religiosas. Entre os mais antigos em atuação no Brasil, está a Pastoral Carcerária, ligada à Igreja Católica, teve início no começo da década de 1970, embora o tema do apoio à população prisional por parte desta igreja tenha se manifestado também em outros coletivos,

como o Movimento de Cursilhos de Cristandade, surgidos na Espanha e, estruturado no Brasil, no início da década de 1960.

Dentre as iniciativas em apoio a reclusos, feitas por um grupo de cursilhistas, em uma cidade do Estado de São Paulo, São José dos Campos, em 1972, surgiria o embrião de um método de aprisionamento que já completa 50 anos e, nesta trajetória, tornou-se parceiro oficial do Estado para execução penal. Entre suas características está a formatação de um método de aprisionamento, baseado na dependência da participação da população prisional para a manutenção, entre outros aspectos, de um dos requisitos prioritários em estabelecimento penais, notadamente, as condições de segurança para a convivência dos internos no cumprimento de suas sentenças judiciais. O que desperta o interesse sobre estes estabelecimentos, que já somam 68 unidades, instaladas em oito Estados brasileiros, abrigando 6.776 reclusos e reclusas, em maio de 2023 (FBAC, 2023), é que o requisito de segurança é obtido sem a presença de agentes armados e, para além de alguns funcionários chamados de plantonistas que acompanham cotidianamente os internos, é a própria população prisional que exerce a fiscalização mútua para o cumprimento, por eles, de regras internas de convivência.

Constituída como organização de direito privado, está registrada como Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), com objetivos de “recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa” (Ferreira, 2022, p. 37). Seu método de aprisionamento está apoiado em 12 pontos, em que se destacam aspectos como a participação da comunidade; voluntariado e relação com a família; mútua ajuda entre a população prisional e o mérito de cada um; oferta de serviços de saúde, educação e jurídicos; atividades intensas de trabalho e experiência com fé religiosa.

Para enfatizar seu objetivo de “recuperar o preso”, denomina de recuperandos os que são transferidos para suas unidades por decisão do Poder Judiciário. Nestas, os detentos constituem-se em executores da maior parte dos trabalhos necessários para o funcionamento dos estabelecimentos, incluindo também a colaboração financeira para a manutenção das instalações relativa a algumas necessidades materiais, por intermédio de uma cooperativa interna, responsável pela arrecadação de recursos oriundos de percentual da venda de

produtos artesanais confeccionados por esta população. O trabalho da população inclui tarefas como limpeza das instalações e preparação dos alimentos que consomem, ou ainda a participação em oficinas com atividades que variam de uma unidade para outra, como marcenaria, padaria, olaria, serralheria, horticultura, artefatos de cimento, entre outros, que também geram renda para manutenção das unidades, além de executarem os serviços de controle interno de portarias e, até algumas atividades administrativas.

Com exceção do trabalho nas oficinas, as tarefas assumidas nos serviços de manutenção cotidiana das APAC são feitas de forma cooperativa, ou seja, sem remuneração, o que contribui para tornar o custo mensal de manutenção de cada recluso pelo mesmo 1/3 mais barato que o custo médio nacional, em estabelecimentos administrados pelo Estado (Brasil. Conselho Nacional de Justiça, 2021a).

A demonstração de cooperação com significado mais profundo e decisivo para a existência desta instituição, é a participação da população prisional no processo de controle disciplinar interno, cujo sinal mais visível é a ausência de guardas armados para executar esta tarefa e, ainda que isto não implique em total ausência de fugas, estas são consideradas reduzidas. Neste sentido, chama atenção que o controle disciplinar é resultado da adesão a uma rígida vigilância mútua entre eles para o cumprimento de regras internas, contrariando um dos preceitos mais valorizados do código criminal corrente nas prisões em todo o mundo, que não admite a delação entre reclusos, dentro ou fora das prisões, sob pena do descumprimento resultar em pena fatal. Note-se que, na APAC, a delação, ou a não omissão, como está descrito em seus regulamentos, é assumida como responsabilidade de sua população prisional e, sem esta, todo o processo disciplinar estaria comprometido, na medida em que resulta na execução de punições imputadas para as faltas, desde as mais leves, resultando em perdas de benefícios por tempo limitado, até as consideradas graves, cuja punição é a transferência de volta para o cumprimento da pena em prisão do sistema convencional.

O processo de participação deliberado da população prisional na APAC é o objeto desta tese, cuja pesquisa buscou identificar quais os fatores determinantes

para a aceitação do trabalho cooperativo. Para tanto, procurou analisar, através das falas desta população e da observação, como revelam sua percepção sobre o método e como identificam os elementos que mais interferem em suas decisões para o envolvimento e adesão ao processo de cooperação proposto pela instituição. Este esforço investigativo focou nos fatores metodológicos da APAC que determinam a ressignificação das demandas regulamentares da sua proposta desafiadora a ponto de reverter comportamentos sedimentados, até então, pela subcultura prisional, especialmente os referentes à identidade e mútua proteção que os instiga a manter a diferenciação em relação aos executores da punição penal. Analisou ainda, como a população prisional transforma seu entendimento sobre um dos aspectos considerados mais relevantes dentro da subcultura criminal, no que tange ao repúdio à delação de outro recluso, condição fundamental de proteção mútua, cujo desrespeito determina até a punição fatal nas prisões convencionais. A pesquisa buscou desvelar os valores que se impõem como substitutos dos anteriores, que os condicionava pela imposição dos sistemas de vigilância e opressão das prisões convencionais, para se tornarem sujeitos de sua trajetória de aprisionamento e responsabilização sobre si próprios e o coletivo para o qual, na APAC, são chamados a atuar. Tal atuação efetiva-se por intermédio da ajuda mútua, com um padrão revisado de entendimento sobre as condições determinantes do sucesso como pessoas, ao encontro da conclusão de sua pena, com vistas ao reingresso no contexto social mais amplo, para o qual devem se preparar quando egressos, mediante o cumprimento da pena. Para atingir tais objetivos, os questionamentos a estes participantes do processo provocaram respostas para as percepções determinantes em favor de suas atuações como cogovernantes, num estabelecimento penal, em franca cooperação com a manutenção do sistema de vigilância mútua, onde são os protagonistas e, para além disto, como atuantes na condição de copartícipes nas punições dos pares, adotando como seus os critérios da instituição.

As respostas foram buscadas ouvindo mais de meia centena de integrantes desta população prisional, entre homens e mulheres, utilizando uma metodologia qualitativa, que priorizou a realização de entrevistas a internos de duas unidades apaqueanas, uma feminina e outra masculina, além da observação proporcionada pelos períodos de convivência nestas instalações, onde foi possível circular

livremente entre a população e, pernoitar na unidade masculina, além da participação em eventos organizados pela instituição.

A análise do conteúdo teve como suporte teórico as conclusões de Robert Axelrod (2010), para a promoção de processos evolutivos de cooperação, cujos pressupostos apontam para um atento caminho com a intervenção direta de ações recíprocas desencadeadas em grupos, onde a interação entre seus integrantes tem como uma das principais características a repetitividade das ações mútuas, o que permite, a partir da ampla transparência dos gestos de cada participante do processo, desenvolver o sistema recíproco de resposta positiva do coletivo para a cooperação ou negativa para atos de traição a esta.

De forma compartilhada com a teoria sobre a evolução da cooperação de Axelrod, os aportes teóricos de Marcel Mauss (2003), via teoria da dádiva, serviram de apoio para analisar como se desenvolvem, através do método APAC, os insumos básicos para a promoção da reciprocidade positiva exercida pela população prisional, como fomento para a cooperação, maior que a traição, na medida em que permite a manutenção de suas unidades com a intensa participação de pessoas, cujos valores não estão necessariamente associados à cooperação no cumprimento de regras definidas por um agente externo a este grupo. Neste contexto, são analisados os aspectos contributos desta dádiva vinculados à família e à religião, dentre os vários pontuados como dons para potencial geração recíproca.

No processo cooperativo, cabe considerar ainda a teoria sobre a ação coletiva, principalmente, a desenvolvida por Elinor Ostrom (2000), nas convergências e divergências com a teoria de Mancur Olson (2011), às quais estão vinculadas ao uso de bens comuns, onde as orientações para permitir o amplo benefício dos objetivos que satisfaçam as necessidades mútuas inalcançáveis de modo individual, indicam a prevalência de fundamentos intrínsecos a fatores como definição de regras, transparência, punições para os oportunismos, reciprocidade e fortalecimento da confiança entre as partes. Este último aspecto constitui-se em indicador do comportamento recíproco acentuado, sendo alimentador deste, ao mesmo tempo em que é alimentado, garantindo o que Robert Putnam (2006) condiciona como círculo virtuoso das relações.

O desenvolvimento deste estudo aborda, no primeiro capítulo, aspectos relativos à governança prisional em geral e, no caso do Brasil, com foco na presença histórica da população prisional brasileira como coparticipante de seu próprio aprisionamento. Inclui-se o surgimento das facções criminais como fator histórico decorrente da negligência do Estado no cumprimento de suas atribuições e, atualmente incontrolado, determinando a coexistência permitida pelo próprio Estado, no controle de vários estabelecimentos penais. O segundo capítulo trata do trabalho cooperativo, entendido também dentro da ação coletiva, que determina o desenvolvimento de arranjos sociais evolutivos para a promoção de benefícios comuns, abordando também a relevância da reciprocidade e confiança no desempenho destes processos. No terceiro capítulo é apresentada a metodologia utilizada, circunscrevendo os aspectos determinantes da coleta de dados para reunir os elementos necessários à análise que resultaram nas conclusões pontuadas. Este capítulo apresenta, ainda, uma descrição sobre os aspectos mais relevantes da história da APAC e suas características metodológicas. A análise sobre o conteúdo das entrevistas está expressa ao longo do quarto capítulo, onde estão detalhados os fatores considerados mais relevantes das falas dos protagonistas deste processo de cooperação, tomado aqui como intrínseco à APAC, para determinar a sua existência e expansão neste meio século de existência. As conclusões arroladas na sequência, permitem apresentar alguns fatores que podem contribuir para ampliar o entendimento sobre o quanto a população prisional brasileira, quando apoiada por metodologia que mixa diversos elementos contributivos para o cumprimento da pena legal, como o respeito aos direitos prisionais básicos, pode desempenhar um papel decisivo para o exercício da sua pena, estabelecendo uma parceria com o agente responsável pela gestão da punição, a partir da estimulação recíproca para demonstrar sua capacidade de coparticipação em busca de objetivos comuns.

1. GOVERNANÇA PRISIONAL

A governança prisional é um dos grandes desafios na execução de políticas públicas, pois no exercício da função estatal de manutenção da segurança pública está o controle de um sistema cuja necessidade é manter pessoas privadas de liberdade, segregando-as da sociedade com o duplo objetivo: puni-las, de acordo com o crime cometido, e impedir que continuem com a prática criminal, para proteger a sociedade, o que se constitui, objetivamente, numa forma de vingança desta contra o infrator sentenciado. Ao longo do processo histórico de desenvolvimento das formas de punição aos agressores, o confinamento se firma atualmente pelo argumento de que este período de segregação é necessário para “recuperar” ou “ressocializar” o criminoso, a fim de transformá-lo numa pessoa em condições de voltar ao convívio social sem delinquir. Tal afirmação pode se constituir numa falácia, dadas as precárias condições em que a maioria destas pessoas é mantida, por anos, isoladas de familiares, submetidas à insegurança física e mental, num evidente desrespeito aos seus direitos básicos. Para uma parte da sociedade, isto constitui o componente da vingança por ela exigida, o que impede de reconhecer que o uso da execução penal desta forma dificulta a realização da manifesta intenção nos documentos oficiais de “ressocialização”.

Num contexto como este, a governança destes espaços prisionais, além de conter a evasão, tem que garantir a disciplina mínima para coibir a potencial violência como iminente resposta dos condenados às condições degradantes a que são submetidos. Com limitada estrutura física e de pessoal para atingir tais objetivos, graças às deficiências do orçamento público, por intenção política ou negligência, o Brasil estampa uma superlotação das prisões e déficit de agentes prisionais, em relação ao crescente contingente de presos. Tamanho grau de carência tem impactos na segurança pública como um todo, sendo o responsável pela origem de um dos principais grupos de crime organizado do país, o Primeiro Comando da Capital (PCC), condicionando muitas unidades penais, dominadas por esta e outras tantas facções criminosas, muitas delas surgidas no interior dos cárceres. Um cenário de tal gravidade que, para muitos, vive às margens do colapso, ainda não ruiu totalmente graças a determinado equilíbrio obtido, com variações, entre o exercício da violência legal exercido pelo Estado e arranjos alternativos de cogovernança, legais ou extralegais, como um governo

compartilhado entre os reclusos e a gestão oficial. Este processo teve origem na disposição da própria população prisional em participar extraoficialmente e mais ou menos organizada, para evitar o caos maior e os consequentes impactos na degradação de suas vidas.

Este capítulo apresenta os arranjos, onde o Estado foi se vendo obrigado a ceder espaço para a participação da comunidade encarcerada, por concessão a esta ou por imposição desta, compartilhando algumas das atribuições eminentemente estatais, incluindo a própria manutenção da segurança, para evitar o colapso e, minimamente, cumprir o seu dever público de manter pessoas isoladas da sociedade para puni-las.

Descreve, ainda, processos históricos de governança prisional, especialmente nos Estados Unidos da América e Reino Unido, com a participação de reclusos. Isto permite considerar que esta prática encontra abrigo em tentativas de se valer do envolvimento dos reclusos para determinar condições de encarceramento com respeito aos direitos humanos (num esforço inclusive de legitimação), redução de riscos de segurança, além de propiciar práticas comunitárias com objetivos educativos para reestruturação psicológica e social dos encarcerados, visando seu retorno ao convívio social em condições mais favoráveis, para reduzir as chances de reincidência. Tais experiências permitem considerar que a cogovernança prisional é uma possibilidade prática para cumprir a previsão legal do sistema de aprisionamento.

Estas práticas observadas em outros países estão longe do que é observado no Brasil. Nas prisões brasileiras, ao lado do processo de cogovernança concedido informalmente, cuja origem são as brechas nas decisões das autoridades, pressionadas pela falta de estrutura, a história da cogovernança extralegal é aqui detalhada, a partir do surgimento das facções criminais nas prisões brasileiras. A expressão alcançada por estes grupos, alimentados pelas debilidades estatais, resultou em relevância tal que obrigou o Estado à aceitação de processos simbióticos com tais organizações, para evitar o total descontrole do ambiente de segurança pública dentro e fora das unidades prisionais, compreendido no conceito de Estado negociado.

O atual cenário da realidade brasileira de governança prisional revela peculiaridades, cujo histórico e condição exigem e abrem possibilidades para arranjos de cogovernança ora analisados, no caso estudado envolvendo as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados.

1.1. GOVERNANÇA COMO CONCEITO

O conceito de governança é utilizado pelas mais diferentes áreas de conhecimento, entendido como determinação de processos coordenados e hierárquicos de estruturas direcionadas para atingir objetivos, sendo apontado para seus fins, conforme a predisposição para aspectos econômicos, sociais ou ambientais, a partir da intervenção de um conjunto de agentes, lançando mão de recursos variados, dentro do que é planejado, destacando-se a forma como o poder é exercido na gestão destes recursos para alcançar os resultados pretendidos (Peters, 2013).

Isto inclui instituições para determinar como o poder deve ser exercido e como os cidadãos recebem tais determinações, tendo em vista o alcance do interesse comum (Graham et al., 2003), olhando mais diretamente para aspectos relativos à governança de políticas públicas. Neste sentido, abarca estruturas administrativas, políticas, econômicas, sociais, ambientais, legais, entre outras. Enquanto pertencimento ao interesse público, a governança pública precisa atender de forma equilibrada ao poder dos envolvidos, desde os cidadãos, passando pelos seus representantes parlamentares e os administradores públicos em cargos executivos, a fim de atender amplamente o interesse da maioria em detrimento de interesses focados e elitizados (Pereira, 2010). Tal condição de governança inclui a gestão de resultados, tendo em vista a adequada alocação dos recursos públicos, em busca de eficiência, eficácia e efetividade, como é a perspectiva da nova gestão pública (Abrúcio, 2014).

Na perspectiva de uma governança para assuntos de interesses globais, o esforço envolve um arranjo amplo que inclui “instituições e regimes formais investidos de poder para impor a observância das regras, do mesmo modo que arranjos informais, onde pessoas e instituições concordaram em estabelecer ou percebem ser de seu interesse”, como afirma o conceito da Comissão de Governança Global, da ONU (Commission on Global Governance, 1995, p. 53).

Pelo lado das corporações, a governança está associada ao conjunto de controles, decisões e interações entre dirigentes e acionistas para atingir objetivos econômicos das organizações empresariais, incluindo todos os mecanismos que protegem os interesses dos investidores (Porta et al., 2000). Importante registrar que a história do surgimento do uso do termo na governança corporativa tem origem no momento em que os proprietários de bens passaram a delegar a gestão destes a terceiros, o que obrigou a observância de mecanismos sistematizados de controle (Brasil, Tribunal de Contas da União, 2014). O monitoramento e o controle, a fim de atender às expectativas destes proprietários, foram determinando o aperfeiçoamento do processo de governança corporativa, com os gestores cumprindo diretrizes estabelecidas em sistemas cada vez mais sofisticados acompanhados pelo desenvolvimento tecnológico.

O conceito de governança, portanto, penetra em todas as áreas humanas, no que diz respeito ao alcance de objetivos coletivos, a partir de parâmetros estabelecidos e dentro dos recursos disponíveis, envolvendo a forma de poder para determinar o emprego de tais recursos, incluindo os regramentos e controles para seu cumprimento, além das consequências pelo não cumprimento. É assim, um arranjo com múltiplos agentes sociais e, neste sentido, o conceito de governança, ao envolver a “capacidade de coordenação do curso de eventos em um determinado sistema social” (Alencar, 2019: 136), vem ao encontro do objeto desta pesquisa sobre cogovernança prisional.

Vale destacar que esta “capacidade de coordenação” dentro de um sistema social pode ter procedimentos mais ou menos centralizados, dependendo do arranjo social em que vigora, com base em seu histórico de ajustes de poder, aplicando-se tal variação para todos os tipos de grupo social, mesmo para aqueles considerados potencialmente e historicamente mais centralizados e excludentes de repartição de poder como é o sistema prisional.

1.2. COGOVERNANÇA

A governança, conforme o ambiente institucional ao qual se destina, depara-se com adaptações e diversidades, em face do esforço de coordenar processos e estruturas rumo aos resultados planejados. Um aspecto distintivo entre suas características de governar tais rumos está na modulação da maior ou menor

verticalidade ou horizontalidade da distribuição de poder entre os participantes envolvidos.

Embora predominem os modelos mais verticais, em cadeias de comando hierárquicos, em que o estamento inferior responde diretamente ao superior, com organograma clássico de cargos e respectivas responsabilidades, prosperam ideias e práticas de combinações de horizontalidade, com a distribuição de poder mais equilibrado e respondendo por responsabilidades partilhadas. Este processo é abordado como cogovernança, cujo surgimento localiza-se na administração pública, com a chamada governança colaborativa. Apesar de sua aplicação ser acompanhada de constatações, debates e críticas quanto à potencialidade relativa aos efetivos resultados ou formato mais adequado, inclusive pela variedade de denominações, tais como: social, democrática, participativa, responsável) (Marini & Martins, 2014), a cogovernança apresenta-se como um dos modelos de participação distribuída com a presença de ação horizontal e adotando a concepção de rede. Assim, o conceito é entendido como resultado da interação entre contatos múltiplos, sem escala hierárquica, em colaboração permanente, de “um conjunto de atores (nós) que se interconectam através de relações relativamente estáveis, não hierárquicas e independentes (ligações)” (Frey et al., 2005, p. 5). No caso da gestão pública, o modelo de rede desenvolve-se em duplo sentido: um deles envolvendo o conjunto de instituições governamentais e, o outro, com os nós atando as organizações da sociedade civil representadas.

A rede estrutura sua ação prática em dois formatos básicos: o deliberativo e o de execução das políticas públicas (Silva et al., 2005). Em termos práticos, no Brasil, o primeiro é resultado direto da Constituição Federal, datada de 1988, quando instituiu esta dimensão participativa pública, por intermédio de conselhos para deliberação e controle de políticas públicas, cuja referência são os conselhos de saúde, desde o nível da administração municipal, passando pelos estados federados, até o nacional, em formato tripartite, com a presença de representantes do governo, trabalhadores da saúde e sociedade civil, distribuídos de forma paritária. O outro formato é instituído por intermédio da participação de organizações da sociedade legalmente constituídas, na execução das políticas públicas, a partir de parcerias com entes governamentais.

O objetivo de ambas é a descentralização do poder e ampliação da capacidade de gestão e execução, corrigindo todos os potenciais defeitos que a concentração pode incorporar, como corrupções, clientelismos, ineficiências e oportunizando as várias possibilidades que abriga, como atenção a interesses sociais amplos, maior diversidade de opiniões, capilaridade de acompanhamento da realidade e garantia de direitos (Oliveira et al., 2010). Com este potencial “as redes influenciam resultados dos processos políticos, assim como alteram estratégias e mesmo preferências de atores e grupos” (Marques, 2003, p. 191), tornando-se intermediárias dos interesses de grupos sociais perante o Estado. Outras possibilidades da governança colaborativa através de redes são a flexibilidade, o compartilhamento de responsabilidades e a construção coletiva de metas (Ballesteros, 2012). Esta relação, quando estabilizada e confirmada em processos contínuos para o estabelecimento de confiança, é adotada no estudo de teorias institucionais como conceito mais moderno para a produção de políticas públicas.

Quando se fala em cogovernança especificamente para o sistema penitenciário no Brasil, a abertura para a participação social ocorre, principalmente, através dos Conselhos da Comunidade, instituído legalmente pela Lei de Execução Penal, de 1984. Esta, em seu artigo 80, define que cada comarca terá um conselho formado por, no mínimo, quatro pessoas da sociedade civil, devendo ter entre estes: um representante de associação comercial ou industrial; um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil; um defensor público indicado pelo Defensor Público Geral e, um(a) assistente social indicado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

As atribuições dos integrantes dos Conselhos da Comunidade estão previstas no artigo 81, da lei acima referida, incluindo: visitar as prisões existentes na comarca, pelo menos uma vez por mês; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução penal e ao Conselho Penitenciário; e se empenhar na conquista de recursos materiais e humanos para melhor assistência aos presos, acordado com a direção do estabelecimento penal. Os Conselhos Penitenciários citados neste artigo, são previstos no artigo 69, da Lei de Execução Penal, com responsabilidades consultiva e de fiscalização quanto à execução da pena, devendo ser integrados por especialistas em Direito Penal, Processual Penal,

Penitenciário, além de representantes da comunidade, cuja definição sobre quem serão seus integrantes cabe a cada governo das unidades federativas nacionais, constituindo um por unidade.

Os Conselhos da Comunidade têm maior capilaridade, pois podem ser formado um por cidade onde há estabelecimento penal. Além disso, suas responsabilidades, em termos de ações práticas, estão bem explicitadas na lei federal, podendo, se efetivos, influir diretamente na melhoria das condições penitenciárias, dependendo, contudo, de suas sugestões serem aceitas pelos magistrados responsáveis pela execução penal, para quem os relatórios mensais dos conselhos são enviados.

Para avaliação geral dos conselhos atualmente existentes no país, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou consulta aos 404 conselhos em funcionamento, em 2021 (Brasil, Conselho Nacional de Justiça, 2021b). O levantamento de informações ocorreu em duas etapas: uma quantitativa, por intermédio de um questionário com 34 perguntas e, outra qualitativa, com a realização de grupos focais. Um dos dados revelados é que há apenas 13 conselhos para cada 100 comarcas judiciais, número considerado baixo pelo CNJ. As principais assistências prestadas, a partir das constatações destes coletivos nas visitas mensais, são direcionadas para soluções nas deficiências na área da saúde, seguidas da assistência religiosa, laboral e educacional, apontando para o acesso dos reclusos às políticas públicas de cada segmento responsável. As ações de inspeção são prioridade em 72% dos conselhos, seguidas de investimento em infraestrutura das unidades prisionais, em 55% dos colegiados. O fator priorizado nas verificações é a qualidade da alimentação (67%), seguido da escuta aos reclusos (64%). As condições da água e acesso ao banho de sol, aparecem em 61% das prioridades de fiscalização.

Entre as deficiências na ação destes conselhos, fica explícito o baixo percentual da periodicidade mensal, como determina a lei federal, na realização das visitas às prisões, praticando sua função fiscalizatória, com apenas 31% dos grupos. Outros 29% informaram que não têm periodicidade definida, desrespeitando a lei. O aspecto positivo é que 14% realizam visitas semanais aos estabelecimentos penais. Dos 404, apenas 26 (6%) responderam que encontram

dificuldades impostas pelas autoridades para ingressar nestas instalações, embora 9% não responderam a esta pergunta.

1.3. COGOVERNANÇA DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS

No esforço de observar as orientações em termos de horizontalidade de poder, para além da governança colaborativa praticada na administração pública, a cogovernança também é praticada na gestão de empresas privadas, onde dirigentes das organizações compartilham o poder decisório com os seus empregados (Motta, 2003). Historicamente, a motivação para esta participação de trabalhadores está relacionada às ações reivindicatórias destes, em decorrência do crescimento das tensões entre capital e trabalho, em países europeus. Na tentativa de amenizar os conflitos, na década de 1930, surgem os defensores da inclusão de representantes do operariado nos grupos de gestão de empresas (Motta, 1983). Outras iniciativas que reforçaram a proposta, desta vez com objetivo mais econômico, surgiram na década de 1960, com os Círculos de Controle de Qualidade (CCQ), metodologia criada no Japão, pelo engenheiro químico Kaoru Ishikawa. Disseminada pela Japanese Union of Scientists and Engineers (JUSE), a metodologia integrou o Sistema de Controle da Qualidade implantado no país, com o objetivo de encontrar formas de qualificar o processo produtivo e reduzir custos, além de melhorar o ambiente na organização, a partir da reunião periódica do grupo de funcionários das empresas para ouvir suas opiniões (Fonseca, 2004).

Com saltos motivacionais desse porte, a participação dos empregados nas empresas vem se desenvolvendo com o título de cogestão, apontada por seus críticos como uma forma dos donos do capital cooptarem os funcionários para atender aos interesses da empresa, utilizando a inteligência coletiva sem a devida remuneração, sendo difícil a avaliação sobre o grau efetivo de participação dos trabalhadores nas definições e implementação das decisões (Motta, 2003). Considerando as ponderações dos apoiadores e dos críticos é possível situar que, diante da diversidade de aplicações do ideário e dificuldade de avaliação mais precisa, tanto a situação da real influência das opiniões dos empregados, quanto sua utilização para cooptar e reduzir o poder reivindicatório destes se mesclam, com um objetivo não excluindo o outro.

A ponderação é de que a participação dos subordinados hierarquicamente, segundo o padrão empresarial, não significa ocupar o poder da empresa, o que fica evidente nos termos de direitos e deveres firmados dentro das organizações que adotam este mecanismo de gestão (*idem*), resguardando-as da ultrapassagem de limites indesejados. Mesmo assim, há um processo de educação permanente, ainda que diante de uma iniciativa do tipo *top down*, pois ao participar são desenvolvidas habilidades pelos trabalhadores, no mínimo, favorecendo a abertura de canais de comunicação do topo da empresa com suas bases e vice-versa.

Estudos nesse campo apontam para a necessidade de distinguir o envolvimento dos trabalhadores na gestão das empresas, entre representação e participação (Batalha, 2014). A representação é a constituição do espaço institucional para defender o ponto de vista dos trabalhadores, enquanto a participação é a própria manifestação da vontade destes na interferência dos rumos adotados pela organização, a partir de seus interesses. No espaço para representação, devem ser definidos número de representantes, com base no efetivo total de funcionários da empresa, a regularidade e os momentos instituídos para que estes se manifestem e os canais estabelecidos. Sem estes aspectos definidos, não há como implementar a participação.

Esta, por sua vez, vai encontrar classificações que revelam a intensidade e o grau de poder oferecido aos trabalhadores, variando entre dois tipos: o funcional e o administrativo (Motta, 2003), ou três tipos: informação, consulta e cogestão (Batalha, 2014). Na modalidade funcional, os encontros para troca de informações e consulta são entre níveis hierárquicos, em geral, enquanto a administrativa envolve a organização por representações definidas, como as comissões pré-estabelecidas. Na outra classificação, os três níveis evidenciam estamentos do menor para o maior grau participativo, indo do simples oferecimento de informações, passando pelas consultas, até o mais alto nível com a cogestão, onde o campo de decisões pode alcançar a intervenção decisória, podendo ser de modo paritário entre os empregados e a instância superior de gestão.

A legislação supranacional sobre esse assunto encontra amparo na Organização Internacional do Trabalho (OIT), através da Convenção 135 e da Recomendação 143, instituídas nos anos 1970. A convenção estabelece quais os

mecanismos de proteção para os representantes laborais, para o caso de demissão destes e os meios para desenvolver a atividade. Enquanto a resolução explicita diversos aspectos fundamentais para garantir a proteção aos trabalhadores, incluindo a justificativa detalhada para eventual demissão, consulta a um órgão independente antes da sua efetivação, priorização de manutenção do representante, em caso de redução do quadro funcional, assim como garantia de manutenção provisória para quem exerceu tal função (Moura, 2016).

No Brasil, embora a participação dos empregados nas empresas seja um direito fundamental previsto no inciso XI do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, até a presente data, a questão não foi regulamentada, ficando o tema no limbo institucional. O mais próximo de uma definição legal sobre a participação dos trabalhadores aparece no artigo 621, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943, que regula a possibilidade de comissões mistas de consulta e colaboração, dependendo de negociações em convenções e acordos negociados entre sindicatos patronais e de trabalhadores, prevendo a forma de constituição das comissões, o modo de funcionamento e responsabilidades (Brasil, Presidência da República, 1943).

O tema do compartilhamento de governança com os avanços projetados em instituições públicas e organizações privadas, no caso brasileiro, ainda não se estendeu para os estabelecimentos prisionais. Apesar dos Conselhos da Comunidade, instituídos legalmente desde 1984, permitirem a participação de membros da sociedade civil, estes não incluem a representação do público recluso. Institucionalmente, como política pública, a história brasileira só registra um caso de participação de reclusos, quando no Estado de São Paulo, o governador Franco Montoro quis implantar a Política de Humanização dos Presídios, em 1984, criando as Comissões de Solidariedade, com a participação da população prisional, mas apenas em uma ou outra penitenciária. Seu objetivo era estabelecer canais de comunicação entre os reclusos, a Secretaria de Administração Penitenciária e juízes. A oposição a este objetivo, vinda de várias partes, tanto internas da gestão pública, quanto da sociedade civil, inviabilizou a sua implementação, mantendo-se a inovação por poucos meses (Alvarez et al., 2013). O desenrolar desta experiência é mais detalhado no desenvolvimento deste capítulo. De modo informal e

extralegal, no entanto, variações de cogovernança prisional são realizadas no país, como veremos a seguir.

O presente estudo pretende desvelar aspectos relativos às possibilidades de participação de reclusos e reclusas na cogovernança de unidades prisionais, onde são analisadas as condicionantes e desafios na implementação do método de aprisionamento da APAC. O compartilhamento do poder na gestão da pena de privação de liberdade, pelas características do segmento social focado, concentra muitos olhares desconfiados quanto às possibilidades reais de efetivação distante de desvirtuamentos, com dificuldades de encontrar acolhida social e institucional para implementação como política pública, dado que este é um assunto de segurança pública, sob a responsabilidade do Estado.

Devido à necessidade da cogovernança exigir um determinado grau de cooperação entre seus participantes, este grupo social gera desconfianças sobre a probabilidade de desenvolvê-la, como aponta teoria neste sentido, ao considerar o grau de tolerância mútua para práticas vistas como socialmente prejudiciais, a incapacidade de exclusão dos que não cooperam e a dificuldade de abandonar o convívio dos predadores, estando sempre mais próximas da situação de anarquia, onde a ordem dificilmente é alcançada (Skarbek, 2010). As nuances desse entendimento serão demonstradas no desenvolvimento deste capítulo.

Estando o tema envolvido diretamente com o uso do poder, a partir da definição de diretrizes com a participação de grupos sociais, com fins específicos, impõe conceber como esse poder vem se estruturando ou se impondo pelas circunstâncias estruturais, “aceito” socialmente quando se fala de governança prisional. Nessa perspectiva, é fundamental olhar para a construção do Estado burocrático, como agente protagonista da condução do sistema legitimado de controle social, através da aplicação da pena de privação da liberdade aos indivíduos julgados por este Estado como impróprios para o convívio social.

1.4 O ESTADO E DOMINAÇÃO COERCITIVA

O poder absoluto do Estado, acima do poder de cada indivíduo, tem na construção filosófica de Hobbes (2014) as primícias do pensamento imperativo da necessidade do ente estatal como mantenedor do contrato social para a existência pacífica entre os humanos eminentemente egoístas. Nesta concepção, os

indivíduos devem renunciar a seu poder individual em nome do bem maior pacificado da convivência, sendo o Estado imposto e aceito como o dominador imprescindível, frente aos desafios de submeter a vontade de cada um à vontade de um só. Assim, todos estariam representados em um único ente, o Estado. Não sem a presença da coerção e imposição.

Estado, poder e dominação são conceitos que estão intimamente entrelaçados. Na construção de seu conceito de Estado, Max Weber parte do entendimento de poder como “toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências” (Weber, 1999a, p. 33). No entanto, o poder por si só, a partir dessa concepção impositiva, não é suficiente para sustentar a existência social e política do Estado, por isso a conceituação weberiana de Estado incorpora o seu conceito de dominação:

"Por 'dominação' compreenderemos, então, aqui, uma situação de fato em que uma vontade manifesta ('mandado') do 'dominador' ou dos 'dominadores' quer influenciar as ações de outras pessoas (do 'dominado' ou dos 'dominados'), e de fato as influencia de tal modo que estas ações, num grau socialmente relevante, se realizam como se os dominados tivessem feito do próprio conteúdo do mandato a máxima de suas deliberações ('obediência')" (idem, p. 191)

Imprimindo relevância sociológica para dominação, Weber estabelece seu conceito de Estado como: "aquela comunidade humana que, dentro de determinado território, reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima" (Weber, 1982, p. 98). Sendo assim, o autor constrói uma sociologia da dominação, partindo de uma relação de poder em que os dominados aceitam a submissão dos que dominam, criando as condições favoráveis para que uns exerçam o poder de mando, de modo mais eficaz que outros. Desse modo, dominados e dominadores, são envolvidos numa associação, cujo vínculo é uma ordem reguladora desta relação.

Como elemento fundamental de tal posicionamento está o conceito de associação de Weber, onde se expressa a limitação de participação de cada uma das partes com a presença “de um dirigente e, eventualmente, um quadro administrativo que, dado o caso, têm também, em condições normais, o poder de representação” (Weber, 1999, p. 30). Constitui-se assim uma associação de dominação, o que Weber identifica como associação política, onde o cumprimento

de ordens é garantido “de modo contínuo, mediante a ameaça e a aplicação de coação física por parte do quadro administrativo” (idem, p. 34).

Dessa forma, a dominação é administrada pelo grupo que tem interesse em manter tal domínio, sobrepondo-se aos que devem obedecer, com um sistema de distribuição de atribuições coercitivas entre os primeiros. O Estado constitui-se em um modo de organização específico de associação política, cujo “quadro administrativo reivindica com êxito o monopólio legítimo da coação física para realizar as ordens vigentes” (idem, *ibidem*). Poderes distribuídos entre os dominantes e regras bem definidas são dois elementos fundamentais da associação política em que se configura o Estado, em busca da legitimidade necessária para manter a submissão contínua dos dominados.

Alcançar a legitimidade do monopólio da coerção física, fazendo clara distinção ao uso abusivo do poder coercitivo, entre o que é justo e injusto, remete à contribuição de Max Weber, a partir da concepção de Immanuel Kant sobre o Estado, visto por este como o unificador do conjunto da diversidade social a partir das leis. Com base nesta concepção, a violência estatal passa a ser autorizada legalmente, permitindo a diferenciação da ação coercitiva com a violência, cujo objetivo é a manutenção da ordem e a destruição entre duas partes em conflito.

Todas as expressões de poder prescindem de uma imagem de legitimidade ao dominador para se sustentar, tendo em vista o menor custo de manutenção e a estabilidade, paralelamente ao interesse de se sentir auto justificado e ver seu benefício merecido e, não uma prática arbitrária (idem).

No processo de legitimação do poder, a compreensão sobre suas dimensões, obrigatoriamente, conduz-nos para a tipologia de relações de poder weberiana, que o sociólogo denominou de tipos puros de dominação legítima (Weber, 1999), a saber: dominação legal, dominação tradicional e dominação carismática. Não se trata de tipos encontrados empiricamente sem uma mescla entre eles, mas assim tipificados por Weber para efeito de compreensão sociológica na formulação teórica sobre o tema.

Por dominação legal, caracterizada pela legalidade e a mais próxima da formação do Estado moderno, a presença das regras instituídas de modo heterônomo e heterocéfalo, segundo Weber, ganham maior força de consentimento

por não terem sido firmadas por quem ocupa o espaço de poder, buscando distanciamento em relação à condição autocrática.

A dominação do tipo tradicional circunscreve-se nos parâmetros típicos do governo feudal de poder, quase que em oposição ao normativo legal, cujas características formais são distribuição do poder, a partir do ordenamento legislado, onde a dominação está assentada em fatores como fidelidade e santidade da tradição. Sem abandonar a necessidade de justiça e ética no seu exercício, os conflitos neste tipo de dominação não têm a resolução estabelecida pela premência de estamentos legais e sim por influência de aspectos vinculados às relações comunitárias e tradicionais.

Por sua vez, a dominação carismática está fundada nos atributos pessoais de uma liderança, onde a crença nas capacidades extraordinárias de tal figura é um componente indispensável para a existência do domínio consentido. O carisma aqui está associado a fatores como afetividade, atributos de oratória, heroísmo e intelectualidade e até sobrenaturais. Diferentemente dos outros dois tipos de dominação, as regras estatuídas ou tradicionais estão por demais distantes.

Como dito, a mistura dos três tipos vai se confundir nos processos de dominação presentes em tantos quantos agrupamentos sociais existam, nos quais é imprescindível o uso do poder e sua legitimação, mesclando características mais impessoais, como na dominação legal, com outras mais pessoais, como na tradicional e carismática.

No entrecruzamento dos tipos de dominação vai se configurando a legitimação do poder almejada por quem o detém, como meio para facilitar a submissão, o que depende de um processo de validação social pelos subjugados (Weber, 1999). Para além de construir a crença, trata-se de identificar em que medida a legitimidade está justificada nas crenças dos dominados (Beetham, 1991a)

A força das crenças legitimadoras é que firmará o compromisso pela cooperação obediente na relação de poder, cujos arranjos sociais vão revelar o potencial de comprometimento com padrões demandados pelo agente, em busca da legitimação. Segundo Beetham (idem), este processo terá uma justificação baseada nas crenças de cada indivíduo e abrangerá aspectos relativos à

legalidade, consentimento e os valores compartilhados e convergentes entre quem submete e quem é submetido à obediência. A legalidade pode ser considerada como o passo inicial para conquistar a legitimação e está associada à forma como o poder é adquirido, devendo ocorrer de acordo com o que está convencionado pelo conjunto de regras socialmente válidas, através do convencimento e consentimento de que a regra é lícita, independente se ela tem origem no arranjo legal estatutariamente definido ou nos costumes. É o conjunto de crenças sobre a validade de tais princípios que vão dar esta sustentabilidade. A própria legitimidade dos indivíduos instituídos em cargos deriva das crenças nas regras (Beetham, 1991b).

A importância da legitimação do poder, a partir da justificação com base nas crenças de cada um e do conjunto social, é fundamental em Beetham, com um diferencial em relação à Weber, para quem as relações de poder se tornam legítimas quando dominadores e dominados acreditam que tal relação é legítima, enquanto que para Beetham “uma dada relação de poder não é legítima porque as pessoas acreditam em sua legitimidade, mas porque essa relação de poder pode ser justificada em termos de suas crenças” (idem, p. 11).

Os Estados foram se legitimando com base na crença dos coletivos sociais, pela legalidade e consentimentos, inclusive, pelo uso da força para impor o exercício da coerção física com uso de violência, sendo condição para a sua existência, a submissão social sob sua autoridade.

Entre as principais características do Estado dominador está a obtenção da soberania jurídica, com vistas a enaltecer o poder coercitivo estatal para manutenção da ordem, diante da resistência de indivíduos em, voluntariamente, respeitar as regras de convívio social definidas por este mesmo Estado, em face do maior ou menor perfil democrático, conforme o desenvolvimento social e político das comunidades em seus territórios. Um dos meios legitimados de uso do poder por parte do Estado, é a aplicação da penalidade de privação da liberdade aos indivíduos julgados pelos padrões legais como impróprios para o convívio social, servindo como mecanismo destacado de controle social.

A legitimidade jurídica para imposição do encarceramento veio se construindo num processo histórico antecedido pelo martírio exposto dos corpos

condenados, que era a demonstração de poder e exposição exemplificada de punição aos infratores da vontade do soberano, na Idade Média. A intenção de reintegrar socialmente os egressos destas condenações foi estabelecida como justificativa legitimadora do sistema carcerário, junto com a necessidade de punir com a privação de liberdade, forma retributiva da sociedade ao crime cometido contra ela. O processo histórico, que trata do sistema carcerário, apresenta elementos que nos interessam para o desenvolvimento desta tese sobre a cogovernança exercida no interior deste sistema.

1.5 TENTATIVA HUMANIZADORA NA REFORMA PENAL

Contra o suplício corporal público aos infratores, praticado desde a Idade Média, levantaram-se vozes de reformadores nos séculos XVIII e XIX, atentos às mudanças políticas, econômicas e sociais emergentes na Idade Moderna. A exposição do sofrimento usada para provocar medo na população foi revelando crescente inversão de resultados, com a transformação de criminosos em heróis e agitações contra condenações consideradas injustas e penas diferenciadas, conforme a classe social. Foi assim que o impacto político, ao contrário de qualquer intenção humanizadora, gerou as críticas a tais práticas de punição pública (Foucault, 1999).

O que estava ficando evidente, a partir das mudanças na sociedade como um todo, com a ascensão da burguesia e o crescimento da concentração da riqueza, era a necessidade de observação de uma economia dos castigos e seus desajustes, diante dos novos arranjos socioeconômicos e políticos. Os crimes da massa popular empobrecida, como a vadiagem e as agressões físicas, predominantes no século XVII, vão cedendo lugar à expansão de crimes contra o patrimônio no século XVIII, exigindo mudanças legais e punitivas para seu combate. A exigência da classe em ascensão era de maior rigor na repressão, ao mesmo tempo em que fazia coro à menor tolerância contra desmandos de soberanos. Por sua vez, os reformadores do sistema penal apontavam para a necessidade de uma justiça punitiva e não vingativa, como o suplício público externava, usando o argumento da humanização das penas.

Na metade do século XIX, esta pressão política já dava sinais de resultados e a punição já não se concentrava no suplício público, mas no encarceramento,

como castigo “que fira mais a alma do que o corpo” (idem: 22), tanto na Europa, quanto nos Estados Unidos. Privar de liberdade o indivíduo condenado torna-se uma demonstração de que qualquer infração é voltada contra toda a sociedade e não mais ao soberano. Sendo assim, cabe à sociedade punir dentro de parâmetros que se diferenciavam das práticas anteriores, menos violentas e mais “humanas”. Os cadafalsos vão ceder lugar aos muros das prisões, como novos símbolos de punição. Do suplício físico, a punição passa a ser implementada através de mecanismos para controlar e disciplinar os confinados, em nome da segurança demandada pela sociedade. Desse modo, as prisões “não se destinam a sancionar a infração, mas a controlar o indivíduo, a neutralizar sua periculosidade, a modificar suas disposições criminosas, a cessar somente após obtenção de tais modificações” (ibidem).

Logo, os mecanismos de controle sobre o corpo do recluso têm como objetivo transformar o sujeito agressivo em dócil, utilizando “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade”, as chamadas “disciplinas”. (idem, p. 164). O processo é consequência da “descoberta do corpo como objeto e alvo de poder”, o corpo “que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam”, (idem, p. 163). A disciplina desejada é a que torna o sujeito “tanto mais obediente quanto é mais útil”, utilizando-se de uma “política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos” (idem, p. 164).

O modelo de prisão surgido entre os séculos XVIII e XIX foi previamente gerado através de existências de mecanismos de controle, desenvolvidos pela sociedade num sistema de permanente observação e registros sobre os comportamentos, fixando parâmetros e colhendo constantemente informações sobre o indivíduo (idem). A privação de liberdade como condenação, em substituição ao suplício, foi um processo decretado como natural, dadas as circunstâncias sociais a exigir crescente controle sobre os indivíduos para obediência e produtividade requeridas pelo capitalismo em expansão.

A materialidade da penalização expressou-se sob dois formatos: para o indivíduo infrator, definida no julgamento que decretou a pena de condenação e, para o indivíduo punido, estabelecida pela vigilância sobre o seu comportamento durante o cumprimento da pena, num processo de regulação infringido pelo exercício da própria pena, através dos diversos mecanismos de controle e punições. Segundo Foucault (idem), temos aqui o infrator, relacionado ao seu crime e, o delinquente, produzido pelo sistema prisional, pelo aparelho penal.

Para o sistema de vigilância permanente, o panoptismo das prisões, a partir do formato arquitetônico do jurista inglês Jeremy Bentham foi assim garantido, com a vigilância indutora, da percepção permanente de ser vigiado, mesmo não o sendo, tornando a visibilidade uma “armadilha” e assegurando o “funcionamento automático do poder” (idem, p. 224). Pela sua forma arquitetônica, expondo os reclusos, mas escondendo o vigilante, o panóptico torna-se “uma máquina de dissociar o par ver-ser visto” (idem, p. 225). Pela certeza induzida, a mecânica evita ou reduz a necessidade de recorrer à força para garantir o bom comportamento.

Estaria aí mais um sinal “humanizado” da nova forma de punição pelo encarceramento e, não mais, pelo suplício. A privação de liberdade veio se estruturando para atender a uma de suas funções declaradas, de retirar o infrator do meio social e transformá-lo para o retorno ao convívio comum, com base em tentativas de modelos ao longo de sua história, cujos formatos foram direcionados para este objetivo.

1.6 HISTÓRIA DOS MODELOS PENITENCIÁRIOS

A evolução histórica do sistema penitenciário com vistas à ressocialização, na perspectiva da inclusão dos reclusos em processos de “transformação” para o retorno à sociedade após o cumprimento da pena, remonta a dois sistemas criados nos Estados Unidos, ainda que este não tenha sido o país de surgimento da custódia: o sistema pensilvânico e o sistema auburniano, no século XVIII. Ambos tiveram como aspectos comuns o fato de surgirem a partir de influência religiosa, baseando-se em experiências originadas na Holanda e Inglaterra e também, em menor escala, na Alemanha e na Suíça (Bitencourt, 2006).

Por sua inspiração comum, tanto o pensilvânico quanto o auburniano trazem características semelhantes com alguma variação, resultado de evoluções diante

de fracassos e alterações para correções que as experiências acumularam (Faria, 2020).

A principal característica do sistema pensilvânico é o isolamento do preso, também conhecido por sistema celular. Sua implantação inicial, em 1776, num edifício dentro da prisão de Walnut Street Jail, na Filadélfia, por influência de religiosos quakers, não adotou, no entanto, o isolamento de todos os presos, mas somente dos considerados mais perigosos. Aos demais era permitido o cumprimento da pena em celas comuns, além do trabalho conjunto, desde que mantido o silêncio absoluto. A influência religiosa exigia que os presos praticassem a oração e total abstinência de bebida alcoólica (Melossi & Pavarinni, 2014).

O crescimento da população carcerária em Walnut Street Jail foi um dos motivos, cujos resultados apontaram para os fracassos do sistema, em que pese a construção de outras duas prisões na Pensilvânia, com inspirações semelhantes. A penitenciária Ocidental, em Pittsburgh, em 1818, adotou um sistema de isolamento absoluto que, em pouco tempo mostrou-se inviável, resultando na penitenciária Oriental, em 1829, cuja característica foi o isolamento apenas em determinados intervalos e a permissão para o trabalho, ainda que isolado, mantendo as exigências quanto ao silêncio absoluto e as orações.

Na tentativa de corrigir problemas observados no sistema pensilvânico, o Estado de Nova Iorque construiu, em 1816, a prisão de Auburn, daí a denominação de sistema auburniano, que dividia os prisioneiros em três categorias: a) os delinquentes mais persistentes no crime, para quem foi destinado o isolamento total; b) os incorrigíveis com menor reincidência, que tinham isolamento somente três dias por semana e possibilidade de trabalho; e, c) os presos com maior possibilidade de correção, com isolamento apenas à noite e trabalho permanente ou com a permanência na cela individual somente um dia por semana.

O fracasso do isolamento total foi demonstrado novamente pelo índice de morte ou enlouquecimento dos presos assim confinados: apenas 2 (dois) de 80 (oitenta) presos não tiveram este destino e, por isso, foi abandonado em 1824, 8 (oito) anos depois de sua implantação. Manteve-se assim, a definição pelo trabalho em conjunto com a exigência de silêncio total durante o exercício laboral, com autorização apenas para falar com os agentes penais, mediante observância de

níveis hierárquicos rígidos, razão de sua origem militar. Os castigos eram intensos, justificados na crença de que propiciariam a recuperação do preso (Bitencourt, 2006).

Uma diferença fundamental é verificada na comparação do sistema pensilvânico com o auburniano: a motivação inspirada na mística religiosa do primeiro e a orientação para o trabalho do segundo. Este último, inclusive, enfrentou resistência de organizações sindicais de trabalhadores, porque a mão de obra de reclusos competia com os trabalhadores fora da reclusão, por ser mais barata. Devido à exigência de mão de obra barata nos Estados Unidos, na época, este sistema foi adotado no país, com maior intensidade, o que não aconteceu na mesma proporção nos países europeus, que direcionaram sua preferência pela adoção do sistema pensilvânico.

Nesta perspectiva, as contribuições inovadoras do teórico político norte americano, Thomas Dumm (1987), apontaram para os resultados dos estudos de Alexis de Tocqueville, após o francês visitar os Estados Unidos, junto com Gustave de Beaumon, em 1831, enviados pela coroa francesa, com o objetivo de descrever o sistema penitenciário norte-americano, para o qual a atenção dos europeus voltou-se, dada a implantação de preceitos modernos de encarceramento. Após a permanência por 11 meses em solo norte-americano, visitando 18 das 24 unidades federativas da época e, a partir de um extenso material de anotações, Tocqueville escreveu *La Démocratie en Amerique*, cujo primeiro volume foi publicado em 1835 e o segundo em 1840, totalizando cerca de mil páginas.

Para Dumm, tratou-se de um verdadeiro tratado sobre a sociedade norte-americana e sua democracia, na medida em que o cientista político observou que Tocqueville apontou a impossibilidade de passar de um sistema despótico baseado na coerção, como é o monárquico e medieval, para um sistema baseado no consenso e na liberdade, como o republicano, sem a auto capacidade dos cidadãos de se regularem por um padrão moral condizente para o exercício deste direito e responsabilidade quanto à “criação de indivíduos que aprenderiam a se governarem” (Dumm, 1987, p. 6)

Ainda no processo de evolução do encarceramento, outro passo foi dado com a adoção de um sistema progressivo de cumprimento da pena, desta vez pela

Inglaterra, com o envio de condenados ingleses de maior periculosidade para a ilha de Norfolk, na Austrália (Bitencourt, 2006), onde o tempo para livramento da punição estava associado ao tempo de trabalho exercido, junto com a avaliação de bom comportamento. A liberdade condicional, como fase final da pena, era concedida mediante um acúmulo de pontuação na soma destes dois fatores.

Os irlandeses adotaram uma variação neste sistema, ao introduzirem um período anterior à liberdade condicional, que destinava o recluso para preparação profissional, geralmente em fazendas, com disciplina menos rígida e fora do espaço de cumprimento da pena.

Em 1835, um sistema de manutenção de pessoas em confinamento adotado na Espanha, no presídio de Valência, também contribuiu para a escrita da história do tratamento menos opressivo de reclusos. O seu idealizador, coronel Manuel Montesinos y Molina, cunhou o lema "Aqui entra o homem, o delito fica lá fora", atualmente também exposto nas paredes de muitas unidades prisionais mantidas pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

O tratamento baseado no respeito e na confiança nos reclusos foi um dos destaques do sistema adotado por Montesinos. Este comportamento refletia na redução das punições corporais e sanções diversas, associada à crença de que o sucesso com vistas à renovação interior para voltar ao convívio social não está na disciplina radical, mas na imposição moral, buscando um equilíbrio entre a exigência disciplinar e a autoconsciência (Bitencourt, 1993). Neste sentido, os impactos positivos foram constatados na redução dos índices de reincidência criminal dos presos por este sistema (idem) de 30% a 35% para 1%.

1.7 PRIMEIROS SINAIS DE COGOVERNANÇA PRISIONAL

As inovações penitenciárias implantadas no século XVIII, nos Estados Unidos, podem ser consideradas o início de prisões com o envolvimento dos reclusos em ações de colaboração junto às administrações penitenciárias. O relato de J. E. Baker (1964), ao analisar e emitir sua opinião negativa sobre este tipo de participação, aponta que o primeiro registro histórico a esse respeito data de 1793, na prisão de Walnut Street Jail, na Filadélfia. Ali, os presos foram chamados a definir as regras de comportamento com relação à higiene no local, com o objetivo de promover a convivência harmoniosa entre eles. Orientava, por exemplo, que era

proibido cuspir em qualquer lugar que não fosse na chaminé e quem descumprisse tinha como punição a exclusão do grupo.

A história segue com pelo menos outras quatro experiências significativas. Em 1826, na Boston House of Reformation, um reformatório para jovens de Nova York, onde as indisciplinas eram julgadas por um júri composto pelos próprios meninos internos, embora a punição fosse definida pela supervisão administrativa da casa, dando ênfase aos processos educativos em face da eliminação total das punições físicas. O envolvimento dos jovens incluía a formação de monitores, escolhidos entre eles, a cada mês, havendo a possibilidade do principal monitor substituir um agente da instituição, na falta deste. A mais forte influência nas orientações diretivas da Boston House of Reformation foi dada por um reverendo cristão, que permaneceu na direção da organização de 1828 a 1832.

O primeiro relato de que prisioneiros participaram das deliberações para definir as regras gerais de uma prisão, segundo J. E. Baker, aconteceu em 1888, na Penitenciária de Michigan, constituindo a Mutual Aid League da prisão. Todas as regras de uma governança com a participação mais intensa de reclusos e formas de colaboração interna estavam definidas no seu estatuto. Havia reuniões mensais com o diretor da prisão, sem a presença de guardas, como indicativo do nível disciplinar conquistado na Penitenciária de Michigan.

Mas uma das maiores contribuições práticas para a história de participação de reclusos em processos decisórios em prisões norte-americanas foi dada por Thomas Mott Osborne. A partir da experiência precoce em termos de autogoverno na George Junior Republic, instituição de acolhimento de jovens com vulnerabilidades sociais, fundada em 1896, Osborne decidiu investir na solução para delinquentes adultos, quando em 1913 foi eleito presidente da Comissão de Reforma Prisional do Estado de Nova York.

Para entender como as reformas deveriam ser feitas, Osborne passou uma semana disfarçado entre os reclusos, como se fosse um deles, na Prisão Auburn, no Estado de Nova York, onde criou a Mutual Welfare League, em 1914. Para tanto, contou com a ajuda dos reclusos, objetivando alterar muitas práticas de confinamento existentes, em grande parte das instituições penais norte-americanas. Suas ideias incluía a necessidade dos próprios reclusos discutirem

e elaborarem seu plano de convivência, interferindo diretamente no controle e situações de conflito entre eles, excetuando-se questões relativas a cinco situações, conforme foi aprovado pela Superintendência Estadual de Prisões de Nova York: negar-se a trabalhar, greve, tentativa de fuga, agressão fatal a outro preso e agressão a agente penitenciário.

A respeito da participação, Tannenbaum (1938) observou que os presos a consideravam eficaz para o desenvolvimento moral de cada um e tornava o processo disciplinar bastante eficiente, tanto para a direção, quanto para os próprios reclusos, quando os procedimentos eram devidamente aplicados. Baker (1964) considera que a base da Mutual Welfare League era a cooperação entre os presos, entendendo que a prisão “pudesse ser tratada como uma comunidade” (idem, p.41).

Osborne foi nomeado diretor da prisão de Sing Sing, também em Nova York, em dezembro de 1914, onde permaneceu até 1916 e, ali também criou uma liga de bem-estar mútuo, cujos comitês de prisioneiros tinham função fundamental de encaminhar as demandas dos internos. Os presidentes destes comitês tinham contato frequente com a direção da prisão e seu poder de representação foi reconhecido por todos, inclusive pelos funcionários, alçados à condição de formuladores de diretrizes internas (Wines, 1923, apud Baker, 1964, p. 41).

Um dos principais desafios do modelo de cogovernança adotado por Osborne era o fato dos próprios presos interferirem no controle de cumprimento das regras disciplinares (Schmidt, 2020), o que gerava divergências, inclusive com questionamentos por parte de órgãos judiciais. Em decorrência disso, o dirigente foi alvo de processo judicial por negligência do dever, acusações que acabaram sendo retiradas, em 1915. No final do ano de 1916, ele renunciou à direção de Sing Sing e, posteriormente, criou uma nova liga de ajuda mútua, quando atuou como comandante da Prisão Naval de Portsmouth, em Nova Hampshire.

Osborne tinha uma defesa vibrante de seu modelo de cogovernança em prisões, convencido e buscando convencer que um sistema penal com a participação dos presos solucionaria muitos dos problemas destas instituições.

Por gerações, nosso sistema penal apresentou problemas para os quais parecia não haver solução real. Mas durante os últimos quatro anos, nas prisões de Auburn e Sing Sing, no estado de Nova York, uma enxurrada de luz foi lançada sobre o assunto. Pela primeira vez, os próprios condenados falaram; pela primeira vez, alguns – lamentavelmente poucos – funcionários da prisão foram inteligentes o suficiente para descartar velhas teorias e métodos e estudar os fatos reais expostos diante deles; pela primeira vez a este problema social aparentemente insolúvel, aplicamos os princípios da democracia; e eis! para espanto de muitos e consternação de muitos, mesmo na prisão a democracia funciona¹. (Osborne, 1918, p. 806)

Outra experiência de participação de reclusos foi adotada por Howard Gill, em State Prison Colony, Norfolk, Massachusetts, em 1927, que incluía a contribuição de conselho interno, com representantes eleitos. Chamado de Plano Norfolk e contemplando aspectos como responsabilidade coletiva para organização da comunidade prisional, Gill, contudo, fazia questão de salientar que não se tratava do mesmo tipo de cogovernança adotado em Auburn ou Sing Sing, pois o controle disciplinar estava sob responsabilidade de sua superintendência. Ao falar numa conferência sobre delinquência em Massachusetts, em 1930, fez questão de destacar que a participação dos presos na vida comunitária não significava interferência em aspectos típicos da administração penal, como o controle disciplinar, ressaltando que o conselho dos reclusos era um espaço para o diálogo sobre demandas internas (Baker, 1964).

A participação comunitária da população prisional resultou em contribuições, junto com a equipe de engenheiros, para a construção de um modelo arquitetônico de prisão diferenciado dos padrões de então, semelhantes a uma fortaleza. Em Norfolk, as instalações eram formadas por chalés, para grupos com até 50 presos. A proposta incluía a presença de voluntários interagindo com os reclusos, numa intensa atividade educativa, com duas regras fundamentais para garantir tais benefícios: ausência de fugas e de contrabandos (Baker, 1974; apud Schmidt, 2020, p. 15).

¹ Tradução livre do autor: “*For generations our penal system has presented problems of which there has seemed to be no real solution. But during the last four years, in Auburn and Sing Sing Prisons, in the State of New York, a flood of light has been thrown upon the matter. For the first time the convicts themselves have spoken; for the first time a few – lamentably few – prison officials have been intelligent enough to discard old theories and methods and to study the actual facts spread out before them; for the first time to this apparently most unsolvable of social problems we have applied the principles of democracy; and behold! to the amazement of most and the dismay of many, even in prison democracy works.*” (Osborne, 1918, p. 806)

Neste cenário, a participação de presos junto a algumas administrações penitenciárias norte-americanas foi apresentando mudanças, respondendo a objetivos mais específicos, como a criação do conselho de presos, em Walla Walla, em Washington, em 1956, após uma rebelião violenta, que serviu como instrumento de negociação para controlar a disciplina e garantir o atendimento de algumas exigências dos reclusos (Baker, 1964). Outras experiências surgiram, com variações quanto às relações com a administração, geradas em consequência de manifestações mais ou menos violentas e da capacidade de organização dos reclusos.

Como resultado desse processo, em 1967, a President's Commission on Law Enforcement and Administration of Justice acolheu a ideia de prisão com a participação dos presos, instituindo legalmente, o compartilhamento de poderes e a ampliação da responsabilização de toda a comunidade prisional (Schmidt, 2020).

Nas duas décadas seguintes ao posicionamento formal da comissão, houve um incremento da organização de reclusos em várias penitenciárias norte-americanas, desencadeando movimentos diversos, desde os mais informais, formais e até fora da legalidade, com o objetivo de estabelecer relações com as direções dos estabelecimentos, visando a conquista de melhorias e a administração de conflitos (idem). Os resultados variaram bastante, em face da maior capacidade de organização dos reclusos, para uma ação mais ativa e coletiva, garantindo-lhes a possibilidade de serem ouvidos sobre suas necessidades e direitos.

O histórico de participação de pessoas privadas de liberdade em governança prisional também foi observado em outros países, como a Grã-Bretanha, onde tais constatações são mais recentes. Na década de 1970, de modo não oficial, um grupo de reclusos uniu-se para formar uma organização, com o objetivo de pressionar as autoridades prisionais por mudanças nas situações de opressão, contudo, aquela investida não obteve sucesso (Solomon & Kimmitt, 2004).

Os registros de tumultos em penitenciárias inglesas, ao longo da década de 1980, no máximo, resultaram em documentos oficiais recomendando uma gestão disciplinar menos coercitiva, em nada alterando o espaço concedido aos reclusos, no sentido de serem ouvidos e opinarem sobre a forma de resolver os problemas por eles vivenciados. Na década de 1990, a ocorrência de distúrbios, em várias

prisões por toda a Inglaterra, resultou no Woolf Report, relatório que recomendou a criação de mecanismos para ouvir os reclusos, como forma de ampliar práticas justas de condução do cumprimento da pena de prisão. As recomendações para dar legitimidade ao processo da penalização indicaram a transparência nos atos das direções, além do diálogo com os reclusos (idem).

Como resultado do relatório surgiram os chamados Conselhos de Prisioneiros, em várias penitenciárias, enquanto espaços democráticos formais, cujos representantes dos reclusos eram escolhidos entre eles, com ampla participação, num processo que inclui a eleição, a partir da definição de propostas defendidas pelos candidatos (Schmidt, 2020). Foram criados ainda comitês específicos para monitoramento e ações permanentes, envolvendo temas como prevenção de suicídio e combate ao racismo (Solomon & Edgar, 2004).

1.8 A PARTICIPAÇÃO DOS RECLUSOS NO BRASIL

No Brasil, em face de todas as tensões e desajustes do sistema prisional, o processo de organização dos reclusos para redução de danos tem arranjos predominantemente informais e extralegais, como são as facções criminais, objeto de atenção desta tese, na sequência. Em termos da formalização da participação, há apenas dois registros na história, em que a gestão pública buscou institucionalizar um espaço para garantir tal participação.

Ambas ocorreram na década de 1980, como demonstração da preocupação com o grau de arbitrariedades do sistema prisional brasileiro, potencializado pela convivência com a ditadura militar em vigor, desde 1964, que acabaria em 1984, com a realização de eleições livres para os governos do Estados.

No Estado do Rio de Janeiro, com a eleição do governador Leonel Brizola, ex-exilado político, houve um esforço de democratização do sistema prisional, criando comissões de reclusos, dando-lhes voz, para tentar implantar procedimentos mais humanos nas prisões daquele Estado. Contudo, a tentativa teve curta duração, pois os espaços de participação dos reclusos foram ocupados por integrantes de facções criminosas existentes desde meados da década de 1970, nas prisões daquela jurisdição (Coelho, 2005).

Por sua vez, no Estado de São Paulo, em 1984, o governo de Franco Montoro, a partir do que se denominou de Política de Humanização dos Presídios, criou as Comissões de Solidariedade, para funcionar em algumas penitenciárias estaduais, com o objetivo de estabelecer o fluxo de comunicação direta entre os reclusos, a Secretaria de Administração Penitenciária e os juízes corregedores (Alvarez et al., 2013). A Comissão previa a eleição direta dos representantes dos reclusos por meio de voto secreto, modificando radicalmente o processo de escolha por parte de dirigentes penais de alguns estabelecimentos penitenciários, conforme critérios de interesse destes dirigentes, para apoios e intermediações diversas na relação com os reclusos. As mudanças da Política de Humanização dos Presídios não tardaram a sofrer forte contrariedade e oposição por parte da gestão das penitenciárias, onde as comissões foram implantadas. O processo apontou alianças com políticos, inclusive, do partido do governador, com parte da imprensa e até com setores do Poder Judiciário. O juiz-corregedor Haroldo Pinto da Luz Sobrinho, ao investigar denúncias de que as comissões estavam sendo usadas por uma facção chamada Serpentes Negras, concluiu pela necessidade de pôr um fim à política. A existência da facção Serpentes Negras, no entanto, nunca foi confirmada com provas evidentes, tendo o juiz baseado-se, tão somente, em depoimentos de reclusos (Dias et al., 2014).

Assim, as duas oportunidades de efetivação de espaços formais de reivindicação de melhorias e combate às arbitrariedades nas penitenciárias foram destruídas, em que pese o cenário de extrema necessidade da população carcerária brasileira. No caso de São Paulo, alguns poucos anos depois, o que se observou dentro dos presídios foi o surgimento do Primeiro Comando da Capital, o PCC, a maior organização criminosa do país, atualmente, cuja trajetória é pontuada nesta tese. No caso do sistema brasileiro de aprisionamento, destaca-se uma característica típica, embora não exclusiva em relação aos padrões mundiais, quanto ao enfrentamento da extrema carência e distorções em termos de direitos humanos, cujas soluções passam, indispensavelmente, pela participação dos próprios reclusos.

1.9 A DEPENDÊNCIA DA COGOVERNANÇA INFORMAL NAS PRISÕES BRASILEIRAS

No Brasil, extrapolando as características formais de participação democrática, a incidência da atuação dos presos no âmbito da gestão dos estabelecimentos prisionais faz-se presente de modo informal, consentido pelas autoridades formais, ou extralegal, através das facções criminosas. Os motivos para isto não passam pela valorização da participação democrática e sim pela falta de condições estruturais, que resultou em um padrão obrigatório ao Estado, condicionado a aceitar a participação dos reclusos na governança prisional, ao constatar a contribuição da população prisional diretamente no funcionamento de vários aspectos fundamentais dentro de uma prisão, incluindo a manutenção da própria segurança interna.

No contexto opressor e violento do sistema prisional brasileiro, onde predomina a lei do mais forte, a vivência e o aprendizado das pessoas reclusas foram criando as condições na perspectiva da superação de tais condições. Os códigos para determinar as possibilidades de sobrevivência ganharam *status* de lei maior e a subcultura do crime imperou para determinar os caminhos, com vistas às condições mais favoráveis possíveis de enfrentamento, na relação oprimido e opressor.

A comunidade dos cativos produziu uma ética própria, a qual resultou na geração de uma sociedade dentro da sociedade (Sykes, 2007), com valores próprios de lealdade e solidariedade, uma cultura “de proteção mútua e sobrevivência” (Darke, 2020, p. 184), com impactos objetivos, definindo aspectos de suas vidas. Mesmo considerando que as prisões no Brasil têm um nível alto de violência entre presos, se comparadas a estabelecimentos da Europa e Estados Unidos, ainda assim, são avaliadas “por níveis relativamente altos de solidariedade entre os internos” (idem, p. 64).

Solidários e identificados pelo sofrimento em comum, o resultado tem sido a coesão entre os reclusos e, conseqüentemente, a ocupação de espaços de poder coletivo, a ponto de conquistarem representatividade para negociar, com variações nas condições de barganha, na tentativa de gerar mudanças de cenários, em busca da superação das tantas formas de violação e desrespeito a direitos elementares.

A fragilidade estrutural dos estabelecimentos prisionais, manifesta na combinação de fatores como a superlotação, falta de atendimento de necessidades básicas de higiene e saúde, e reduzido número de servidores públicos para as diversas exigências de manutenção do espaço de contenção de vidas foi impondo a participação dos próprios reclusos na perspectiva da solução de tais deficiências.

O processo de inter-relação, tendo de um lado os presos mais ou menos organizados e de outro os funcionários e direções prisionais, foi se construindo em busca da superação das deficiências identificadas. A partir das negociações, com vistas à possibilidade de cooperação dos reclusos, estes foram demonstrando coesão e solidariedade, sendo aceitos pelas direções das prisões, imersas nas fragilidades estruturais, e ocupando tarefas fundamentais no apoio à governança das prisões no Brasil, configurando um cenário denominado de cogovernança (idem, 2020), para influenciar, decisivamente, na sustentação das condições prisionais.

Em vista disto, a gestão do sistema penitenciário brasileiro vive há muitos anos e, de forma crescente, a inquietante situação de dependência da colaboração ou interferência imposta pelos presos, para obter uma relativa segurança nas prisões, ao lado de outras condições associadas, para a sustentação do sistema prisional (Varella, 1999; Coelho, 2005; Darke, 2020, 2017). De modo mais ou menos organizado, representados por lideranças que adquirem o respeito dos demais presos, pela trajetória de vida e/ou imposição pela força violenta ou até mesmo escolhidos pelas gestões prisionais, os reclusos compõem com as direções das penitenciárias um sistema compartilhado, ao qual o Estado viu-se obrigado a ceder, sob pena de ter como resultado uma situação insustentável de violência e o desencadeamento de rebeliões.

As razões para isto foram construídas historicamente e, além da falta de estrutura, têm como motivos importantes a cultura criminal no interior das prisões, conhecida como código dos criminosos, cujo padrão é a violência extrema para punir, desde os menores incidentes de traição das regras impostas, podendo chegar ao limite da perda da vida. Dentre as exigências fundamentais que compõem o acordo ético prisional de cumplicidade e solidariedade por parte da

massa carcerária está o fato de que um recluso nunca aponta os erros de outro para as autoridades.

Desse modo a cogovernança aqui referida resulta de carências objetivas, como a falta de agentes prisionais para atuar dentro das prisões, a superlotação e até mesmo a arquitetura dos estabelecimentos prisionais, se impondo diante da incapacidade das autoridades administrarem as prisões, por suas próprias condições e determinações. A situação foi revelando uma extrema dependência da cooperação dos reclusos para a manutenção da segurança e disciplina, como possibilidade de manter uma relativa tranquilidade nos presídios brasileiros.

Tamanho constrangimento, de modo algum, é admitido pelas autoridades publicamente, também porque, se não bastasse a vergonhosa condição de ter que assumir tal fragilidade, estaria reconhecendo ilegalidades passíveis de enfrentar o julgamento formal e o desprezo político. A situação que foi se impondo, nas sucessivas falhas de gestão, não deixou alternativas ao Estado, enquanto responsável legal pela manutenção da estrutura punitiva, a não ser a administração da convivência e ser partícipe, como coautor informal das estruturas de poder paralelas.

A partir do surgimento das facções criminais, cuja maior capacidade de intervenção emergiu no final da década de 1970, a abordagem sobre governança compartilhada de prisões entre os presos e os funcionários das prisões passou a ser, insistentemente, vinculada à atuação destas organizações criminais. O surgimento das duas facções mais expressivas, o Comando Vermelho (CV), no Estado do Rio de Janeiro, na década de 1970, e, posteriormente, o Primeiro Comando da Capital (PCC), no Estado de São Paulo, no início da década de 1990, foi ganhando o espaço midiático ao impor seu poder, em sucessivas rebeliões. Contudo, a presença das organizações de presos, como coautoras do controle de estabelecimentos prisionais é mais recente na história das prisões brasileiras. O histórico de participação dos reclusos na manutenção da qualidade mínima de vida intramuros é anterior à consolidação das facções dentro de penitenciárias no Brasil.

1.10 FAXINAS, XERIFES E JUIZ DE XADREZ

O trabalho compartilhado entre presos e agentes prisionais na manutenção e controle das prisões brasileiras tem uma longa história”, dado que “mantém a ordem e facilita a sobrevivência dos presos” (Darke, 2020, p.155). O enfrentamento das carências estruturais e a insegurança dos presídios, através de um processo de convivência entre os reclusos e entre reclusos e funcionários, é “central na experiência prisional brasileira desde que o país inaugurou sua primeira penitenciária em 1850” (idem, p.156) e a mútua dependência entre os dois grupos sempre foi fundamental para garantir as condições, o mais próximo possível, da razoabilidade para os reclusos, diante da secular falta de condições estruturais das prisões brasileiras.

A manutenção da segurança sempre foi a preocupação maior nas prisões, tornando-se a prioridade no interior desse ambiente hostil e, diante da falta de funcionários para atender a este requisito básico, o estabelecimento de parcerias entre reclusos e os responsáveis institucionais por controlá-los apartados do restante da sociedade, sempre se constituiu como fator determinante para justificar o histórico relacionamento compartilhado entre estes dois atores, aparentemente atuantes em lados opostos.

Naquele que foi o maior presídio da América Latina, e cuja marca histórica mais visível para a sociedade é o massacre de 2 de outubro de 1992, o complexo penitenciário do Carandiru, no Estado de São Paulo, há registros do quanto seus internos e funcionários partilharam o controle sobre um contingente prisional que chegou a mais de 8 mil reclusos, até ser desativado em 2002.

A expressão desta parceria era manifesta nos chamados “faxinas de galeria”, e sua importância para o funcionamento do complexo prisional foi apontada como “a espinha dorsal da cadeia” (Varella, 2003, p. 99). Sem a devida consideração sobre estes personagens faz-se “impossível compreender o dia a dia dos momentos corriqueiros aos mais agudos” dentro desta penitenciária (idem, ibidem). O termo faxina tem origem nas tarefas do dia a dia destinadas a estes internos, como servir a comida, tirar o lixo, varrer e lavar o chão. Mas a sua relevância na relação de serviços oferecidos à instituição se fez muito maior, com destaque para a manutenção da segurança dos pavilhões do Carandiru, o que incluiu “colaborar

para solução das desavenças” (idem, ibidem). Com este tipo de colaboração tornou-se “absolutamente fundamental no controle da violência interna” (Idem, p. 101).

Para uma ação com tal nível de responsabilidade, as regras destes internos eram rígidas como uma “hierarquia militar”. “Os recém-admitidos recebem ordem dos mais velhos e em cada andar há um encarregado que presta contas ao encarregado geral do pavilhão” (idem, p. 99). A autonomia para definir quem seria admitido como faxina era totalmente dos presos, uma vez que “Aos funcionários não cabe escolher faxineiros, é a corporação que recruta seus membros” destaca Varela.

Na interdependência, o diretor do complexo penitenciário de então afirmava que: “O que nós fazemos é tirar partido da seleção natural do líder, usando a estrutura da Faxina para que ele assuma o comando dos outros. Se cada um fizesse o que bem entende, quem controlaria isso aqui” (idem, p. 101), reconhecendo a necessidade de atuação do grupo de presos e sua estrutura disciplinar para a manutenção da segurança da prisão.

Na mesma Casa de Detenção de São Paulo, o Carandiru, em meados da década de 1970, se estabeleceu a figura do juiz de xadrez, um recluso para controlar e representar cada cela, e considerado um componente fundamental para a manutenção da disciplina interna (Ramalho, 2008). Sua função incluía “ensinar” os demais sobre como se comportar a fim de respeitar tanto as regras definidas pela direção do presídio, quanto as regras conhecidas como as leis da massa, criadas pelos próprios presos, que regulavam desde questões cotidianas, como não mexer no que é do outro ou não fumar enquanto alguém estava dormindo na cela, até a regra “fundamental” de não “caguetar” outro preso. O juiz de xadrez, diferentemente dos faxinas, era escolhido pelos diretores da prisão, cuja preferência recaía sobre os mais velhos no cumprimento de pena no local, sob o entendimento de que estes tinham mais experiência sobre como se comportar e já tinham conquistado o respeito entre os internos.

Por ser respeitado pelos demais companheiros de cela, este recluso recebia legitimidade dos próprios presos para aplicar punições aos infratores, especificamente em relação ao descumprimento das leis da massa, punindo cada

pequeno deslize com repreensões. De modo algum, no entanto, era aceito que ele delatasse erros de qualquer um para os agentes de segurança da prisão, respeitando a lei fundamental da massa de que preso não entrega outro preso à polícia. Apenas uma atitude, em termos de apontar reclusos para os policiais, não era considerada “caguetagem” pelo grupo de detentos e estava relacionada ao poder do juiz de xadrez de indicar quem deveria ser transferido para outros pavilhões do Carandiru, porque suas atitudes contínuas de infrações comprometiam a manutenção do sossego na prisão, e poderiam ser motivo da perturbação causada pelas “blitzes” de surpresa feitas pelos policiais. O juiz de xadrez não se dizia colaborador da polícia e fazia questão de indicar esta postura em relação aos funcionários da cadeia. Precisava preservar tal imagem sob pena de ser visto pela massa carcerária como “estar fazendo o jogo da polícia” (idem, p. 61). Sua conduta na função deveria ser exercida com os devidos cuidados, pois “era uma posição limite, de contato entre um ‘mundo’ e outro, mesmo com os contornos do papel já definidos” (Ibidem).

Nas prisões do Rio de Janeiro, a figura do “xerife” também se impôs como estrutura de poder para controlar as condições de convivência dentro de cada cela, sendo este responsável, perante a administração, por conter desordens em seu interior (Coelho, 2005). Ao xerife cabia a função de receber quem era transferido para uma nova cela, designando o lugar onde o novo ocupante iria dormir. Era ao xerife que os agentes penitenciários se dirigiam para ter informações sobre eventuais ocorrências naquele espaço, além de controlar questões relativas à limpeza do local e ser a referência para informar aos guardas sobre presos que precisassem de serviços de saúde ou jurídicos. O xerife também escolhia entre os reclusos da cela quem fazia a função de faxineiro, geralmente escolhendo quem mais dependia de favores ou doações de objetos de consumo frequente, por não ter familiares para lhe socorrer neste sentido. Com estas atribuições, esta liderança de cela era considerada o elo entre os reclusos e a administração da prisão.

Sua atuação como um contribuinte para a gestão prisional, pelo lado dos presos, de modo nenhum poderia ser confundida como alguém que colaborasse com a administração carcerária, a ponto de ser visto como uma pessoa oposta aos presos e atuante em favor do outro lado. Uma maneira de enfatizar este aspecto era rigorosamente respeitar o limite de que preso não manda em preso, ou seja,

não podia demonstrar autoridade sobre os indivíduos, mas sim como prestador de um serviço ao coletivo. Nas situações em que o xerife interferisse em conflitos entre os pares, deveria fazê-lo com base no seu prestígio e até força física, sem pedir intervenção de funcionários.

Ainda sem a influência das gangues prisionais, mas já mais recentemente, a etnografia feita por Sacha Darke (2020), em 2010 em uma das 16 carceragens do Estado do Rio de Janeiro, denominada de Polinter, apontou a importância da participação dos reclusos junto à administração prisional para garantir os serviços básicos a estes e o controle de segurança interna. Nestas carceragens, a maioria funcionando nos porões de delegacias, permanecem os reclusos que aguardam julgamento ou recursos solicitados à Justiça. Com apenas 5 funcionários, em um destes espaços, a Polinter mantinha detidos 464 presos, em celas de cerca de 25 metros quadrados, com 12 beliches em cada uma, e até 90 pessoas numa mesma cela. Não havia nenhuma estrutura de saúde, nem de educação ou assistência judiciária.

Dois presos de confiança da direção, e chamados por esta de “chefia”, tinham participação direta na manutenção da segurança, inclusive portando telefones celulares para falar direto com a direção, quando esta não se encontrava nas instalações. Estes dois presos eram policiais condenados por assassinatos e tinham sob sua coordenação 45 reclusos de confiança para tarefas diversas, chamados de colaboradores. Dentre estes não havia nenhum integrante de facção criminosa. As facções não toleravam integrantes tidos como de confiança da polícia e tinham uma ala separada somente para os seus integrantes.

Em todas as alas da Polinter, havia lideranças representantes dos presos, que assumiam tarefas diversas e as mais comuns eram distribuir as refeições, fazer a coleta de lixo, e encaminhar a visita de familiares. A cada semana ocorriam mais de mil visitas. Outras tarefas estavam relacionadas à cozinha, enfermaria, limpeza de pátio, recepção das sacolas com alimentos e outros objetos trazidos pelos familiares (os chamados jumbos) e controle de portões para entradas e saídas de viaturas policiais. Havia também colaboradores que atuavam no setor administrativo, alguns, segundo Darke, usando seus próprios computadores (idem, p. 238).

As tarefas mais diretamente ligadas às funções de segurança também eram exercidas por esta equipe de 45 presos de confiança, como vigilância, escolta e revista, o chamado “confere” nas celas de quem tinha recebido visitas, sempre logo após a saída dos visitantes, para verificar se não tinham deixado nenhum objeto proibido.

Todos estes colaboradores eram escolhidos por despertarem a confiança de funcionários e da direção de que não iriam escapar da Polinter. As indicações neste sentido incluíam ter bons antecedentes nos registros disciplinares e receberem a visita constante de familiares.

Cada cela também tinha um recluso como representante, mas estes eram escolhidos por seus próprios companheiros. Uma de suas atribuições era apontar para a direção os presos mais difíceis de controlar e passíveis de transferência para outras prisões, a fim de evitar maiores transtornos de segurança. Outras responsabilidades estavam relacionadas à organização de listas sobre a movimentação interna dos presos para ordenar o direito de cada um no atendimento de necessidades como usar o fogão para fazer café ou uma refeição fora das celas, ou cortar o cabelo. Na Polinter só não havia lista para dormir.

Os representantes de cela também deviam cuidar para que os presos mais carentes, que não recebiam visitas, não ficassem sem o atendimento de questões básicas. Isto incluía a solidariedade dos demais presos que deviam dividir objetos como roupas usadas e alimentos. Ações como estas faziam parte do código de solidariedade entre os presos que, além de compartilhar itens trazidos por familiares, incluía não ser agressivo uns com os outros e respeitar os visitantes. O código também continha regras de comportamento, como não mexer em pertences dos outros e nem perturbar o sono alheio.

Os representantes tinham vantagens como poder permanecer fora da cela durante todo o dia, diferentemente dos demais reclusos. No entanto, viviam com medo de serem apontados por eventuais falhas e penalidades que poderiam ser aplicadas por facções, caso fossem transferidos para outras instalações do sistema penitenciário.

A direção da Polinter costumava fazer reuniões com os representantes de celas e de galerias e este grupo era chamado de comissões de alas. Nos encontros,

eram discutidas questões relativas ao funcionamento interno, especialmente a disciplina e as necessidades dos reclusos. A relação mantida entre direção e presos era assim sintetizada pelo diretor da Polinter: “Tento ajudá-los em tudo que necessitam. Em troca eles me dão disciplina” (idem, p. 248).

As condições de vida nada fáceis em espaços superlotados como estes sempre reuniam as chances para desentendimentos e a participação, tanto dos colaboradores, quanto dos representantes de galeria e de celas, era fundamental para monitorar situações de desavenças e a entrada de objetos indesejados como o crack e armas. O instrumento de barganha da direção da Polinter se fazia presente através do diálogo, nas negociações para atender as necessidades dos presos, cuja intermediação dos representantes era fundamental no processo. A manutenção do respeito a tais lideranças não se dava, no entanto, sem uma dose de violência destes. Por isso, a busca do ponto de equilíbrio no esforço de tentar manter a harmonia constituía tarefa cotidiana na coparticipação da gestão com elevada interdependência, num espaço com tamanha carência estrutural.

Relatos de outras formas de interações entre presos e funcionários no apoio e manutenção de serviços de segurança também aparecem em prisões fora de capitais dos Estados do Rio de Janeiro em São Paulo, eixo central do Brasil. Na região do Nordeste brasileiro, no estado de Pernambuco, o Complexo Penitenciário de Curado é um dos piores indicadores da situação de carência extrema do sistema prisional no país (Alencar, 2019), com registros de taxas de ocupação de até 300 por cento da capacidade de lotação e onde apenas um funcionário controla 200 presos. Ali a presença de relações de cogovernança do espaço prisional acontece com a entrega das chaves de pavilhões para presos que têm o controle de acesso a estes espaços. São os chamados “chaveiros”, que com este poder cometem ilícitos como a venda de drogas ilícitas, uso de violência para cobrar dívidas e exigência de que os presos paguem pelos lugares onde dormem. Tudo com a conivência de funcionários para tais situações e até recebimento de pagamentos para isto, segundo relatos de reclusos.

No caso de Pernambuco, o que há em comum com os anteriormente citados em São Paulo e no Rio de Janeiro é a extrema falta de estrutura para o exercício da função do Estado como responsável pelas condições de segurança dentro do

espaço carcerário, juntando a carência de funcionários à superlotação, situação típica do sistema penitenciário brasileiro. A combinação destes fatores leva estudiosos da governança prisional do país, como Sacha Darke, a afirmar que: “Todos os tipos de prisões brasileiras caracterizam-se por variados níveis de auto governança, com exceção de um pequeno número de células individuais de unidades de segurança máxima” (Darke, 2020, p. 65).

Os diferentes níveis de cogovernança vão se configurar por especificidades de cada local, mas um fator, com presença cada vez mais intensa, vem nivelando o grau de poder dos presos na relação de governança dentro das prisões brasileiras: as facções criminosas organizadas.

1.11 A COGOVERNANÇA PRISIONAL DAS FACÇÕES CRIMINAIS

Atualmente, é impossível falar sobre qualquer assunto relacionado às prisões brasileiras sem mencionar a relevância das facções criminosas organizadas como atores resultantes da superpopulação e desrespeito aos direitos humanos, como já dito, combinada à crescente ausência do Estado como responsável pela custódia dos seres humanos privados de liberdade.

Na mesma proporção em que o Estado foi deixando de ocupar o seu espaço no ambiente prisional, os próprios presos foram ocupando esta tarefa, ao se organizarem a partir de pequenos grupos, de forma extralegal, primeiramente para garantir a própria vida num ambiente onde impera a lei do mais forte, e posteriormente para impor exigências coletivas ao Estado.

As carências estruturais do sistema penitenciário brasileiro, crescentemente agudizadas pela ampliação do encarceramento como forma de controle social das camadas mais pobres e racializadas, resultando na superlotação, ao lado da carência de investimentos para qualificar a governança oficial, tiveram como resultado o aumento da violência nas casas de detenção. A ampliação do contingente populacional foi inviabilizando as formas descentralizadas de autoproteção efetivada pelos próprios presos, nos seus pequenos grupos, efetivado a partir de seu código de conduta, como nos mostra Skarbek (2016), com sua teoria de governança da ordem social prisional.

Este crescimento da população encarcerada foi exigindo o surgimento de formas extralegais de governança centralizadas, como as facções criminosas (idem). Numa das hipóteses arroladas por este autor, a centralização reúne características para constituir o que ele chama de sistema de responsabilidade comunitária, com exigência de adesão permanente, como determinam as facções, inclusive para os egressos, aliado ao poder destas definirem bem o padrão imposto, com eficiente monitoramento e apoio aos seus integrantes a partir de ameaças externas ao grupo. A responsabilização mútua pelo controle das obrigações hierarquicamente definidas, consideradas fundamentais para manutenção da coesão, torna-se uma máxima nesta comunidade, impondo que “todos os membros de um grupo são responsáveis pelas ações e obrigações de cada membro” (idem, p. 854). As características das facções brasileiras vão evidenciar o valor destes procedimentos para os resultados alcançados desde o surgimento destas até os dias atuais.

1.11.1 UM HISTÓRICO PROGRESSIVO PARA A SIMBIOSE COM FACÇÕES

A história do surgimento das facções mais organizadas dentro das prisões brasileiras inicia no final da década de 1970, com a Falange Vermelha, depois denominada Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, a partir de um processo de cogovernança mais intenso ao que já se apresentava como mecanismo obrigatório de sobrevivência dos reclusos e possibilidade de manutenção do controle básico pelo Estado, frente ao descompasso das políticas de encarceramento.

Entre as causas geradoras desta organização está a descoberta de que o enfrentamento dos problemas gerados pela ausência do atendimento das necessidades por parte do Estado passava por um processo de cooperação entre a população prisional, com alianças e acordos que resultassem em benefícios comuns, e que exigiam regulações para submeter os interesses individualizados, com ordens de comando centralizadas e imposições também pela violência para submeter o coletivo a um padrão estabelecido, com destacada força diante das administrações dos estabelecimentos carcerários nas negociações reivindicatórias (Coelho, 2005).

A consciência política dos presos neste sentido foi germinada num momento político histórico significativo da vida brasileira: a ditadura militar iniciada em 1964

e somente encerrada em 1984. Foi no presídio da Ilha Grande, a Colônia Penal Cândido Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, que a imprevisibilidade do diretor das instalações sobre as consequências de misturar os 60 presos políticos pela Lei de Segurança Nacional, então vigente, e para ali transferidos, com os 12 mil internos da Colônia, o começo de tudo (idem). O diretor acreditava que a maioria iria se sobrepôr à minoria, que esta seria absorvida por aquela. Não foi o que aconteceu.

O grau de consciência coletiva dos presos políticos passou a ser disseminado especialmente entre um grupo de criminosos, cujo tipo de crime, o assalto a bancos, só começou a aparecer no Brasil no final década de 1960. Diferentemente de outros crimes, este tinha como particularidades a exigência de um grau de organização coletiva, que começava pelo planejamento da ação e não dispensava a divisão de tarefas entre os integrantes do bando que o praticava.

Dos assaltantes de bancos era exigido um nível mínimo de especialização e capacidade de agir a partir de uma coordenação, com condições de perceber os ganhos do trabalho em grupo, em detrimento da ação individual. Foram estes criminosos na Ilha Grande, identificados pelo restante dos reclusos como “coletivo”, por seu grau de violência para impor seus interesses, que tiveram a atenção dos presos políticos atraída pelo grau de consciência coletiva, antevendo os possíveis resultados de enfrentamento em conjunto contra a opressão vivida dentro do sistema carcerário de então. A aproximação dos dois grupos resultou no coletivo identificado pelo restante da massa carcerária como os “lei de segurança”.

Um dos primeiros sinais dessa organização coletiva foi o surgimento de uma “caixinha” de contribuições de todos os que pudessem colaborar, conforme suas possibilidades. O dinheiro arrecadado era utilizado para atender necessidades não supridas pela administração para os presos com maiores carências, como compra de objetos de higiene pessoal ou de selos para envio de cartas a familiares. Outra destinação deste dinheiro era o aluguel de barcos para fugas da prisão na ilha.

O discurso deste grupo de lideranças focava no atendimento de necessidades dos presos, a maioria extremamente fragilizada e muitos deixados ao abandono por familiares, sem condições de visitaç o e de recursos para suprir car ncia de materiais b sicos. Entre estes proliferavam com facilidade falas sobre

a necessidade de se unirem para defender seus direitos e resistir contra a violência das autoridades carcerárias. Sob tais pretextos justificava-se também a necessidade de conter grupos que hostilizavam e submetiam os reclusos mais fracos para atendimento de interesses pessoais, sendo aceito o uso da violência para eliminação física de quem subjugava os mais fracos e desprotegidos.

Edmundo Campos Coelho (2005) aponta quatro motivos que levaram os Lei de Segurança a conquistarem a simpatia da grande maioria da população prisional: o primeiro é a hierarquia no mundo do crime, que os assaltantes de bancos detinham por serem considerados criminosos com maior capacidade, ao atentarem contra instituições poderosas como bancos, para o que precisavam de maior organização e planejamento; o segundo motivo é fato de que as lideranças dos Lei de Segurança se abriram para o convívio com outras lideranças de presos respeitadas na Ilha Grande; em terceiro lugar está a força do código vigente entre os criminosos, cheio de detalhes e máximas contra às quais não são aceitos desrespeitos, tendo como punição a própria vida; e em quarto lugar a ausência de referências externas ao estabelecimento penal, gerando uma total dependência de cada um e de todos para garantir a sobrevivência nas prisões de então, o que se mantém até hoje em boa parte dos estabelecimentos penitenciários.

A organização do grupo ganhou um crescimento e projeção diante de todos os presos, gerando um processo de enfrentamento à administração, com a realização de greves coletivas de fome para exigir o atendimento de reivindicações. "O sentimento de união fortalecia o grupo em meio a atomização característica da massa carcerária e surgimento de adesões" (idem, p. 125).

Os fracassos nas tentativas da administração da Colônia Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, de coibir o crescimento dos Lei de Segurança, resultaram na conclusão de que seria mais cômodo "ajustar-se ao fato consumado e negociar com o grupo um *modus vivendi*, desde que mantida a opinião pública longe das informações" (idem, p. 130). Mesmo sem nunca admitir representatividade a este grupo de reclusos, ficaram evidentes os sinais de que as ideias destas lideranças acabaram sendo ouvidas, através da criação, pela direção, de comissões para a organização de festas e eventos sociais reivindicados pelos reclusos, e a eleição

das ligas esportivas, que, sem a interferência institucional, passaram a ter a influência das lideranças dos Lei de Segurança.

A política dos militares brasileiros para os presos políticos na época se caracterizava por uma prática de rodízio destes em várias carceragens, o que acabou facilitando a troca de informações sobre as novidades de organização iniciadas na Ilha Grande. Isto contribuiu para a propagação dos níveis de conquista naquela prisão e a ideia de enfrentamento coletivo dos problemas vividos nas instalações penitenciárias se propagou para outros estabelecimentos do Rio de Janeiro.

Em 1983, com o início do governo de Leonel Brizola, neste Estado, e sua política de humanização das prisões, que permitiu abertura dos estabelecimentos prisionais para organizações não governamentais e a imprensa, o grupo de reclusos organizados percebeu a oportunidade de chamar a atenção para suas necessidades, ganhando mais projeção para seu discurso. Passados doze meses deste esforço governamental, no entanto, houve poucos resultados reais de mudanças e o que restou foi a capitalização da imagem dos presos para suas realizações coletivas. Na época, a imprensa identificou o núcleo das lideranças prisionais como Falange Vermelha, vindo posteriormente a ser alterado para Comando Vermelho, tornando-se a primeira organização criminal, gestada dentro de prisões brasileiras, que alcançou projeção nacional e se mantém até os dias atuais.

Com sua história de origem nas lições aprendidas com os presos políticos, os integrantes do Comando Vermelho foram criando laços de identidade e solidariedade que os fortaleceram no enfrentamento do Estado como inimigo comum e sempre apontado como fonte de seus sofrimentos, identidade esta traduzida nas palavras de um de seus organizadores:

“O que eles chamavam de Comando Vermelho não poderia ser destruído facilmente: não era uma organização, mas, antes de tudo, um comportamento, uma forma de sobreviver na adversidade. O que nos mantinha vivos e unidos não era nem uma hierarquia, nem uma estrutura material, mas sim a afetividade que desenvolvemos uns com os outros nos períodos mais duros das nossas vidas. Como fazer nossos carcereiros (ou mesmo a sociedade) acreditarem nisso?” (Lima, 2001, p. 96)

1.11.2 O MASSACRE DO CARANDIRU E A ORIGEM DO PCC

Um jogo de futebol está associado à história do surgimento de outra facção criminal atualmente com alcance nacional e que impõe condições à gestão da maioria dos presídios do Estado de São Paulo. Até o dia 31 de agosto de 1993, o Comando da Capital era somente o nome de um dos times de futebol que disputavam os campeonatos dentro do Anexo da Casa de Custódia, da cidade de Taubaté, conhecido como Piranhão, no interior paulista (Cortazar & Aless, 2020). Mas a partir daquele dia, depois de uma agressiva disputa dentro de quadra esportiva, os presos deste time viram na formação de um pacto de mútua proteção a solução para enfrentar a grande rivalidade entre as equipes que com frequência avançava para além da disputa esportiva.

Com 32 mil presos, nesta época, a Casa de Custódia, um presídio de segurança máxima, era conhecida pela falta de condições para a manutenção dos reclusos, e a violência imperava em seu ambiente como norma de sobrevivência. Neste ambiente, um pacto de mútua proteção, adotado para se proteger dentro do campo de futebol, passou a funcionar também fora das quatro linhas da disputa esportiva. Os resultados satisfatórios desta solidariedade foram se mostrando como a melhor solução para sobreviver num ambiente de ameaças constantes. Não demorou muito para que a união fosse vista como produtiva para enfrentar não apenas as rivalidades entre os presos, mas as péssimas condições em que se encontravam naquele cárcere, passando a reconhecer no Estado o inimigo comum que lhes impunha tal situação.

Ao ser criado praticamente um ano após à invasão da tropa de choque na Casa de Detenção de São Paulo, ocorrida em outubro de 1992, a história de criação do grupo, já batizado de Primeiro Comando da Capital (PCC), foi muito associada ao assassinato dos 111 presos do Carandiru, como uma reação organizada ao massacre. Mesmo que assim não tenha ocorrido, segundo Bruno Paes Manso (2017), a extrema violência policial de 1992 dentro de uma penitenciária foi desde seu início adotada pelo PCC como simbólica e razão de luta contra a opressão em prisões estaduais em São Paulo.

No texto do primeiro estatuto do PCC, em seu item décimo terceiro, os criminosos escreveram:

Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiças, opressão, torturas, massacres nas prisões (Alves, 1997, item 13).

A luta contra a violência policial sobre os presos tornou-se bandeira do PCC para unir os “irmãos”, como cada um de seus integrantes passou a se chamar. Através do incentivo à unidade e solidariedade entre os presos, com o objetivo de reduzir a própria violência entre eles, que foram cativando a adesão destes, tornando-se tal discurso um dos principais elementos de aglutinação naquele início em 1993 e nos primeiros anos do PCC. Os depoimentos de então falam de uma situação carcerária até mais violenta que a dos dias atuais, quando a dominação de um ou outro preso mais violento se impunha sobre os demais, resultando em todo o tipo de atrocidades, como a violação de mulheres de reclusos devedores ou o abuso sexual de encarcerados mais vulneráveis. “Para não ver sua mãe chorar, você fazia a de outro chorar”, era a máxima de então, conta o preso Sidney Sales (Cortazar & Aless, 2020, s.p.).

A grave situação iniciou uma mudança com o surgimento do PCC em Taubaté, pois seus integrantes “começaram a cuidar das pessoas que estavam presas. [...] Criaram um poder para protegê-las, para que não apanhassem ou fossem estupradas...”, conta Sales (ibidem), paralelamente à escolha do Estado como o inimigo comum e motivo de unidade dos presos contra quem lutar.

Os reclusos viram os ganhos de um grupo organizado se impondo para conduzir a massa carcerária, e, naquela condição de total abandono pelo Estado, a própria capacidade de alterar a situação foi o que permitiu perceberem que poderiam controlar um ambiente onde as autoridades já os tinham deixado à própria sorte. A consequência não foi outra, sendo destacada por estudiosos das facções, como Benjamin Lessing, ao apontarem a razão do sucesso de grupos organizados dentro das prisões, porque “organizaram essa bagunça e passaram a ser enaltecidos pelo preso comum” (Mena, 2018, s.p.).

Mas num ambiente como este, sempre está evidente um jogo de poder, onde “...a violência constitui código normativo de comportamento”. [...]Venha de onde e de quem vier”, (Adorno & Salla, 2007, p. 15). O poder que os líderes do PCC

perceberam ter não demoraria muito para ser usado não somente para garantir direitos dos reclusos, mas se tornaria o meio de dominação de presídios para atendimento de interesses específicos.

A primeira jornalista no Brasil a publicar sobre o PCC, em 1996 (Malin, 2007), quando as autoridades de segurança e o próprio governador do Estado de São Paulo se esforçavam publicamente para esconder esta realidade da opinião pública, Fátima Souza, observou os rumos para os quais este poder dos presos organizados indicava, ao perceber o quanto a massa carcerária estava se submetendo aos seus ditames, até mais fácil do que esperavam. Com muita esperteza, foram usando este poder e discurso de defesa dos direitos dos presos para abrir espaço aos seus interesses econômicos e preparar a organização para dominar o tráfico de drogas dentro das prisões, incluindo a eliminação de desafetos, se assim fosse preciso.

O código de conduta e a estrutura da organização foram determinando os rumos do PCC dentro, e se alastrando para fora das prisões, a ponto de dominarem o tráfico em grandes regiões do Estado de São Paulo, determinando uma “organização mantida por um quadro hierarquizado de ‘funcionários’, disciplinados e obedientes” (Adorno & Salla, 2007, p. 9). As rebeliões simultâneas em vários presídios foram a grande demonstração pública dessa capacidade organizativa.

1.11.3 O PODER DA ORGANIZAÇÃO SALTA OS MUROS

Os episódios que abalaram a sociedade paulistas em 2001, com rebeliões ao mesmo tempo em 29 estabelecimentos prisionais do Estado de São Paulo, e que se repetiram em 2006, em maiores proporções, ao atingirem 76 estabelecimentos, revelaram a existência de lideranças dentro das unidades “algo além do que meros agentes da criminalidade organizada” (idem, ibidem). Em 2006, particularmente, a partir de uma sucessão de ataques dos criminosos nas ruas da capital paulista e cidades do interior do Estado, incluindo imposição de um toque de recolher, impôs a abertura de negociação por parte das autoridades para as reivindicações de suspender a transferência de reclusos indesejada pelo PCC.

O que surpreendeu naquele momento foi a capacidade de ocorrência simultânea e sucessiva de ataques ordenados por lideranças detidas em presídios de segurança máxima de São Paulo, graças ao uso de telefones celulares

alcançados a estes por falhas de segurança ou convivência de funcionários corruptos. Aquela rebelião especialmente passou a revelar também uma articulação entre o PCC existente dentro e o PCC presente fora dos muros de prisões, numa rede sem precedentes até então para gerar tamanho impacto na sociedade.

A força de trabalho para sustentar essa rede bem tramada pela fidelidade à violência criminal foi e é gestada, na maior parte de seu contingente, nas prisões, onde a política de encarceramento em massa de pessoas pobres, muitas delas presas por furtos e consumo de drogas, empilha pessoas desassistidas. Para resistir à crueldade deste ambiente, se o recluso já não faz parte de uma facção criminal quando sentenciado, acaba muito fatalmente se associando a uma, submetendo-se à lealdade exigida em troca de proteção e benefícios para si e sua família.

No enfrentamento às condições de carência, os reclusos integrantes de organizações criminosas têm, tanto dentro quanto fora das prisões, a assistência material e a autoproteção para arbitrariedades praticadas pela própria polícia e também contra inimigos de facções rivais (Adorno & Salla, 2007). A autoproteção está instituída no Estatuto do PCC, cujas contribuições regulamentares, feitas por integrantes em liberdade, servem para pagar advogados, garantir os insumos de higiene e vestuários para reclusos apadrinhados e seus familiares. O dinheiro também é usado para ações de resgate nos casos de fuga. O grau de solidariedade que sustenta a rede de apoio também inclui punição com morte a seus integrantes que podem e não ajudam os “irmãos”. Este tipo de sentenciamento fatal e outros são definidos por um coletivo de lideranças, nos chamados “debates”.

O aperfeiçoamento de procedimentos para manter sob seu comando o público interno das prisões, e também o externo, considerando que este tipo de organização quer controlar o submundo como um todo, transformou os "debates" no mecanismo desenvolvido para imposição da ordem. Sua capacidade de impacto positivo para atingir os objetivos desejados acabou tornando tais julgamentos de proceder (Biondi, 2014) como o instrumento que transpassou para outro nível de público governado por esta organização, ao ser praticado também para julgar não membros, nos espaços onde o PCC exerce dominação. Sua atuação como poder

judicial próprio ganha aspectos de “privatização possessiva do direito”, que se caracteriza “pela apropriação individual da criação e aplicação das normas que regem potencialmente a conduta social”, como apontou Boaventura de Souza Santos (1974, p. 11).

Assim atua o PCC em comunidades carentes, principalmente da periferia da capital de São Paulo, mas também em outros locais pelo país afora, com o objetivo de impor condições para o sucesso de seus intentos econômicos com o tráfico de drogas, regulando a vida de comunidades. Situações diversas para condicionar comportamentos em aspectos tão variados quanto impedir que homens emitam sinais sonoros com assobios para mulheres em determinadas ruas de um bairro - como aconteceu na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de facilitar o trânsito de mulheres -, à imposição de limite na altura sonora de equipamentos eletrônicos, a deposição de lixo em local não indicado e até contra a prática de falar mentiras sobre a vida de outros - constatado em um bairro da periferia de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Os “debates” como julgamentos para determinar punições em muitas situações não só resultam em penalidades físicas para os condenados, como espancamentos ou a morte, mas podem ter como punição a restauração de dano à vítima, como a exigência de devolução de um objeto roubado, ou até pagar uma indenização.

As regulações das organizações criminais em geral têm como objetivo a frequência das condições favoráveis para suas práticas ilícitas mais lucrativas, evitando a presença policial. Para isto, a manutenção de aparente normalidade do convívio social no espaço dominado é fundamental. Outras regulações podem atingir também as práticas ilícitas quanto ao comércio que gera as maiores rendas, como a definição sobre as drogas que podem ser consumidas e comercializadas na área.

Por trás deste tipo de objetivo, em sua grande maioria, está a visão de que esta “irmandade” pode gerar mais lucros com a principal fonte de renda de tais organizações, o controle sobre o comércio de drogas ilícitas. Uma das características deste domínio é o fato da sua governança ser feita à distância, com

algumas lideranças determinando procedimentos dos governados a partir do interior de prisões, através da utilização de telefones celulares.

A presença de lideranças, que, mesmo em condição prisional, são consultadas sobre decisões, não significa, no entanto, a predominância da personificação do poder nas duas principais organizações criminais no Brasil. Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital têm características diferentes sobre o exercício de poder em suas camadas superiores. Dentro de uma perspectiva weberiana sobre legitimação do poder, em que se opõem a personalista-carismática e a racional-burocrática, sendo a carismática obtida a partir das características pessoais e únicas do líder, enquanto a legitimidade burocrática é alcançada com a aderência às regras e aos resultados nas suas realizações (Weber, 1999), o PCC revela predominância desta segunda, enquanto o CV demonstra evidências maiores de valorizar a primeira.

No PCC há uma estrutura hierárquica com várias etapas de responsabilidades divididas entre seus membros, como comitês, e replicação a cada nível até o topo, onde está a chamada Sintonia Fina. Pratica também um rodízio de responsabilidades entre seus membros, com o objetivo de garantir a continuidade de atividades mesmo diante de eventuais prisões, transferências, libertação ou morte (Biondi, 2014). Nisto fica visível o esforço de não personalizar o poder, também pelo fato de que em cada nível há pelo menos duas pessoas para evitar decisões isoladas.

A organização burocrática inclui o cuidado centralizado dos registros financeiros, inclusive das contribuições dos membros e neste, como em vários outros aspectos de sua estrutura organizacional, o PCC pode assemelhar-se a uma empresa com filiais espalhadas por diferentes territórios. Em relação à destinação de propriedade, esta é decidida por um comitê, com base na capacidade de quem recebe a propriedade e em busca de benefícios para o coletivo. Outra característica que aponta para a despersonalização do poder no PCC é a orientação para a decisão por consenso nos “debates”, onde são julgados e definidas punições, havendo relatos de “debates” tendo se estendido por até 40 horas (Manso, 2017) para chegar ao consenso exigido pela organização nestes momentos.

Por sua vez, o CV revela diferenças significativas quanto às características de exercício do poder a partir de um perfil carismático, com manifestações evidentes de personalização no controle e tomada de decisões. Com várias de suas lideranças cumprindo pena prisional, o esforço de manter a verticalidade hierárquica é atendido com a nomeação de pessoas de confiança destes líderes, considerados como prepostos diretos. Um dos meios dos líderes manterem a submissão e a fidelidade dos que são escolhidos para exercer responsabilidade é a oferta de presentes. A personalização se revela também na destinação do patrimônio auferido com o crime, sendo este considerado conquista associada às qualidades pessoais dos líderes, considerados os verdadeiros donos das fontes de renda. Há sinais no Comando Vermelho, no entanto, que demonstram possibilidades de adoção de governança com características semelhantes à gestão do PCC, como adoção de um conselho central em alguns territórios onde está presente.

Tal capacidade de organização dentro e fora das prisões resultou num poder extralegal com elevadas condições de barganha na negociação por seus interesses com o agente legalmente constituído para governar o sistema penitenciário e a segurança pública em geral. As consequências disso é uma governança condicionada pelas exigências de agentes contra quem este mesmo Estado tem como função pública constituída o combate, em nome da proteção à sociedade. O que não tem sido uma tarefa nada fácil.

1.12 A GOVERNANÇA PELO ESTADO NEGOCIADO

No sistema prisional, a governança criminal encontrou um campo fértil devido principalmente à ausência do Estado, e vem se caracterizando por atuar de maneira complementar a este, tendo em vista os seus interesses predominantemente econômicos. Consideramos aqui a governança criminal como a imposição de regras ou restrição de comportamento por parte de uma organização criminosa a um grupo interno e/ou externo a ela (Lessing, 2020), sem a qual não se sustenta no crime organizado. No cenário carcerário do Brasil, a presença da governança criminal vem ocupando espaço na governança de prisões.

A partir da ascensão das facções nas prisões brasileiras configurou-se um verdadeiro acordo entre Estado e as representações dos presos, visando a

manutenção dos estabelecimentos com serviços básicos por estes e para estes, além do controle dos atos de violência, o que vem se caracterizando pelo “compartilhamento/negociação do monopólio da violência física legítima do Estado com o crime organizado” (Batista & Barreira, 2022, p. 250).

Com intensidade menor, e antecedente à presença das facções, o compartilhamento/negociação do monopólio da violência tem origens nas práticas de entrega de funções diversas para os reclusos por parte dos gestores oficiais das prisões, fossem eles escolhidos pelas direções de penitenciárias ou pelos próprios presos, e assumindo funções de apoio típicas de agentes de segurança pública. Estes são sinais evidentes de que esse padrão de relações entre Estado e criminosos há muito se estabelece no sistema prisional brasileiro, como meio de superar problemas estruturais da gestão pública, com já foi referido.

O relacionamento tipificado como compartilhamento/negociação, no entanto, se estabelece a partir da existência e consolidação das facções criminosas, que impôs ao Estado uma nova condição nesta relação e isto vem se estabelecendo desde o surgimento das organizações criadas dentro de prisões. As referências neste sentido são o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital, respectivamente nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, as duas unidades federativas do país com maior número de detentos, como as que alcançaram maior destaque e consolidação nacional, mas também há outras facções de alcance mais regional.

Nos estudos sobre organizações criminais, o Estado é um componente que passou a ser considerado não somente como o agente público de controle da segurança e, portanto, o repressor de tais agentes nocivos à organização social, mas também pelas suas relações com o crime organizado. As evidências neste sentido são indicadas na abordagem sobre características de crime organizado (Mingardi, 1998a, 1998b e 2007; Misse, 2011): hierarquia, previsão de lucros, divisão do trabalho, planejamento empresarial e simbiose com o Estado. (Misse, 2007). Esta última é a mais polêmica e evidentemente negada pelas autoridades públicas. Mas “é isoladamente a mais importante das cinco” (idem, 57), como constatou o autor nas organizações listadas, como o desmanche de automóveis roubados, tráfico de drogas e numa loteria popular conhecida por jogo do bicho.

O conceito de simbiose como relação entre Estado e organizações criminosas revela um refinamento (Lessing, 2020) deste cruzamento de interesses, para o que este autor considera uma evolução, citando Lupsha (1996), no sentido de uma progressão na coexistência parasitária entre um e outro organismo, chegando à condição de dependência mútua, ponto em que estes dois tipos de governança já não podem mais ser entendidos isoladamente. Tal simbiose envolve organismos distintos, cada qual com suas estratégias de sobrevivência, e cujas manifestações podem até resultar em objetos inúteis e/ou prejudiciais ao outro organismo envolvido. Mas a simbiose se origina e se mantém fundamentalmente a partir da promoção de benefícios mútuos. Lessing (2020) diferencia este tipo de relação simbiótica a uma integração, pois esta envolve muito mais que somente benefícios mútuos, e exige "cooperação estratégica, deliberada ou mesmo consciente" (idem, p.15). Simbioticamente unidos, no entanto, há um "enredamento, um crescimento conjunto e dependência mútua que pode aprofundar com o tempo" (ibidem), adverte o autor, apontando para o conseqüente fortalecimento das organizações criminosas, ao promover a sua alimentação, com a possibilidade gradativa de enfraquecimento do Estado, premido pela exigência de manutenção da governança dos estabelecimentos prisionais.

O exercício de um Estado em negociação permanente, abriu a perspectiva de um Estado negociado (Muller, 2012), onde o ente público não pode abrir mão da interação simbiótica para manter publicamente a imagem de cumprir a função esperada de controle da violência, alimentando e sendo alimentado por outros organismos interdependentes, ainda que isto signifique sustentar o crescimento do corpo orgânico do qual depende e pode sufocá-lo.

Em 2006, no Estado de São Paulo, os fatos que se sucederam à grande rebelião e episódios públicos de violência protagonizados pelo PCC levou à configuração de um típico processo de simbiose entre Estado e esta organização criminosa (Shimizu, 2011), dada a inter-relação estabelecida para atender necessidades dos dois lados.

Em apenas 8 dias, de 12 e 20 de maio de 2006, foram assassinadas 439 pessoas com armas de fogo, numa onda de assassinatos acompanhada por motins em prisões, ataques a estabelecimentos policiais, depredação de prédios públicos

e queima de ônibus em vias públicas. A população ficou muito assustada e a capital de São Paulo paralisou (Adorno & Dias, 2016). O terror foi atribuído ao PCC e todas as ordens de ataques partiram de dentro de unidades prisionais. A organização criminosa, revoltada com decisões administrativas de transferências de vários de seus líderes para outras prisões, divulgou sua intenção de chamar a atenção para a opressão dentro das penitenciárias e conseguiu levar a público este debate, além de obter a redução dos níveis de punição nas unidades.

A pacificação daquele momento teve como movimento simbólico a reunião de autoridades penitenciários com uma das principais lideranças do PCC, Marcos Willians Herbas Camacho, conhecido como Marcola, preso numa penitenciária de segurança máxima, além de outros acordos com diversas lideranças da organização. Um dos desdobramentos daquela situação foi a troca do comando da Secretaria de Administração Penitenciária.

Os fatos analisados após esta rebelião em várias prisões paulistas apontaram para uma verdadeira simbiose entre a administração penitenciária de São Paulo e o PCC, como desdobramentos daqueles episódios para garantir a volta da paz dentro dos presídios, pelo menos nos 10 anos seguintes (idem). Só assim, segundo estes autores, é possível entender como a ampliação da situação degradante dos estabelecimentos penitenciários pós 2006, devido ao aumento da superlotação nas prisões, provocada pelo encarceramento desenfreado e falta de investimento, não resultou em nova série de rebeliões durante 10 anos seguintes. Somente o poder hegemônico do PCC, como já havia demonstrado no histórico de rebeliões, tinha tal controle sobre a massa carcerária, garantindo a ordem diante do caos vigente.

A partir daquele episódio, o grande ganho para o PCC foi tornar o encarceramento massivo como gerador de novos adeptos à facção. Com esse ganha-ganha, a relação simbiótica entre a organização criminosa e o Estado é vista até mesmo como uma parceria público-privada (Rolin, 2019). A nova conformação para a estabilidade nas prisões paulistas exigiu a devida acomodação dos ânimos internos destes estabelecimentos e a relação entre o Estado e o PCC deu a garantia para esta emergência. Para manutenção da ordem, o Estado depende da hegemonia do PCC, dependência que define a relação simbiótica e cada um dos

protagonistas dessa história precisa reforçar o poder do outro. Mesmo diante de eventuais rupturas do arranjo relacional, dada a frágil estabilidade do ambiente em que se configura, a recomposição se fez ao longo de 10 anos, antes da posterior onda de rebeliões, em 2016, alimentada pelo ciclo de interesse mútuo do encarceramento em massa, superlotação, ambiente degradante com manutenção da ordem por um lado e o crescimento do contingente de mão de obra disponível ao PCC.

Diante de fraquezas e ineficiências do Estado para o exercício de sua função pública de controle da violência, ele precisa manter a imagem de que legitimamente está exercendo sua função perante a sociedade, a fim de sustentar o engajamento político e respeito aos seus procedimentos e decisões. No entanto, face aos limites impostos por sua falta de capacidade estrutural para o exercício desta função, um processo de negociação torna-se indispensável com potenciais parceiros para cumprimento de etapas desta função que não consegue cumprir.

No países latino-americanos, Muller (2012), ao analisar a relação do Estado com a sociedade, aponta a incidência da prática de negociações informais com lideranças políticas e econômicas regionais. Isto tem forte impacto sobre a dificuldade de centralização dos procedimentos e mecanismos de manutenção da segurança, por exemplo, gerando forte dependência sobre lideranças locais onde o Estado se mostra limitado, e exigindo um processo permanente de negociações e barganhas deste com elites localizadas.

No caso da segurança pública e seus instrumentos formais, como a polícia e os estabelecimentos penais, tal processo também inclui apropriações privadas dos meios públicos para atendimento de interesses, o que é consequência de um histórico de permanente desrespeito a padrões necessários para o exercício democrático nas relações público-privado, formal-informal. Tem como consequência a geração de variadas formas de interação entre estratos da sociedade civil e entes públicos, sem o devido atendimento e submissão ao controle público regido pela legalidade.

A informalidade destas relações expressa-se em seletividades diversas nas condutas de forças públicas para manutenção da ordem e os casos de práticas violentas sobre determinados grupos sociais, com aceitação inclusive dos abusos

violentos de policiais no anunciado cumprimento de seus deveres, com letalidade sobre a vida de pessoas de comunidades mais pobres, é demonstração de ganho simbólico em favor da manutenção da uma imagem necessária de estado-protetor.

A força política de lideranças locais sendo valorizada e interferindo nos processos decisórios de agentes públicos, como parte de um processo histórico vigente, resulta que o exercício da segurança pública tem flutuações ao sabor de forças paralelas conforme as alianças, sempre orientadas por motivação política, seleção estratégica e negociação informal (Arias & Goldstein, 2010).

Quando um ente alheio ao Estado controla a violência, o que é função estatal nas sociedades organizadas na civilização atual, a consequência é que este ente conquista o direito e o poder de fornecer também a ordem (Barnes, 2017). E quando esta entidade é uma organização criminosa, a exemplo do que é observado em diferentes países como Brasil, México e Colômbia, estudos sobre o assunto em criminologia não têm apontado tais organizações como políticas, diferenciando-as destas, por não terem como objetivos a tomada de poder político do Estado instituído, ou estarem determinadas por ideais de revolução social e política. O objeto das organizações criminosas é o acúmulo financeiro.

No entanto, a linha divisória entre os dois tipos de organizações, a política e a criminosa, tem se tornado muito tênue, quando o olhar se dirige para suas ocupações e intervenções no cenário social e político, sem deixar de considerar o econômico (idem). De um lado, organizações políticas avançaram sobre práticas ocupadas por grupos criminais, em ações criminosas típicas como o tráfico de drogas e contrabando de armas, especialmente, a fim de garantir o financiamento e poder bélico para suas ações de enfrentamento ao Estado pela ocupação de territórios físicos e simbólicos. Por outro lado, organizações criminais ocuparam espaços de poder político, especialmente no controle da violência e manutenção da ordem em determinados espaços e populações como em prisões e periferia de cidades. O Brasil é um caso típico neste sentido.

Esta instrumentalização da violência para atingir objetivos políticos ganha relevância quando estes servem aos objetivos de acúmulo material. É o que se verifica em organizações como o PCC, que direciona seus controles sobre penitenciárias como um território por ele dominado, tendo como ideal a manutenção

da ordem e garantias pessoais aos seus adeptos, extensivo aos seus familiares, como maneira de obtenção de mão de obra para suas ações violentas e a manutenção dos principais ganhos econômicos como o tráfico. Transformam os presídios em verdadeiras empresas de agenciamento de pessoal (Eduardo S & Cherque, 2017). A motivação e os comportamentos políticos das organizações criminais vão assim se confundindo e não se mantêm como exclusividade seja para o acúmulo de recursos ou para o controle ideológico de populações de determinados territórios ocupados. Os fatores determinantes para tanto vão se modelando a partir dos seus interesses que podem estar orientados para controlar territórios, concessões de políticas ou ampliar rendas econômicas (Barnes, 2017).

O que especialmente nos ocupa aqui é analisar as relações do Estado com as organizações criminosas, cabendo observar o grau de convivência entre estas e aquele, dentro de um espectro que vai da competição até a cooperação, em diferentes arranjos a determinar os níveis de violência e a fonte de autoridade sobre populações. Em tais relações, mesmo em situações em que a competição pelo controle da violência está evidente, como no caso de uma guerra civil, ou entre a polícia e criminosos, são observados acordos para geração de benefícios mútuos, com reflexos sobre a ordem, que se mantêm para além dos momentos de maior conflito (Staniland, 2012).

A classificação desta graduação existente entre competir e cooperar tem na tipologia formulada por Barnes (2017) quatro níveis que vão do confronto à integração, tendo como intermediários arranjos que denomina como evasão de execução e aliança. Na situação de confronto, considerada de alta competição, as organizações criminosas não evitam o conflito direto com as forças policiais, objetivando a morte de agentes públicos, e o Estado reprime fortemente os criminosos, buscando desmontar ou submeter as organizações.

O tipo de relação denominado evasão de execução é de baixa competição e se mostra como o mais comum, tendo como característica a redução de violência das organizações criminosas contra agentes públicos, e até ajudando na manutenção da ordem, ao proibirem crimes como assassinatos em determinadas regiões de seus interesses, o que não quer dizer que colaboram com o Estado. Este, por sua vez tem uma atuação contra o crime organizado através de métodos

tradicionais, evitando meios de coerção mais intensivos. Na periferia de São Paulo, o PCC autoriza ou não homicídios a partir de seus critérios e interesses, enquanto as autoridades policiais circulam por estes territórios, mas não desafiam os integrantes da organização criminosa, numa "simbiose" pacífica (Lessing, 2020).

O arranjo de aliança, considerado de baixa colaboração, acontece em situações em que as organizações criminosas fazem acordos formais ou tácitos, para limitar suas ações de violência, e o Estado limita suas ações coercitivas para geração de benefícios mútuos. A relação de aliança tem sido observada em contextos onde os atos criminosos e a correspondente impunidade atingem nível muito elevados. No Brasil, este foi o tipo de arranjo vigente como consequência de grandes rebeliões em presídios e em grandes cidades, como ocorrido em 2006.

Por fim, na tipologia de Barnes (2017), está o arranjo de alta colaboração, denominado de integração, cuja característica padrão é o crime organizado estar diretamente incorporado ao aparato do Estado, o que permite aos criminosos a realização de ilegalidades sem fiscalização e com impunidade. Tal intento é alcançado através de corrupção de agentes públicos ou via processos eleitorais legais, e é mais comumente praticada com partidos políticos e as forças policiais.

Na cidade do Rio de Janeiro, em 2008, foi descoberto, através de uma comissão pública, que vários políticos no parlamento municipal tinham ligações com organizações criminosas, as chamadas milícias, e estas também ligadas a setores policiais. Os milicianos mantinham controle territorial sobre grandes grupos de eleitores de favelas para direcionarem votos a políticos por eles escolhidos, e com quem mantinham relações de trocas de favores (Cano & Duarte, 2012). Pela favela da Rocinha, foi eleito Luís Cláudio de Oliveira (conhecido como Claudinho da Academia). Este empresário da comunidade era ligado ao traficante Nem, líder da facção que dominava a favela e com este apoio também tinha sido eleito presidente da associação dos moradores, a UPMMR (Arias, 2013). A facção ainda definia candidatos e impunha contribuições de campanha por parte dos empresários da comunidade, além de impedir que outros candidatos fossem apoiados pela sua população. Os traficantes usavam as organizações de moradores e os políticos para mediação de seus interesses junto a órgãos públicos na modelagem e limitação de políticas públicas, de modo a não prejudicarem seus

interesses no tráfico, além do direcionamento de gastos orçamentários públicos para áreas de interesse do gangue, como obras públicas em espaços por ela privilegiados.

O imperativo de um processo negocial tem assim definido a governança do Estado no controle da violência. E o sistema penitenciário é uma das faces mais visíveis desta realidade, especialmente a partir da consolidação das facções surgidas dentro das próprias prisões, que extrapolaram seu poder para fora dos muros do cárcere, pela capacidade organizativa e a conquista crescente de contingente, a ponto de tornar-se um poder político para forçar o jogo negocial diante de um Estado incompetente para controlar a violência sem ceder às várias exigências apresentadas pelo negociador representante do crime organizado.

A cogovernança dos estabelecimentos penais foi assim sendo imposta gradativamente com renovação a partir da presença deste negociador marginal que se impôs pela organização coletiva, mas que têm abrigo nos antecedentes históricos da formação de estrutura de apoio para ocupar os espaços complementares ao Estado diante de suas fragilidades admitidas ou não. Este é um dos componentes decisivos no cenário do sistema carcerário brasileiro, cuja diversidade de governança também abre margens para alternativas através do trabalho dos próprios reclusos, como já vimos, de modo informal, mas também para uma atuação formal e legalizada, como veremos na sequência, passando antes por uma abordagem sobre a relevância do trabalho cooperativo que serve de base para esta estruturação alternativa.

2. CONFIANÇA E RECIPROCIDADE NA GERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE TRABALHO COOPERATIVO

O trabalho se mostrou desde muito cedo na história humana como promotor de transformações da natureza, superação de desafios e atendimento de necessidades. Ao mesmo tempo revelou potencial na geração de sociabilidades, pelos resultados obtidos no trabalhar junto com o outro. Seres humanos, assim como tantos outros animais sociáveis, desde há muito encontram na cooperação entre si as chances de superação de obstáculos para a realização de conquistas, começando pela própria sobrevivência. Foi assim, na sucessão de descobertas sobre como interagir para realizar a ação coletiva, que os humanos foram encontrando espaço para realizações e superações, desde o momento primário da descoberta de que o conjunto de indivíduos é mais poderoso que o eu sozinho. As dificuldades e necessidades sempre se colocaram como molas propulsoras das empreitadas conjuntas, que também encontraram fracassos gerados pela concorrência dos desejos de méritos individualistas, tão típicos da espécie humana. No longo e permanente aprendizado para contornar esta possibilidade insistente, desvendaram-se componentes estruturantes da ação coletiva bem-sucedida, destacando-se entre elas categorias como a reciprocidade e a confiança mútua.

A relevância imanente do trabalho para nós humanos é a abordagem inicial deste capítulo, apoiado teoricamente principalmente no filósofo búlgaro Georg Lukács e sua especial referência ao potencial socializador do esforço de homens e mulheres para aprender e fazer em favor da sobrevivência e outras tantas conquistas.

No trabalho cooperativo é que este potencial socializador se manifesta com maior potência e a abordagem deste capítulo aponta para as características desta cooperação, acentuando conceituações teóricas que misturam trabalho cooperativo e trabalho colaborativo, nas suas distinções e aproximações. Tais categorias são relevantes para o esforço desta tese, na medida em que se está analisando a atuação de reclusos e reclusas, a partir da aplicação de um método de encarceramento, onde o trabalho é um pressuposto fundamental, considerando que atuam diretamente na cogovernança da prisão.

A partir da intensa distribuição de tarefas e responsabilidades entre os reclusos e reclusos da APAC, com vistas à realização de objetivo que beneficie a todos, a categoria trabalho é interferente na análise deste estudo de caso. O que se busca verificar neste esforço de pesquisa é clarificar como se afirma o trabalho cooperativo, a partir da participação dos internos na aplicação do método da organização para atingir os resultados coletivos que se propõe.

Na sustentação teórica faz-se necessário observar com atenção a teorização sobre a ação coletiva, que, nas divergências e convergências dos estudos do economista norte-americano Mancur Olson e na também economista de mesma nacionalidade Elinor Ostrom, prêmio Nobel de Economia, em 2009, nos ajudam a compreender as práticas do envolvimento do indivíduo em coletivos para atingir benefícios comuns.

O capítulo é concluído com duas categorias sociais fundamentais para o estudo da interação humana e as possibilidades de seu sucesso ou fracasso no ambiente social: a confiança e a reciprocidade, por seus impactos decisivos sobre a cooperação. O estudo da reciprocidade, a partir das descobertas antropológicas do sociólogo francês Marcel Mauss, revela o quanto o ser humano deve à prática do dar-receber-retribuir na construção de sua interação edificadora para a convivência pacífica e promotora de bens sociais, resultando em qualidade de vida e superação de desafios comuns, categoria fundamental no processo de evolução cooperativa no caso em estudo.

Na corrente contínua deste circuito, que não pode ser interrompido para encontrar os resultados pretendidos, como fator que alimenta e é alimentado pela ação recíproca, apresenta-se a confiança mútua, sustentando a previsibilidade do ato alheio construtor de reputação e vínculos sociais.

2.1 TRABALHO E GERAÇÃO DE SOCIABILIDADE

O trabalho está demarcado como imanente aos humanos e o que nos fundamenta como seres sociais, atuando como verdadeiro ponto de impulso à geração de sociabilidade e de consciência, além de revelar toda a complexidade humana e provocar a dissociação do homem ao ambiente natural (Semeghini, 2009). É atribuído ao trabalho uma fonte de poder criador pelo homem, o que nos direciona sempre para novas possibilidades, abrindo o leque de opções a nossa

existência, na busca por autonomia e emancipação. Ao encontro da realização concreta de seus desejos, o homem tem no trabalho a expressão de suas diversas formas de sociabilidade. “E entre as atividades que os homens realizam em sociedade, ao longo dos tempos, interferindo diretamente em sua existência sensível, conferindo orientação a suas atitudes e afetos, nenhuma pôde ser considerada tão importante por tanto tempo como o trabalho” (idem, p. 80).

Pensadores como Georg Lukács deram contribuição teórica importante sobre o significado ontológico do trabalho em nossa existência social, além da convivência com a natureza, não se limitando à condição produtiva e promoção econômica. Sua reflexão parte de uma constatação fundamental, baseada em contribuições de Aristóteles e Hegel, sobre o caráter teleológico do trabalho, destacando a ênfase do segundo, ao conceber o ser humano como sendo o resultado do seu próprio trabalho (Lukács, 2018), e caracterizando-o pelo caráter processual e produtor de sua história.

Entendendo que o ser social é resultado de uma evolução desde a forma orgânica, mas em constante complexificação e complementação, Lukács enfatiza que processos sociais, embora com origem na forma orgânica, vão se distinguindo e se separando das formas originais, na sua caminhada evolutiva, “à medida que surge e se explicita a práxis social, a partir do ser natural, tornando-se cada vez mais claramente sociais” (idem, p. 17). A predominância deste processo evolutivo do existir social está representado pelo trabalho. É o trabalho o elemento mediador, nesta transição do natural para o social, por ser o fator indispensável do processo de reprodução material e social, nas suas várias e distintas manifestações, visto que no trabalho estão contidos em síntese os fatores determinantes e essenciais do novo ser social. A importância deste elemento societal está no fato de as várias formas de relações sociais se desenvolverem como consequência dele. O trabalho torna-se desta forma a fonte de conexão entre o homem e o ambiente natural, de seu desenvolvimento e das várias formas de sociabilidade, em permanente evolução, nos constantes processos de ruptura e adaptabilidade, reiterados por Lukács.

Apoiando-se ainda em Aristóteles, para quem toda a atividade humana é impulsionada por um fim em busca de aperfeiçoamento, o que torna a atividade o

seu fim, Lukács reforça o processo histórico, em constante mudança e adaptação, para a realização das aspirações humanas em sua existência, apontando o trabalho como fator explicativo para as ações em sociedade (idem), sem linearidade, dadas as permanentes rupturas.

É o trabalho, segundo Lukács que, nesta condição, será a contínua linha de condução do processo sócio histórico humano, em tantas combinações outras e com resultados variados nem sempre sob seu controle. Por este fio, o autor compreende a realidade como possibilidade de transformação, que na busca pelo permanente aperfeiçoamento, identificado em Aristóteles, se constitui como fonte de promoção do conhecimento, permitindo o alcance de autonomia nas escolhas sociais e oportunidades transformadoras.

Em Karl Marx, a partir da interpretação histórica da sociedade, o trabalho foi reconhecido pelo seu caráter concreto na atividade humana, para quem o homem deve ser entendido pela sua realidade material manifesta pelo trabalho, dado o fator fundamental deste para sua manutenção e subsistência. Nesta condição, transforma a natureza, mas não só esta como a si mesmo e a própria sociedade (Marx & Engels, 2007), tornando-se ser social por meio do trabalho. Desta forma, o trabalho seria produto e produtor dos indivíduos e da sociedade.

A partir do seu entendimento sobre materialismo dialético, em oposição a um materialismo mecanicista, Marx enfatiza a importância da consciência do homem para construção objetiva da vida humana, por sua práxis na existência social. Isto serve de base para Lukács, ao ver o ser humano como ente individual e coletivo, considerar este mesmo ser humano como o resultado objetivo do trabalho realizado e por isto apontando o trabalho como a primeira atividade de ação coletiva (Semeghini, 2009).

2.2 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO TRABALHO E O DUPLO SENTIDO DESTE

Mesmo diante das evidências conceituais sobre o relevante constructo social humano imputado ao trabalho, este sempre foi mais destacado na história pela referência utilitária de atividade que visa produzir os meios materiais para a existência humana. Na perspectiva de atividade produtiva, pode ter sua origem histórica evidenciada em três significativos períodos demarcados por Schwartz (2011), ainda que usando a denominação trabalho para três situações históricas

com determinado grau de distinção, e para as quais a heterogeneidade do termo possa intensificar os possíveis conceitos ambíguos de trabalho. O primeiro é observado pelos sinais claros de desenvolvimento em sua rusticidade na confecção de ferramentas a partir de 2,5 milhões de anos, cuja história identifica como a prática do homo habilis, revelando potencial de transformação a seu favor sobre o ambiente natural, embora sem as evidências de valor que viriam se projetar a posteriori. O segundo momento histórico, tem alcance social, econômico e cultural mais evidente pela abertura de perspectivas de produção de valor e por isto apontado por alguns historiadores como de maior evidência histórica quanto à origem do trabalho, com a Revolução Agrícola (ou Neolítica), a cerca de 7.500 anos antes da era cristã. Através do domínio de técnicas de produção de alimentos, os caçadores-coletores de então iniciaram a fixação territorial humana, com alcances para a acumulação material, projetando transformações ambientais, de concentração de poder e domínio técnico. Fatores todos essenciais para o terceiro momento histórico demarcador de significados para a historicização sobre a origem do trabalho, com a Revolução Industrial, introduzindo “o que se pode chamar ‘o trabalho stricto sensu’: prestação remunerada em uma sociedade mercantil e de direito” (idem, p. 23).

Perpassando estes três grandes demarcadores de períodos históricos sobre o trabalho, destacam-se outros de significativa importância explicativa para a evolução da sociedade laboral até a era moderna. A história registra o período escravocrata entre os romanos, já por volta do século 8 a.C. e entre os gregos, civilização micênica (1500-1200 a.C.) como primeiro modelo de organização do trabalho (Azevedo & Seriacopi, 2017). Na forma da lei, um escravo não era considerado uma pessoa, mas um objeto pertencente ao seu dono, sem qualquer direito. Na Roma Antiga, estima-se que cerca de 30% da população era escrava, com procedência predominante nos prisioneiros de guerra, além dos nascidos de mãe escrava, desertores do exército, não pagadores de tributos obrigatórios ou condenados penais. Especialmente na Grécia, o regime escravocrata se justificava pelo entendimento de que o trabalho braçal tinha caráter indigno e os cidadãos com direitos deveriam se dedicar à política, à arte e ao pensar filosófico, atividades consideradas intelectuais.

Com a atividade produtiva vista como tarefa sem valor social e o pensar voltado para a produção de conhecimento, houve impacto no avanço tecnológico e o escravismo acabou gradativamente sendo superado pela necessidade de desenvolvimento econômico, resultado das pontuadas incursões nas técnicas produtivas. “O preço do trabalho livre foi, em verdade, um investimento” (Resende, 2020, p.277).

A liberdade, no entanto, não se mostrou de todo evidente ao olharmos para o período histórico sequente para a organização do trabalho: o regime feudalista. Este, apesar de considerar direitos aos trabalhadores, mantinha servidão pela obrigação de oferta da produção agrícola aos donos das terras onde trabalhavam, em troca de proteção (Masi, 2001), além de pesados tributos. Foi com a decadência feudal e o surgimento das aglomerações urbanas, sequente, que surgiram as organizações de ofício, permitindo organização de trabalhadores, as guildas, e maior intensidade mercantil, a partir do conhecimento para a produção de artefatos diversos.

As influências liberais, já no século XVIII, viriam acentuar as liberdades econômicas e políticas, com a priorização do indivíduo e a baixa inserção do Estado no espaço da economia, para dar conta dos anseios capitalistas e a concentração de poder, introduzindo o trabalho assalariado. Iniciado com a Revolução Industrial e predominante até os nossos dias, destaque-se atualmente pela expansão da precariedade social com a perda de direitos sociais, em atendimento às necessidades do capital globalizado (Antunes, 2002). A passagem da servidão, para as organizações de ofício e o assalariamento laboral, como percebido pelas motivações alinhavadas, só se deu pela pressão histórica dos interesses econômicos alinhados ao pensamento liberal, ambições econômicas e atualizações tecnológicas, onde

milhões de camponeses e artesãos se transformaram em trabalhadores ‘subordinados’, os tempos e os lugares de trabalho passaram a não depender mais da natureza, mas das regras empresariais e dos ritmos da máquina, dos quais o operário não passava de uma engrenagem (Masi, 2001, p. 11)

Integrante assim fundamental da história, incluindo o atendimento das necessidades imediatas de sobrevivência até a intermediação para construção social, somente nos séculos mais recentes, com o advento da Revolução Industrial,

é que a atividade laboral teve sua ênfase voltada para geração de valor com vistas à acumulação por uma classe mais distanciada do trabalho e mais próxima da posse de capital. O aspecto econômico colocou-se como mais relevante e “o homem passou a ser visto como um componente de uma força de trabalho e se viu transformado de indivíduo em trabalhador.” (Krawulski, 1998, p. 12).

Conformado a esta rota de uso para geração de valor, a dita sociedade industrial, num processo histórico de permanente transformação, arrasta consigo as mudanças no mundo do trabalho, trazendo junto a classe que vive do trabalho, atualmente “tornando-a mais heterogênea, fragmentada e complexificada” (Antunes, 2002, p. 67), a partir de realidades que incluem precariedade e vulnerabilidade, e onde se observa “tempos de ‘fim de empregos’, de terceirizações, de crescimento do volume de demissões e da busca de alternativas para a sobrevivência” (Coutinho et al., 2007, p. 35).

Ainda que considerando a evidência de elementos fundamentais que perpassam os períodos históricos delimitadores do trabalho humano, a partir de seus aspectos econômicos, é inconcebível reduzir o entendimento sobre ele relacionando-o apenas a esta dimensão. Uma abordagem histórica e antropológica do tema potencializa a sustentação de que qualquer ação desenvolvida pelos seres humanos é trabalho, tenha fins mercantis ou não, mas observando alguma caracterização econômica, o que permite firmar a ampliação conceitual sobre o trabalho para além da expectativa de geração de recursos para a manutenção material, via elaboração de produtos a partir das habilidades de transformação dos meios naturais (Holz & Bianco, 2014). Basta concordar que “os homens realizam trabalho, isto é, criam e reproduzem sua existência na prática diária, ao respirar, ao buscar alimento, abrigo, amor etc” (Hobsbawm, 1988, p. 85), levando-nos a reconhecer que o trabalho é “um ato de natureza humana que engloba e restitui toda complexidade humana” (Trinquet, 2010, p. 96).

Contribui para este entendimento, a identificação da ‘atividade de trabalho’ que está embutida no ‘trabalho’, considerando atividade como “um impulso de vida, de saúde, sem limite predefinido, que sintetiza, cruza e liga tudo o que se representa separadamente (corpo/espírito; individual/coletivo; fazer/valores; privado/profissional; imposto/desejado etc” (Durrive & Schwartz, 2008, p. 23). O

entendimento permite reconhecer que “o trabalho é ao mesmo tempo uma evidência viva e uma noção que escapa a toda definição simples e unívoca” e que “ele não é um parâmetro, como outro qualquer, do processo histórico, mas é a própria base do que ‘faz a história’ para os homens” (Schwartz, 2011, p. 20).

A contribuição teórica de Hannah Arendt (2007) sobre a necessidade de diferenciar a percepção sobre o trabalho é por demais proveitosa neste sentido, dentro de sua concepção sobre a condição humana. Coube a ela estabelecer um limite entre o trabalho realizado a serviço da reprodução material, “que corresponde ao processo biológico do corpo humano” (idem, p. 15) e, portanto, associado ao imediatismo “no eterno ciclo de esgotamento e regeneração, de produção e de consumo” (Correia, 2005, p. 69); diferentemente do trabalho que resulta nos feitos permanentes, “correspondente ao artificialismo da existência humana, existência esta não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie” (Arendt, 2007, p. 15). Ao primeiro adotou a denominação de labor (*labour*) e ao segundo de trabalho (*work*).

A importância do pensamento de Arendt neste sentido está em resgatar a diferença entre o trabalho servil, presente desde o escravismo, passando pela servidão feudal até o assalariamento criado pela Revolução Industrial, para o trabalho de produção elaborado a partir de sua capacidade criativa que perpetua o ser humano e lhe fornece sentido permanente, para muito além de sua existência material, com reconhecimento perante o seu meio social. Este é presente em suas produções materializadas em objetos, mas também em contribuições das diversas elaborações intelectuais, resgatadas permanentemente pelos demais humanos, para além dos limites da existência corpórea.

Cabe assinalar que em termos linguísticos, vários idiomas (antigo ou moderno), do continente Europeu, utilizam mais de uma palavra para expressar o termo trabalho, como a própria Arendt (2005, p. 179) assinalou, ao citar os gregos com as palavras *ponein* e *ergazesthai*, os romanos com *laborare* e *facere* ou *fabricari*, os franceses com *travailler* e *ouvrer*, e os alemães com *arbeiten* e *werken*, ao que podem ser acrescentados os espanhóis com *trabajar* e *obrar*, e os ingleses com *labour* e *work* (Albornoz, 1992). Na constatação de Arendt (2005), resultado do texto de uma conferência em 1964, na Divinity School of the University of

Chicago (Correia, 2005), ela acentua que as equivalências a trabalho estão relacionadas ao corpo, com conotação para fadigas e penalizações.

Para além da experiência ligada ao metabolismo corpóreo, de manutenção da subsistência vital, o entendimento de Arendt para o trabalho produtor do mundo que tem durabilidade é o que confere um mérito para alcançar a eternidade como resultado da capacidade humana de produção de obras que vão muito além da degeneração pelo consumo imediato. O seu determinismo foi justamente apontar que a grandiosidade dos seres humanos por esta capacidade de se eternizar e assim dar sentido ao trabalho vai muito além da limitação da existência biológica, para a qual se dedica no aqui e agora, a maioria das vezes vítima da servidão. Se a vida material chega ao fim, depois do constante círculo do produzir e consumir, o objeto resultado do trabalho humano, quando finalizada sua elaboração, tem a permanência no mundo das coisas e das ideias (Arendt, 2005). Arendt acentua a realização no âmbito social, ao enfatizar que “valor é aquela qualidade que nenhuma coisa pode ter na privacidade, mas que todas adquirem automaticamente assim que surgem em público” (idem, p. 177). E reforça: “As coisas, as ideias ou os ideais morais ‘só se tornam valores em sua relação social’” (idem, p. 178), citando Karl Marx e Engels.

Num cenário como este, entre outras necessidades, “é preciso saber exatamente o que representa o trabalho em nossas sociedades, o que queremos fazer dele” estimula Dominique Méda (Wolfart, 2009, s.p.), apontando que a

crise deveria ser a oportunidade de repensar o lugar do trabalho na nossa sociedade: e isto em um duplo sentido. [...] Trata-se de um simples fator de produção, e, então, o crescimento é o verdadeiro objetivo e podemos maltratar o trabalho ou reduzi-lo à porção adequada? Ou ele é verdadeiramente a essência do homem, a sua liberdade criadora? (idem, s.p.)

Questionamentos deste porte são feitos no contexto do mundo atual, também por muitos trabalhadores, que, pressionados pelas necessidades de sobrevivência, buscam a resposta em ações concretas para encontrar alternativas, mais individuais, com escapes como o empreendedorismo, ou mais coletivas, com processos que envolvem solidariedade e cooperação. É assim que, como enfrentamento de crises, a história tem proporcionado o surgimento de trabalho em formato condicionado à cooperação e ajuda mútua entre os trabalhadores, o que

será tratado posteriormente. Mas antes cabe passar por uma referência de trabalho que particularmente faz parte desta tese: o trabalho prisional.

2.3 TRABALHO DA POPULAÇÃO PRISIONAL

Está no registro histórico das formas de penalização a criminosos no mundo, que o trabalho e a punição com limitação de liberdade, na forma de encarceramento, estão bastante relacionados. Tendo surgido assim na Europa em suas primeiras manifestações pelo final do século XVII, o aprisionamento carregou consigo motivações justificadas fortemente nas necessidades de disciplinar os sujeitos para o trabalho que o então processo de exploração laboral prescindia para seu sucesso. Os cárceres da época, ao lado de punir os vagabundos, mendigos e ladrões, retirando-os do convívio social, trataram de discipliná-los com trabalho forçado atrás dos muros de prisões ou nas galés para os deportados. Neste processo surgem as Casas de Correção e Trabalho, primeiro na Inglaterra (Workhouses) e depois Holanda (Rasphuis) (Chies, 2000).

A doutrina orientadora legal, em respeito aos ditames de mudanças econômicas e sociais impostas pela emergente Revolução Industrial, era condenar totalmente o ócio, criminalizando mendicância e vadiagem, para acentuar que a sociedade valorizava ao máximo as capacidades de trabalho disciplinado, com obediência aos proprietários dos meios de produção florescentes em vistas das descobertas tecnológicas e concentração de capital (Melossi & Pavarinni, 2014). Estava sob a responsabilidade das prisões o controle da classe mais pobre, dos marginalizados, dos vadios, mas também por extensão de domesticar estes indivíduos para posterior utilização pelas classes proprietárias para a crescente necessidade de mão de obra barata.

O inovador sistema penitenciário, diferenciado dos martírios públicos, como a grande contribuição no exercício de sua função múltipla, buscava obter a simpatia da sociedade em francas mudanças, mas principalmente agradar os indutores do desenvolvimento industrial nascente, que demandavam trabalhadores em grande quantidade, submetidos a jornadas de trabalho sacrificantes e salários baixos, contendo eventuais manifestações revoltosas diante da exploração. As novas orientações do sistema punitivo, com a implementação do trabalho obrigatório para o cumprimento da pena, eram um aliado fundamental e, até estratégico para as

novas ideias que a modernidade difundia e exigia da sociedade para atendimento dos interesses dominantes.

Vem do pensamento crítico de Foucault (1999) que o trabalho em prisões é “uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade” (idem, p. 271). Através desta máquina, em busca da submissão ao sistema para conquista de respeito aos preceitos sociais existentes, será também introduzida a condição do salário como recompensa pelo trabalho executado dentro das regras estabelecidas, aproveitando duplamente para correção moral no necessário respeito aos bens alheios, por oferecer “a esses malfeitores que ignoram a diferença entre o meu e o teu, o sentido de propriedade” (idem, p. 217). A técnica é colocar o indivíduo no lugar de objeto, através deste exercício de poder, no qual o trabalho prisional é instrumento.

Para as necessidades dos reclusos, o trabalho em prisões é inútil e Foucault aponta justamente que, do ponto de vista do sistema prisional, para estes não precisa ser útil, mas apenas mantê-los ocupados, “colocando limites em seus atos e contendo seus desejos” (Mendonça, 2017), como componente para torná-los obedientes e aprendendo continuamente a cumprir as regras. Assim como devem ser também os trabalhadores assalariados em geral, para evitarem contestações, obedecerem a regras e serem agradecidos por estarem incluídos socialmente, através da oportunidade de trabalhar para alguém, sendo recompensados com o salário definido.

Ao longo do processo, o sistema carcerário foi buscando adesão da sociedade em geral, incluindo em seu ideário justamente esta pretensão de transformar pessoas reclusas por sua inadequação econômica e social em sujeitos capazes de atender às exigências do mundo do trabalho, denominando esta pretensão de ressocialização. O trabalho é o instrumento tão alentado para atingir este objetivo, justamente por conter os ingredientes a ele relacionados, como a disciplina e o compromisso com os mandos alheios.

Este é pelo menos o discurso e o texto das leis, como a Lei de Execução Penal brasileira, que prevê no artigo 28 a função “educativa e produtiva” para o trabalho do recluso, “como dever social e condição de dignidade humana” (Brasil,

1984). Avaliações sobre os resultados desta intenção (Controladoria Geral da União, 2019) revelam as dificuldades para colocar a letra em prática, devido à interligação de fatores como “a atuação e o fortalecimento das facções criminosas, a insuficiência na separação dos presos e a dependência química e o consumo de drogas” (idem, p. 54), carências condicionadas pela superlotação e falta de serviços assistenciais diversos. Os dados do Sisdepen (Brasil, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2022) mostram que 22% dos reclusos no Brasil estão em atividades laborais, nos regimes fechado e semiaberto. Em sua maioria, contudo, o trabalho ofertado é apontado como um não-trabalho, pela baixa capacidade de permitir renovação e aprendizado, em função de abarcar ações repetitiva e alienadas, com poucos resultados no processo ressocializador (Pinto & Barros, 2006).

Atividades de trabalho prisional acumulando tais prejuízos não têm condições de favorecer mudanças no recluso, por serem “fragmentadas, monótonas, repetitivas, não configuram nenhuma especificidade que agregaria valor à qualificação do preso para competir no mercado de trabalho” (idem, p. 61). O trabalho assim desenvolvido é “vazio, inútil tanto do ponto de vista do trabalhador, como dos objetivos propostos pela organização do sistema” (idem, ibidem).

São razões para concluir que o trabalho prisional “nunca cumpriu seu mister de ressocializar e evitar a reincidência” (Costa, 2014, p. 199). Entre as principais razões disto, estão os “fenômenos da prisionização (desconstrução da identidade, perda de autoestima e autonomia, separação da vida social e cidadã), do estigma e da ausência de trabalho prisional útil” (idem, ibidem).

Com esta realidade, os impactos sociais e econômicos para a reinserção dos egressos prisionais são por demais percebidos nos momentos de busca de recolocação no mercado de trabalho, tendo em vista também o fato de que este mercado têm avançado em busca de um trabalhador com maiores capacidades cognitivas para tomar decisões e operação de equipamentos cada vez mais sofisticados (Machado & Sloniak, 2015). Sem a devida capacitação, egressos, já por demais estigmatizados, são drasticamente excluídos do ambiente produtivo face ao processo de modernização das empresas com a exigência de

trabalhadores pensantes e atuando em equipes, iniciado com o Toyotismo, na década de 1970.

Por tudo isto o trabalho prisional está extremamente distante das possibilidades para as quais é pretensamente escrito nos ditames legais e pregado nos discursos dos defensores do atual sistema prisional. O que vamos observar neste estudo de caso, no entanto, é que há métodos de encarceramento, ainda que executados em proporções bastante diminutas em relação ao universo total de reclusos, que privilegiam o trabalho, ao lado de outros mecanismos de assistência ao condenado, de forma mais condizente com as necessidades destes para poderem se posicionar frente às exigências sociais e econômicas da realidade atual do mundo do trabalho, quando egressos do sistema prisional. Falamos do método APAC, que, entre as capacitações oferecidas para tanto também inclui práticas do trabalho cooperativo. Este tipo de trabalho, pelas suas características evidenciadas a seguir, se impõe frente à realidade atual de desafios para o trabalhador diante das diversas exigências produtivas e concorrenciais do mercado.

2.4 TRABALHO COOPERATIVO

Ao analisarmos a categoria trabalho pelo aspecto de mediação fundamental entre os seres humanos e a natureza, vamos observar que esta não é uma relação individual, mas sim uma contínua intervenção que oportuniza a formação do ser humano como ser social (Lukács, 2018). Isto equivale dizer que, modificando a natureza, nós humanos estamos nos modificando tanto individual quanto coletivamente, ou seja, ontologicamente o trabalho é coletivo, como já enfatizado, pois relações de intercâmbio são estabelecidas com a natureza e entre os próprios seres humanos.

Trabalhar junto estaria, portanto, na nossa essência, operando em conjunto, ou seja cooperando, o que de uma forma bastante sucinta é definido por “uma troca em que as partes se beneficiam” (Sennett, 2012, p. 15), na medida em que as ações de cada um permitem o alcance dos objetivos de ambos (Deutsch, 1949). Caracteriza-se como oposta da competição, na medida em que esta tem por causa objetivos exclusivos de cada indivíduo, o que equivale dizer que quanto mais uma das partes se aproximada destes a outra é afastada (idem). Uma definição de cooperação, de comportamento cooperativo, por um aspecto bastante racional, é a

de que esta acontece quando quem coopera avalia que o custo do benefício oferecido a um receptor deste bem é menor que o benefício recebido por quem pratica o ato cooperativo (Nowak, 2006). Evidente que este cálculo pode tornar-se um limitador de tal ato, porque em muitas situações o benefício de quem decide cooperar é obtido em prazo mais distante e se faz necessário manter a expectativa de retorno, constituindo-se um problema para a cooperação.

Apesar desta prática social não estar dissociada de problemas para sua realização, é significativo observar o fato da cooperação estar presente em todos os animais sociais e a motivação para tanto ter como destaque o fato de que o fazem para atingir um objetivo que percebem não ter condições de alcançarem sozinhos (Sennett, 2012). A História registra a cooperação como prática do ser humano para garantir a sobrevivência pessoal, mas também da espécie. Pode ser considerado que cada um está preocupado somente consigo mesmo e só se associa ao outro ao perceber a fraqueza individual diante do objetivo. É onde a fraqueza se torna uma força. Mas também na cooperação há um sentido mais amplo, na medida em que garante a sobrevivência de toda a espécie a partir dos grupos em que este indivíduo está inserido. Neste aspecto, a cooperação aponta para uma “ação coletiva de indivíduos com o intuito de partilhar, de forma espontânea ou planejada, o trabalho necessário para a produção da vida social” (Jesus & Tiriba, 2009).

O materialismo histórico posicionou a cooperação como "a forma de trabalho dentro da qual muitos indivíduos trabalham de modo planejado uns ao lado dos outros e em conjunto, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes, porém conexos", como definiu Marx (1983, p. 498). Os ganhos assim, comparando com a forma individual de trabalho, são expressivos porque “Ao cooperar com outros de um modo planejado, o trabalhador se desfaz de suas limitações individuais e desenvolve a capacidade de sua espécie” (idem, p. 262).

Há um componente fundamental, no entanto, que o próprio Marx destacou em sua análise sobre a categoria trabalho, ao desvelar quem planeja tais ações de trabalho em conjunto e quem se apropria do resultado deste trabalho coletivo, no histórico das várias formas de trabalho humano culminando no assalariado, que desvirtua as potencialidades deste trabalho em termos de benefícios econômicos e

sociais comuns a quem nele se envolve. Para evidenciar a necessidade de ausência de sujeição para um trabalho verdadeiramente promotor de benefícios comuns, Marx chega a usar o termo “trabalho livre e associado” ao caracterizá-lo. (Marx, 1971, p. 100, apud Tonet, 2001, p. 82).

O trabalho cooperativo, como um esforço conjunto para alcançar objetivos comuns aos participantes da ação, não se prende somente à submissão controlada para benefício maior de quem a controla, como se caracteriza o trabalho assalariado contestado por Marx, mas se amplia para ganhar contornos de cooperação que distribui tais ganhos socialmente, nas variadas formas de envolvimento dos seres humanos em ações coletivas. Trabalhar de modo conjunto e planejado coletivamente, visando resultados equilibradamente partilhados, está na essência do conceito de trabalho cooperativo. Por conter estes elementos no seu fundamento, se aproxima muito conceitualmente também de trabalho colaborativo. Autores pontuam os dois conceitos, apresentando algumas diferenças, que por vezes se invertem nas qualidades referenciadas por cada um, revelando como as duas categorias estão extremamente próximas e são relevantes para acentuar características fundamentais deste tipo de envolvimento coletivo praticado com vistas a um resultado, seja ele um produto ou um serviço e até mesmo aprendizado.

O uso conceitual do termo colaborativo está bastante presente mesmo no trabalho coletivo para promoção de processos educacionais, e também no desenvolvimento de produção de softwares, ou na gestão coletiva de cadeias produtivas, com o uso do termo gestão colaborativa, onde se destaca a produção e o planejamento a partir do compartilhamento de conhecimentos e informações operacionais (Garavit, 2021; Moori et al., 2007).

Damiani, Porto e Schlemmer (2009) acentuam características comuns nos conceitos para trabalho cooperativo e trabalho colaborativo, como a ausência de hierarquia, a presença de ampla participação e confiança entre os agentes da ação. Visão semelhante de Torres, Alcantara e Iraia (2004) com relação a dois pressupostos básicos no uso dos dois termos: a rejeição a qualquer autoridade não compartilhada e à promoção de processo sociabilizante. Para diferenciar conceitualmente um e outro termo, apontam que a colaboração é salientada como

uma filosofia de vida, enquanto a cooperação é um processo interativo utilizado para facilitar o alcance da concretização de um produto de interesse, um objetivo comum, cuja ação individual seria menos efetiva para tal.

Já Damon e Phelps (1989) apontam como diferença o fato de que no trabalho colaborativo cada integrante do grupo assume uma tarefa para ser resolvida e esta subdivisão do trabalho tem como resultado um isolamento na maioria do tempo de execução, podendo assim surgir a competição, enquanto no trabalho cooperativo há maior presença de trabalho em conjunto, com maiores possibilidades de descobertas partilhadas, diante da intensidade da troca de ideias.

Em uma visão que inverte a caracterização de cada um dos termos definidos por Damon e Phelps, Costa e Fiorentini (2008) entendem que, mesmo com a ajuda mútua na execução das tarefas, no trabalho cooperativo, apesar dos acordos, pode haver alguma relação desigual e algum grau de hierarquia, diferentemente do trabalho colaborativo onde não se observa qualquer hierarquia, havendo neste liderança compartilhada e trabalho em conjunto, com corresponsabilidade. Estes autores valem-se em sua conceituação do fator etimológico comum às duas palavras, ao conterem o prefixo “co” para expressar a ação coletiva, considerando, no entanto, que cooperar deriva da palavra *operare*, com acentuação em operação, execução e funcionamento conforme um padrão. Por outro lado, a colaboração tem como origem a palavra *laborare*, com evidência para o trabalho e produção visando um determinado objetivo.

Independentemente das diferenciações apontadas por estas visões conceituais, o que estes autores destacam são elementos predominantes para a prática social coletiva de ambos, quais sejam, a necessidade do estabelecimento de tarefas para os participantes, a existência de respeito mútuo e aceitação das diferentes opiniões, com o reconhecimento acentuado de que a “convivência em grupo pressupõe participação e compartilhamento de saberes e sentimentos, comportamentos muitas vezes difíceis de serem efetivados em espaços de trabalho ou aprendizagem” (Damiani et al., 2009, p. 7-8).

Trata-se de um processo social que requer “habilidades dialógicas” e “gestão da discordância” (Sennett, 2012), como “a capacidade de entender e mostrar-se

receptivo ao outro para agir em conjunto, mas o processo é espinhoso, cheio de dificuldades e ambiguidades, e não raro leva a consequências” (idem, p. 10).

No desenvolvimento de tais habilidades está a contribuição de fatores como a disciplina (idem), em busca do aperfeiçoamento, o que se apresenta desde a repetição das brincadeiras infantis. O esforço humano, neste aspecto, tem se mostrado permanente para atingir um equilíbrio entre cooperação e competição. O contexto, a partir das regras e expectativas presentes, vai contribuir para a busca deste equilíbrio (Deutsch, 1949) e serão os objetivos comuns manifestos, em consonância com as subjetividades individuais, mediados pela estrutura, que vão valorizar mais a cooperação ou a competição. É assim que “contextos cooperativos tendem a facilitar ou promover dinâmicas interacionais cooperativas, mas não necessariamente, porque as pessoas podem interagir em desacordo com as regras do jogo se, em termos de motivação pessoal, estiverem orientadas em outra direção” (Palmieri & Branco, 2004, p. 191). Faz-se necessário, portanto, considerar a associação entre a subjetividade motivacional individual, fruto de crenças e valores, e o contexto para ampliar as possibilidades das ações cooperativas, em detrimento das competitivas e/ou individualistas.

Tais contextos vão sofrendo muitas variáveis, incluindo a racionalidade humana que prevê maximizar os benefícios próprios e conseqüentemente minimizar os ganhos alheios, como representado no estudo sobre o tema através da Teoria dos Jogos, no Dilema do Prisioneiro (Axelrod, 2010). Mesmo diante desta racionalidade, a realidade social de muitos contextos sociais impulsiona coletivos a cooperarem, cuja motivação social é incentivada por fatores como as carências materiais ou a própria geração de valores e crenças motivadoras. Razões que levam estudos a afirmar que “O comportamento cooperativo nos humanos é muito mais do que uma escolha racional. É algo que a natureza nos equipou através da evolução e/ou que a nossa cultura promove” (Pipa, 2011, p. 24).

Evoluir cooperativamente é exatamente a teoria defendida por Axelrod (2010), para quem não cooperamos por conta de nosso altruísmo, mas por considerarmos que temos muito a ganhar individualmente com nossos atos cooperativos. O processo estudado por ele considera a oportunidade de convivências sociais contínuas, dado que seu grande argumento é que "a evolução

da cooperação requer que indivíduos tenham chances suficientemente grandes de se encontrar novamente para que tenham um interesse nas relações futuras (idem, p. 19).

O argumento vem como resultado de testes computacionais em que repete sucessivas vezes os comportamentos de jogadores, a partir das alternativas propostas justamente no Dilema do Prisioneiro, qual sejam a de cooperar ou trair alguém com quem está em disputa determinado benefício, havendo possibilidade de um ganho equilibrado se ambas as partes cooperarem, mas onde também está presente a tentação de colher os maiores ganhos, traindo a parte oposta, alternativa colocada para ambos os jogadores.

O equilíbrio, ou a estabilidade, com o ganha-ganha para ambos, está justamente no que Axelrod decidiu nominar de estratégia de jogo Olho por Olho, ao descobrir que, na sequência de jogadas de cada participante, há mais chances de ganhos mutuamente partilhados, se repetida a mesma jogada inicial do oponente. Se houver traição inicial, a repetição do ato vai levar os jogadores à perda final sem vencedores. Mas, se ao contrário, a jogada inicial for por cooperar, a tendência maior é que a cooperação seja estendida num ato contínuo, a partir da repetição similar. Suas descobertas apontaram para algumas orientações importantes aos “jogadores” participantes de ações coletivas, onde a possibilidade da disputa entre cooperação e oportunismo imediatista é frequente: não seja a traição a sua primeira alternativa de jogada e a cooperação deve ser retribuída com cooperação, assim como traição com traição. Com uma estratégia assim direcionada, Axelrod concluiu que o ganho maior, a partir desta orientação, na sequência sucessiva das jogadas, é justamente perder menos. A contribuição teórica deste autor dá uma sustentação significativa ao esforço analítico desta tese, como veremos mais adiante.

2.5 COOPERAÇÃO SUSTENTANDO O ASSOCIATIVISMO HUMANO

A sequência sucessiva de jogadas no jogo social do trabalho cooperativo é a vivência coletiva de indivíduos em contínuos e recíprocos vínculos, diante da necessidade de operarem em conjunto para alcançarem seus objetivos comuns. No ganho histórico desta prática, foram se constituindo grupos organizados, no que é chamado de associativismo, onde “criação associativa é impulsionada pelo sentimento de que a defesa do bem comum supõe a ação coletiva” (Chaniel &

Laville, 2009, p. 21). Nesta perspectiva, surgem vários tipos de organizações como mutualidades, cooperativas, sindicatos e associações civis, cuja essência é caracterizada “pela construção de laços sociais calcados na confiança, cooperação e reciprocidade, o que confere aos seus membros o sentimento de pertencimento ao grupo” (Tiriba, 2008, p. 81).

Em termos de trabalho cooperativo, especificamente, com vista à geração de renda, as cooperativas são institucionalmente o tipo de organização associativa mais visível, por terem recebido preceitos legais em muitos países, e organização internacional, com a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), com sede na Suíça, a partir da definição de princípios (Fardini, 2017), que incluem a gestão democrática e participação econômica dos membros, além da intercooperação entre as próprias cooperativas.

Mas a associação dos trabalhadores para solução do problema comum de geração de renda não se limita à organização nos formatos institucionais, por razões que vão da estruturação precária dos seus meios de produção à falta de recursos para registro formal do empreendimento. Isto não os impede de implementar um trabalho associado, com as características da cooperação e solidariedade. No Brasil, tal esforço tem se denominado de Economia Solidária (Singer, 2002), por abrigar como movimento, todo o segmento social que se organiza para superar coletivamente o problema da falta de trabalho formal. Em outros países, recebe nomes como Economia Social e Solidária, como é o caso de Portugal (Namorado, 2009).

Em todos os casos, articula-se em torno dos pressupostos básicos do trabalho cooperativo, como os já citados, em torno dos quais há o imenso potencial de sociabilidade, inclusive porque “participar das discussões e decisões do coletivo, ao qual se está associado, educa e conscientiza, tornando a pessoa mais realizada, autoconfiante e segura” (Singer, 2002, p. 21), o que torna os resultados de eficiência econômica, embora relevantes, condicionados ao desempenho social do aprendizado permanente de envolvimento, confiança e reciprocidade. Razões que levam à rejeição de que a manifestação solidária, nestes moldes, tem como fonte apenas o utilitarismo e exige que somente uma teorização “que considere a solidariedade como um princípio de ação coletiva independente, distinto do agir

instrumental estratégico, tem condições de compreender o que se expressa nas práticas associativas” (Chanial & Laville, 2009, p. 21-22).

Promover ganhos coletivos, sejam eles de renda ou outros benefícios, considerados como um bem comum e cuja manutenção depende da capacidade de organização coletiva, está diretamente relacionado com o que estamos considerando como trabalho cooperativo, precipitando muitas possibilidades de realizações, como a cogovernança prisional com a decisiva participação dos reclusos e reclusas, através do método de encarceramento da APAC.

Considerando que nosso esforço de análise está baseado em uma ação conjunta de uma população prisional, cujo processo cooperativo é fundamental para o alcance do objetivo comum, é mister apontar para os estudos sobre a ação coletiva, cuja relação é umbilical com o trabalho cooperativo, como já nos disse Chanial e Laville (idem).

2.6 AS TEORIAS DA AÇÃO COLETIVA

A ação coletiva está sociologicamente embutida no trabalho cooperativo, na medida em que aquela prevê a união de indivíduos para realização de um objetivo comum, e ambos são resultado de esforços individuais colocados em comum acordo e organizados coletivamente, com vistas a objetivos desejados para atendimento dos interesses compartilhados e cuja organização é de todo determinada para o alcance de tal intento identificado por todos os participantes como benefício socializado. Estudar os motivos para a organização coletiva dos indivíduos, assim como entender o que determina o sucesso ou fracasso desta, são o alvo de estudos das teorias da ação coletiva, que receberam de Ostrom e Ahn (2003) uma classificação como de primeira e segunda geração.

A de primeira geração está apoiada na teoria da escolha racional e aponta que o principal motivo para a ação coletiva é atingir os melhores resultados para os interesses individuais, sendo o envolvimento em esforço coletivo uma consequência da constatação de que tais resultados não seriam conquistados individualmente. Conectando recursos e interesses, os indivíduos se orientam exclusivamente pelo objetivo de maximizar seus interesses, em nada determinados por aspectos emotivos (Paramio, 2005).

Marcur Olson (2011) e Garret Hardin (1968) são dois expoentes desta linha teórica. Evidenciando o aspecto racional como guia de satisfação do interesse individual, Hardin, particularmente, raciocina a partir de um entendimento bastante negativo quanto às chances de sucesso da ação coletiva. Na sua Tragédia dos Comuns ele é taxativo quanto a não deixar o cuidado coletivo para os bens comunitários: “Indivíduos presos na lógica dos comuns são gratuitos apenas para trazer a ruína universal; uma vez que eles veem a necessidade de coerção mútua, eles se tornam livres para perseguir outros objetivos (idem, s.p.).

Por todos os argumentos que apresenta, é justamente a questão da coerção que se torna elemento fundamental para restringir ou pelo menos reduzir os ganhos individuais geradores de prejuízos aos benefícios coletivos. Estabelecer uma relação adequada na proporção entre ação coercitiva e a força racional do indivíduo, demanda a definição de instrumentos institucionalizados para proteger os interesses da coletividade.

Por seu lado, Marcur Olson desenvolve sua Lógica da Ação Coletiva (2011) com o objetivo de mostrar que o ato motivacional para participação em grupos é a racional constatação do indivíduo que determinado benefício pretendido é de fato inalcançável através de esforço apenas individual, precisando assim de uma ação coletiva para atingir o resultado. É essa lógica que vai justificar a existência de grupos de interesses comuns.

O sucesso no alcance de tais resultados está condicionado à intensidade e qualidade da participação de cada indivíduo na ação coletiva e isto, segundo Olson, depende de dois fatores. Um é a exigência compulsória de integração e permanência no grupo, como condição obrigatória para obter o benefício desejado, o que o autor considera como ideal. O outro fator é o estímulo à participação, incluindo o que Olson chama de “incentivo independente e seletivo” (idem, p. 63), direcionado seletivamente a alguns participantes do processo com maior engajamento

Há ainda um aspecto que Olson acentua em sua teoria, ao diferenciar grandes e pequenos grupos. Nos primeiros, o alcance e distribuição de benefícios tende a reduzir ou até dispensar a coerção de seus integrantes. Um dos motivos apontados para assim se dar é a relação de custo e benefício. Já em pequenos

grupos, alguns custos poderiam ser absorvidos por seus integrantes mais aquinhoados, cujo entendimento é o de que a divisão desigual do custo valeria a pena para garantir a concretização do benefício para todos. O mesmo não se aplica para grandes grupos, uma vez que o custo para atender às necessidades de todos seus integrantes, quando este não tem a coparticipação mantida, é elevado e não haveria possibilidade de apenas alguns o assumirem.

Há ainda um aspecto na teoria de Olson evidenciado por ele como fundamental para grupos, pequenos ou grandes, atingirem os resultados para os quais se propõem. Este refere-se ao empenho dedicado ao processo de comunicação interno, mais especificamente à necessidade de cada integrante do grupo saber o quanto cada um dos demais está contribuindo e se esforçando para que o objetivo comum seja alcançado. Ainda que a distribuição da informação possa se dar predominantemente de modo informal, é importante o estabelecimento de meios institucionalizados para que tal conhecimento comum aconteça. A transparência promoveria a busca de equilíbrio na distribuição do custo e o peso da carga total ser distribuído para todos ou o maior número de participantes do grupo, elemento motivador para manter a contribuição. Este aspecto é considerado relevante para Olson, especialmente nos arranjos de grandes grupos, por entender que nestes seus integrantes não colaboram com a mesma intensidade dos grupos pequenos, ao considerarem que sua ajuda individual fará pouca diferença para alcançar os objetivos desejados.

O processo de investimento na comunicação tem ressonância numa condição que Olson chama de perceptibilidade, cujos impactos se expressam na promoção e manutenção dos níveis de confiança mútuos entre os integrantes. Não restam dúvidas que a perceptibilidade é favorecida nos pequenos grupos, dadas as condições mais favoráveis para distribuição das informações, mas também por outro fator acentuado por Olson: a comunicação face-a-face, potencializadora de aspectos comunicacionais mais amplos, especialmente no sentido de incrementar a confiança, ao abrir maiores possibilidades de avaliação mútua.

Com olhar diferenciado, em relação aos fatores racionais de Olson sobre a ação coletiva e numa visão definida de segunda geração para o tema, autores como Ostrom e Ahn (2003) evidenciam outros motivos para o envolvimento dos

indivíduos, que vão além da maximização do interesse pessoal com o uso do coletivo, destacando fatores como confiança e reciprocidade, mais significativos para constituição e manutenção de ações coletivas, especialmente quando o objetivo é o uso de recursos para benefício comum.

Elinor Ostrom considera uma “descoberta central” de suas pesquisas a constatação de que “o mundo contém múltiplos tipos de indivíduos, alguns mais dispostos do que outros a iniciar a reciprocidade para alcançar os benefícios da ação coletiva”² (Ostrom, 2000, p. 138), ao lado da centralidade de observar como os potenciais cooperadores sinalizam uns aos outros seu desejo neste sentido e demonstram o desenho institucional que reforça esta intenção.

Ostrom se coloca claramente em contradição à “tese de contribuição zero”, como ficou denominado o entendimento teórico de Olson, de que não haveria pessoa com interesse em contribuir para o desenvolvimento de bens públicos a não ser quando o grupo é pequeno, se houver coerção ou outro mecanismo de incentivo muito específico para mobilizar o interesse coletivo, o que é a principal defesa de Olson sobre o comportamento racional dos indivíduos para atingir seus interesses comuns.

O desenvolvimento teórico de Ostrom está baseado nas pesquisas empíricas por ela desenvolvidas ou citando outros autores dos tantos casos de organização voluntária de indivíduos na formação de coletivos para obtenção de benefícios seja no comércio, na prevenção contra riscos ou na criação de regras para proteção de recursos naturais.

Ela não desconhece a existência de “*free riders*”, os indivíduos que tentam ser oportunistas e querem pegar carona na obtenção dos benefícios, sem a devida contribuição, considerando este um problema universal. Isto tem demandado a existência de monitoramento dos grupos com o estabelecimento das devidas sanções. Neste aspecto, Ostrom deixa saliente a relação entre disponibilização de informações sobre a participação dos integrantes do grupo e o adequado monitoramento para ampliação no grau de confiança mútuo. Destaca que eficiência

² Tradução livre do autor: the world contains multiple types of individuals, some more willing than others to initiate reciprocity to achieve the benefits of collective action.

na publicitação dos comportamentos e crescimento da confiança são dois fatores que estão intimamente relacionados e promovem a depuração e exposição dos indivíduos aproveitadores, no que demonstra ponto de contato com a lógica da ação coletiva de Olson.

A pesquisadora baseia-se em dados de testes com indivíduos, a partir de simulações laboratoriais, sobre as evidências de aprendizado contínuo para a cooperação, levando-a a concluir que “em vez de aprender a não cooperar, os sujeitos aprendem a cooperar em um nível moderado por períodos de tempo cada vez mais longos” (idem, p. 140), conclusão bastante próxima da teoria evolutiva da cooperação de Roberto Axelrod (2010)

Um elemento diferencial entre Ostrom e Olson é a relevância que ela dá para o desenvolvimento de normas sociais, incluindo as eventuais punições construídas pelo grupo protagonista da ação, a partir de seus processos de comunicação e convivência, em favor do sucesso nos resultados, fatores mais importantes que a possibilidade de sanções de origem externa. É nesta condição de envolvimento social e autodeterminado, muito mais que a imposição externa, que se propugna a expansão de conquistas coletivas em possibilidades contínuas. Assim os “cooperadores sinalizam uns aos outros e desenham instituições que reforçam mais do que destroem a cooperação”³ (Ostrom 2000, p.138). E acentua que:

as normas parecem ter um certo poder de permanência em encorajar um crescimento do desejo de comportamento cooperativo ao longo do tempo, enquanto a cooperação sustentada por regras impostas externamente pode desaparecer muito rapidamente⁴ (idem, p. 147).

Com autonomia para operar o seu desenho institucional e ampla disponibilização de informação, reduz-se a possibilidade dos indivíduos menos propensos a cooperar, ou sob a condição de esperar primeiro pela ação dos demais, revelando disponibilidade para a contribuição a partir de sua estimativa de que os demais estão dispostos a contribuir e repetir tal ação em porções necessárias para o resultado estimado. Deixa claro assim que as contribuições

³ Tradução livre do autor: “*cooperators signal one another and design institutions that reinforce rather than destroy conditional cooperation*” (Ostrom, 2000, p.138)

⁴ “*norms seem to have a certain staying power in encouraging a growth of the desire for cooperative behavior over time, while cooperation enforced by externally imposed rules can disappear very quickly*” (Ostrom, 2000, p.147)

iniciais têm um potencial de estímulo aos que se mostram mais egoístas. O contrário também é verdadeiro, na medida em que são percebidos sinais de redução de contribuições pelos mais ativos, numa evidência da importância de sinais exemplares por parte de vários agentes ou lideranças que atuam como motivadores. Neste sentido, a fluência na comunicação, mas também os mecanismos institucionais, evidenciam-se como fatores fundamentais.

Um aspecto significativo em termos de comunicação, constatado por Ostrom, semelhantemente a Olson, é a importância do ato comunicativo face a face, pois “produz aumentos substanciais na cooperação” (idem, *ibidem*), quando estes momentos são usados para definir estratégias comuns, obter promessas de engajamento e até mesmo manifestar falas de maior firmeza de cobrança, quando da redução nos níveis de contribuição por determinados participantes. No jogo comunicativo contra esta redução estão associados os fatores punitivos. Uma das constatações de Ostrom, neste sentido, é o fato de que participantes mais desconfiados inicialmente sobre a efetividade da ação conjunta, quando superam a resistência inicial e se engajam decididamente, tornando-se indivíduos mais propensos a investir na necessidade de sanções aos eventuais “*free riders*”. A manifestação face a face destes com os menos propensos à colaboração demonstra intensos sinais de raiva, desprezo e repreensão, assim como encorajam mais e mais os mais engajados. Passam assim a atuar ao lado de cooperadores exemplares, ou lideranças, onde reside a importância da continuidade do processo educativo para a cooperação, que o esforço como um todo promove na evolução observada por Ostrom.

A sustentabilidade do processo de cooperação, segundo ela, está bastante assentada na “disposição de alguns de pagar um custo para sancionar outros”, como “jogadores que usam normas” (idem, p. 142), e estes são os indivíduos com o perfil de lideranças, ou seja, com uma reputação destacada. A tentativa da autora para explicar a existência destes, especificamente quanto à firmeza de manter o cumprimento das normas como fator de sustentação do coletivo, faz parte de suas conclusões teóricas sobre a capacidade evolutiva do ser humano na sua propensão de absorção de normas sociais, semelhantemente à nossa capacidade de aprendizado, como para regras gramaticais, citando Steven Pinker (1994). As normas mais internalizadas com o aprendizado, porém, vão variar de acordo com

a cultura, vida familiar e envolvimento com diversos círculos sociais e experiências pessoais. Na interação social, há um custo pessoal para o fracasso no cumprimento de normas sociais, quando este é exposto para o coletivo empenhado em conquistas comuns. Normas como o compromisso de dizer a verdade ou cumprir promessas feitas, entre tantas outras, tem seu cumprimento indispensável nestes coletivos e a cobrança ou exposição ampla do fracasso neste sentido acaba sendo requisito diretamente relacionado aos ganhos comuns.

Esta seria a perspectiva evolucionária, onde o investimento no cumprimento de normas perante indivíduos mais propensos ao egoísmo, com tal sistema de cobranças e exposições, é o que justifica a evolução dos comportamentos diferenciados com maior valorização à conformação no conjunto normativo. O sistema de recompensa caminha junto com esta evolução, sendo proporcional para os cooperadores, diferentemente para os egoístas cuja participação no jogo cooperativo se limite a sua racionalidade, especialmente quanto à confiabilidade mútua. O processo tende a demonstrar evolução com o acréscimo constante de novos aderentes à adoção do ordenamento partilhado, pretendendo a conquista equivalente dos maiores retornos obtidos pelos indivíduos costumeiramente cooperadores. Num sistema evolutivo assim configurado, os egoístas racionais não sobreviveriam, revela Ostrom, sempre destacando a necessidade de exposição permanente sobre a informação relativa ao comportamento destes participantes.

Num contínuo de reforço da confiança mútua pela contribuição igualitária, a adesão permanente de novos contribuintes ao esforço coletivo tem a influência “marcada por fronteiras simbólicas e envolvem rituais e crenças complexas que ajudam a solidificar crenças individuais sobre a confiabilidade dos outros” (idem, 149). Rituais e crenças que terão como componentes contributivos para o sucesso, neste ritmo progressivo, a junção dos “recursos locais, normas evoluídas de reciprocidade e confiabilidade e a provável presença de líderes” (idem, ibidem).

Os rituais são construtores e fortalecedores de crenças agregadoras para desenvolver a ação coletiva. Podem ser ritos sem “proporções gigantescas” (Sennett, 2012, p.111), mas simples como o aperto de mãos, invenção dos gregos para mostrar que não há armas nas mãos. A sociabilidade é uma função significativa dos rituais, posto que se trata de “comportamento que vem de fora de

nós, livrando-nos de tudo que seja autorreferencial, nossa atenção fica toda voltada para simplesmente executar bem o ritual” (idem, ibidem) como uma prova de que recebemos a indicação do que fazer e nos preparamos para fazer juntos em demonstração ao outro.

Outra indicação neste sentido está na sua capacidade dinâmica, em nada estática, e “que evolui continuamente de fora pra dentro, mas a passos curtos, lentamente com as pessoas não tendo muita consciência disto, embora sejam elas mesmas que o promovem” (idem, p. 112). Sennett, que associou em sua obra a cooperação e os rituais, apontou três características fundamentais para a prática dos ritos: a) a dependência da repetição para ampliação da intensidade; b) a potencialidade para transformar objetos, movimentos corporais ou palavras inexpressivas em símbolos; e c) necessidade de sua expressão apontar para dramaticidade.

Na repetição constante, vai se estabelecendo uma experiência padrão, embora exija atenção para não perder a atração, devendo para tanto apontar uma direção definida para manter a sua potência. Nos símbolos está a força fundamental para dar ao ritual o poder da representação desejada para gestos, palavras ou objetos, cujas orientações são “integradas como hábitos” (idem, p. 116) e são transformados para adquirir um “hábito enriquecido” (idem, ibidem). A dramaticidade de prática ritual ganha sua expressão mesmo que em ritos simples, incorporando a devida relevância desejada para dar o significado e valor evocado pelos atores envolvidos.

Mas a participação dos atores do processo, para ser consistente, depende da acessibilidade e facilidade dos rituais serem aprendidos, com os símbolos encontrando significado de fácil codificação, a partir da realidade, e orientado para conquistar “um significado denso” (idem, ibidem). Tais rituais estão embutidos na evolução de ações coletivas, incluindo o desenvolvimento de relações de confiança, base estruturadora do envolvimento em grupos e o alcance de resultados desejados em comum.

2.7 CONFIANÇA NA CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS E PARTICIPAÇÃO

Interações associativas estão diretamente ligadas ao desenvolvimento de processos de confiança interpessoal (Putnam, 2006; Rennó, 2015). “Quanto mais

confiança existe, mais associativa a sociedade...” (Rennó, 2015, p. 34), com os correspondentes impactos positivos para a vida política de tais comunidades e a qualidade da democracia exercida nestes contextos, acentua o autor.

Como destacado por Ostrom, a confiança mútua é um elemento fundamental para permanente adesão dos indivíduos à reciprocidade encadeadora de ações coletivas para uso de bens comuns, em busca de resultados benéficos a todos os participantes. A constatação é de que mecanismos de cooperação são reforçados por vínculos de confiança mútua (Putnam, 2006), operando os elementos presentes na reciprocidade como geradores para um moto contínuo e ativando um processo circular e virtuoso em que o crescimento da confiança gera e amplia a cooperação e vice-versa.

A explicação que justifica a necessidade de relações confiáveis, como promotoras e estimulantes para o envolvimento entre as partes na ação coletiva, está na relação inversa entre confiança e comportamentos oportunistas, estes direcionados para ganhos imediatos e individuais, em detrimento do ganho coletivo. Isto equivale dizer que a redução contínua de tais comportamentos está diretamente relacionada ao crescimento de laços de confiança entre os envolvidos. A relevância de tais laços é colocada como pré-requisito para outros elementos condicionantes ao sucesso da participação em ações coletivas, como a obediência às regras comuns, a intensidade da cooperação e até mesmo o respeito às opiniões divergentes (Putnam, 2006; Stolle, 1998).

O conceito de confiança utilizado aqui é o de “atributo individual que responde de maneira relativamente previsível (e, em princípio, relativamente homogênea) a certos estímulos do contexto social em que operam esses indivíduos” (Reis, 2003, p. 46). Deve-se considerar o argumento de Uslaner de que “A confiança é um conceito multifacetado [...] concebido como uma resposta ‘racional’ para comportamento confiável dos outros”⁵ (Uslaner, 2002, s.p.). Este autor aponta para existência do que chama de confiança moralista, quando da existência de uma crença nas pessoas que não têm convivência constante e pouco

⁵ Tradução livre do autor: “*Trust is a multifaceted concept [...] conceived as a “rational” response to trustworthy behavior by others*” (Uslaner, 2002, s.p.)

conhecimento mútuo, mas compartilham valores comuns, criando expectativas e comportamentos regulares, citando Fukayama (1995). Cria-se desta forma a condição de alguma previsibilidade apontada como fator fundamental para a vigência de confiança entre as pessoas de um círculo social.

Com expectativas previsíveis, a prática da confiança se apresenta com maior possibilidade na relação com pessoas que se conhecem mutuamente, o que faz Uslaner sustentar que “Só podemos desenvolver confiança em pessoas que conhecemos”⁶ (Uslaner 2002, p. 1), permitindo a geração de uma confiança sem restrições (Putnam, 2006), possível em comunidades pequenas com convivências históricas, e crença em valores comuns. Uslaner acentua, no entanto, que o exercício da confiança e suas consequências “se estendem a todos os tipos de arenas onde não temos conhecimento pessoal dos outros”⁷ (Uslaner, 2002, p. 1). Isto obriga a pensar na emergência de fatores promotores da confiança entre pessoas sem histórico de convivência, ampliando-se a relação de confiança pessoal para o que Roberto Putnam (2006) chama de confiança social, esta relativa a contextos sociais com maior complexidade e com maior dependência de fatores como reciprocidade e sistemas de participação cívica.

A reciprocidade é apontada por Putnam (idem) como o primeiro dos fatores relacionados à confiança, num processo em que o histórico de retribuições vai se somando e fortalecendo a expectativa de continuidade. O fortalecimento da interação positiva tem consequências na crença de que a confiança mútua será permanentemente recompensada. Com reputação confiável, na expectativa de cumprimento das regras geradas a partir do interesse comum, a cooperação tende a desenvolver-se.

Putnam aponta como segundo elemento construtor da confiança justamente a repetitividade dos atos recíprocos, gerando o que chama de círculo virtuoso, deixando saliente mais uma vez a importância do histórico de convivência e fortalecimento perseverante de uma prática construtora de reputação. Deixa implícito igualmente que todos os atos com potencial capacidade de gerar

⁶ Traduções livres do autor: “*We can only develop trust in people we know*” (Uslaner 2002, p. 1)

⁷ “*extend to all sorts of arenas where we have no personal knowledge of others*” (idem, ibidem)

desconfiança são inibidores da manutenção de previsibilidade, apontando para um exercício permanente de observação ou até vigilância mútua, individual e coletiva, e correspondente coibição, com atos educativos ou punitivos, para evitar a progressão de tais fatos destruidores da reputação individual, e prejudiciais ao desempenho coletivo para a cooperação.

Confiar nos outros tem assim como fonte geradora a expectativa previsível sobre as reações alheias em situações conjuntas, desencadeando atos contínuos de previsibilidade, que vão reforçando um histórico na construção da reputação dos indivíduos participantes do processo comum. Neste sentido, confiança e reciprocidade se entrelaçam na convivência, se considerarmos que as duas categorias sociais têm na reputação o elemento comum para sua sustentação. O processo de continuidade assim dirigido está baseado na expectativa positiva previsível da repetição dos comportamentos esperados dentro do padrão estabelecido, como dito anteriormente, alimentando a sucessividade.

A previsibilidade do comportamento se faz necessária para estabelecer o comportamento recíproco para manutenção de uma comunidade unida em torno de ações combinadas, conforme seus interesses comuns, numa união mantida a partir de relações de horizontalidade, com a igualdade de direitos e deveres, diferenciando-se de relações verticalizadas com predomínio autoritário. A manutenção de relações horizontais é também um dos fatores determinantes para criar e manter confiança mútua, oportunizando tal previsibilidade comportamental, o que pode ser atingido pela existência de uma “rede de controles e equilíbrios criada pelos laços de cooperação horizontal” como “modo de limitar o abuso de poder, impondo restrições à ação de todos os cidadãos e fazendo com que os líderes respondam perante a comunidade” (Rennó, 2015, p. 35). Além de reduzir as constantes tentações de abuso de poder por eventuais lideranças que respondam inadequadamente ao grupo, também dificulta a presença sempre predisposta dos oportunistas, à espreita de colher benefícios sem a igualdade na participação cooperativa. Contribuição participativa e confiança estão também intimamente relacionados, sendo consideradas como pré-requisitos para o envolvimento comunitário (Putnam, 2006), assim como a obediência às regras instituídas e à própria cooperação.

Participação coletiva, ou cívica, e confiança são intimamente relacionadas. Mas uma questão encontra variações teóricas quando o tema diz respeito à fonte causal de uma e outra, com divergências quanto ao potencial de cada uma em gerar a outra. Dietlind Stolle (1998) aponta que o caráter confiante das pessoas as leva a participarem de coletivos, acentuando que tais indivíduos são “significativamente mais confiantes” do que aqueles que não participam (idem: 521), embora seu argumento prévio a este leve em consideração que é a participação exatamente um motivo que amplia a capacidade de confiança.

Ênfase maior sobre a importância do contexto para gerar confiança é dada por Eric Ulsaner (1998, 2003), cujo principal fator para promover este sentimento nas pessoas é a geração de otimismo via promoção de ações que reduzam as desigualdades sociais e econômicas, através da geração de oportunidades. O autor também entende que o otimismo, ao elevar a confiabilidade, estimula a participação política.

Outro fator do contexto ambiental destacado para gerar confiança social é a condução honesta de lideranças políticas (Brehm & Rahn, 1997), posto que o mau exemplo de representantes com destaque político influi diretamente no comportamento dos indivíduos e favorece práticas corruptas dos oportunistas, com já visto, fator demolidor de confiança social. O bom desempenho de pessoas com responsabilidade pública, em termos de eficiência e eficácia na efetivação de suas responsabilidades perante os liderados, também encoraja a confiança da comunidade liderada.

Autoridades públicas podem promover o crescimento dos índices de confiança nas pessoas, na medida em que atuam para mostrar que estas não podem descumprir as leis, usurpando os direitos alheios. Neste aspecto, os responsáveis públicos são um bom promotor da elevação dos níveis de confiança, quando cumprem sua função de reduzir ao máximo possível os aproveitadores que desejam o ganho às custas das perdas alheias, demonstrando aos integrantes do grupo que este tipo de comportamento não compensa.

O bom funcionamento institucional estimula também outro promotor de confiança, quando fortalece o cumprimento das regras, porque revela a importância da igualdade perante os regramentos entre os cidadãos (idem). Neste aspecto, é

a estrutura institucional que se revela como um indutor central do comportamento das pessoas, com influência decisiva para gerar confiança em cada indivíduo (Muller & Seligson, 1994).

Valoriza-se aqui novamente o fator previsibilidade sobre o comportamento alheio para a geração de confiança, quando se acentua a previsão de que há motivos para acreditar que as soluções institucionais serão capazes de agir costumeiramente para gerar obediência às leis e os indivíduos não terão espaço para quebrar um padrão previsto. É ao mesmo tempo compatível consignar que a falta de confiança nesta capacidade institucional afasta as pessoas da mesma confiança na solução de conflitos, através da intervenção do agente constituído com autoridade para coerção, com reflexos na própria confiança interpessoal. Abre-se desta forma espaço para a prevalência de outros valores políticos como a autoridade concentrada, o medo do uso deste tipo de poder e até mesmo um conformismo incapacitador da atuação cívica. Nesta perspectiva negativa, o que se observa é o que Putnam (2006, p. 171) chama de “círculos viciosos entrelaçados”, descortinando crescente ocupação de território para a corrupção e desconfiança.

O que se observa nestas contribuições teóricas é um efeito circular de causa e efeito, na medida em que a confiança é consequência e causa, quando ao mesmo tempo em que gera maior confiabilidade, graças a componentes expostos como atuação de entes de impacto público, seja na conduta exemplar, controle para o respeito às regras, ou ações públicas promotoras da redução das desigualdades, desencadeia a participação cívica, para o melhor funcionamento das instituições monitoradoras e operadoras de sanções aos usurpadores do respeito ao bem comum.

Com entendimentos assim, os teóricos sobre a confiança vão reforçando o círculo virtuoso apontado por Putnam (idem), reconhecendo que a confiança tem por consequência instituições públicas geradoras de resultados, devido à participação dos cidadãos, incluindo a fiscalização e posicionamento crítico, colhendo os frutos da promoção de políticas públicas e ao mesmo tempo estimulando a permanente participação.

O ambiente democrático e o bom funcionamento de instâncias institucionais se configuram como dois dos fatores promotores de confiança entre as pessoas e

estimuladores da participação na comunidade, na medida em que “a existência de um regime plenamente democrático cria um ambiente inclinado a estimular a emergência de valores que incentivam a interação entre cidadãos” (Rennó, 2015, p. 54). Novamente aqui se desenha a circularidade do processo causa e efeito da confiança e ambiente institucional exposto acima.

Em todos estes aspectos estimuladores da confiança está presente um processo de reciprocidade, reforçado pelo histórico de convivência e fortalecimento ou degradação de reputações, tornando o ato recíproco um fator fundamental para a construção ou deprecação da confiança.

2.8 CIRCUITO CONTÍNUO DA RECIPROCIDADE

Uma relação social de mão dupla, expressa na alternância de gestos entre as partes envolvidas, gerando um “circuito de favores ou de prestações sucessivas” (Gaiger, 2016, p. 287) com possibilidade de continuidade indefinida temporalmente, compreende o entendimento simplificado sobre reciprocidade. A categoria foi ganhando abordagem teórica expressiva, desde as descobertas antropológicas de Marcel Mauss (2003), expostas nos Ensaio sobre a dádiva, com repercussões significativas para a compreensão de relações sociais, muito significativamente para o estudo da ação coletiva. No estabelecimento da reciprocidade, o reconhecimento mútuo sobre relevância do outro para a existência de cada um é a base para a realização de retribuições dos benefícios recebidos, com a intenção do estabelecimento de alianças (Gaiger, 2020).

A reciprocidade é considerada um princípio vital da sociedade, ao ser apontada como meio para que os regramentos sociais sejam compartilhados (Hobhouse, 1951 apud Gouldner, 1960, p. 161) e essencial para o equilíbrio e coesão social (Simmel, 1950, apud Gouldner idem, p. 162). Reciprocidade, como uma norma moral, para Gouldner (idem) é muito importante na manutenção de estruturas sociais estabilizadas, embora o próprio Gouldner admita que sua ausência não significa necessariamente a falta de estabilidade social. Para o autor, um dos fatores para o baixo grau de reciprocidade é a disparidade de poder que tende a gerar processos de coação. No desequilíbrio entre o dar e o retribuir pode ser exigida reciprocidade para além da capacidade que a parte mais fraca tem para oferecê-la, gerando um arranjo social menos estável do que quando está presente

a simetria de poder. “A reciprocidade, antes de tudo, deve ser entendida como um princípio vinculante como via para ultrapassar os limites inerentes a cada um dos parceiros que se associam, sem recorrer a alternativa da dominação e da exploração de uns sobre outros” (Gaiger, 2016, p. 294).

As primeiras comunidades humanas foram organizadas através da aliança matrimonial e da aliança de filiação e tais expressões sociais estão identificadas como manifestações de reciprocidade (Lévi-Strauss, 1982; Polanyi, 2000). Elas definiram regras de parentesco, a partir das proibições de casamento consanguíneos (entre irmãos) e de uma geração posterior a outra (entre pais e filhos). Segundo Lévi Strauss, o mesmo princípio biológico foi aplicado para outras normas sempre com o objetivo de organizar estruturas de reciprocidade. Este autor denominou a aliança matrimonial nestas sociedades primitivas como de reciprocidade restrita, o que Temple (1989) preferiu categorizar como de reciprocidade binária, como geralmente são, mas podem ser ternárias por envolver mais indivíduos na aliança matrimonial e ampliar o ciclo.

Binária e ternária são as duas classificações de estruturas elementares de reciprocidade definidas por Temple (*idem*), dividindo a primeira nos tipos cara a cara (frente a frente), com o face a face singular e o face a face coletivo, e partilha ou compartilhamento. A simetria e assimetria de poder está presente na reciprocidade face a face (Sabourin, 2011), sendo a amizade um sentimento que se evidencia na reciprocidade simétrica, enquanto a assimetria gera uma unilateralidade, apontando para prestígio a quem faz a prestação, e criando a submissão de quem a recebe. Por sua vez o compartilhamento se apresenta através da reciprocidade com a presença do grupo, aparecendo com diferenciações que incluem um por todos, todos por um ou todos por todos. Nesta partilha é mais oportuno o sentimento de participação, podendo também mobilizar a confiança (Temple, 1997).

Na reciprocidade ternária, há um ciclo que envolve a conexão de A com B, de B com C e de C com A. O processo resulta num círculo, que pode se apresentar como unilateral ou bilateral. No primeiro, o sentido é único. Já no segundo, esta dinâmica da direção é duplicada e acontece nos dois sentidos, havendo em ambos os casos uma linearidade. Um exemplo de reciprocidade ternária unilateral pode

ser aquela que alcança gerações como transmissão de bens patrimoniais, ou saberes, mas também na preservação dos recursos naturais em benefício das gerações futuras (Sabourin, 2011). Observa-se também uma reciprocidade ternária centralizada, quando um dos agentes situa-se como intermediário para os demais, configurando um caráter de redistribuição. E ainda a reciprocidade ternária generalizada, onde se encontra como exemplo o mercado.

É na reciprocidade ternária que se intensifica um potencial de retroalimentação do processo, graças às possibilidades de participação de terceiros não de imediato inclusos no circuito, “formando uma corrente sem rumo certo e garantido” (Gaiger, 2016, p. 295), considerando também o fato de que a “retribuição perde-se com facilidade no tempo e no espaço” (idem, ibidem), ocasionando diferentes resultados na manifestação da contra dádiva, cujo doador inicial poderá nem perceber diretamente as consequências da ação que desencadeou o processo recíproco. Esta constatação assumida pelo doador é fator de estímulo, pois o faz crer no potencial da retribuição, mesmo sem tempo definido para tanto. “A reciprocidade não envolve contrapartidas obrigatórias, passíveis de mensuração; firma-se antes na expectativa de que, no futuro impreciso, as coisas se equilibrarem” (idem, p. 296).

Marcel Mauss foi quem apontou o objetivo da reciprocidade, ao desvendar o enigma da dádiva, qual seja o de estabelecimento ou manutenção de relações de confiança e alianças entre pessoas e grupos sociais, graças aos estudos antropológicos sobre povos e nações (Mauss, 2003). Na relação dar, receber e retribuir está presente uma aposta no encadeamento de um compromisso entre as partes, especialmente no ato de receber o dar gratuito empreendido pelo outro que tomou a iniciativa (doador), pois assim estaria se confirmando a convicção na retribuição. A falta do ato retributivo ensejaria a desconfiança, provocando rivalidade potencial, com possibilidades até da guerra entre povos. “A dádiva não retribuída ainda torna inferior quem a aceitou, sobretudo quando é recebida sem espírito de reciprocidade” (idem, p. 294). Há uma liberdade na decisão da retribuição (Laville, 1997), mas mesmo sem uma coerção externa formalizada estatutariamente para a realização da contra dádiva, o receptor negligente com a continuidade do processo se sente coagido socialmente, devido a sua depreciação junto ao coletivo.

Neste diapasão, um dos aspectos mais interessantes das descobertas de Mauss está no fato de que o círculo de obrigações retributivas gera um “laço de energia espiritual” (Sabourin, 2008, p. 132) entre as partes envolvidas. Está na presença desta energia a explicação para a permanência do ato retributivo, uma força cujo início está no doador, razão pela qual acrescenta a sua reputação um benefício que não lhe será retirado, pelo contrário, será a fonte geradora das possibilidades de permanente vínculo com o donatário do bem.

Para denominar esta força espiritual, Marcel Mauss usou uma palavra originária dos povos polinésios: *mana*. A presença desta prática retributiva nas relações estabelecidas por aqueles povos primitivos, segundo seus estudos, não tem sentido de troca comercial, mas sim de valor ético, o que Mauss chamou de “moral da dádiva-troca” (Mauss, 2003, p. 300). No *mana*, ele identificou uma forma de relação.

Na intensidade destas trocas, não observou somente a oferta de objetos, mas também de festas, rituais, serviços militares etc.

“Trata-se, no fundo, de misturas. Misturam-se as almas nas coisas, misturam-se as coisas nas almas. Misturam-se as vidas, e assim as pessoas e as coisas misturadas saem cada qual de sua esfera e se misturam: o que é precisamente o contrato e a troca” (idem, p. 212).

Na mistura de dar e receber, de almas nas coisas, o que se dá e o que se ganha na verdade é o respeito do e pelo outro, “porque as pessoas se dão ao dar, e, se as pessoas se dão, é porque se ‘devem’ - elas e seus bens - aos outros” (idem, p. 263). Reside na doação do próprio ser a fonte da obrigação para retribuição, e o estabelecimento do laço de espírito entre doador e donatário.

Tal vínculo entre as partes leva à interpretação do surgimento de um ser vinculante (Temple e Chabal 1995, apud Sabourin, 2008, p.134), denominando-o o Terceiro nesta relação, interpretando que, para além do “eu” e “tu” da aliança estabelecida, haveria um “ele” ou o terceiro invisível, que pode ser um conjunto compartilhado de crenças e valores. O elo do dar, receber e retribuir é gerado e gerador de um simbolismo associado a objetos materiais/serviços e valores espirituais, tornando-se um vínculo sistemático de ligação entre cada um. “Há um vai e vem entre o sentimento criado e a estrutura de reciprocidade que o cria” (Chabal, 2005, s.p.)

Apesar da vinculação criada, não podemos esperar que os ganhos com a reciprocidade se deem automaticamente, como assim presumimos por entendermos que sempre praticamos algo em favor do outro prevendo um retorno, que o ganho é sempre o objetivo final (Gaiger, 2016). Assim fazendo, permanecemos com uma visão utilitarista.

“Se, de um lado, o mecanismo da reciprocidade é bilateral, de outro, a retribuição imediata constitui apenas uma possibilidade. Além disso, a retribuição pode direcionar-se a terceiros, quando não anônimos cuja iniciativa posterior virá talvez realimentar o circuito de prestações e contraprestações em pontos distantes, formando uma corrente sem rumo certo e garantido” (idem, p. 295).

O estudo antropológico sobre o tema aponta que os ganhos não são individuais ou mesmo para um grande grupo, devendo ser considerados ganhos civilizacionais, ocorridos graças a uma “escala de sedimentação do espírito de confiança entre povos e gerações” (idem, p. 290). A constatação, acentua o autor, foi o grande achado de Marcel Mauss diante das evidências de que os povos mantinham obrigações retributivas, mesmo na ausência de regras formalmente estabelecidas, com objetivos bem definidos de “cultivar vínculos sociais recíprocos, evitando a alternativa beligerante e potencialmente destrutiva, do conflito e da competição” (idem, p. 291).

Coletivos que praticam a reciprocidade estão relacionados aos grupos sociais que procuram atender aspirações comuns, tanto no sentido de aspectos da vida cotidiana, como problemas identificados na vida de todos os seus integrantes e como tal vêm necessidade de ação como protagonistas para seu atendimento. Não pode, no entanto, ficar restrito ao atendimento de objetivos pontuais, devendo se estender com vistas ao estabelecimento de relações mais duradouras.

A reciprocidade pode estabelecer-se por questões de necessidade, mas perdura quando se converte em uma questão de princípio, que reflete um estado de confiança e aliança (existente ou almejado), sendo desse ponto de vista um pilar da solidariedade (Gaiger, 2020, p. 17).

Não restam dúvidas que os objetivos gerados a partir de necessidades são os grandes motores da promoção de reciprocidade nos grupos sociais, a partir de seus valores compartilhados, como “um processo gradativo de reconhecimento mútuo de valores e aspirações postos em comum” (idem, ibidem). É assim que o “ciclo vinculante da dádiva” (Gaiger, 2021, p. 178) vai se estendendo para grupos

sociais mais amplos com interesses comuns, para além dos grupos primários, como a família e coletivos mais restritos.

Nos grupos secundários, o circuito da dádiva e contra dádiva se constrói como cimento das relações, mesmo considerando “os riscos de desequilíbrio inerentes à reciprocidade, a incerteza como regra” (Gaiger, 2016, p. 296), pois desta forma abre o caminho a solidariedade, com resultados associados ao que Coraggio (2000) aponta como a reprodução ampliada da vida, externando ganhos de qualidade no viver para além dos proporcionados pelo esforço produtivo.

A reciprocidade desta forma, no dar-receber-retribuir, firma-se com seu espírito, seu *mana*, ou o terceiro invisível, agregando elementos como a confiança por ela gerada e geradora, para construir ações coletivas, oportunizando forte trabalho cooperativo e resultando em ganhos expressivos para grupos sociais em situações depreciadas, como o são as pessoas privadas de liberdade por sentença judicial. Este estudo de caso pretende apontar como estes elementos estão presentes na cogovernança prisional de unidades da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, a APAC.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 ORIGEM DO INTERESSE PELO TEMA

Durante a realização do mestrado, entre 2004 e 2006, quando pesquisei sobre a cooperação entre pequenos agricultores produtores de leite, soube que no mesmo programa de pós-graduação onde eu estava, mas na turma do ano anterior, o mestrando Ilan Tchernin Himelfarb produzia uma pesquisa com o título: Cooperativismo social e a produção de liberdade nos egressos do sistema penal: o estudo de caso de duas cooperativas sociais. Seu tema me chamou muita atenção, pelas possibilidades do cooperativismo para reinserção de egressos prisionais no mundo do trabalho, através do caminho aberto pela, na época, recém instituída lei brasileira de número 9.867, de 10 de novembro de 1999, para regular a criação e funcionamento de cooperativas sociais. O nome social adotado deve-se ao fato destas serem organizações associativas cujos sócios aderentes, com vistas a ganhos econômicos, só podem ser pessoas em condições de vulnerabilidade social, e isto define a exclusividade de seus participantes para efeito de geração de trabalho e renda: os deficientes físicos e sensoriais; deficientes psíquicos e mentais, dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, egressos de hospitais psiquiátricos; dependentes químicos; egressos de prisões; condenados a penas alternativas à detenção; e adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo. Para apoiar pessoas nestas condições, a lei prevê a adesão, como sócios formalizados, de voluntários, mas estes sem participação na distribuição da renda gerada pela empresa com visível viés social.

O estudo de Himelfarb chamou atenção e ficou na lembrança, especialmente, por vislumbrar na cooperativa uma possibilidade de organização social e econômica de pessoas egressas do sistema prisional, ao concluir que:

“...verificou-se a partir das entrevistas, do cotidiano observado, que efetivamente as Cooperativas Sociais podem ser consideradas uma efetiva alternativa de trabalho e renda. Elas são instituições que oferecem capacitações e meios de promover a emancipação, isto ficou claro” (Himelfarb, 2005, p. 181).

A lembrança sobre a dissertação foi despertada quando, em 2013, tive a oportunidade de coordenar a realização de cursos de formação profissional dentro da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, na capital do Brasil, como parte do

Programa Mulheres Mil, desenvolvido pelo Ministério da Educação, para a profissionalização de mulheres em vulnerabilidade social. A execução do programa teve a parceria de uma equipe de professores do campus Gama do Instituto Federal de Educação de Brasília (IFB), instituição de ensino público onde atuo como professor de Cooperativismo. As 59 reclusas participantes dos cursos de Artesanato e Estética de Cabelo da Mulher Negra, no segundo semestre de 2013, e de Recepcionista, no primeiro semestre de 2014, tiveram aulas de informática, redação de textos, arquivamento, técnicas básicas de atendimento, confecção de tranças em cabelo de mulher negra, artesanato com material reciclado e noções de Cooperativismo.

A experiência foi significativa ao vivenciar o ambiente prisional e suas carências materiais e sociais, inclusive de perspectivas profissionais quando egressas, devido à baixa oferta de capacitações, que combinadas com a estigmatização sofrida como “condenadas”, limitam demasiadamente as possibilidades de atuação no mercado de trabalho. A inclusão dos conhecimentos básicos sobre Cooperativismo, entre os assuntos de estudos na capacitação oferecida pelo Programa Mulheres Mil, tinha como intenção despertar o interesse pela participação em cooperativas, como uma alternativa à potencial exclusão contra a qual a lei das cooperativas sociais certamente foi motivada, e a dissertação de Himelfarb, em 2005, despertou como foco de interesse.

A possibilidade de aprofundar o conhecimento sobre o Cooperativismo como possibilidade de organização para geração de trabalho e renda da população prisional estava instalada no meu desejo de estudos e foi fundamental para definição do objeto de pesquisa quando decidi realizar a presente pesquisa, em 2018, ao ingressar no programa de doutoramento da FEUC/CES. Meu interesse foi pesquisar o desenvolvimento de experiências de cooperação entre reclusos, através da existência de cooperativas de trabalho em estabelecimentos prisionais, com objetivos específicos de analisar aspectos como a participação dos reclusos, seus espaços de deliberação, o grau de autonomia para deliberar, as regulamentações estabelecidas, as percepções dos participantes sobre a experiência e possibilidades de trabalho como egressos, a partir da experiência em cooperativa e os impactos da vivência na sua futura vida prisional.

3.2 A DEFINIÇÃO DO MÉTODO E DO LOCUS DA PESQUISA

Ao definir o objeto me deparei com a realidade de estabelecer a metodologia capaz de atingir este objetivo, priorizando uma pesquisa qualitativa, que pudesse expressar a motivação, a percepção, os valores influenciadores de tal experiência, ouvindo os relatos diretamente desta população, razões pelas quais optei pelo estudo de caso.

A metodologia de estudo de caso, como todas as demais para a promoção do conhecimento, tem referenciais teóricos para o seu desenvolvimento de modo a atender este objetivo. No rol de preceitos há uma abordagem sobre o entendimento quanto à extensão do termo “caso”, na pesquisa em ciências sociais, direcionando para definições que acolhem mais de um olhar, em meio à generalidade e centralidade neste campo científico (Ragin & Becker, 1992).

Genericamente, as ciências sociais têm na definição de caso os objetos investigáveis a partir de semelhanças e separações suficientemente definidas, não só quando a análise prioriza objetivos comparativos. De forma simplificada, “um caso é uma instância, incidente ou unidade de algo e pode ser qualquer coisa - uma pessoa, uma organização, um evento, uma decisão, uma ação, um local, como um bairro ou um estado-nação”⁸ (Schwandt & Gates, 2017, p. 600). Vale dizer, portanto, que a delimitação prévia na definição de um objeto torna necessário a todo cientista social ter um caso para estudo, em termos de limites quanto ao tempo e lugar, para suas diferentes abordagens.

Investigar de forma empírica um determinado fenômeno, delimitando um contexto real, onde as fronteiras entre o fenômeno e o contexto são pouco definidas, com uso de variadas fontes informativas para encontrar evidências de interseções entre ambos, também é uma definição para o estudo de caso (Yin, 2001). O método tem sido usado para descrever, com maior detalhadamente possível, o contexto e tentar explicações para as variáveis encontradas como

⁸ Tradução livre do autor: “a case is an instance, incident, or unit of something and can be anything - a person, an organization, an event, a decision, an action, a location like a neighborhood, or a nation-state”. Schwandt & Gates, 2017, p. 600)

causas do fenômeno estudado, especialmente em contextos complexos, onde o uso de experimentos tem poucas possibilidades de implementação.

Mas a definição do que é um caso para efeito de estudo em ciências sociais pode ser mais complexa, incluindo definições com viés dicotômico, ao permitir apontar o olhar investigativo para um caso empiricamente observável ou um constructo teórico, e estes ainda podem ser entendidos como específicos ou genéricos (Ragin, 1992). Na dicotomia entre tratar-se de caso focado em uma unidade empírica ou em uma categoria teórica, o debate nas ciências sociais é sobreposto pela diferenciação filosófica estabelecida entre realistas e nominalistas⁹ (idem), em que realistas encontram a explicação para os fatos empiricamente observáveis na teoria produzida e para quem os casos têm delimitação a partir dos dados observáveis, enquanto os nominalistas têm na delimitação teórica a definição do seu caso em estudo.

Nesta complexidade, Ragin (idem) oferece “pontos de partida” para a definição mais ampla do que é um caso em pesquisa social, ao cruzar os empiricamente observáveis e os constructos teóricos, de um lado, e do outro, a especificidade e generalização. Ele chama de caso encontrado, o cruzamento entre unidade empírica observável e especificidade; de caso como objeto, ao cruzar unidade observável com generalidade; de caso feito, quando do cruzamento de uma categoria teórica com a especificidade; e o caso como uma convenção, quando se encontram categoria teórica com generalidade.

Para acrescentar mais um aspecto à complexidade quanto à definição do que é um caso, há também as variações sobre como um estudo de caso pode ser entendido, que Schwandt e Gates (2017) sintetizam em três possibilidades: (1) o aprofundamento de uma única unidade de fenômeno no esforço de elucidação de uma classe maior deste; (2) o interesse por particularidades de um caso para

⁹ Enquanto realistas postulam que a realidade é composta por aspectos particulares e universais, os nominalistas defendem a ideia de que a realidade é feita somente dos particulares e os universais são produção do pensamento humano (ver mais em Simpson, T, M., 1972. Linguagem, realidade e significado. Editora Francisco Alves.)

entender outros casos; e (3) quando o fenômeno sob foco está dentro de um contexto em que o investigador tem baixo controle sobre os eventos.

Dada a existência em cada caso em análise de uma difusão de elementos revestidos de complexidade, com a presença de aspectos reais e construídos, propriedades complexas, entrelaçadas de configurações, onde a interseção dos seus limites é determinada pela intercomunicação dominante dos diversos fatores intervenientes, o estudo de caso reveste-se da necessidade do olhar para a realidade de modo bastante crítico (Byrne & Callaghan, 2014, p. 155, apud Thomas Schwandt & Gates, 2017, p. 601).

Em vista de todos estes aspectos, especialmente pela possibilidade oferecida pelo método, ao delimitar um contexto empírico, onde as fronteiras com o fenômeno da cooperação para cogovernança de unidades prisionais estão por serem continuamente desvendadas, e que, concretamente neste caso, permite aprofundar estudo sobre um método de aprisionamento humano que obtém resultados considerados favoráveis pela própria comunidade prisional que confina, através desta cogovernança, é que foi feita a opção por tal metodologia científica para esta pesquisa.

Então me deparei com a segunda necessidade de definição para a realização do estudo: o(s) estabelecimento(s) penal(is) onde houvesse cooperativa(s) em funcionamento, com a participação de reclusos e reclusas. Por isso direcionei a atenção para a cooperativa da unidade feminina na penitenciária de Tremembé, no Estado de São Paulo, em pleno funcionamento, na época, cuja iniciativa que estava por desencadear a criação de outra cooperativa na unidade masculina da mesma penitenciária. Seria o melhor locus, na medida em que me ofereceria oportunidade de entrevistar tanto homens quanto mulheres participantes da experiência, diante das poucas alternativas existentes.

Logo me depararia com os primeiros obstáculos para a necessidade do trabalho de campo dentro de penitenciária sob responsabilidade do Estado. Ainda em 2018, fui alertado, por uma doutoranda com pesquisa naquela unidade prisional, sobre as exigências burocráticas para obter a autorização de ingresso para pesquisa científica nas unidades, pois sua solicitação demorou mais de um ano para ser deferida. A informação desestimulou a definição para pesquisa na

cooperativa de Tremembé, devido aos limites temporais para realização de minha pesquisa e, se não bastasse isto, a pretensão sobre este local acabou sendo totalmente sepultada, quando em maio de 2019, o governador do Estado de São Paulo, João Dória Júnior, proibiu o funcionamento de cooperativa naquela penitenciária, assim como em toda e qualquer penitenciária do Estado.

Restaram-me na época poucas alternativas, quando descobri a existência das prisões comunitárias da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, cujo método de aprisionamento prevê o funcionamento de cooperativa integrada pelos reclusos e reclusas. Iniciei contatos com integrantes de coordenações de unidades da APAC, para ter indicações sobre locais com cooperativas e histórico de atividades significativas em termos de participação de sua população prisional. Todos os contatos se mostraram bastante receptivos, sem sinais aparentes de possibilidades de obstáculos burocráticos para a realização de pesquisa no interior de suas unidades.

Pude perceber que esta de fato era uma característica da instituição, quando recebi autorização para fazer uma visita exploratória na APAC masculina da cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, a fim de sondar quais as características básicas do funcionamento da cooperativa naquela unidade, o que fiz nos dias 15 e 16 de novembro de 2019. Percebi que a participação dos reclusos se dava pela contribuição de cada um com 10% do valor da venda de produtos artesanais confeccionados nas atividades de laborterapia cotidianamente executadas pelos integrantes do regime fechado. Após a visita, os contatos com unidades de APAC continuaram e uma indicação que me chamou atenção foi a experiência localizada na cidade de Lagoa da Prata, também em Minas Gerais. Ao fazer contato telefônico com a coordenação da unidade, a descrição foi de funcionamento da cooperativa através do trabalho dos reclusos na produção de maletas para uma empresa que estruturou uma linha de montagem dentro da APAC. Para ter mais informações sobre a experiência, consegui marcar uma visita à unidade e lá estive no dia 10 de dezembro de 2019, quando recebi várias explicações através de um recluso. Pela intensidade da atividade laboral descrita, prevê a possibilidade de um estudo de caso para verificar aspectos como participação coletiva na produção e nas decisões relativas ao processo produtivo, como é típico de uma cooperativa de trabalho,

dentre os vários objetivos específicos da pesquisa, e por isso defini esta experiência como o locus mais adequado para realização do estudo de caso.

Naquele mesmo dia da visita, informei sobre a necessidade de visita às instalações durante vários dias para entrevistar os reclusos e busquei combinar com o gerente geral da unidade uma agenda neste sentido. Foi-me concedido o período de 2 a 9 de janeiro de 2020. No dia combinado, fui recebido pelo mesmo gerente, que indicou um funcionário para me apresentar as instalações administrativas daquela unidade. Este depois me levou até o espaço específico da reclusão, quando passamos pelos clássicos dois portões comuns a todos os estabelecimentos penais, em que um só é aberto depois que o outro estiver fechado. No local onde estavam vários reclusos caminhando por um corredor, levou-me a uma sala onde me apresentou os integrantes de um coletivo interno, o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), formado por reclusos, informando sobre o motivo de minha visita e me dando liberdade para entrevistar as pessoas que eu escolhesse, sem precisar de acompanhamento, apenas me indicando uma sala ali próxima, se assim desejasse realizar as entrevistas em local mais reservado

Passei a manhã e a tarde entrevistando, inclusive almoçando no refeitório existente neste espaço, totalizando cinco pessoas ouvidas ao final do dia. Foi quando recebi um aviso para me dirigir à sala do gerente da unidade e este me informou que eu não poderia continuar realizando as entrevistas no dia seguinte, devido à realização de procedimentos de segurança, cuja orientação não permitia visitantes na unidade. Ele me informou que eu seria avisado quando novamente teria autorização para retornar e continuar com as entrevistas.

A promessa de novo contato não se confirmou nos vários dias posteriores em que fiquei esperando, o que me fez acreditar que o cancelamento definitivo das entrevistas tenha ocorrido devido a preocupações daquela coordenação sobre informações que eu tivesse recebido de alguns reclusos entrevistados. De fato, dois deles relataram sobre punições recebidas que consideraram indevidas, tendo ambos me abordado para falar e um deles dito que eu estava sendo observado constantemente, com o objetivo de informar à coordenação da unidade sobre quem eu estava selecionando para as entrevistas.

Não pude confirmar esta percepção de minha parte, mas a negativa de continuar a pesquisa na APAC de Lagoa da Prata, depois de ter recebido autorização para percorrer livremente as instalações da unidade, causou surpresa, e entendi como uma decisão específica daquela unidade, porque já havia permanecido durante dois dias na APAC de Paracatu, conversando sem restrições com vários reclusos, sem nenhuma manifestação de contrariedade ou limitação.

A interrupção da permanência em Lagoa da Prata me levou à continuidade dos contatos com outras unidades e na sondagem soube do histórico da APAC da cidade de Itaúna, cujas atividades iniciaram em 1984, sendo oficialmente inaugurada em 1986, e assim constituída como a primeira unidade masculina da instituição em Minas Gerais. As indicações foram de que nesta unidade a experiência do método APAC estaria mais consolidada devido ao tempo de sua prática, incluindo a existência de cooperativa, mesmo que no formato semelhante ao de Paracatu. Além disso, em Itaúna também está localizada a primeira unidade de APAC feminina do país, inaugurada em 1989, sendo a cidade uma das cinco do Estado de Minas Gerais¹⁰, mais a cidade de Viana, no Estado do Maranhão, onde, além de unidade feminina, há também unidade masculina.

É na cidade de Itaúna que está instalada a sede da Fraternidade Brasileira de Assistência dos Condenados (FBAC), entidade que congrega todas as APACs do país e tem a responsabilidade de fiscalizar a aplicação do método apaqueano. A unidade masculina da instituição na cidade, pela acúmulo de experiência, é adotada pela FBAC como “modelo” (Grossi, 2020), histórico que lhe garante alguma diferenciação em relação a outras unidades apaqueanas, como a conquista de maior apoio da comunidade de Itaúna, incluindo a classe empresarial, para oferta de empregos aos egressos (Vargas, 2011). A unidade masculina de Itaúna é a segunda inaugurada no Brasil, após a pioneira na história de APAC, em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, em 1972.

¹⁰ Também há unidades masculinas e femininas nas cidades de: Frutal, São João del-Rei, Pouso Alegre e Conselheiro Lafaiete (fonte: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados-FBAC)

Estas referências determinaram que as unidades escolhidas para este estudo de caso fossem as duas localizadas em Itaúna. Após o contato por e-mail e depois telefônico com as coordenações de ambas, recebi a permissão para a visita e realização das entrevistas, sendo a agenda marcada para os dias 21 a 27 de janeiro de 2020. Durante três dias percorri com toda a liberdade as instalações da unidade feminina e quatro dias, a masculina, inclusive, nesta, permaneci no domingo, dia de visita dos familiares. Também recebi autorização para ocupar um quarto instalado junto ao regime semiaberto da unidade masculina, o que me facilitou o contato com os reclusos à noite, até 22h, em conversas no refeitório, onde permaneciam assistindo televisão, além da quadra esportiva.

3.3 A RIQUEZA DO PROCESSO DE ENTREVISTAS

Estava assim liberado o espaço onde poderia ouvir diretamente dos reclusos e reclusas sobre o seu protagonismo na experiência de cooperativa que experimentavam naquelas unidades. Foi através de entrevistas que, diferentemente do questionário fechado, eu defini um roteiro aberto de questões, apesar de ter uma orientação básica sobre os principais pontos de meu interesse, para conseguir a fluente manifestação dos consultados, num contato direto, com “fraca diretividade” por parte do investigador (Quivy & Campenhoudt, 1995, p. 192), e permitindo uma verdadeira troca, como destaca este autor, entre as duas partes envolvidas no diálogo. “Enquanto outros instrumentos têm seu destino selado no momento em que saem das mãos do pesquisador que os elaborou, a entrevista ganha vida ao se iniciar o diálogo entre o entrevistador e o entrevistado” (Lüdke & André, 1994, p. 34). O resultado é a livre percepção de ambos para o desenvolvimento da conversa, abrindo possibilidade para “um grau máximo de autenticidade e de profundidade” (idem, *ibidem*).

É justamente na troca que o pesquisador precisa investir, a partir de suas hipóteses, atentando para os aspectos mais significativos das falas que reforcem, mas também corrijam, as prévias deduções sobre o caso analisado. Neste sentido, o guião da entrevista orientava para perguntas com foco nas características e funcionamento da cooperativa na APAC, a participação da população prisional nas decisões de trabalho, aspectos relativos ao trabalho e gênero, expectativas de ocupação profissional após cumprir a privação de liberdade relacionadas à

experiência com a cooperativa, sobre o método APAC e a vida prisional numa unidade deste tipo.

Neste contato direto e aberto através da entrevista eu esperava recolher “o sentido que os atores dão às suas práticas”, além de seus “sistemas de valores, as suas referências normativas, as suas interpretações de situações conflituosas ou não, as leituras que fazem das próprias experiências, etc” (idem, p. 193), apontando para este instrumento como o mais indicado em vista de tal intento. É o meio destacado como fundamental para “mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados” (Duarte, 2004, p. 215).

Razão é que toda a complexidade e subjetividade envolvida num esforço com este objetivo tem na entrevista o método prioritário, pois trata-se de um momento de inter-relacionamento humano e psicossocial complexo, onde acontece a oportunidade de um exercício vigoroso para o desenvolvimento da arte de ouvir, perguntar e conversar (Garrett, 1981). Vamos ouvir o outro porque temos interesse em suas histórias, suas interpretações para o que vivem e a conversa fluída via entrevista com roteiro aberto nos “permite correções, esclarecimentos e adaptações que a torna sobremaneira eficaz na obtenção das informações desejadas” (Lüdke & André, 1994, p. 34). Para isso é preciso saber ouvir, sendo esta “a habilidade mais importante a ser desenvolvida pelo pesquisador durante a entrevista” (Miguel, 2010, p. 8), em apuração da sensibilidade no desenrolar desse processo de comunicação.

Sensibilidade que faz a diferença entre pesquisadores mais qualificados e aqueles que permanecem nos limites da observação de regras, sem se permitir ampliar a capacidade de percepção e também se comover com os relatos das experiências vividas, para assim ampliar a compreensão sobre os fatos e o potencial de sua análise (Mills, 1982). É o espaço para a interferência de subjetividade, elemento sempre presente na alteridade, para a qual precisamos estar atentos e assumindo como integrantes desse processo, deixando explícito quando ela interfere na condução e interpretações sobre os fatos apurados (Romanelli, 1998).

3.4 A LIBERDADE DE ACESSO PARA AS ENTREVISTAS

Ao longo dos sete dias em que permaneci nas duas unidades, entrevistei 13 reclusas e 17 reclusos, sendo um deles egresso, que, na época, atuava como padeiro contratado pela instituição. Na unidade feminina, as entrevistas ocorrerem nos dias 21, 23 e 27 de janeiro, com reclusas do regime fechado, a maioria das internas naquele momento. E na unidade masculina, houve entrevistas durante todos os dias, pelo fato de eu estar ali hospedado, com reclusos dos regimes fechado, semiaberto e semiaberto com autorização para trabalhar fora da unidade. No total foram 23 horas e 29 minutos de gravações, sendo 9 horas e 3 minutos na APAC feminina, com média de 41 minutos para cada entrevistada, e 14 horas e 26 minutos de gravações na APAC masculina, com média de 50 minutos para cada entrevistado.

Este número de entrevistados, mesmo que em relativo desequilíbrio quantitativo de gênero, teve como justificativa o fato da unidade masculina ter quatro vezes mais integrantes que a unidade feminina. Ainda que com quatro reclusos entrevistados a mais que as reclusas, a média de tempo de entrevistas ficou quase igualada. A população prisional foi o foco priorizado para a escolha de entrevistados, por considerar que esta é a protagonista do processo cooperativo em estudos. Não fiz qualquer priorização de perfil quanto à idade, tempo de cumprimento da pena na unidade, escolaridade, vínculos familiares, ou outros, porque entendi que tais fatores teriam pouco interferência nos relatos sobre suas percepções sobre o processo cooperativo vivenciado. Apenas uma priorização de perfil me motivou e esta foi a entrevista dos integrantes de cada unidade do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS) (o grupo com várias atribuições, que será detalhado na sequência), devido à expectativa de que tais lideranças, por ocuparem funções com responsabilidades e tarefas no coletivo, e muito provavelmente terem sido escolhidas para tanto pelo tempo de experiência na unidade, teriam condições de expressar um histórico de vivências mais amplo, podendo ter passado por períodos diferenciados da realidade da cooperativa.

Ao chegar na APAC feminina, no primeiro dia de entrevistas, fui apresentado ao grupo todo pela plantonista, que é funcionária contratada da instituição, durante o período em que estavam reunidas na sala para realização da laborterapia, onde

também são feitas as refeições coletivas. A plantonista explicou o motivo de minha visita e depois de me apresentar ofereci mais algumas informações sobre o objetivo da pesquisa e sobre o compromisso de confidencialidade quanto à identificação de quem fosse ouvida. A plantonista perguntou se eu queria ouvir todas e eu confirmei, porque o grupo era relativamente pequeno, composto pelas 13 reclusas entrevistadas.

Em seguida comecei a fazer as entrevistas na mesa junto à cozinha, ao lado da sala da laborterapia, ainda naquela manhã de terça-feira, com a primeira reclusa se apresentando e assim sucessivamente até o final da manhã. Após o almoço, do qual participei, foi designada outra sala para continuarmos, desta vez na chamada capelinha, no piso inferior ao que estávamos, e junto às celas do regime fechado, estas compostas por beliches para abrigar cada uma quatro pessoas, com paredes pintadas da cor rosa. O espaço era mais reservado, sem circulação de pessoas próximo à mesa onde estávamos, como ocorreu durante a manhã. Entendi a mudança como apropriada para permitir falas que alguma delas pudessem considerar de maior sigilo, limitando-se pelo receio de impacto negativo para si. Fiz entrevistas até o meio da tarde e voltaria dois dias depois para continuidade das conversas no mesmo local.

Ainda no mesmo dia, estive na APAC masculina e ali fui recebido também por um funcionário da instituição, que me encaminhou para ser guiado por um recluso do regime semiaberto na apresentação das instalações administrativas e à área deste regime. Aproveitei para fazer a primeira entrevista com este recluso, enquanto caminhávamos nesta apresentação. Concluída a caminhada com ele, fomos até o portão de acesso ao regime fechado, também passando pelos convencionais dois portões de prisões. A diferença, em relação aos estabelecimentos convencionais, é que estes foram abertos e fechados por reclusos, vestidos com roupas comuns, sem uso de uniformes, caracterizando sua participação no controle de acessos internos.

Logo após passar pela portaria do regime fechado, fui recebido por um recluso previamente destacado para me apresentar o espaço. Ele não era, naquele momento, integrante do Conselho de Sinceridade e Solidariedade, mas já o foi. Entramos pelo corredor onde de um lado estão as portas de acesso às celas, cada

uma com capacidade para quatro pessoas, com um beliche de cada lado da cela, e um banheiro logo ao lado da porta de acesso desta. Na parede oposta ao corredor estão as entradas para o refeitório, a cantina e a quadra de esportes, ou pátio, como alguns chamaram. A parede ao fundo do corredor é decorada por um mosaico, onde se lê o Decálogo da APAC, peça decorativa feita por um recuperando, destacado para aprender a técnica em outra unidade da APAC. Na última sala do corredor, do lado das celas, meu guia mostrou uma porta de ferro fechada e disse se tratar da “solitária”, porque ali os reclusos podiam ficar sozinhos para momentos de reflexão. Ele abriu a porta e no espaço havia duas cadeiras sobre um tapete e uma mesa com uma bíblia em cima. Na parede oposta à porta estava pendurado um crucifixo. O espaço, na verdade, ficava aberto permanentemente para livre acesso, com a intenção de servir como local para reflexão religiosa.

Os reclusos, nesta hora da tarde já tinham terminado o período de laborterapia e estavam no momento liberados para o lazer, com vários deles caminhando pelo corredor, entrando e saindo das celas, todas abertas. Meu guia me levaria ao andar acima deste, em um salão onde acontecem as reuniões com participação de muitos reclusos, incluindo as missas e cultos religiosos, além de atividades educativas com o voluntário das aulas de desenho, reunião com voluntário de Alcoólicos Anônimos, ensaio do coral, cuja regente também é voluntária, e onde também ficam expostos para vendas os trabalhos artesanais dos reclusos.

Este amplo espaço foi previsto para que eu fizesse as duas primeiras entrevistas com dois reclusos indicados pelo Conselho de Sinceridade e Solidariedade. O primeiro foi o tesoureiro da cooperativa e integrante do CSS e o segundo um recluso que cumpria pena há muitos anos na APAC e já tinha sido integrante do conselho. Estas foram as duas únicas entrevistas com reclusos que eu mesmo não escolhi. Nos outros dias em que estive na unidade masculina, percorri todo o ambiente livremente, conversando com os reclusos, e escolhendo aleatoriamente quem entrevistar.

O contato direto e reservado individualmente com cada pessoa entrevistada me garantiu a possibilidade de ouvir sobre o objeto da pesquisa, permitindo perguntar e ouvir livremente, sendo este de fato o método mais adequado para uma

busca qualitativa de informações, como desejado num estudo de caso. As entrevistas nas duas unidades de APAC mostraram o quanto a inter-relação com entrevistados é desafiante, especialmente por envolver um grau de subjetividade muito grande nas afirmações diversas em resposta às perguntas, estas procurando seguir um roteiro básico, mas conduzidas com a maior flexibilidade, diante das tantas informações. Foi possível observar uma disponibilidade dos entrevistados e nenhum constrangimento ou receio de falar, exceto de uma entrevistada, que mesmo com a sala a portas fechadas, sussurrou em alguns trechos de suas respostas devido ao receio de ser ouvida por alguém além de mim, revelando ter medo de punição por falar sobre situações de abuso de poder, assim por ela interpretado, por parte de reclusas integrantes do Conselho de Sinceridade e Solidariedade.

O foco das entrevistas era a atividade na cooperativa e o processo de cooperação ou não praticado por eles e elas, com suas percepções sobre estes aspectos, mas as perguntas também abordaram sobre o método APAC e o ambiente prisional em cada unidade, oferecendo um conjunto de informações bastante amplo sobre a participação desta população prisional no conjunto de atividades desenvolvidas a partir do método adotado pela instituição. As revelações sobre suas participações na execução do método apontaram sinais de um grau de envolvimento com a instituição que estavam para além da cooperativa, encaminhando para várias perguntas e respostas, inclusive sobre o exercício de poder e seus medos, como o manifestado pela reclusa com receio de punição.

Quando iniciado o trabalho de degravação destas entrevistas e o posterior processo de análise do conteúdo, com o auxílio do programa Maxqda, oferecido pela universidade, ficou ainda mais evidenciada a existência de uma participação bastante significativa da população prisional na governança de cada uma das unidades, não se limitando à cooperativa, e que esta compunha apenas parte de tal envolvimento, através da contribuição e controle na provisão de um recurso financeiro usado em benefício de todos, incluindo a manutenção da estrutura física de cada unidade, se expressando como uma forma de ajuda mútua.

As conclusões neste sentido demonstraram que a pesquisa ficaria bastante limitada se o seu foco fosse direcionado apenas para a cooperativa e o processo

de cooperação provocado por ela, esquecendo a ampla participação da população prisional demandado para execução do método APAC de aprisionamento, evocando para um processo de cogovernança, deliberado pela instituição. Isto me levou a estudar sobre cogovernança prisional e constatar que no universo prisional brasileiro, com históricas evidências como já abordado, os reclusos são parte ativa da manutenção de seu encarceramento, ainda que de modo informal e extralegal.

As informações até então colhidas nas unidades APAC estavam me mostrando uma forma institucionalizada de cogovernança prisional e conclui pela necessidade de ampliar a coleta de dados sobre este tema, também através de entrevistas com a população prisional nas duas unidades de Itaúna e consulta a documentos. O objeto da pesquisa se ampliara, passando a ser a cooperação para o exercício da cogovernança prisional em unidades APAC, com objetivos específicos de analisar os fatores condicionantes e motivacionais para esta participação, as percepções dos participantes sobre os significados de seu envolvimento, os impactos dessa participação para sua vida pessoal e familiar no cumprimento da pena, as exigências institucionais para adesão da população prisional, as instâncias de poder na cogovernança e a ocupação destes espaços por esta população.

3.5 SEGUNDA IDA A CAMPO

Voltar à instituição naquele momento, em plena pandemia do coronavírus, foi impossível e precisei esperar até 2022 para obter novamente autorização de ingresso às duas unidades, o que aconteceu entre os dias 21 a 25 de fevereiro. A nova rodada de entrevistas teve a participação de 13 mulheres, sendo uma egressa naquele momento funcionária da unidade feminina, e 22 homens, resultando em 8 horas e cinco minutos de gravação com as mulheres, numa média de 37 minutos em cada entrevista, e o total de 13 horas e 31 minutos com os homens, com média de 36 minutos cada entrevista. Dois dos entrevistados e duas das entrevistadas também tinham sido ouvidas na rodada de entrevistas realizada em 2020. Novamente, como na etapa anterior, a única definição de perfil que considerei necessário identificar para tentar ouvir o maior número de participantes com esta identificação foram os/as integrantes do CSS, pelos motivos já expostos, sendo os demais escolhidos aleatoriamente.

O guião de entrevistas desta nova etapa foi orientado por roteiro básico para o esforço de conhecer as percepções do/a recuperando/a sobre sua participação e cooperação no funcionamento da APAC, considerando: seu olhar sobre os diferenciais de governança em relação às prisões convencionais, o grau de importância da população prisional nesta governança, as razões para cooperar com o funcionamento da APAC, o nível de adesão coletiva, os medos de punição em caso de não adesão, as instâncias de participação para manifestações de opiniões e reclamações, o uso do poder nas instância de participação e atribuições, a responsabilização pelo controle disciplinar, a atribuição de cooperar na vigilância mútua, a relevância da prática religiosa como indutora da participação, os sentimentos e impactos pessoais gerados por esta participação.

Quase a totalidade das entrevistas foi individual. Houve duas situações em que isto não aconteceu, ambas na unidade masculina: ao entrar no regime fechado da unidade, o dia 21 de fevereiro, fui apresentado aos oito integrantes do CSS, reunidos para me recepcionar, e ali os entrevistei conjuntamente. E outra, quando um recluso começou a conversar comigo, enquanto eu aguardava para entrevistar individualmente o secretário do CSS, chamando minha atenção para a recente chegada na unidade de um interno que foi integrante de facção criminal e vindo de um presídio de Minas Gerais, numa cidade onde estava sendo instalada unidade da APAC. Diante do meu interesse, pouco mais tarde, o recluso que me abordou apresentou o ex-faccionado e mais outro também vindo da mesma penitenciária. A entrevista foi com os três juntos.

Na unidade feminina, novamente tive uma sala específica para fazer as entrevistas, no regime fechado, onde ocorreram sete dos treze diálogos, sendo as demais no local de atividade das reclusas naquele momento, como a recepção da unidade, no portão de acesso ao regime semiaberto, ou sala específica deste. Na unidade masculina, as entrevistas foram em locais variados, como o refeitório, corredor, salão de atividades gerais, cantina, quadra de esportes, sala de reuniões do CSS. Em nenhum momento houve intervenção de funcionários da APAC ou conselheiros do CSS para indicar com quem ou onde eu deveria fazer as entrevistas.

Esta segunda rodada de entrevistas foi desencadeada a partir do momento em que percebi qual era de fato o caso que eu estava estudando, pela compreensão do que realmente tinha relevância em termos de estudo sobre cooperação desenvolvida por população prisional, no enfrentamento de suas várias dificuldades e diante das alternativas que lhe é apresentada para superar seus problemas.

O que estava acontecendo nesta definição é o que Ragin (1992) aponta sobre as situações que pesquisadores se deparam ao realizarem estudos de caso, ao prever a possibilidade de descobrirem, ao longo do processo, qual é o caso em estudo, incluindo quando estiverem na tarefa de escrever sobre seus resultados. “O que é um caso irá amalgamar gradualmente, algumas vezes cataliticamente, e a realização final da natureza do caso pode ser a parte mais importante da interação entre ideias e evidências” (idem, p. 6).

Por esta razão, ele aponta para a necessidade de continuamente ser feita a pergunta durante o processo de pesquisa: “Do que se trata?”, dúvida insegura que não deve ser pressentida como ausência de diretrizes ou impressão de que está a navegar sem rumos, mas como uma busca intensa e atenta para alcançar o melhor resultado para a pesquisa empreendida. A proporção de segurança integral sobre “do que se trata”, segundo Ragin, é inversamente proporcional aos melhores resultados a serem obtidos como esforço investigativo.

Quando assim valorizado o processo, a boa orientação para um estudo de caso está justamente na adoção de uma perspectiva de questionamento permanente, e as respostas a esta pergunta devem ser o resultado da soma e relação de ideias evidenciadas no processo de investigação, via uso dos instrumentos definidos como os mais adequados para tanto. Foi o que aconteceu neste estudo de caso, quando passei a questionar qual era o caso que eu realmente estava pesquisando, a luz das tantas informações que obtive na primeira rodada de entrevistas. Com várias evidências de que nas unidades APAC delimitadas, a partir de uma definição específica para estudar seu processo de cooperação e, mais específico ainda, estudando a implementação de cooperativa como o instrumento para desenvolver este processo de cooperação, eu estava na verdade diante de um caso, ainda que delimitado sobre cooperação, mas não restrito ao

estudo de desenvolvimento de cooperativa para ajuda mútua, e sim para intervenção no processo de governança prisional, de forma institucionalizada, orientada por um método em desenvolvimento progressivo pela experiência de aplicação ao longo dos 50 anos desde a criação da primeira APAC, em 1972.

Por isso foi exigida uma segunda rodada de entrevistas, dado que as respostas mais específicas sobre a cooperação para a cogovernança na APAC não tinham sido recolhidas na primeira rodada. E foi essa nova ronda que permitiu conhecer detalhes sobre as formas de participação específicas para o contributo indispensável que reclusos e reclusas da APAC ofertam com seu trabalho cooperativo para a cogovernança das unidades prisionais da instituição, assim como, no processo analítico-interpretativo das informações recolhidas, poder apontar potenciais razões para que esta população, cuja subcultura pouco privilegia, antes pelo contrário, repudia comportamentos como a vigilância mútua para o exercício do controle disciplinar definido por quem lhes confina.

Através das 63 entrevistas, sendo 28 na primeira fase e 35 na segunda, além de observações tanto durante os períodos em que permaneci convivendo com esta população prisional, ao percorrer livremente as instalações das duas unidades visitadas, e permanecer hospedado em uma delas, como também pela participação em momentos significativos para a unidade masculina como foi o IV Encontro das Famílias, no dia 2 de fevereiro de 2020, e para a instituição como um todo, como o 9º Congresso das APAC, marcando seus 50 anos, de 22 e 25 de junho de 2022, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, e ainda pela consulta aos diversos regulamentos institucionais por ela utilizados, foi possível recolher o conjunto de informações que me permitiu realizar a descrição necessária do contexto estudado e analisar um processo de cooperação neste ambiente prisional.

O conjunto de instrumentos vai ao encontro do que a metodologia aponta para a compreensão de um fenômeno na tentativa de explicar suas causas, a partir do detalhamento das relações entre os indivíduos considerados como os principais agentes do objeto em foco. Foi por este motivo que escolhi ouvir prioritariamente a população prisional, ao considerar ser esta a protagonista do processo de cooperação descrito e analisado. Demais agentes de relacionamento com esta população, como seus familiares, funcionários e direção da APAC, e até voluntários

da instituição foram, em alguma medida, ouvidos nos contatos diversos, enquanto participei de eventos e permaneci nas instalações da APAC, para comentar sobre observações tidas por mim, que me esclareceram como complemento, mas estas foram apenas fontes de informações para algum acréscimo na compreensão do contexto estudado. São as falas sobre os valores, percepções, sentimentos e descrições da população prisional das duas unidades a fonte de dados para a análise, que resultaram nas conclusões deste estudo de caso, por entender que, priorizando o conjunto do detalhamento oferecido pelos protagonistas diretamente envolvidos na efetivação do fenômeno em estudo, e na interseção deste com o contexto vivenciado por eles, seria possível apontar possíveis variáveis causais para a relação entre seu contexto e tal fenômeno.

São estas pessoas, que, na convivência diária com seus pares, sem desconsiderar a relação com os funcionários das unidades prisionais, assumem a tarefa de protagonistas na implementação de um método efetivador de cogovernança prisional. Seu protagonismo, como este estudo de caso perseguiu, é manifesto pela adesão às solicitações definidas pela instituição responsável como parceira do Sistema Judiciário para realizar o cumprimento da pena sentenciada. Estes o fazem, através de um processo cooperativo, onde são diretamente envolvidos e responsabilizados pela manutenção das condições necessárias para tanto, com diferenciais em relação ao sistema prisional convencional.

Isto não ocorre sem desequilíbrios no uso do poder e estes foram expostos nas entrevistas por esta população, razão da omissão de seus nomes verdadeiros quando seus relatos são identificados, conforme compromisso assumido em termo assinado junto com os entrevistados. A reprodução das suas falas trazidas ao texto da tese foi mantida conforme as características de linguagem de cada entrevistado, sem edições, para dar maior identidade aos autores das afirmações, com objetivo destes se reconhecerem nelas.

3.6 ANÁLISE DO CONTEÚDO

Após recolher todos os dados e feita a transcrição da segunda etapa das entrevistas gravadas, a etapa de análise foi iniciada com a importação dos arquivos de texto para o software Maxqda, a fim de proceder a definição de temas centrais, códigos e subcódigos. As primeiras leituras apontaram para uma dispersão de

códigos que gradativamente foram aglutinados em temas, para posteriores subdivisões. Os temas foram definidos a partir dos referenciais teóricos que apontaram para a abordagem sobre trabalho cooperativo/cooperação na cogovernança e reciprocidade, ao lado das características da APAC com a visão da população prisional sobre ela. Os códigos e subcódigos para estes temas foram definidos conforme a tabela abaixo.

Temas	Códigos	Subcódigos
Reciprocidade/ Cooperação	ajuda mútua	
	benefícios da APAC	voluntários
		família
		serviços
		respeito
		educação/capacitação
	gratidão/aprendizado	
geração de confiança		
Visão sobre APAC	religião/espiritualidade	vinculação APAC/Deus/benefícios
		práticas internas
		experiência pessoal
	diferença prisões comuns	
método		
Cogovernança	regulamento/disciplina	
	motivação/importância participação	
	CSS	procedimentos
		uso do poder
	dificuldades/conflitos	
	punições/retaliações	flexibilização
		ameaças
	vigilância mútua	motivação
dificuldades		
Cooperativa	participação decisões	acesso a informações
	benefícios	

As observações realizadas durante os dias em que passei entrevistando, além da participação nos eventos citados, tiveram registros através de gravações curtas para assinalar alguns aspectos relevantes, que auxiliaram a relembrar episódios contributivos para a análise.

O estudo de caso é metodologia apontada com ressalvas quanto ao emprego de suas descobertas científicas como generalizáveis para compreensão de variáveis causais de fenômenos de maior complexidade, como em geral o são os abordados nas ciências sociais. Mas esta é uma visão que traduz um preconceito científico, muito provavelmente promovido pelos defensores da adoção de prática científica pertinente às ciências naturais e indicando para o mesmo padrão às ciências sociais (Flyvbjerg, 2006). Mas assim como processos significativos para obter resultados generalizáveis, a exemplo da pesquisa direcionada a problemas hermenêuticos, não são o único meio de produzir conhecimento com impacto amplo em ciências sociais, também estaria incorreto afirmar que todos os estudos de caso não têm potencial para generalizações, porque isto depende do caso, seu esforço de estudo e escolha, defende Flyvbjerg (idem). Além disto este autor, ao mesmo tempo em que considera as generalizações superestimadas, entende que são subestimados os casos que apresentam situações práticas com potencial para servir como exemplos para serem melhor testados e verificadas suas possibilidades de reprodução.

O caso desse estudo não tem a pretensão de apresentar o método APAC como exemplar em termos de promover mecanismos para estimular a cooperação de forma institucionalizada em estabelecimentos penais, também porque sua reprodutividade prática certamente não está associada somente às variáveis que esse estudo busca evidenciar.

3.7 APAC: CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO PESQUISADA

A ausência de guardas armados, para executar a tarefa de segurança e garantir o confinamento compulsório de pessoas submetidas a condenações penais, como acontece nas unidades da APAC, chama atenção da maioria da população, pelo diferencial na execução desta função judicial em relação ao padrão conhecido. A surpresa aumenta quando esta tarefa é realizada pelos próprios reclusos. A participação de reclusos em processos de governança prisional de

forma institucionalizada, para efeito de dar voz a esta população, registra casos em prisões no mundo, como pelo conselhos de reclusos em prisões do Reino Unido (Schmidt, 2020). Mas a ausência de vigilância armada tem muitos poucos casos, destacando-se as prisões de Bastoy e Halden, ambas na Noruega, como raras exceções, em se tratando de unidades para cumprimento total da penalidade, no que se distinguem das casas de transição, onde são cumpridos os últimos dezoito meses ou dois anos de pena, em países como Holanda, Bélgica, França, Itália e a própria Noruega, locais que caracterizam pela ausência de vigilância armada.

A APAC iniciou e gradativamente vem desenvolvendo esta participação da população penal em 1972. A ação de voluntários ligados à Igreja Católica começa a ganhar visibilidade, quando seis meses após as primeiras visitas mensais à Cadeia Pública de Humaitá, em São José dos Campos (SP), por doze homens¹¹ ligados ao movimento de Cursilho de Cristandade e à Pastoral Carcerária, em novembro de 1972, com intenção de falar sobre o evangelho cristão aos reclusos e lhes prestar apoio social, o juiz de execuções penais e corregedor daquele presídio, Sílvio Marques Neto, recebe o líder do grupo, seu aluno do curso de Direito, Mário Ottoboni, com pedido de ajuda para superação das dificuldades de egressos daquele presídio na busca por empregos, devido ao estigma sobre a “folha corrida” destes, junto aos potenciais empregadores. O juiz reagiu positivamente e “passamos a nos aprofundar nesse tormentoso problema da execução da pena com a recuperação e reintegração social dos condenados” (Marques Neto, 2011, p. 26). A iniciativa dos voluntários católicos, inspirados em frases do Evangelho como “estive preso e me visitastes” ganhou o lema “Amando o Próximo (ou o preso), Amarás a Cristo”, resultando no acróstico APAC.

Dois anos depois disto, foi formalizada a pessoa jurídica de direito privado Associação de Proteção e Assistência Carcerária (APAC), cujo nome aproveitou o acróstico do lema, e mais tarde trocando a palavra Carcerária por Condenados, por recomendação da professora de Direito, Arminda Bergamini Miotto, diante de convenções internacionais assinadas pelo Brasil, proibindo existência de cárceres e masmorras. O registro formal da entidade em cartório, segundo o juiz Marques,

¹¹ Mario Ottoboni e Valdeci Ferreira (2011) afirmam que a primeira reunião destes voluntários teve a participação de 15 homens, em 18 de novembro de 1972

tem a data 15 de agosto de 1974. Ottoboni destaca a data de 16 de junho de 1974, quando ocorreu uma solenidade no salão do júri do Edifício do Fórum de São José dos Campos, e ali “concretizou-se oficialmente o nosso ideal” (Ottoboni & Ferreira, 2011, p. 94), assim descrito por ele:

Sem idealismo, ousadia e perseverança não haverá inovação, já que vamos entrar em terreno inóspito, onde ninguém ousou até hoje estabelecer mudanças, porque, pela descrença reinante na recuperação do ser humano que cometeu um ilícito penal, este é, infelizmente, conceituado pelos incrédulos como lixo da sociedade. (idem, ibidem)

As inovações pretendidas tinham a intenção de apoiar reclusos no reingresso à sociedade, após o cumprimento da pena, com condições adequadas em termos econômicos e sociais, a fim de reduzir a reincidência destes, e com esta intenção também prestar um serviço à sociedade como um todo. Para isto, o grupo, dada a sua origem cristã, destacava em sua ação a catequização para o maior envolvimento desta população com a religião, com vistas a mudanças morais no comportamento, embora não dispensassem o cuidado com necessidades materiais destas pessoas. Um dos desafios inovadores foi implementar uma proposta que chamaram de valorização humana, com ações voltadas para “alfabetização, solidariedade entre os presidiários, bons costumes, participação em cursos, educação, aulas de religião, formação de mão de obra especializada, assistência à saúde, conscientização dos familiares sobre a importância de interação com a APAC” (idem, ibidem). Foi dentro desse intento que surgiu a palavra recuperando para denominar os reclusos atendidos pela nascente instituição.

Nesta época, estava em discussão a escala progressiva dos regimes de cumprimento de pena, que resultaria na criação do regime semiaberto, a partir de 1977, com mudanças no Código Penal, para as quais a experiência apaqueana teve influências (Simões, 2014). Um aspecto importante para as inovações desejadas foi incentivado pela experiência denominada de prisão albergue, espaço específico para receber quem já cumpria pena no regime aberto, a partir de decisão sancionada pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo, com objetivo de aliviar os presídios superlotados. O grupo da APAC atuou dentro deste espaço na cadeia de Humaitá, enfrentando as várias dificuldades da inovação, como registros de baixo impacto na reincidência e infrações disciplinares, o que exigiu a insistência na inovação de participação da comunidade e defesa de

que a pena “deve ser executada como uma forma concreta de diálogo do recuperando com a sociedade, e isso somente será possível com a presença da comunidade no presídio” (Ottoboni & Ferreira, 2011, p. 95). Mas o que se tornaria fundamental para a insistência da proposta de valorização humana neste espaço surgiria do enfrentamento adotado pela APAC às dificuldades disciplinares observadas na prisão albergue. O início da inovação é contado por um dos recuperandos que integrava o grupo de cerca de 35 pessoas ali reclusas, em 1975, Ubirajara Afonso Rabello, conhecido por Bira, que se tornaria anos depois atuante na organização nacional criada para apoio às várias unidades de APAC que surgiriam, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC).

Naquela época, conta ele, a prisão albergue funcionava em prédio ao lado da cadeia pública de Humaitá, num terreno que anteriormente foi ocupado como depósito de carros apreendidos pela polícia. Com a autorização do juiz Marques e a conquista da liberação para ocupação do terreno foi iniciada a mobilização comunitária e apoio público para a construção deste que foi o primeiro Centro de Reintegração Social (CRS) da APAC. Bira lembra que os próprios veículos velhos depositados no terreno foram doados para venda pela APAC e soma aos recursos necessário à construção das instalações.

Como estavam em regime aberto na prisão albergue, os recuperandos casados tinha autorização para visitação às suas famílias uma vez por semana. A vigilância neste espaço era feita por voluntários da APAC, pessoas aposentadas, com disponibilidade de tempo. No período, surgiram atitudes indisciplinadas que chamaram atenção, quando começaram a surgir reclamações de uso de álcool e maconha dentro das instalações. O problema cresceu e em determinada manhã Mário Ottoboni chegou bem cedo à prisão albergue acompanhado por policiais. Levou todos os reclusos para local próximo conhecido como capelinha e falou sobre as denúncias de indisciplinas, enquanto os policiais revistaram o CRS e encontraram garrafas de bebidas alcoólicas e porções de maconha. Ottoboni, muito insatisfeito com a situação, exigiu que os responsáveis se apresentassem, pois caso contrário todos iriam voltar para o cumprimento da pena no regime convencional. Ninguém se manifestou. Ottoboni decidiu esperar até a tarde daquele dia, após o almoço, insistindo na exigência de apresentação dos culpados, mas ninguém assumia a responsabilidade. Diante da situação, Bira conta que pediu para

ser feita uma reunião em separado só entre os reclusos, e nela alguns dos mais antigos e “os mais barra pesada”, segundo ele, decidiram “dar uma dura” nos responsáveis pelos delitos, o que acabou resultando na apresentação dos autores das infrações. Segundo relato de Bira, o episódio serviu para Ottoboni entender e definir que “daqui pra frente, quem tem que cuidar disso aqui é vocês” (Rabello, entrevista em 23/06/2022), “e aí nós fizemos o Conselho de Sinceridade e Solidariedade”, completa, garantindo que este foi o primeiro nome adotado para o grupo de recuperandos com esta tarefa.

O ano de 1979 reservaria outro fato significativo para a história de afirmação da APAC nos moldes atuais. Naquele ano, houve uma avaliação de que a Cadeia Pública de Humaitá não reunia mais condições de segurança e o presídio deveria ser desativado temporariamente para reformas, sem definição de prazo para retomada de atividades, o que dependeria do orçamento público (Ferreira, 2022). Todos os reclusos foram removidos para outras prisões, o que impossibilitou a continuidade do trabalho de assistência realizado pela APAC nos mesmos moldes até então praticados. Mas o grupo de voluntários não se desmobilizou, mantendo atividades junto à comunidade da cidade de São José dos Campos para reativação da unidade prisional.

A reforma da cadeia pública ficou pronta só em 1983, reunindo boas condições de aprisionamento, desde as instalações das celas, além da existência de auditório, refeitório, capela, oficinas para trabalho, espaço de atendimento médico e farmácia. Um impasse, no entanto, marcaria para sempre a história da APAC, a partir de uma reunião convocada pelo juiz da vara de execuções penais, Nilo Cardoso Perpétuo, com a presença de autoridades policiais e de Mário Ottoboni, como representante da APAC. O encontro deveria decidir a retomada das atividades na cadeia de Humaitá, mas o comandante da Polícia Militar e o delegado de Polícia Civil resistiram à ideia, alegando falta de condições de segurança. O impasse estava criado e o juiz tomou a decisão que mudaria a história daquela unidade e da entidade civil ali presente, representada por Ottoboni.

Sem a adesão dos policiais para reiniciar as atividades na reformada prisão, o magistrado perguntou ao voluntário católico se a APAC teria interesse e condições de assumir a administração da unidade. Ottobini respondeu

positivamente. Estava ali decretado o início da nova fase da instituição de voluntários e, em 1984, “surgia a primeira prisão no Brasil, e no mundo administrada por voluntários sem o concurso da polícia, e/ou agentes penais, onde as chaves da prisão ficavam a cargo dos recuperandos” (Ferreira, 2022, p. 40), com 35 internos, inicialmente, até atingir a capacidade máxima da unidade de 175 reclusos, nos regimes fechado e semiaberto. Além de inovar pela ausência de agentes de segurança públicos interna e externamente, a escolta de recuperandos, nas audiências ao Fórum local ou em atendimentos de saúde, era feita por alguns deles do regime semiaberto e sem o uso de algemas. O controle disciplinar e a segurança interna, tanto do regime fechado, quanto do semiaberto, era feito por casais de voluntários da APAC, ex-recuperandos e os recuperandos integrantes do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (Oliveira, 2013).

Foi um período de aprendizado, com falhas na administração, fugas e ingresso de entorpecentes na cadeia, o que deflagrava pressão de autoridades para o fim da experiência da APAC naqueles moldes. O aprendizado diante dos erros desencadeou a realização de seguidas reuniões com os próprios recuperandos para entender as possíveis causas dos problemas e buscar soluções, resultando na definição de rotinas diárias adotadas pela direção da APAC, voluntários e do CSS, com mudanças gradativas no método para sua qualificação (idem). A unidade foi administrada pela APAC até 1999, resultando numa experiência de 25 anos, e o motivo da interrupção foram denúncias de favorecimentos a recuperandos, resultando em investigação judicial. A cadeia pública de Humaitá reabriu novamente como um Centro de Ressocialização (CR) feminino, em 2002, já sem a presença institucional da APAC.

A atuação da sociedade civil organizada dentro de unidades prisionais no Estado de São Paulo nesse período inspirou outros grupos de voluntários de várias cidades do interior paulista. Já em 1974, foi fundada a APAC em Santo André e, em 1978, na cidade de Bragança Paulista (Massola, 2005), usando o mesmo nome para o registro formal como Associação de Proteção e Assistência Carcerária (ainda usando a palavra carcerária). Apesar do fim da parceria com o poder público da APAC de São José dos Campos, em 1999, as unidades prisionais administradas por organizações da sociedade civil continuaram se ampliando após o ano 2001, no Estado de São Paulo, especialmente com a criação do projeto Cidadania no

Cárcere, pela Secretaria de Administração Penitenciária (Massola, 2017). Na parceria com o poder público, essas organizações atuavam em unidades denominadas de Centros de Ressocialização. Em todas estas experiências, no entanto, nenhuma dispensou a presença de agentes públicos armados para segurança interna dos estabelecimentos prisionais, como ocorreu de 1984 a 1999, com a APAC de São José dos Campos.

A repercussão desta novidade alcançou nível internacional, quando em 1990, a cidade realizou uma conferência latino-americana sobre o assunto, com a participação de 21 países. E 1994, representantes de 34 países dos cinco continentes reuniram-se também no município para conhecer e homenagear a APAC (idem). No fim da década de 1990, o interesse de organizações da sociedade civil sobre o modelo da APAC já se manifestava em 19 estados do Brasil e serviam de inspiração para práticas semelhantes em mais de trinta países (Massola, 2005). Com a proliferação de associações apaqueanas, em 1995, em São José dos Campos, foi criada a Confederação Brasileira das APAC - COBRA APAC, que depois se tornaria Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

A ação da APAC na cadeia de Humaitá, de 1972 a 1999, deixou marcas e fez seguidores. Um caso em particular, registrado para além das fronteiras do Estado de São Paulo, seria a fonte de uma continuidade expressiva para copiar o modelo de São José dos Campos de prisão sob controle de reclusos e sem a presença de agente públicos armados: a unidade da cidade de Itaúna, em Minas Gerais.

Inicialmente, o esforço de implementar o modelo nesta cidade mineira enfrentou a resistência da promotoria pública e do juiz local, mas a insistência dos voluntários reverteu tal opinião desfavorável, e em 1986 foi inaugurada a primeira APAC de Minas Gerais e a primeira no modelo de São José dos Campos, fora do Estado de São Paulo (idem), com reclusos no regime aberto, depois no semiaberto e finalmente do regime fechado. Estes últimos foram por consequência de uma rebelião ocorrida na cadeia pública da cidade, quando o juiz pediu à APAC para abrigar 40 internos, exigindo grande capacidade de adaptação da instituição, conta um dos protagonistas da história, Valdeci Ferreira (2022).

O incidente da rebelião associado ao apoio judicial à APAC desencadeou campanha comunitária, liderada pelo juiz Paulo Antônio de Carvalho, para reunir recursos pela construção de nova unidade prisional na cidade. No dia da inauguração destas instalações, um ano após iniciadas as obras, o juiz surpreendeu especialmente as autoridades policiais e a comunidade local, ao entregar a administração do espaço não para estas autoridades, como esperado, mas para a APAC, por avaliar todo o histórico da organização e seus resultados junto aos reclusos. Estava assim constituído o Centro de Reintegração Social que recebeu o nome do advogado e ativista dos direitos humanos, Franz Castro Holzwarth, assassinado em 1981, durante a rebelião da cadeia pública de Jacareí (SP), ao oferecer-se como refém para intermediar o fim de um motim.

A decisão surpreendente do juiz Paulo de Carvalho teve repercussões significativas junto às autoridades policiais e ao poder público como um todo, com impactos diretos para a administração do CRS homenageando o advogado e ativista:

Alguns dias após a inauguração, como medida de retaliação, o governo suspendeu totalmente o fornecimento da alimentação aos recuperandos da APAC. Por dois anos, a comunidade local teve que se unir e enviaar esforços para fornecer apoio material e alimentar aos recuperados. Até que, após muitas dificuldades, embates políticos, o primeiro convênio de manutenção foi firmado entre o governo e a APAC de Itaúna (Ferreira, 2022, p. 43).

Os problemas foram contornados e os resultados apareceram de tal forma que, em 1989, também em Itaúna, foi inaugurada a primeira unidade de APAC feminina do país, utilizando as instalações que anteriormente serviram à unidade masculina. Na sequência de Itaúna, seguiu-se a constituição de associações inspiradas na APAC em outras cidades de Minas Gerais, com interesse de implementar o modelo de Itaúna, como Nova Lima, Patrocínio, Santa Bárbara e Sete Lagoas. Atualmente funcionam 49 APACs no Estado mineiro, sendo oito femininas, concentrando a maioria das 68 unidades existentes no Brasil, distribuídas em oito unidades federativas, em 2023.

Boa parte da responsabilidade desta expansão, além da motivação da sociedade civil, está na conquista do apoio da gestão pública. Em Minas Gerais, onde estão 72% de todas as unidades APAC do país, as ações do Tribunal de Justiça do Estado são exemplos neste sentido. Desde 2004, foi criado o Projeto

Novos Rumos de Execução Penal, para sensibilizar juízes e promotores, além da sociedade em geral, para adesão à ideia, através da realização de audiências públicas e seminários locais de divulgação da metodologia apaqueana. Em 2010, o projeto se transformou em Programa Novos Rumos, ganhando uma estrutura permanente para seu funcionamento no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com objetivo de implementação de APAC em todas as comarcas judiciais do Estado.

O Estado do Maranhão, onde já há oito unidades da instituição, é outro exemplo de apoio público, resultando inclusive na primeira APAC feminina para além de Minas Gerais. Nesta linha de incentivos diretos pelo poder público, seguem-se os Estados do Paraná (quatro unidades), Rio Grande do Sul (três), Amapá, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Rondônia, cada um com uma unidade. Nos dados de maio de 2023 da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, nas 68 APAC do Brasil, estão 6.556 pessoas, sendo 5.884 homens e 672 mulheres.

3.7.1 O MÉTODO APAC

Para chegar ao atual patamar, a APAC sistematizou sua ação naquilo que resolveu chamar de método. Se no começo de sua história a instituição tinha como base a religião, o processo reflexivo que resultou na definição da base atual para determinar a diretriz metodológica da instituição está no que decidiram chamar de valorização humana (Vargas, 2011). “Fizemos essa inversão porque nós descobrimos que o preso, segundo a óptica dele, tem outras necessidades que antecedem as necessidades de Deus” (idem: 120), explica Valdeci Ferreira, que até 2022 foi presidente da FBAC e está desde a década de 1980 envolvido com APAC. Tais necessidades, pontua, estão relacionadas à saúde, assistência jurídica e respeito a outros de seus direitos legais para o cumprimento da pena, além de atenção à família do recluso, e que por isso define ser “um Método de Valorização Humana, no sentido que nós vamos devolver-lhe a dignidade, tratá-lo como sujeito de direitos e deveres” (idem, *ibidem*).

Com esta intenção, a sistematização metodológica resumiu em doze itens, ou elementos, como a APAC decidiu chamar, onde se percebe a ênfase para o atendimento de necessidades referidas por Ferreira, mescladas com aspectos religiosos, acrescentando fatores como a presença de voluntários da comunidade,

“que juntam em um mesmo pacote, premissas religiosas, jurídicas, psicológicas e administrativas da execução da pena privativa de liberdade” (idem, p. 119) sendo eles:

1.Participação da comunidade; 2. O recuperando ajudando o recuperando; 3. Trabalho; 4. A religião e a importância de se fazer a experiência de Deus; 5. Assistência jurídica; 6. Assistência à saúde; 7. Valorização humana; 8. A família; 9. O voluntário e o curso para sua formação; 10. Centro de Reintegração Social (CRS); 11. Mérito; e 12. Jornada de Libertação com Cristo. (Rezende e Santos, 2011, p. 43)

O “pacote” revela o esforço da instituição em cumprir a pretendida valorização humana, olhando para atendimento de direitos da população prisional abrigada, mas sem esquecer os deveres desta, como destaca Ferreira, o que conduz para avaliações sobre a capacidade do método de buscar no equilíbrio entre ofertar com uma mão mas exigir com a outra, uma possível razão para os resultados obtidos pela APAC até o momento, como passaremos a enfatizar na sequência. Por esta linha de pensamento, a “valorização do detento e a atribuição, a ele próprio, de responsabilidade pelo cumprimento da pena explicam o sucesso do método da APAC”, raciocina o desembargador Luiz Carlos Rezende e Santos (Superior Tribunal de Justiça, 2022, s.p.). Sustentado no equilíbrio dos dois pratos da balança entre dever e direito, o método está “assegurando ao condenado todos os seus direitos não atingidos pela privação de liberdade, mas, em contrapartida, exigindo-lhe o fiel cumprimento de todos os deveres, sem exceção” (Queiroz & Abreu, 2011, p. 135), visto que tem por base os preceitos da Lei de Execução Penal¹² (LEP) (Brasil, 1984), de onde “podem ser extraídos todos os elementos fundamentais do Método” (idem, ibidem).

Nesta relação entre direitos e deveres, os primeiros parecem bastante explícitos nos benefícios oferecidos à população prisional, como nos itens do

¹² Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa. (Lei de Execução Penal, número 7.210/1984)

método que tratam do trabalho, assistência jurídica e à saúde, a presença família e nas condições das instalações do Centro de Reintegração Social (CRS), além da participação da comunidade e do voluntário, todos associados à pretendida valorização humana. Estes somam oito elementos do método, restando dois dos demais para os deveres: o recuperando ajudando o recuperando e o mérito. Nestes dois está contido o vasto rol de exigências disciplinares, detalhadamente previstas nos regulamentos da instituição. É pelo mérito que a APAC “progressiva e processualmente, procura reformular interiormente os condenados, fiscalizando suas atitudes nos mínimos detalhes das suas vidas diárias” (Vargas, 2011, p. 178), o que em grande medida depende do “recuperando ajudando recuperando”, na medida em que o “ajudar” aqui pode ser traduzido como fiscalizar o outro, a fim de revelar mutuamente as eventuais infrações disciplinares, sendo com a “onipresente aplicação deste sistema de méritos que, nestas unidades se efetiva e operacionaliza seu estrito regime disciplinar e se localiza um dos dispositivos mais explícitos de poder” (idem, ibidem).

Interessante observar a capacidade metodológica da instituição, ao sintetizar em apenas dois dos doze elementos do método todo o lado dos deveres exigidos à população prisional, e com a devida atenção de não explicitar diretamente as incumbências de tais deveres, mas com a sutileza no uso da polissemia das palavras para dar o peso fundamental ao lado relativo aos deveres, a ponto de se equilibrar com os outros oito considerados dos direitos. Esta seria a expressão metodológica da instituição para a síntese feita pelo desembargador Rezende, ao avaliar que o sucesso da instituição estaria, de um lado na valorização do recuperando e do outro na responsabilização deste pelo cumprimento da pena. Por seu resumo, o que acontece na APAC é que "Muda-se a ótica: quem quer que o estabelecimento funcione bem são os próprios recuperandos (Superior Tribunal de Justiça, 2022, s.p.).

Poder-se-ia considerar, no entanto, que o quantitativo de desequilíbrio em termos de itens no método apaqueano estaria assim estabelecido para oferecer as condições necessárias para o pretendido equilíbrio na conquista do cumprimento dos deveres exigidos à população em suas unidades, uma vez que estes podem ser considerados bastante elevados para o perfil de pessoas para às quais faz as

exigências pontuadas acima, especialmente para os mais resistentes em abandonar a subcultura criminal, como a delação de infrações de outro criminoso.

Mesmo assim, todos os que ingressam na APAC só o podem fazer a partir de um movimento inicial que depende unicamente do recluso, porque todo o processo de avaliação judicial para autorizar ou não a transferência para suas unidades depende desse gesto de vontade individual. Diante da realidade agonizante do sistema prisional presente na grande maioria das prisões brasileiras, não é difícil supor o que motiva este interesse de adotar um novo padrão de comportamento disciplinar durante o período de cumprimento da pena. Nisto se conclui, e é constância entre os vários estudos sobre APAC (Massola, 2005; Mayrink, 2018), que um dos motivos de seu sucesso está justamente na situação de agonia provocada pelo sistema prisional à população nele albergada.

O contraste entre a convivência com esta realidade desoladora do sistema, cuja passagem obrigatório está entre um dos critérios para ingressar na APAC, e as informações recebidas pelo candidato, e sua família, a uma vaga sobre a prisão comunitária, com certeza atuam como um dos principais motivos para a aceitação de submissão ao novo padrão disciplinar. Tal disposição voluntária está entre os quatro requisitos pontuadas pela FBAC como critérios¹³ definidos pela instituição para a tramitação judicial da solicitação formal do interessado na transferência, o que não impede de cada magistrado com a responsabilidade de avaliar o pedido definir outros requisitos, segundo a FBAC.

Esse nível de comprometimento, que pode ser visto apenas como assujeitamento da população prisional às normas e regras da instituição, leva estudos a apontarem para o surgimento de um tipo específico de recluso,

¹³ Os requisitos definidos pela FBAC são:

1. O requerente deve estar condenado, ainda que não tenha transitado em julgado;
2. A família do requerente deve residir ou haver cometido o crime na Comarca onde está instalada a APAC;
3. O solicitante deve manifestar voluntariamente o interesse de cumprir a pena privativa de liberdade na APAC, sujeitando-se às normas e regras da instituição;
4. Preenchidas as condições acima, o requerente deverá aguardar em uma fila, criada pelo Poder Judiciário, juntamente com outras pessoas que cumprem os supracitados requisitos, a fim de que possa ser transferido assim que surgir uma vaga na entidade. (e-mail da FBAC em atendimento a pedido de informação, remetido em 30/01/2023)

denominado de “homem APAC” (Mayrink, 2018), gerado pelo surgimento de subjetividades estimuladas pelo conjunto da metodologia apaqueana, onde as mudanças sociais e físicas da unidade prisional pretendida são fatores decisivos. A própria capacidade da instituição em transformar um dos itens de seu método – o recuperando ajudando recuperando – um dos deveres exigidos e constituinte de outro – o mérito -, como componentes disciplinares para alcançar a desejada participação de cada um para o “cuidado” sobre o outro, revela o potencial da prática metodológica para atingir este objetivo.

Neste conjunto de ações sintetizado em 12 itens, não se deve esquecer, ao lado dos que referem-se ao atendimento de direitos e da cobrança de deveres, aqueles relacionados ao ímpeto religioso da instituição: 4. A religião e a importância de se fazer a experiência de Deus e 12. Jornada de Libertação com Cristo, que somente a análise mais específica pode avaliar se estariam mais para a cobrança de comportamentos morais e utilização ritual para facilitar a conquista da adesão ao cumprimento dos deveres (Mayrink, 2018; Vargas, 2011) ou para o atendimento do direito de assistência religiosa, como indica a Lei de Execuções Penais brasileira, e há quem entenda que deveria ser nominada como assistência espiritual para não se relacionar a nenhuma religião específica (Rezende e Santos, 2011).

3.7.2 COGOVERNANÇA PELOS RECUPERANDOS

Como esta pesquisa evidencia, o que o método vem implementando, e nisto se diferencia de outras formas de administração de comunidades aprisionadas, é a capacidade de promover o envolvimento da população nela albergada para que esta realize o trabalho para funcionamento de suas unidades. As tarefas vão da manutenção da estrutura física das instalações, incluindo até uma contribuição financeira para isto através dos recursos coletados pela cooperativa interna, passando por apoios administrativos, como a gestão de demandas dos serviços solicitados pelos recuperandos, e os relativos à ação tipicamente policial, como a vigilância e punição dos infratores às rígidas regras comportamentais por ela estabelecidas.

As responsabilidades são distribuídas entre todos e todas, o que a vigilância mútua deixa evidente, mas uma carga maior de atribuições é dada àqueles que, em sistema de rodízio, ocupam as várias funções do Conselho de Sinceridade e

Solidariedade (CSS). São nove as funções previstas neste colegiado: presidente, vice-presidente, secretário-geral, tesoureiro, diretor artístico, encarregado de saúde, encarregado da laborterapia, encarregado de remição, encarregado de manutenção. O número de integrantes do CSS pode variar, conforme a quantidade de reclusos em cada unidade de APAC, segundo define o artigo 3º do regulamento interno, devendo ser “correspondente ao mínimo de 10% e ao máximo de 15% da população prisional do referido regime”.

A definição sobre a escolha dos participantes do conselho, também definida regulamentalmente, aponta que a pessoa ocupante da presidência deve ser definida pelo funcionário encarregado de segurança de cada APAC, e os demais integrantes são escolhidos por quem ocupa a presidência do conselho, com a devida aceitação pelo encarregado de segurança. O tempo de mandato da presidência é “indeterminado, podendo ser substituído a qualquer momento, desde que o interesse da entidade assim o exija”, diz o artigo quarto do regulamento. Quanto aos demais integrantes, “a equipe poderá ser dissolvida no todo ou parcialmente, desde que prevaleça sempre o interesse superior da APAC”, regula o artigo quinto.

Por este regulamento, o CSS tem um conjunto de 118 atribuições, somando-se aquelas de responsabilidade comum a todos seus integrantes às específicas de cada função. Orientar sobre a disciplina e segurança de um modo geral está logo no primeiro item de suas competências, assim como orientar sobre organização e distribuição das tarefas, além de dar conhecimento a todos os demais sobre o regulamento em geral e portarias, que são regulações específicas de cada unidade para ajustes a partir da realidade local, sempre observando o regulamento geral.

A tarefa de definir quem entre os recuperandos deve ter responsabilidades diretamente ligadas à segurança da unidade prisional da APAC é da presidência do conselho. “Eu que defino quem trabalha à noite com a chave na mão, depois que tranca todo mundo,” explica o presidente do CSS do regime fechado masculino (Dilson, entrevista em 25/01/2020). E complementa: “Eu que defino o galeria do dia. É um galeria na parte da manhã, depois é trocado com outro turno da parte da tarde, depois tem outro que assume o turno da parte da noite”.

Além de aplicar as punições para faltas consideradas leves, o CSS também sugere à direção da APAC punições e advertências sobre faltas médias e graves, a partir da elaboração de relatórios descrevendo situações de indisciplinas nestes níveis definidas pelo Conselho Disciplinar, formado pela direção de cada unidade. Faz a supervisão da conduta nas celas, é vigilante quanto ao cumprimento dos horários de trabalho, das aulas escolares e de reuniões de valorização humana, espiritualidade e esporte. Há as tarefas relativas à fiscalização sobre a secretaria administrativa interna, o atendimento médico-odontológico, psicológico e outros, o funcionamento da farmácia, da cantina e da copa, das portarias, e ainda da manutenção das instalações elétrica e hidráulica da unidade. As reuniões periódicas com os representantes de cada cela, em separado, e com toda a população prisional, para anunciar programas, discutir e procurar soluções adequadas para os problemas dos recuperandos são realizadas pelo CSS, além da reunião mensal de distinção do recuperando-modelo do mês e da cela vencedora por melhor disciplina e organização.

Tarefas essencialmente administrativas estão reservadas à secretaria do CSS, como elaborar atas de todas as reuniões, relatórios, atualizar diariamente quadros da escala geral de serviços, encaminhar pedidos de escoltas, ligações telefônicas a familiares, requerimentos da população prisional à direção para solicitação de serviços diversos. A tesouraria tem atribuições relacionadas à movimentação de recursos financeiros da cooperativa, cuidando das contribuições de cada um, e por isso administra a venda dos trabalhos artesanais, encaminha eventuais pedidos de empréstimos de recuperandos à cooperativa e sua cobrança, além de apresentar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira a toda a população prisional.

As outras cinco funções existentes no CSS, de diretoria artística e os/as encarregados/as de saúde, laborterapia, remição e manutenção têm atribuições específicas de seus setores, a maioria delas mais administrativas, como: atualizar ficha individual dos recuperandos sobre atendimento médico e odontológico, fazer os pedidos destas consultas de saúde, controle diário do trabalho para efeito da remição. A pessoa encarregada da laborterapia tem tarefas que incluem fiscalizar a disciplina de acordo com a escala de trabalho e distribuição do uso de ferramentas usadas no trabalho. Uma carga acentuada de tarefas é atribuída à pessoa

encarregada da manutenção, pois esta tem a responsabilidade de fiscalizar a limpeza de todos os ambientes e realizar consertos e reparos em mobiliários, aparelhos eletrodomésticos, rede elétrica, sanitária e hidráulica.

3.7.3 A RELIGIÃO E SUAS CONTRADIÇÕES

Presente na motivação original do grupo de voluntários católicos que criou a APAC, a pregação religiosa foi uma das marcas apontadas como indispensáveis para os propósitos da investida, ao lado de outras ações consideradas necessárias para apoiar a população prisional acompanhada. Nas ações iniciais há registro de atividades como o “terço em família” e o “domingo em família”, ambos como parte do gradativo processo de aproximação do recuperando com sua família e também com a vizinhança de sua moradia (Marques Neto, 2011). Estas atividades em torno da religião eram acompanhadas por um casal de voluntários que assumiam o papel de “padrinhos” do recuperando na visita familiar.

Os resultados observados, julgando serem fruto da dinâmica ritual religiosa, associada à convicção da origem confessional destes voluntários, foi fortalecendo e aperfeiçoando a presença do elemento da espiritualidade no método. Os formuladores conceituais da ação com base religiosa, representados por Mário Ottoboni, acentuam, no entanto, em suas divulgações, que tais itens não podem ser dissociados dos demais, e que tudo tem como intenção o que apontam como o aspecto central do método, e que está entre os doze itens, a valorização humana:

Valorizar o ser humano é, em sua essência, evangelizá-lo, reconhecê-lo em seu todo como irmão incluído no plano de felicidade... Quando você valoriza o outro, o beneficiado já percebe, em quem o beneficia, que o amor do Pai não estabelece discriminações e quer a felicidade de todos os seus filhos. Quando isso ocorre, o processo de evangelização já está caminhando célere, forte, e vai criando raízes na personalidade do ser humano, libertando-o de todas as amarras que o escravizavam. Por isso afirmamos que o Método é de valorização humana e, portanto, de evangelização, pois esses dois aspectos se interligam e se complementam (Ottoboni, 2001, p. 30).

Ainda que seja feita a íntima relação do aspecto religioso com o restante dos elementos metodológicos, com vistas a promover esta desejada valorização humana, há, no entanto, ponderações sobre este ponto que preferem adotar entendimento menos centrado na promoção da questão religiosa com foco na fé cristã, sem com isto desmerecer o valor do incremento místico como parte da composição do ser humano. Com posicionamento neste sentido, apoiadores do

método e operadores da Justiça formal, como integrantes da magistratura, preferem fazer a leitura desta realidade usando o pressuposto previsto na Lei de Execução Penal, relativamente ao direito da população prisional ter assistência religiosa, apontando que o elemento no método deveria aparecer como assistência espiritual, “para que não se evidencie a escolha de uma religião como fundamental para a recuperação dos presos”, pois “o fundamental é a oportunidade de cuidar do espírito, e, nesse sentido, a religiosidade pode funcionar de forma importante” (Rezende e Santos, 2011, p. 45).

Outras visões críticas sobre a tônica religiosa adotada pela instituição parceira dos poderes públicos para execução penal são bem mais incisivas e um dos fatores em referência é a necessidade constitucional de laicidade do Estado democrático, cujo princípio “não se obriga ou, ao menos, não se prefere andar no ritmo de nenhuma religião, ainda que ela tenha um método eficaz e barato de sarar, recuperar os delinquentes” (Soares, 2011, p. 78). O entendimento neste sentido é que o Estado não pode observar a condição religiosa dos indivíduos sob seu abrigo legal para garantir a estes a cidadania, cujo requisito único para tanto deve ser a aceitação das normas legais adotadas por este Estado, e assim “separam-se radicalmente as figuras do cidadão (membro de uma comunidade política) e o crente (membro de uma comunidade religiosa) (Lacerda, 2009, s.p.). Por este princípio, para “assegurar a participação de todos igualmente não se pode preferir a alguns, como por exemplo, aos crentes. Em uma república democrática, os ateus também participam e, assim, o Estado não pode privilegiá-los como também não deve fazê-lo em relação aos cristãos (Soares, 2011, p. 78).

No rigor de observância da laicidade do Estado, não é tolerável que o dinheiro público seja destinado para associações de caráter religioso, porque a utilização de tais recursos estaria gerando benefícios apenas para a parcela da sociedade identificada ao credo específico de tal viés doutrinário, em detrimento dos demais, privilegiando um segmento e distanciando-se do exercício do benefício comum, previsto constitucionalmente. Outro aspecto enfaticamente criticado é o impacto negativo para o pleno exercício democrático, pois, ao financiar uma associação com características religiosas como parceira nesta área, o Estado está apoiando “métodos religiosos de execução penal que interferem no íntimo dos indivíduos, ele interfere em suas consciências” (idem, p. 80), com visível

intromissão na liberdade de consciência dos cidadãos, fator fundamental da existência democrática.

Outra crítica relacionada à presença e à ênfase da religião na metodologia da APAC é o fato de que seu entendimento sobre “recuperação” da população prisional tem seus referenciais cunhados na ideia de “matar o criminoso e salvar o homem”, o que para críticos ao método é diretamente associado a conceitos morais e religiosos (Araújo & Matosinhos, 2021), uma relação distorcida por conceberem a ressocialização diretamente associada à conversão religiosa. Tais críticos também acentuam que a instituição, na ideia de “matar o criminoso”, reforça o entendimento de que pessoas comete delitos estritamente por questões morais e éticas, onde as escolhas são feitas unicamente pelo infrator, subestimando os fatores sociais.

Mesmo sem desconsiderar o peso da questão religiosa na metodologia, há análises sobre a APAC destacando que esta deveria ser vista mais pela participação de sua população prisional no controle da prisão do que pelo uso da religião no processo de recuperação (Darke & Karam, 2014). Tal relevância ao processo de participação deve-se ao fato de que a cogovernança na APAC, ao lado da educação, do trabalho e da religião tem “implicações fundamentais” para a qualidade de vida do preso e “provavelmente também para o abandono ao mundo do crime” (idem, p. 2). Neste sentido, vão ao encontro da ponderação do desembargador Luiz Carlos Rezende e Santos (2011), quando sintetiza que a religião sem os outros elementos do método não tem as condições para atender as necessidades de quem está em cumprimento de pena reclusiva e ir ao encontro dos meios suficientes para definir e sustentar novos comportamentos quando egresso do sistema penal.

3.7.4 COMUNIDADE DE VOLUNTÁRIOS

A religião cristã foi o fator identitário que uniu voluntários para dar início à APAC e desde as origens da instituição estes são parte da ação e construção do processo de intervenção dentro de suas unidades prisionais. Não à toa, precursores e atuais agentes da instituição acentuam que Mário Ottoboni “notou, desde logo, que o voluntário é a alma, o que dá vida ao Método APAC” (Ferreira, 2022, p. 154). Dois são os fatores que determinam este entendimento de Ottoboni. O primeiro

está relacionado aos tantos serviços de saúde, educação, jurídicos, artístico-culturais, entre outros que são prestados por uma verdadeira comunidade de apoiadores, sejam eles ligados a crenças religiosas ou não. O segundo tem relação direta com o primeiro elemento do método, materializando a participação da comunidade, considerada tão necessária para o processo de reintegração social da população condenada à prisão (Baratta, 1990).

Este fator ganha a máxima de ser a “alma” da APAC, de forma prática e subjetiva, além de cumprir o que a Lei de Execução Penal brasileira evidencia logo em seu artigo quarto que “O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”, (Brasil, 1984). Com a valorização dos voluntários em sua metodologia, o que a APAC atende “é a necessidade de manter os vínculos dos presos com a comunidade e para os presos, como pessoas que perderam a visão do que significa ser parte da comunidade, a necessidade de aprender a cuidar uns dos outros” (Darke & Karam, 2014, p. 6).

Um dos impactos da presença de voluntários dentro de prisões é a indução a ter uma visão alternativa de sociabilidade, que sua adesão ao código criminal os impede de ter, por vislumbrarem que a única forma de autoproteção ao seu alcance nas prisões é o apoio dos próprios reclusos, ao passo que a “presença voluntária imporia aos presos um modelo concorrente ao da socialização prisional” (Massola, 2017, p. 33).

A participação da comunidade no caso da APAC pode-se considerar também como a “alma” pelo fato de que a constituição de cada Centro de Reintegração Social depende justamente da vontade voluntária de pessoas da sociedade civil para constituição da associação formalizada juridicamente para assumir a gestão da unidade prisional. Por isso seus precursores afirmam que “a APAC não nasce por decreto, ou tão somente pelo desejo desta ou daquela autoridade que decide edificar um Centro de Reintegração Social”, faz-se por isto a necessidade de “despertar engajamento da sociedade civil organizada por meio de seus mais distintos grupos sociais para o problema prisional” (Ferreira, 2022, p. 74).

Com este padrão de adesão da sociedade, o processo como um todo torna-se muito dependente dos voluntários, ao mesmo tempo que cria uma condição

limitadora para a expansão do número de unidades, embora isto não dependa somente destes para suas implantações, considerando que há 92 associações APAC constituídas no Brasil, que ainda não administram CRS, por diferentes motivos, incluindo a falta de estrutura física, para a qual dependem também do apoio público, via Poder Executivo, mas também pela espera da autorização do Poder Judiciário.

A presença da comunidade através de voluntários formalmente associados e atuando diretamente não gestão de unidades prisionais, mas também dos não sócios, que atuam na prestação de serviços diversos à população prisional, leva a identificação destas unidades como prisões comunitárias (Darke & Karam, 2014), cujas virtudes não se dão apenas pela presença da sociedade nas tarefas político-administrativas ou de prestação de serviços, mas também por fatores subjetivos (Massola, 2017), a partir da percepção de novos valores por parte da população prisional que com os voluntário convive, reforçando que a valorização humana pretendida na metodologia apaqueana depende dos vínculos dos reclusos com a comunidade (Darke e Karam, 2014).

4. ANÁLISE

4.1 A DISCIPLINA NA COGOVERNANÇA DA APAC

“Docilizar” indivíduos, no sentido de transformar seus comportamentos por meio de processos disciplinares, é parte fundamental do aprisionamento dos criminosos (Foucault, 1999). Com sua maquinaria disciplinar, a prisão tem a pretensão de modelar os sujeitos, impondo modificações aos seus desvios comportamentais para atingirem o padrão desejado socialmente. É no corpo, e correspondentemente em suas mentes, que se concentra este esforço de “manipulação calculada” (idem, p. 163). Seu objetivo não está somente em desenvolver habilidades para a sujeição, mas garantir uma relação direta entre obediência e utilidade. A tarefa é tanto desarticular quanto recompor o sujeito para apresentar resultados compatíveis com os interesses da sociedade, especialmente para o trabalho disciplinado. Constitui-se uma verdadeira “anatomia política” e uma “mecânica de poder” nas palavras de Foucault, uma “coerção disciplinar” que “estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada” (idem, p. 164). Tal tecnologia disciplinar se expressa em três diferentes formas: política e moral, econômica e terapêutica, sendo a hierarquia, o trabalho com regularidade e a normatização, os componentes fundamentais de cada uma dessas formas, respectivamente (Cunha, 2008).

São três também os mecanismos suficientemente necessários para o poder disciplinar atingir seus objetivos e sucesso no adestramento pretendido, considerados como simples por Foucault: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame, este último como resultado da combinação entre os dois anteriores.

Na vigilância se sustenta a necessidade do poder coercitivo na permanente exigência de saber sobre quem aplicar as necessárias sanções, sendo imprescindível, ao mesmo tempo, que os adestrados saibam que estão constantemente sendo observados. Exige por isto a construção de dispositivos que resultem em obrigações, através da percepção de todos estarem constantemente vigiados, como que obrigando pelo olhar. O desenvolvimento arquitetônico prisional de Jeremy Bentham, com o denominado panóptico, com espaço de vigilância centralizado na construção das prisões, que tudo vê e é percebido que vê por todos

os vigiados, pode ser considerado o modelo e emblema de dispositivo neste aspecto. Mas o funcionamento pleno de um sistema de vigilância não pode depender somente da arquitetura prisional e ao mesmo tempo precisa se apoiar na “rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente” (Foucault, 1999, p. 198), como veremos em prática na rede de vigilância desenvolvida dentro de unidade da APAC, ao interrelacionar a vigilância mútua para o usufruto de benefícios e aplicação potencial de punições em busca do comportamento uniforme desejado por seu método, para garantia de manutenção do modelo de aprisionamento. Sem estabelecer necessariamente uma estrutura piramidal de hierarquia, o poder vigilante sobre o outro é distribuído de forma permanente, num processo de cooperação induzido pelo sistema de recompensas e sanções. Distribuídos os olhares por toda a parte e entremeados na convivência cotidiana, nada tem chance de ficar às escuras, atribuindo um poder e função em que todos e todas são fiscais e fiscalizados.

A vigilância não opera isolada e fica sem efeito se não combinar sua engrenagem com sanções normalizadoras caracterizadas por “suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento” (idem, p. 203). Vão incidir desde micro penalidades sobre o uso do tempo, do comportamento em geral diante do outro, da apresentação pessoal, incluindo higiênica, no espaço de convivência. E as punições sobre tais infrações vão desde sutilezas impingidas através da exposição individual sobre indisciplinas, com repercussão sobre a reputação do infrator, até perdas significativas e bastante visíveis para comportarem impactos ameaçadores sobre todos os demais. O sucesso depende da aplicação de punições sobre os mais irrisórios deslizes apontados por um regulamento rigoroso, cujo cumprimento é entendido como mapa para atingir o ideal funcionamento da estrutura como um todo e garantia de sucesso da ação condicionada pelo sistema relacional fiscalizatório, assim como o descumprimento como razão para a possibilidade de fracasso e perda de todos os benefícios com ela auferidos, o que observamos nos primados do método APAC. Punir cada desvio do que está regrado tem o objetivo de fazer o desviado sentir-se pessoalmente responsável por um potencial dano coletivo maior, como inadimplente na cobrança da dívida de responsabilidade com o todo e, portanto, como inadequado para convivência num sistema que acentua serem os mínimos

desvios os causadores da erosão do edifício de conduta social exigido como atributo para obtenção de benefícios, ante às tantas perdas acumuladas na história de passagem por um sistema prisional usurpador de seus direitos básicos.

Os resultados deste processo punitivo, como nos acentua Foucault, depende tanto da existência explícita de uma regra clara e reafirmada constantemente, como a régua medidora para aplicação ou não de punições, como também de um processo passível de observação ofertório do devido aprendizado, que não dispense o tempo para acúmulo de conhecimento necessário e adaptação ao novo espaço convivial, exatamente como é praticado na APAC, ao dispor. a cada novo ingressante em seus Centros de Reintegração Social. do período de três meses para este aprendizado. O período oferece flexibilidade na aplicação de punições, tempo suficiente para o exercício do “diálogo como entendimento”, assim denominado em APAC para cada um aprender com os já adaptados ao padrão. Após este tempo, as punições são aplicadas sem condescendência, justificadas inclusive pela oferta do tempo necessário para o conhecimento do compêndio de regras e alertas feitos pelos pares sobre as condutas inaceitáveis, sempre com ênfase na potencial ameaça contributiva do desvio de conduta para conjunto social. A reputação do inadimplente diante de tal coletivo permanecerá em observação e permanentemente está sob risco de ser colocado sob a condição de impróprio e fonte contaminadora para uma epidemia indisciplinar, se não for exemplarmente punido, seja na previsão regulamentar, seja com ostracismo. Não à toa, o sistema de punição na APAC é cumulativo, com exposição sobre quem é punido através de informação pública em quadro afixado nos corredores das unidades: três infrações previstas como faltas leves podem receber punição concebida para falta média e três de falta média com punição para falta grave, o que implica na transferência para uma unidade do sistema comum.

E são os benefícios ou recompensas, dentro do sistema de punições, que devem ganhar o destaque, já que, segundo Foucault, punir inclui a duplicidade gratificações-sanções, sustentados no fato do ser humano estar sob a soberania de dois senhores, a dor e o prazer (Mill & Bentham, 1974), e por consequência determinando o que fazemos ou não. Na perspectiva do filósofo francês, são as gratificações que devem compor a predominância desta duplicidade punitiva, indo ao encontro dos estudos da neurociência, ao apontar no ser humano a existência

de dois sistemas motivacionais: apetitivo e defensivo (Margalho, 2018). O primeiro está associado ao prazer e o segundo associado a ameaças e sobrevivência. O primeiro é utilizado para mobilizar as pessoas e o segundo para impedir comportamentos indesejados. O que a neurociência tem afirmado é que o sistema apetitivo alcança melhores resultados para conquistar a adesão para objetivos almejados coletivamente.

A qualificação dos desempenhos individuais, como valores do bem ou mal, antes de apontar o que está proibido, é também incluído no pacote desta dupla operação de punir, priorizando destacar o que é feito de bom, tendo a devida pontuação para escalar e publicizar os que têm melhor desempenho frente aos menos colaborativos, como parte da dança dicotômica, que inclui premiações e evidências, cumprindo-se o elemento mérito presente no método apaqueano. Assim é que a APAC coloca em prática os elementos presentes na análise teórica de Foucault e valoriza mensalmente integrantes da população prisional escolhidos como destaques, a partir de pontuações, tanto por não ter cometido faltas, quanto por ter demonstrado maior capacidade de cumprimento das tarefas de apoio aos demais. Ao lado disto, a APAC busca constantemente, e os discursos dos recuperandos reproduzem isto, destacar os benefícios que proporciona aos seus internos, o que é verbalizado por estes nas comparações entre o aprisionamento exercido pela prisão comunitária e o sistema comum. Coloca igualmente, em boa medida neste destaque, a possibilidade sempre ameaçadora de tais benefícios serem perdidos, em caso de falta de atendimento às disciplinas. O jogo de gratificações e punições é dessa forma arbitrado insistentemente como forma de conquistar o envolvimento de todos e todas na manutenção disciplinar, incluindo decisivamente a colaboração através da vigilância mútua e construindo o comportamento disciplinar como valor. O poder do regulamento a ser respeitado é legitimado e a crença neste sentido vai se justificando, para firmar o compromisso, tanto com a obediência, quanto com a cooperação (Beetham, 1991a).

Cumpre-se assim, através da capacidade dupla do sistema de punição, a correspondente ação de normalizar os procedimentos, através de processos de comparação, diferenciação, hierarquização, homogeneização e exclusão (Foucault, 1999). Vigilância e punição, no entanto, precisam ser combinadas adequadamente para cumprir o terceiro elemento fundamental do processo

disciplinar balizado por Foucault, através do exame, o que vai fazê-lo exatamente por vias da classificação e punição. Com diferenciações e conseqüentes sanções, o exame não pode prescindir de ritualização, como meio para demonstração de poder e estabelecimento da verdade, em permanente sobreposição de poder e saber, acrescentando-se a cerimônia de poder e a força da experiência como ingredientes deste ritual (idem).

4.2 QUEM DECIDE A DISCIPLINA “É NÓS”

Mas, enquanto nas instalações penais convencionais, todo este referencial cumpre-se no processo disciplinar exercido por agentes penais funcionalmente contratados para esta tarefa, com total e única responsabilidade para tanto, com grau de flexibilidade quando da existência de sistemas informais e/ou extralegais de participação de reclusos, diferentemente na APAC a tarefa é assumida pelos próprios sentenciados de modo formal e institucionalizado. Trata-se de uma disposição para o cumprimento de uma ação que contraria completamente o que a criminologia indicou pela existência do código criminal, ou a “lei da massa” vigente entre os reclusos.

Como apontam os estudos sobre prisões (Coelho, 2005; Dias, 2012), o mundo do crime tem seus códigos particulares que, evidentemente, disputam com as leis oficiais. As “leis da massa” exigem um “proceder” do criminoso e nele a “cagoetagem”, nome dado à delação de infrações, é um dos procedimentos mais repudiados pelos delinquentes, entendido que “o pior que se pode fazer é um preso cuidar do outro em favor da polícia. Polícia é polícia. Preso é preso”. (Ramalho, 2008, p. 37). Em razão disso, a não delação é considerada regra fundamental do proceder, cujo não cumprimento está passível de punição, até fatal, especialmente a partir da ascensão das facções criminais dentro das prisões e fora delas (Dias, 2011).

Cientes desta diferença fundamental, em relação às cadeias convencionais, a população prisional que opta por cumprir sua sentença judicial na APAC somente será para ali encaminhada se explicitamente aderir a tais exigências. A instituição inclusive expõe publicamente com destaque, e isto é por demais salientado nos diversos estudos sobre tais preceitos, que se trata de entidade que mantém parceria com o Poder Judiciário para a execução penal em estabelecimentos, sem

a existência de agentes armados, e que os próprios reclusos detêm as chaves dos portões de acesso às suas instalações, como representação mais simbólica de que estes são os protagonistas de todo o processo de segurança na instituição.

Por consequência, estabelece-se uma cogovernança prisional fundamental para funcionamento da prisão comunitária, com grande responsabilidade e significativa escala de poder ofertada à população reclusa. Não sem alguma vigilância, na medida em que estes estão sob a observação de funcionários contratados pela organização, ainda que em número bastante reduzido, e que se mantém em comunicação frequente com aqueles, para, além da observação visual, amistosamente estabelecer diálogos prevendo a troca de informações e oferecimento de orientações.

A estrutura de funcionamento desta cogovernança inclui a constituição de um grupo de lideranças entre os integrantes desta população prisional, o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), cuja escolha da principal liderança, com o título de presidente, está sob responsabilidade de um destes funcionários, o encarregado de segurança. Os critérios de escolha incluem os méritos desta liderança acumulados por seus procedimentos de colaboração com o padrão regulamentar da APAC. O conselho é integrado por outros recuperandos, escolhidos pela presidência deste, cuja principal atribuição, dentre as várias, é o controle disciplinar da população prisional, dependente, porém, de todo o coletivo para desempenho da tarefa, especialmente através da vigilância mútua, mas não só. Está sob a responsabilidade do conselho o julgamento dos infratores para a aplicação de punições, conforme a falta atribuída. O julgamento é feito com base na tipificação das transgressões, variando entre leves, médias e graves, estabelecidas no regulamento disciplinar da instituição.

Com estas atribuições, o CSS recebe poder na APAC para colocar em funcionamento a estrutura de cooperação a partir do estabelecimento de relações (Foucault, 1999), na forma de responsabilidades associadas ao poder e configurando-se como uma técnica de funcionamento da instituição para conquistar a dominação de modo consentido por aqueles que adotam este padrão para regular seu ambiente social. Está nesta condição, o reconhecimento de que toda a estrutura social é composta de uma rede de dispositivos de poder da qual ninguém

escapa e, de uma forma ou de outra, a todos seus participantes permite o alcance no processo de interação (Foucault, 1979). A APAC canaliza esta participação, distribuindo poder a partir de seus critérios, indo ao encontro da concepção de Foucault, em busca da utilização eficiente da rede de relações para objetivação do poder, em favor de um benefício maior ao coletivo. São tais benefícios evidenciados, ao lado desta oferta de poder, os elementos do jogo recíproco no qual a população prisional apaquena é envolvida para a adesão cooperativa, o que veremos em seguida.

O esforço de disseminar o poder, de modo objetivo e formalizado, com a imagem de consentido e ao alcance de todos, é a perspectiva da APAC para potencializar seu processo disciplinar. O reflexo disto é o saliente entendimento por parte da população prisional quanto à relevância de sua participação neste controle, como se observa com destaque em onze afirmações durante as entrevistas, a maior parte delas (9) feita por homens. Em suas falas vão misturando justificativas para o seu engajamento, enfatizando o quanto esta adesão é determinante e dependente para o funcionamento da APAC. As justificativas para o engajamento não deixam de incluir argumentos como a contribuição dada para evitar que o espaço onde atualmente cumprem a pena se torne semelhante às prisões do sistema convencional. E ainda misturam, neste compromisso, o crédito a eles ofertado através das responsabilidades recebidas, traduzindo este sentimento pela palavra confiança e sentindo-se partícipes formais da rede de poder interna.

Aqui na APAC, vamo dizê assim, os recuperando se eles quisé fazer disso aqui um céu, eles faz, mas se eles quiser fazer disso aqui um inferno, também eles faz. Porque quem vai decidir a disciplina aqui dentro, se vai ter uma droga, vai ter um telefone, se vai tê uma agressão, quem vai concordá com isso é nós. Quem tá preso aqui é nós, a direção vai embora todo dia. Então se a gente ocultar, esconder e aceitar essas coisa, a disciplina aqui se torna uma cadeia normal. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

A APAC depende da gente. Quem faz a APAC é o recuperando. A gente está com 38 recuperandas, você tem uma plantonista no diurno e uma noturna. Se elas (recuperandas) quisessem fugir, fazer alguma coisa, o quê que uma plantonista iria impedir. Então a gente trabalha na base da confiança mesmo. É o amor e a confiança. E as disciplinas são pilares da metodologia da APAC. Então, para APAC funcionar, a gente depende da ajuda do recuperando (Loiva, entrevista em 25/02/2022)

Consideram-se fundamentais e protagonistas de toda condição de segurança e tranquilidade que dizem viver na unidade, ao observarem a disciplina como fator mais relevante para manutenção do funcionamento desejado em

cumprimento do método, se colocam como um corpo unitário e coeso no desempenho de tal tarefa, embora reconheçam a importância de outros agentes nesse processo, inclusive superiores a eles e elas. Assim o fazem, quando se referem à exigência de cada um ter que cuidar do comportamento do outro, o que traduzem como “a parte do preso cuidando de preso”.

Ela (esta exigência) é a que faz mais força. É a peça fundamental. Porque somos nós que temos que cumprir o regulamento. Tudo o que o senhor está vendo aqui, de paz de espírito e de tudo que está acontecendo aqui, somos nós próprios, recuperando todos, não é só o CCS não, são todos pra querer que isso aqui não acabe. Claro que tem a direção, mas pra funcionar aqui dentro, no regime fechado, são os presos que fazem isso aqui funcionar. (Máximo, entrevista em 22/02/2022)

A essência são os recuperando. Lógico que nós necessita da direção pra tá tomando as providência mais superior, mas quem faz isso aqui mesmo ser o céu, começa no presidente (do CSS), os demais recuperando, os demais membros do CSS e juntos somos um em um só corpo. (José, entrevista em 22/02/2022)

A defesa do entendimento de que a ação de cada um no controle disciplinar constitui-se uma ação de ajuda mútua é enfatizada pela APAC como fundamental, dando ao uso do poder o seu sentido positivo (Foucault, 1979) e minimizando seu lado negativo e coercitivo, repressor, como é muito comum no sistema prisional. A conquista de adeptos para este exercício de poder está justamente nesta capacidade da APAC em disseminar que tal poder tem efeitos positivos, estando, como diz Foucault, no nível do desejo e do saber (idem). Este entendimento positivado é bastante enfatizado para se contrapor ao estabelecido pelo código criminal, que cada um traz de sua permanência em instituições penais convencionais, onde aprenderam que preso tem sua própria identidade e para tanto precisa se diferenciar da função de polícia, pois esta é oponente e causadora do seu aprisionamento. A desconstrução deste código na APAC é feita insistentemente, incluindo nesta tarefa os próprios recuperandos, dando vazão ideológica ao método apaqueano, que inclui como um de seus doze elementos o “recuperando ajudando recuperando”.

Aqui é preso mandando em preso, a gente custa aceitar isso. Só que depois de muita conversa, a gente vai aceitando, a gente vai mudando a mente. A gente vai vendo que não é assim, porque é o preso ajudando o outro preso. Eu tinha ideia que era mandar no outro preso. Só que aí a gente vai vendo que não é. A conversa do CSS, da direção, das plantonistas, dos presos mesmo, né, que vai conversando com a gente e a gente vai vendo que não é isso. (Mariana, entrevista em 25/02/2022)

As justificativas, que constroem o entendimento para a necessidade de participação, se estendem para as condições estruturais de funcionamento da instituição, ao não depender de funcionários armados para o controle dos internos, e estas se misturam com o significado da convivência e conhecimento mútuo sobre necessidades pessoais de cada um e cada uma. Neste caso específico, se denota a percepção de gênero, quando uma recuperanda aponta para o quão relevante torna-se o conhecimento das necessidades alheias e do quanto isto está envolvido na manutenção de uma atividade que não vem sem desgastes como ter que controlar os pares, mas tem no conhecimento das necessidades mútuas a manutenção de relações horizontais como um dos fatores determinantes para criar e manter confiança mútua (Rennó, 2015) a ponto de aceitarem o desafio de autocontrolam-se. Fazem assim a associação entre os compromissos para os quais se consideram convocados e apontados como fundamentais para manutenção da disciplina, combinado com entrelaçamento social e cotidiano intenso em condição muito mais privilegiadas de observação do que funcionários ou direção da instituição.

Porque a APAC não trabalha com armas, a APAC não trabalha com agente armado, com várias pessoas. A APAC tem poucos funcionários. Então assim, depende muito da ajuda das recuperandas, porque senão, não consegue caminhar. Porque uma plantonista não consegue olhar um regime todo. Então se não tiver o CSS para colocar os limites, colocar as regras, colocar o regulamento para funcionar na prática, não existiria APAC. A APAC seria algo só na cabeça mesmo. Então assim é muito importante ter o CSS pra ajudá. Porque é assim, são as próprias recuperandas que sabem o que que as outras recuperandas necessitam, porque quem passa 24 horas com a gente, com nós mesmos, somos nós. Então a gente sabe da dependência de cada uma, às vezes da necessidade de cada um até melhor mesmo do que as plantonista, do que a direção, do que as pessoas que estão superior a nós. (Melina, entrevista em 25/02/2022)

É no entrelaçamento de justificativas e na identificação com valores comuns em torno da necessidade de atuarem em favor recíproco (Temple & Chabal 1995, apud Sabourin, 2008, p. 134), ao lado da positivação do uso do poder recebido e exercido via vigilância mútua, que vai se afirmando a construção do ideal de participação desta população prisional no controle disciplinar. Tudo investido como um elemento de ajuda mútua, conforme pretendido e incluído implicitamente no método apaqueano. Entre a população prisional é traduzido como sendo eles e elas os verdadeiros mantenedores do que consideram ser o elemento preponderante para sua convivência mais adequada, para usufruto dos benefícios ofertados via

estrutura de segurança e razoável conforto, em comparação com o modelo convencional já experimentado.

Uma justificativa que se incorpora a este rol de entendimentos para a adesão à proposta disciplinar é a compreensão de que a disciplina praticada com a dedicação exigida, além de ser imprescindível para usufruir de tais ganhos durante o cumprimento da pena, também se torna um benefício pessoal para a mudança de comportamento que se propõem a adotar, com vistas à sociabilidade quando egressos, o que nove recuperandos e recuperandas enfatizaram.

Aqui eu tenho horário para tudo. Isso vai disciplinando a gente. Eu fui criado num bairro que eu tive muito mau exemplo, com muito traficante, eu fui seguindo os exemplos dos traficantes. É essencial seguir a disciplina que a APAC mostra pra gente, pra gente seguir. Se a APAC não muda ninguém, ela mostra o caminho. A gente chega aqui dentro doente espiritualmente, mentalmente, coração fechado e a APAC vai abrindo a nossa mente, o nosso coração, que está cheio de trevas e vai enchendo de luz. (Isaque, entrevista em 22/02/2022)

Eu tenho que ter mais conhecimento da disciplina, mais conhecimento de responsabilidade. Então é uma coisa que vai ser bom para a minha vida lá fora. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

Isso contribui para minha melhoria de vida. Eu quero arrumar um emprego, eu tenho que começar aqui dentro, tem que começar a ser uma pessoa nova aqui de dentro. A gente tem que ter disciplina, né, cara? A gente tem que ter compromisso, tem que ter diálogo com as pessoas. Isso aí já ajuda a gente pra poder sair lá para fora. (Rogério, entrevista em 22/02/2022)

E hoje eu me sinto muito bem na APAC, mas é dum 5 meses pra cá que eu adaptei mesmo. Porque no início, assim, eu queria até voltá pra trás. Porque assim, eu nunca gostei de sê mandada e aqui, tipo assim, quando você chega cê assusta, né, que é muita regra. É uma coisa assim difícil da gente lidá, mas a gente tem que colocá na cabeça, porque isso é pro nosso bem amanhã. (Miriam Daniela, entrevista em 23/01/2020)

Soma-se a isto a compreensão de que os benefícios oportunizados pelo controle disciplinar, que sustenta a adesão deles e delas, se afirma ao compararem a realidade que viveram, quando estiveram em instalações penais convencionais, e a condição na qual passaram a viver e os ganhos para si e suas famílias, com a vinda para a APAC.

Tô há dez meses aqui na APAC. Eu tava dois anos e um mês no convencional. Lá a gente era um bicho, um bicho enjaulado. Aqui me deram oportunidade de me perceber como ser humano, me deram confiança. Coisa que é difícil no convencional, não existe isso. Lá, você não passa de um delinquente. Aqui não, eles te tratam pelo nome. A gente tem diversas responsabilidades. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

O comparativo se destaca como um instrumento de convencimento para conquistar a adesão, mas também é usado como canal de ameaça pairando no ar

através de falas, especialmente das lideranças, mas não só, para fazer advertências, dadas como necessárias na perspectiva de Axelrod (2010), por ele identificada como a “sombra do futuro”. São as ameaças de que todos estes benefícios podem ser perdidos, caso não haja a devida participação da população no controle mútuo do comportamento disciplinar.

Então o CSS tá mais aqui pra ajudá aqueles que querem ser ajudado. Os que não querem ser ajudados, infelizmente, a gente tem que tentá corrigi pra eles aprendê também que o que eles tão fazendo vai prejudicá a eles e os familiares deles. Então a gente aqui trabalha pra não fechá as portas e sempre tá expandindo mais, abrindo as portas pra não tá acontecendo de vir fechá, de chegá a fechar a entidade. (Celso, entrevista em 21/02/2022)

Há uma intenção de estabelecer constrangimento social através da insinuada ameaça, o que fica visível com a lembrança permanente sobre o que foi vivido na experiência anterior contraposta aos benefícios atualmente obtidos pela permanência em APAC, sempre reforçando a possibilidade de que a instituição que lhes proporciona os ganhos atuais pode sofrer interrupção caso não haja a devida colaboração para o controle disciplinar, fator continuamente lembrado como o grande responsável pela manutenção do que agora experimentam.

A ameaça é muito associada a termos como risco ou perigo, gerando medo (Jodelet, 2019). É utilizada para fazer uma advertência, intimidação ou até mesmo ser instrumento de chantagem, embora ela possa “simplesmente supor um pacto ou um contrato social, instituindo uma condicionalidade na troca onde o dano anunciado vem em retaliação da não satisfação de um pedido ou de um desejo” (idem, p. 293). Exatamente para este fim que o uso de falas, remetidas para a ideia de ameaça, torna-se um instrumento indutor do pacto necessário e solicitado a esta população, como um verdadeiro contrato social mentalmente assinado por eles e elas. O alvo é direcionado especialmente para aqueles que demonstram maior resistência em adotar o comportamento preconizado como condizente ao sucesso desejado, daqueles “que não querem ser ajudados”, sempre direcionando a estes os resultados de suas atitudes, sem deixar de responsabilizá-los pelas possíveis perdas para todos os demais, tornando todo o coletivo como potenciais vítimas das previsões ameaçadoras e assim conquistando a adesão dos “que querem ser ajudado” para a empreitada conjunta e positivada de coerção social.

As ameaças como prova de vigência da “sombra do futuro”, mas dosada no presente, não podem descartar as sanções normalizadoras, praticadas através de um sistema de recompensas e punições (Foucault, 1999), através de mecanismos como comparar e distinguir, o que os recuperandos o fazem constantemente na forma dos que querem ajuda e os que não querem. Buscam desta forma a padronização, apontada por Foucault, como fundamental para atingir o estágio disciplinar desejado em instituições penais.

4.3 A RESPONSABILIDADE NA PUNIÇÃO DE IGUAIS

A presença de recompensas na APAC é com frequência destacada pela população prisional como linha de transmissão para o que lhes é apresentado nas diversas formas diferenciadas do cumprimento da pena e poderiam ser, por alguns, consideradas suficientes para estimular a adesão disciplinar, mas, como nos aponta Foucault, há necessidade também da presença de punições, como concretização das ameaças. Neste aspecto, a APAC utiliza o seu longo rol regulamentar, destrinchado entre faltas leves, médias e graves, para enquadrar com punições desde os mais simples descumprimentos, como esquecer de usar o crachá de identificação pessoal no dia a dia, até os mais graves, como o uso de drogas entorpecentes ou prática de agressões físicas. A rigidez regulamentar para o disciplinamento é expressão de poder na APAC, e neste destaca-se o monitoramento dos horários, como um de seus instrumentos mais evidentes.

Aqui cê tem horário pra tudo. Quando tem alguma valorização (palestras sobre o tema da valorização humana), cê tem que tá 10 minutos todo mundo esperando já, o quarto tem que ser bem limpo, cama esticadinha, se não é o ponto negativo. Ah, tem muita coisa, nossa. (Carmem Cristina, entrevista em 21/01/2020)

O obstáculo que eu tinha eram as regras. Muita regra. Nossa, achei que era demais. Achei pesado. Eu não tinha rebeldia, mas era a regra demais, pra dormir, pra fumar. É muito horário, nossa. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

As regras, e conseqüentemente as punições para os que não as cumprem, têm muitas motivações e diversas são as situações proibidas. Os seis tipos de punições distintos previstas no artigo quinto do regulamento disciplinar incluem: advertência verbal, repreensão escrita, suspensão ou restrição de regalias, suspensão ou restrição de direitos, isolamento na própria cela ou em local adequado e transferência para o sistema comum. Estão listadas 23 diferentes situações consideradas faltas leves, outras 31 como faltas médias e 20 como faltas

graves. As punições previstas para as faltas leves são advertência verbal, repreensão escrita e suspensão ou restrição de regalias. As faltas médias podem ser punidas com estas duas restrições citadas anteriormente e isolamento na própria cela ou em local adequado. E as faltas graves, com a transferência para o sistema comum. Faltas leves podem receber punições previstas para faltas médias, devido ao agravamento pela reincidência.

Em uma visita a uma unidade de APAC de Minas Gerais, encontrei um recuperando retido na cela. O motivo de sua punição de um dia sem poder sair do isolamento, segundo contou, foi o fato de estar fazendo brincadeiras no horário de estudos na sala de aula. Este tipo de atitude é previsto no nono item das faltas leves e, portanto, não deveria ter como punição o isolamento na cela. A sua situação, no entanto, estava agravada devido à reincidência. O isolamento tem com perda a não contagem do dia isolado para a remição de pena, pois não realiza trabalho neste dia.

As faltas leves são julgadas pelo Conselho de Sinceridade e Solidariedade. Já as faltas médias e graves são julgadas por um Conselho Disciplinar, constituído pelo funcionário encarregado de segurança e outros integrantes da direção. De forma indireta, o CSS atua nos julgamentos de faltas médias e graves, pois a decisão do Conselho Disciplinar depende de relatório emitido pelos recuperandos participantes deste conselho.

A prática de punir, no entanto, pode encontrar um grau de flexibilização por parte do CSS, nas indisciplinas apontadas como leves, dependendo muito do comportamento dos integrantes do conselho em cada período, já que ocupam as funções num sistema de rodízio, cujo tempo varia muito, podendo permanecer pelo menos por um período de seis meses, mas há casos de permanência na presidência por mais tempo, conforme a avaliação do funcionário encarregado de segurança. A flexibilidade na aplicação de punições se dá pelo entendimento, por parte de alguns integrantes do CSS, de que, antes de punir, é preciso tentar conhecer as razões que levaram ao descumprimento da regra.

Aqui teve um tempo que era muita punição, quando eu cheguei aqui era assim. Aí eu acho que mudou essa realidade porque chegou pessoa diferente, com visão diferente. Aí foi conversando, explicando, foi pedindo a oportunidade de fazer as coisas diferentes para ver se ficava melhor e acabaram acatando. (Líria, entrevista em 24/02/2022)

O fundamental é o CSS, não que tenha autoridade, mas um CSS que tá para promover a caminhada do outro recuperando, se não, não adianta. Já basta o sistema comum que tem só autoridade em cima. Se chegá aqui e tem só autoridade, não vai pra frente, não. (Cleiton, entrevista em 22/02/2022)

O padrão mais flexível de lideranças em que procuram praticar o “diálogo como entendimento”, um dos itens constantes do Decálogo da APAC, quando se trata de julgar a aplicar punições, está associado ao entendimento de que as falhas têm razões, às quais podem e devem ser trazidas à tona, num esforço de conhecer e atuar sobre a causa do problema e não apenas sobre os seus sintomas.

Igual tem o diálogo como entendimento. A primeira (advertência) é uma verbal, é no diálogo, a gente vai mostrá pra pessoa que o que ela tá fazendo tá atrapalhando outros recuperando a ficá em paz, a tê sua alimentação em paz. E aquilo ali vai no diálogo como entendimento. Desde que ele não aceite aquele diálogo, aí nós vai entrá com outras sanções. Até ele caí em si que ele tá numa corda e pode sê enforcado e tomá uma transferência, que já não acarreta a nós do CSS, e tá a cargo da direção. (Celso, entrevista em 21/02/2022)

Quando eu era presidente, eu sofria muito pra punir uma pessoa. Eu queria mais era conversá, né. Porque tem o diálogo como entendimento. Eu conversava bastante, eu só punia quando era o extremo mesmo. (Mariana, entrevista em 25/02/2022)

É visível neste denominado diálogo como entendimento mais uma face do esforço de positivar o uso do poder recebido, na medida em que abre espaço para uma prática alternativa à aplicação de punições, permitindo a interpretação de que a pessoa punida teve a chance de revisar comportamento considerado nocivo, segundo o regulamento. Neste esforço de diálogo, para além de fazer advertências e avaliar a causa, ouvindo mais atentamente o acusado da infração, as lideranças do CSS aproveitam para somar argumentação sobre os motivos da punição, caso seja aplicada, a fim de responsabilizar diretamente o recuperando punido, buscando escudar-se totalmente de interesse ou compromisso pela punição, responsabilizando, além do penalizado, o regulamento que assim o exige. Constituem-se estes argumentos como parte do processo de convencimento de que há um rigor disciplinar que deve ser respeitado.

A recuperanda quando tem que ser punida, ela fica achando que é o CSS que puniu, mas não é o CSS que pune, é as atitudes dela que pune elas mesmo. Até ela se convencer disso, a gente fala pra ela ler o regulamento, andar com o regulamento na mão, porque aí vai sair tudo certo. (Mariana, entrevista em 25/02/2022)

Eu tenho que fazê ele entendê que ele foi o culpado naquilo ali que aconteceu e não eu. Eu só tô mostrando pra ele porque eu tenho um conhecimento um pouco a mais, eu leio o regulamento pra mostrá pra ele

que ele não podia fazê aquilo que ele fez. Só isso que eu tenho que fazê, mostrá a ele que ele tava errado. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

Se este argumento convence mais ou menos recuperandos é algo que com certeza varia de situação para situação. O fato é que esta se constitui numa tentativa de minimizar a circunstância em que um recluso está aplicando punição a outro, o que precisa ser considerado quando sabido que aplicar sanção normativa resulta em ônus também para quem a está aplicando (Foucault, 1999), ônus ainda maior quando se trata de um recluso punir outro, por estarem ambos na mesma condição, além de ser passageira a ocupação da função no CSS. Diante da obrigação da convivência contínua, enquanto estiveram cumprindo a pena juntos, amplia-se a responsabilidade de evitar injustiças nos julgamentos e aplicação de punições.

...eu vô puni um cara hoje com uma bolinha amarela (símbolo exposto no painel público de infrações cometidas), uma falta leve ou até uma falta grave (na elaboração de um relatório para o Conselho Disciplinar), mas depois às vezes eu tô na mesma cela que ele. Se eu covardiá o cara, como é que vai sê depois eu e ele na mesma cela, almoçando na mesma mesa. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

Não é fácil (punir), por ser recuperada também é meio difícil para algumas. É complicado e tem uma difícil aceitação por vir da gente, devido a gente ser igual a elas, porque somos iguais. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

Tais impactos são minimizados, quando os processos de julgamento cumprem rituais justos, especialmente devido à grande dependência dos testemunhos para uma decisão sem desvios. A atenção é constante, pois nesse ambiente com muitas possibilidades de fazer inimigos, os recuperandos sabem que “tem muita recuperanda (e recuperando) que gosta de prejudicá a outra, esperando, tipo lá espectador, esperando que aconteça alguma coisa de errado para podê ir lá apontá o dedo pra irmãzinha” (Líria, entrevista em 24/02/2022). Tendo esta possibilidade em vista, para encaminhar os julgamentos ou coleta de informações nos relatórios enviados ao Conselho Disciplinar, o CSS tem necessidade de cumprir padrões mínimos de respeito aos direitos de defesa da parte acusada, contemplando a audiência das diversas testemunhas para comprovar culpabilidade ou inocência. Relatos na APAC Feminina de Itaúna indicam que procedimento com esta qualidade nem sempre ocorreram, ocasionando distorções inclusive quanto à aceitação ou não de testemunhos baseando-se em qualificações subjetivas sobre o histórico de quem estava testemunhando.

Se viesse falá uma pessoa problemática, aí eles falava: ah não, tá falando porque qué complicá os outro. Se fosse uma pessoa mais tranquila, aí já acatava. Eu falava: não, tem que dá ouvido pros dois lado. Qué dizê que a pessoa é problemática, deu problema tanto tempo, vai dá sempre, não. [...] Não, gente, não quer dizê que a pessoa que errou x tempo, fez isso e aquilo errado, que ela tem que pegá para Cristo, não. Às vezes chega aqui, fala uma verdade, até pra ajudá nós mesmo, pra não acontecê de novo, prejudicá todo mundo. Aí só porque ela tem essa fama, não pode acatá. Não, tem que investigá. Então quando eu cheguei aqui, não tinha esse trem de chamar as testemunha, nem nada. Falei, não, não existe isso não, tem que chamá. O método cobra, tem que chamá, tem que tê as duas testemunha, que é direito dela tê, pra podê vê se viu mesmo. Se não acaba punindo a pessoa e nem sabe se a pessoa tá certo ou tá errado. (Líria, entrevista em 24/02/2022).

Este procedimento, dado como fundamental para a exata apuração dos fatos, também por saber que “alguma mentira existe, alguma recuperanda, que pode acontecer, de passar uma informação para tentar prejudicar” (Loiva, entrevista dia 25/02/2022) encontra eco no comportamento de funcionária plantonista, egressa da APAC e sabe das possibilidades de desvirtuamentos nas verificações, ao julgar acusações.

A gente depende de todas as recuperanda. Não pode se basear numa que tem mais mérito, que atua melhor. Por isso, quando acontece algum problema, eu tenho costume de colher depoimentos. Eu nunca tomo decisão por uma opinião, por uma informação que chega ao meu ouvido. A gente sempre colhe os depoimentos para ver o que está acontecendo. [...] A gente depende da informação que vem para estar apurando os fatos, por isso ouve mais pessoas. (Loiva, entrevista dia 25/02/2022);

Integrantes do CSS demonstram ter noção da responsabilidade de julgar pessoas que estão em iguais condições, por também serem reclusos, o que faz crescer a consciência da necessidade de apuração dos fatos, com o maior cuidado, por parte dos integrantes do conselho.

Toda a falta, quando ela se torna mais agravosa, quando não é pego por nós no ato, em cima do ato, a gente tem que ouvir testemunhas pra chegar na finalidade certa. Porque não é fácil também acusar um próprio companheiro nosso que também tá no mesmo cumprimento de pena como nós estamos recuperando. Então fica muito difícil da gente tomar uma posição sem ter uma absoluta certeza daquele fato. (Celso, entrevista dia 21/02/2022)

A atenção às possibilidades de distorções nos depoimentos, diante da quase total dependência dos relatos dos próprios recuperandos para apuração da verdade, é muito grande. Com esta preocupação, integrantes do CSS chegam a alterar procedimentos para evitar tais desvios no processo avaliator. É um cuidado que toma em conta o quanto o julgamento e punição, de acordo com a exata culpabilidade, tem impacto para todos os demais recuperandos atentos

permanentemente aos atos praticados pelas lideranças com estas responsabilidades.

A gente chamava uma por uma pra colher os depoimentos de cada uma em separado e via que tava batendo os depoimentos. Mas aí eu pensei assim: é muito fácil, porque talvez elas podem estar combinando o que falar. Aí eu, na época como presidente, eu preferia chamar todo mundo envolvido para falar uma na cara da outra, ao mesmo tempo. Convidava pra cada uma falar na cara da outra e assim descobri que eu achei que foi esse o método melhor. (Josélia, entrevista em 24/02/202)

4.3.1 DISTORÇÕES NO USO DO PODER PELO CSS

O grau de atribuições disciplinares e consequente poder ofertado aos integrantes do CSS, e especialmente para a pessoa que ocupa a presidência do colegiado, devido ao critério regulamentar que garante à presidência a escolha pessoal sobre todos os demais ocupantes do conselho, é uma fonte que abre possibilidades de distorções no uso deste poder, dando margens a abusos visibilizados nas punições. Os relatos contrastando procedimentos quando do julgamento de acusados de infrações, apresentados anteriormente, são uma evidência da existência destas distorções. A rotatividade na designação de ocupantes destas funções, acolhendo pessoas com perfis variados em relação à compreensão sobre o exercício deste poder, permite a geração de ocorrências consideradas abusivas.

Então quando eu cheguei eu fiquei muito assustada, porque eu vi posturas de recuperandas, assim, mais avassaladoras do que de agentes penitenciários. (Flávia, entrevista em 21/01/2020)

Houveram outras punições por coisas banais, sendo que pessoas que fizeram coisas muito piores, foram sequer pontuadas. Isso que é terrível. É um grupinho que manda, tanto pela administração quanto por elas mesmas (integrantes do CSS), formaram ali uma turminha ali, sabe, que é muito fechado entre elas, sabe. (Juliana, entrevista em 23/01/2020)

Estes relatos foram colhidos nas entrevistas realizadas em janeiro de 2020, na primeira visitação às unidades feminina e masculina. Quando voltei em 2022, dois destes entrevistados ainda estavam na APAC e relataram outra realidade devido às mudanças, não só de lideranças do CSS, mas até mesmo do funcionário encarregado de segurança, na unidade masculina, ao ser avaliado pela direção que este teve responsabilidades na escolha equivocada do presidente do conselho. Também havia uma nova diretoria da APAC, eleita para o período a partir de 2022.

Na unidade feminina, várias funcionárias atuantes em 2020 já não estavam em 2022.

O método da APAC abriga esta possibilidade cíclica de distorções, devido aos seus critérios bastante centralizados de escolha dos integrantes do CSS. As distorções podem se manter por mais ou menos tempo, dependendo da capacidade e intensidade com que a população prisional faz chegar à direção o conhecimento de fatos comprometedores da atuação do grupo ocupante do CSS, pelas decisões questionáveis por vários participantes desta comunidade. Como é vigente no contexto da APAC, pelo exercício adotado de vigilância mútua, a constante observação e comunicação, mesmo que permeada entre os próprios recuperandos antes de chegar a instâncias dirigentes, gera acúmulo de avaliações e intolerância sobre tais atos até alcançarem grau de consenso suficiente e desconforto visível para chamarem a atenção e resultarem na mudança de pessoas ocupantes de funções no CSS.

O fato é que a rotatividade das lideranças escolhidas para ocuparem as funções no CSS, cuja escolha da presidência está sob a responsabilidade única de funcionário da APAC com a função de encarregado da segurança, abre a possibilidade de escolhas equivocadas em termos de pessoa com perfil abusivo do poder punitivo, em face da subjetividade de critérios para esta definição. O lastro para tais desvios é em boa parte resultado da concentração de poder oferecida pela regra de escolha da pessoa ocupante da presidência do colegiado, que, de forma igualmente concentradora, tem a atribuição, embora exija a aceitação do encarregado de segurança, de escolha dos demais integrantes do conselho.

Empiricamente foi possível observar liderança com perfil de intensidade punitiva, evidenciado pelo contraste ofertado pelos dois momentos diferentes de coleta de informações em campo. Em 2020, o perfil da pessoa no exercício da presidência do CSS na unidade masculina revelou visível centralização nas decisões, acentuado por depoimentos de alguns recuperandos, e observado nas falas do próprio, onde traduz o entendimento sobre a necessidade de rigidez na aplicação das sanções disciplinares.

Eu tenho que agir muito firme, com pulso muito firme. Já fui ameaçado várias vezes de morte e a minha esposa foi ameaçada lá na rua, mas mesmo assim não desisti. [...] É, a palavra final é a minha. [...] Então eu

sô assim com eles. Eles tem que por (ter) limite. A gente, todo mundo aqui é preso. No sistema comum o mais forte bate no mais fraco. O senhor vê aqui hoje aqui eu sô magrinho, não tenho força nenhuma. Tem muitos outros mais grande que eu aí, se me dá um murro eu caio pra trás. Então aqui é diferente. Aqui o tamanho dele, a força dele não manda nada. Aqui o que manda é a disciplina e as regra que tem que impôr. [...] É, tem que botá o freio, porque se não tivé alguém pra fazê isso, isso aqui desanda, isso aqui estora. Igual eu te falei, da disciplina. Se não tivé disciplina, isso aqui estora. (Dilson, entrevista em 25/01/2020)

Um relato de integrante do CSS, discordante dos procedimentos deste presidente confirmou o comportamento punitivista.

Eu já fui do conselho cinco vezes e sai por desentendimento, porque eles queriam fazer umas coisas que eu não achava certo, aí me tiraram e faziam o que eles queriam. (Que tipo de coisa?) Como uma punição de alguém. Pra você punir tem que conhecer o regulamento, então a pessoa tem que saber punir um recuperando e saber dialogar. E não tava tendo isso, era só punição e as pessoas revoltavam. Aí começa a entrar droga. (Cleiton, entrevista em 24/01/2020)

Além do relato, gestos desta liderança chamaram atenção sobre seu perfil centralizador em termos de controle sobre os demais recuperandos. Um deles foi na noite de sábado, dia 25 em janeiro de 2020, durante realização de culto religioso, ele se colocou ao fundo do salão e anotou o nome de cada um dos recuperandos presentes ao ato, antes do início da celebração religiosa. E, durante a entrevista com ele, o vice-presidente do conselho interrompeu nosso diálogo por duas vezes, buscando a decisão do presidente sobre um pedido da população penal para liberação de fones de ouvido para ouvir música antes do fim da entrevista, pois tinham terminado antecipadamente a atividade de trabalho e já estavam na hora de lazer. O presidente insistiu que precisavam esperar e justificou seu entendimento, com base na necessidade disciplinar.

Eles têm que sabê que a gente tá na condição de preso-recuperando, cumprindo pena, nós tá cumprindo pena. Se a gente tá cumprindo pena, a gente começa uma transformação de vida é nas questões da disciplina, nas questões de sabê esperá, na questão de paciência. (idem)

Na segunda ida a campo, em 2022, um recuperando relatou ter presenciado esta liderança consumindo droga ilícita, no interior da unidade, denunciando-a, o que resultou na destituição da função e abrindo caminhos para outras mudanças, incluindo a troca do encarregado de segurança que a escolheu para ocupar o cargo.

Na unidade feminina, também na coleta de dados em 2020, uma recuperanda relatou o medo de perseguições por parte da presidência do CSS,

quando afirmou, aos cochichos durante a entrevista, ter “medo de me comprometer, de tocá em assuntos [...] (Porque, qual é a ameaça? Punição?) Sinceramente, pode ser qualquer retaliação, uma perseguição. São coisas muito particulares que podem me comprometer, aqui”. (Juliana, entrevista em 23/01/2020). Ela não quis revelar mais detalhes, mas seu silêncio deixou claro o potencial abuso de poder por parte de lideranças integrantes do CSS, diante do poder de executar as punições.

A rotatividade na ocupação das funções no conselho, e a regra de escolha da principal liderança do colegiado centralizada na figura de funcionário encarregado de segurança, abrindo critérios subjetivos para esta escolha, que incluem simpatias por discursos defensores de rigidez nas punições como forma de garantir o controle sobre desvios disciplinares, oportuniza o exercício de poder por pessoas com variados perfis e possibilidades de desvirtuamentos, comprometendo, durante o período enquanto tal não for corrigido, o processo cooperativo, devido ao desequilíbrio que confere às retaliações demasiada importância, em detrimento da relevância necessária que o método quer creditar às dádivas como causas de reciprocidade positiva.

4.4 UMA ENGENHARIA DE PANÓPTICO HUMANO

No contexto prisional, um dos componentes que exigem especial atenção, como evidenciou Foucault (1999), é a vigilância, ao lado das sanções normalizadoras e do exame, para a conquista dos “corpos dóceis”. Neste trio imperativo da disciplina, a vigilância merece destaque, como um “sistema de poder sobre o corpo alheio, vinculada a redes verticais de relações de controle, exercidas por dispositivos que obrigam pelo olhar” (Corrêa et al., 2015, p. 80). Não podemos esquecer, no entanto, da rede horizontal, que igualmente atua e é por demais priorizada no método APAC. Sua implementação ocorre com a participação ativa e voluntária, como um trabalho para o qual sua população prisional é conquistada, de forma não remunerada, motivado como um valor ético que deve ser adotado para mostrar reciprocidade e manter a reputação perante os demais. O dever e o poder de vigilância da população prisional nas unidades da APAC são uma das principais dinâmicas colaborativas para o funcionamento de seu método, pela necessidade de geração do saber indispensável e adesão ao método por esta população prisional.

Vigilância e sanções normalizadoras andam lado a lado e, para o equilíbrio desta relação, a APAC depende da delação da população prisional sobre os atos alheios, o que o método aborda como não omissão. Regularmente a omissão é considerada uma falta média pela instituição, sendo tipificada, como falta média, no item três do artigo 16: “Faltar à verdade com o fim de obter vantagens ou eximir-se de responsabilidade”, cujas punições possíveis são suspensão ou restrição de regalias, suspensão ou restrição de direitos ou isolamento na própria cela. O enquadramento deixa evidente a relevância que a instituição atribui ao ato em seu processo disciplinar, dada a dependência das informações correntes entre sua população prisional para trazer à tona atos indisciplinados e do testemunho desta para o julgamento e correspondente punição, conforme previsto nas regras internas.

O que, no entanto, exige a devida atenção num estudo sobre a participação da população penal da APAC é a contradição entre esta exigência metodológica com a prática convencional dos reclusos imposta pelo código de convivência adotado nas prisões do sistema comum. Ainda mais quando estes mesmos sabem da possibilidade de represálias, se eventualmente um recuperando voltar a cumprir pena nas prisões do sistema, após passagem pela instituição comunitária, caso ocorrido com algumas recuperandas da APAC Feminina de Belo Horizonte, em Minas Gerais, transferidas para prisões comuns.

“Muita gente que tá lá na APAC de Belo Horizonte, que voltou pro presídio, teve problema com as presa lá. Ah, cê tava lá ‘xisnovando’ (da expressão X9, que denomina quem é alcagueta, no jargão prisional) o irmãozinho. Cê tava lá trancando a porta pra preso. O que é isso? Você também é preso?” (Líria, entrevista em 24/02/2022)

A dificuldade de adotar a nova postura, contrariando a cultura prisional dominante, faz parte do histórico de vários ingressantes na APAC, assim como a resistência inicial ao novo padrão e descrença na capacidade de aceitação: “Eu falei: meu Deus do céu, esse trem não vai dar certo. Isso aí não é pra mim não, gente. Eu tá falando o que os outros tá fazendo, não” (Josélia, entrevista em 24/02/2022). Impacto semelhante foi relatado por pelo menos sete entrevistados. Mas superada a reação inicial, o desejo de permanecer na instituição exigiu a adaptação, não sem um grau de dificuldades. Há quem peça “a Deus, que não

aconteça isso comigo, de vê alguma coisa, porque você tem que falá a verdade” (Valério, entrevista em 23/02/2022).

Quem já passou pela experiência de evitar a omissão, sob a pressão de uma potencial punição caso a verdade omitida seja descoberta, garante que, cedo ou tarde, os fatos acabam sendo revelados na APAC e reforçam um entendimento circulante entre a população prisional sobre o quão difícil é encobrir acontecimentos sob verificação, como afirmaram cinco recuperandos, registrando com convicção que a ocultação de atitude indisciplinada...

...não dura muito tempo aqui, não, porque é muita pessoa olhando. Querendo ou não, nada fica escondido, meu amigo. Aqui se pode até ficá um dia, dois dia usando a droga ou com telefone, mas uma hora vai dá errado. Não tem como dar certo, não? Porque é 78, recuperando (número de internos no regime fechado, quando da entrevista), querendo ou não, um ou outro sabe, um vai contar pro outro. Eu tenho um amigo de confiança, eu vou contar pro meu amigo de confiança, meu amigo de confiança, vai contar para outro amigo que ele tem de confiança. Aí na hora que for ver, tá todo mundo sabendo, a direção fica sabendo, não dá certo. (Rogério, entrevista em 22/02/2022)

A existência desta convicção de que nada fica oculto ganha corpo nas afirmações e aceitação de que não ser omisso deve ser aceito como um componente do dia a dia necessário para a manutenção da disciplina interna. Pela adesão predominante, o vigiar de um sobre o outro estrutura-se como um panóptico humano de muitos e espalhados olhos por todas as instalações do CRS, sem que para tanto seja necessário lançar mão da expertise arquitetônica de Jeremy Bentham para executar o seu panoptismo penitenciário e garantir o “funcionamento automático do poder” (Foucault, 1999, p. 224), porque “aqui se eu não cumprir as regras, alguém vai me entregar, não tem câmeras, mas tem muitos olhos” (Carmem, entrevista em 21/01/2020), estabelecendo o medo da exposição da própria reputação e de punição, lado a lado com a ideia de compromisso ético com o coletivo.

Se elas não falar, elas vão estar compartilhando com o errado. Ela perde. Se chegar outra pessoa e falar que ela viu, ela também vai tomar junto com quem cometeu. Só que aqui na APAC, as pessoas entendem que a outra pessoa vai falar. Ela sabe que a pessoa viu e ouviu, então normal, tem que falar. As pessoas já vêm para APAC ciente de que, se elas fazer alguma coisa de errado, se elas não contar, outra pessoa vai contar. (Mariana, entrevista dia 25/02/2022)

Reforçam assim constantemente o entendimento de que o “falar a verdade” é o correto, e descumprir uma regra disciplinar dentro da APAC é que é o errado,

como foi manifestado por treze recuperandos e recuperandas entrevistados. Trata-se de uma inversão sobre o que de fato está errado no comportamento de um recluso, contrariando o que foi aprendido e praticado até então em respeito ao código criminal. Para esta inversão, contribui muito o entendimento de que a responsabilidade pela punição que venha ser recebida pela indisciplina praticada é de quem a praticou e não de quem está cumprindo a regra de não ser omissos, associado ao próprio medo de punição se descumprir o compromisso da não omissão e mais ainda associado ao possível impacto negativo para todos os demais recuperandos, na soma de justificativas para adotar o novo comportamento exigido.

Quando a gente entra (na APAC) assina no termo (de compromisso). A gente sabe o que pode, o que não pode. Se o cara cometeu algum erro, a culpa é do cara [...] Eu não vou entregar ninguém, não, foi ele que fez, foi ele que errou. Ele que se vire com o erro dele. (Mas pra aparecer o erro dele, outro preso tem que falar, né?) Tem, mas se a gente não falou, a gente acaba sendo punido junto com ele. Então eu acho que precisa disso. Eu acho que isso é certo. [...] Porque se aqui eles botá droga, ou telefone pra dentro, como é que vai virar isso aqui? Vai ficar ruim não só para um, mas para todos. É por isso que a gente tem que ajudá a falá a verdade mesmo. (Rogério, entrevista dia 22/02/2022)

A existência da regra de não ser omissos, sob pena de consequências coletivas, se fortalece como argumento para justificar o cumprimento disciplinar e a prática de delatar ganha interpretação de um bem com alcance coletivo, substituindo o código anterior. Mais importante que a ética até então praticada é evitar a possibilidade de ampliação de um problema, com as más consequências para toda população na unidade, o que deixaram claro as falas de cinco recuperandos. São também as punições coletivas que vão construindo o dever de não ser omissos, como aprendizado, diante de situações encobertas que resultaram em consequências negativas para todos.

Uma vez ficamos 28 dias sem sair da cela, por causa que uma pessoa que estava com o telefone aqui dentro e ninguém falou nada. O plantonista que descobriu foi escutando, foi ouvindo um por um. Descobriu que tinha mais gente envolvida. Ai acabou sendo todo mundo punido. (idem)

Se o recuperando tá errando e o resto tá sendo omissos, aí vai atingir todo mundo, todos os recuperandos vão ser lesado naqueles benefício que vão ser cortado. Aí é onde que abre a mente do recuperando e ele não deixa o outro irmão cortá o benefício do outro. (Isaque, entrevista em 22/02/2022).

Porque na APAC é assim, é coletivo, mesmo na hora que te dá confiança, mas oê precisa observá seu irmão. Se cortá uma coisa vai cortá de todo mundo. (Edmilson, entrevista em 21/01/2020)

O sentido da palavra alcaguetar vai assim ganhando outro significado para a população prisional e sua polissemia é adotada com mais facilidade pelos internos, evidenciando esta “propriedade que a palavra tem de assumir significações diversas conforme o contexto em que aparece” (Borba, 1970, p. 282). O contexto novo prisional, explícito em sua codificação regulamentar e nas diversas diferenças comparativas com o sistema convencional, induz decisivamente para adoção do novo significado para o verbo alcaguetar, oposto ao anterior. Para adoção deste novo sentido, se fortalece a interpretação de que não denunciar o erro do outro está associado a prejudicar todo o coletivo.

Há, no entanto, um procedimento que flexibiliza o ato de delatar e é adotado como meio para corrigir o eventual infrator, evitando a denúncia formal, com a consequente punição. Os relatos são da existência da prática de falar previamente com o infrator, pedindo que não repita a indisciplina, alertando para as consequências a toda a comunidade prisional, e advertindo que a repetição do erro resultará na denúncia pública. Aqui a polissemia ajuda neste procedimento.

As pessoas têm dificuldade em separar o que é falá a verdade, o que é caguetagem. Falá a verdade é falá: se eu ver um irmãozinho fazendo alguma coisa ali que não tá certo eu chegá nele e falá: mas não tá certo o que cê tá fazendo, isso vai prejudicar todo mundo, então não faz de novo. Dá uma boa ideia. Se fez de novo, aí tem que passá adiante. (Líria, entrevista em 24/02/2022).

E aqui estaria a outra razão para os recuperandos aceitarem com mais facilidade a não omissão exigida na APAC: eles se sentem justificados em denunciar o colega infrator porque tentaram a correção com a prévia advertência pessoal. Assim o falar a verdade na APAC ganha o status de prática ética, que inclusive desqualifica a interpretação de que se trata da adoção de comportamento policial, de oponente ao recluso de quem é semelhante.

Mas eu não sou um cara que se vê um cara aqui fazendo coisa errado eu vou correr lá para contar para eles não. Eu sou um cara que se eu vê um trem errado, eu chego perto do cara eu falo com ele: tá errado, cê vai prejudicá todo mundo, e como é que vai fazer? Aí o cara prefere resolver a situação dele da melhor forma. Se não resolvê, eu tenho que levar lá, porque se não vai atrapalhar todo mundo aqui, entendeu. (Ricardo, entrevista em 25/01/2020)

A advertência prévia a um infrator flagrado pode se concretizar por diferentes vias, especialmente quando o delito está visível somente para um recuperando e este procura convencer o praticante da infração a interromper o ato, sem sucesso

imediatamente. Numa tentativa de resolver a situação antes da delação, ampliando a flexibilidade, a alternativa é tornar público para um pequeno grupo de recuperandos, de forma a tentar uma pressão de advertência mais coletiva sobre o infrator.

Tipo assim, se ele não escutá eu, aí eu já falo pra outra pessoa. Aí já vai tá ciente: ó, não é só eu que sabe, tem outras pessoa que tá olhando. Aí deixa que tem mais gente olhando, né. Aí as outras pessoas, querendo ou não, vai chamá ele num canto ou mesmo no dia da reunião prisional, vai falá com ele, vai falá pra população. (Rogério, entrevista em 22/02/2022)

A conversa com um infrator ao saber de um delito para tentar demovê-lo da prática, antes de denunciá-lo, pode resultar até em dupla utilidade, com a interrupção do erro e a conquista de um parceiro para demover outros do mesmo delito.

Eu cheguei a falar para um recuperando que estava com droga no regime, que não ia entregá-lo naquele momento. E pedi que ele jogasse na descarga o material. Mas se acontecesse de novo eu ia entregar. E esse mesmo recuperando depois me ajudou a retirar drogas de dentro do regime. Quando eu disse que não ia deixar uma segunda vez passar aquilo não é uma ameaça, é um diálogo com ele. (Cleiton, entrevista em 22/02/2022)

4.5 PACTO RITUALIZADO PARA A RECIPROCIDADE

Ainda que a prática da não omissão esteja definida como regra na instituição, cobrando e induzindo o comportamento, a intensidade da absorção desta, como compromisso mútuo, revela a direta associação do dever absorvido com sua relevância para a manutenção disciplinar e o consequente resultado favorável para o coletivo como um todo, com a manutenção dos benefícios recebidos. Tal associação enseja o entendimento de uma prática de reciprocidade, criando uma norma moral fundamental para manter a estabilidade desta estrutura social (Gouldner, 1960). Nesta relação, observa-se a existência de um processo de reciprocidade ternária bilateral (Sabourin, 2011), com sua característica circular, cuja direção dos atos de dar e receber se apresenta em sentidos múltiplos e com potencial de retroalimentação (Gaiger, 2016). É o resultado visível do recíproco envolvimento de respeitar a exigência de contribuir, inclusive através de uma prática totalmente diferente da cultura condicionada até então, justamente por perceber socialmente a colaboração exercida para a manutenção do bem-estar coletivo.

O grau de controle social exercido de uns sobre os outros, usando mecanismos de impacto coletivo, ao recorrerem ao exercício da pressão por mais de um integrante sobre quem é descoberto em alguma irregularidade disciplinar, também se estabelece como um processo presente nas práticas de reciprocidade, posto que há uma cobrança social, com implicações diretas para a reputação de quem não a paga e se torna responsável por interromper o processo de reciprocidade (Laville, 1997).

É relevante destacar que a estabilidade conquistada pelos atos recíprocos tem, como um dos fatores necessários para extensão contínua, a existência de um certo grau de simetria de poder (Gouldner, 1960; Gaiger 2016). Analisando o contexto hierárquico de poder na APAC, não se pode dizer que exista plena simetria, mas também não podemos considerar como em assimetria total, na relação entre os recuperandos, pois a instância hierárquica constituída entre eles é o Conselho de Sinceridade e Solidariedade, com a liderança de um presidente e de até nove integrantes escolhidos por este, restando espaço para manifestações e questionamento dos recuperandos sobre as decisões deste conselho, através das reuniões prisionais periódicas, definidas no regulamento e realizadas sem a presença de funcionários ou dirigentes da APAC.

Vão se estabelecendo desta forma as relações de confiança e aliança advindas da consistência de presença da dádiva, no dar, receber e retribuir (Mauss, 2003), relações cujos ingredientes são considerados fundamentais para o estabelecimento e perenidade da aplicação do método APAC, dada a sua dependência do estabelecimento de cumplicidade, de adesão dos recuperandos ao atendimento das regras disciplinares definidas pela instituição, como uma base para o esforço coletivo de convivência entre a população prisional e seu comprometimento com o processo de cumprimento da pena reclusiva.

É possível reconhecer, no compromisso assumido por cada um como responsável sobre o resultado em favor próprio e do todo, a relevância de um processo de reciprocidade, com seu correspondente círculo de obrigações retributivas, gerador de um “laço de energia espiritual” (Sabourin, 2008), apontado por Mauss (2003) e razão do estabelecimento de vínculos entre quem doa e quem recebe o benefício, como “moral da dádiva-troca” (idem, 300). Este laço de energia

vinculante tem como fonte abastecedora a presença de um terceiro invisível, apontado por Temple e Chabal (1995), como o elemento existente para além do eu e do tu presente na relação, um terceiro constituído pelo conjunto compartilhado de crenças e valores dos participantes. De modo contínuo, o compartilhamento é praticado entre a população prisional através do trabalho cooperativo, praticado na verbalização das advertências e vigilância mútua permanente, creditando sentido aos benefícios recebidos com a estrutura material e social ofertada pela APAC através de seu método promotor de práticas diferenciadas de aprisionamento.

Quanto à vigência do exame apontado por Foucault neste processo disciplinar, a população prisional é constantemente examinada por rituais que oferecem todo o poder ao regulamento vigente, como margem para exercício tanto de vigiar quanto de punir. Ela mesma o faz, ao repetir, quase que como um mantra, frases como: “Eu tenho que fazer ele entender que ele foi culpado naquilo que aconteceu, e não eu. Eu só tô mostrando pra ele porque eu tenho um conhecimento um pouco a mais, eu leio o regulamento...” (Fabiano, entrevista em 22/02/2022).

Outra prática ritualista, que concentra poder no regulamento, está associada à repetição matinal diária, sete vezes por semana, antes de recuperandos e recuperandas tomarem a primeira refeição do dia e realizada no chamado Ato Socializador, quando, como penúltimo item de um total de nove, iniciado pela chamada nominal e entremeado por orações e cânticos cristãos, todos de pé precisam repetir o Termo de Adesão, onde leem entre as doze linhas do texto:

“...após tomar conhecimento da existência de um pacto entre os recuperandos dos regimes fechado, semiaberto e aberto, que diz que falar a verdade não será considerado como ‘caguetagem’ na APAC, e que a falta será punida com rigor pela Direção, firmo o presente Termo de Adesão” (Termo de Adesão da APAC, documento emitido por e-mail pela FBAC, em 23/01/2023)

É desta forma ritualizado o regulamento como um “pacto”, um acordo chancelado para invocar e induzir a participação de todos, dando ao compromisso de “falar a verdade” uma imagem de valor, cujo descumprimento é passível de sanções morais por parte dos demais subscritores do dito acordo, ao ser dado como quebra de reciprocidade.

No exercício deste exame, há uma relevância ritualística garantida ao regulamento e absorvida pela população reclusa em APAC, o que pode ser

evidenciada pelo uso dos termos disciplina e regulamento, nas entrevistas para esta pesquisa, como dois dos mais utilizados por eles e elas. O primeiro é citado 206 vezes e o segundo 145, os dois somados ficam atrás somente do termo família, citado 433 vezes. Se adicionados as 88 vezes em que a palavra regra é citada, os três termos relacionados ao disciplinamento superam o termo família, com o total de 439 menções. A exploração quantitativa destas palavras pode dar um indicativo de quanto a questão disciplinar é significativa nesta abordagem sobre aspectos relevantes para o funcionamento colaborativo da APAC, representando um valor adquirido.

A gente quer dizer que aqui a gente tem um pacto, que é o termo de adesão, onde falar a verdade não é considerado acaguetar. Quando ele entra aqui, ele tem que esquecer a facção e aqui é assim que funciona. A gente tem um pacto entre nós, que nós não aceita a droga, não aceita telefone, que é uma obra da APAC, que tá fazendo pra nós e para nossa família. Ele vai fazer parte dessa família. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

Assimilado como um pacto, o regulamento disciplinar se impõe e determina os parâmetros da cogovernança prisional adotada pela APAC, num sistema de distribuição de poder e estímulo para o exercício cooperativo, alimentado por normas recíprocitárias indutivas do compromisso moral de retribuir para o coletivo, com a adesão ao pactuado. O padrão de cooperação atende uma lógica vinculada à sucessão de ações de cada integrante do processo, com repercussões imediatas para não adesão assim como para a adesão. Esta reciprocidade se faz extremamente importante para a evolução do processo cooperativo, com veremos.

4.6 RECIPROCIDADE NA EVOLUÇÃO DA COOPERAÇÃO

A APAC, como pudemos observar até aqui, cerca-se formalmente de um método de aprisionamento que depende diretamente da participação de reclusos e reclusas, porque a gestão do seu processo disciplinar não pode prescindir do trabalho desta população. O envolvimento da comunidade prisional neste nível é conquistado através da mediação de uma metodologia que busca potencializar um comportamento recíprocitário indutor do processo cooperativo, a fim de que reclusos e instituição alcancem o objetivo comum de manter a convivência nas unidades prisionais em condições de segurança para o cumprimento da sentença penal, observando a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), que aponta para direitos

humanos e oferta de serviços básicos de saúde, educação e assistência social, visando a pretendida reintegração à sociedade.

Pelas definições do método da APAC, tais condições de segurança são obtidas a partir de padrões disciplinares rígidos, cuja implementação dispensa contratação intensa de pessoal externo e o uso de meios coercitivos padronizados e convencionais para instituições penais. Assim o faz porque coloca sob a responsabilidade da própria população prisional a tarefa de autocontrole disciplinar. Seu esforço metodológico é construir o entendimento de que tal “criação associativa é impulsionada pelo sentimento de que a defesa do bem comum supõe a ação coletiva” (Chanial & Laville, 2009, p. 21). Potencializando a associação dos esforços individuais dos reclusos e reclusas, a APAC tem em vista o uso e manutenção do bem disponibilizado ao coletivo e constituído pela estrutura das unidades físicas e pelos serviços por ela ofertados. Ao ingressar, por opção própria nestas unidades, a população prisional faz a escolha de adesão a uma ação coletiva para a qual é mobilizada, em favor do pleno usufruto do bem comum disponibilizado. Se, numa ação contrária, prevalecem os interesses individuais, em detrimento do coletivo, fica prejudicada a manutenção dos benefícios ofertados, com a conseqüente deterioração do bem comunitário. Neste sentido, o interesse coletivo precisa prevalecer sobre o individual e isto só é alcançado com a unidade injetada pela cooperação, o que exige percepção sobre a insuficiência da ação individual para atingir o objetivo desejado e de resultado favorável somente pelo esforço conjunto e combinado (Olson, 2011), expressando na prática o que a teoria aponta como ação coletiva de primeira geração (Ostrom, & Ahn, 2003).

Na teoria de Olson, os resultados da ação estão atrelados aos dois fatores decisivos: a compulsoriedade dos participantes e o incentivo seletivo. Pelo fato de estarem obrigados à convivência comum durante todo o período de sua sentença, a população prisional está envolvida compulsoriamente num processo de ação conjunta, atendendo o primeiro dos fatores. Na condição compulsória, os incentivos seletivos estarão vinculados aos ganhos diferenciais que podem ser obtidos por méritos relacionados à intensidade de sua participação no esforço cooperativo.

Mas outros elementos decisivos para conquistar o uso de bem comum via ação coletiva devem ser incorporados para determinar o sucesso maior ou menor

deste esforço, como nos aponta teoricamente uma segunda geração de estudos neste sentido. Tal ênfase direciona para a existência de outros fatores fundamentais para os melhores resultados em favor da comunidade emprenhada na ação coletiva: a confiança e a reciprocidade (Ostrom, 2000; Ostrom & Ahn, 2003). Estes elementos têm expressão definitiva para o desencadear, evoluir e manter um processo de cooperação, apoiando-se principalmente em teóricos como Ostrom, mas também em Robert Axelrod (2010), a partir de sua Teoria da Cooperação, cujas bases são aqui utilizadas para analisar o trabalho cooperativo de recuperandos e recuperandas na cogovernança da APAC.

A análise serve-se ainda dos pressupostos teóricos sobre a reciprocidade, a partir de (Temple, 1997) e Eric Sabourin (2011), ancorados na Teoria da Dádiva de Marcel Mauss (2003), reconhecendo a identificação de elementos indutores e desencadeadores do processo cooperativo desenvolvido pela comunidade prisional em APAC, através da sequência do dar-receber-retribuir. Aportes teóricos que são vinculados aos da categoria confiança, através da relevância oferecida principalmente por Roberto Putnam (2006).

4.6.1 TEORIA PARA EVOLUÇÃO DA COOPERAÇÃO

O desafio de construir possibilidades de cooperação num mundo composto por indivíduos egoístas, como predominantemente observamos, com variações mais ou menos explícitas conforme as possibilidades de desenvolvimento cognitivo cultural e contextos sociais, é um dos mais significativos para a sociedade humana. As buscas para este fim podem ser orientadas por visões mais pessimistas ou mais otimistas. A primeira certamente vai apontar para a necessidade da atuação incisiva de uma autoridade externa a determinado coletivo, com uso de poder coercitivo. A segunda incorpora a possibilidade de ampliar as chances de cooperação a partir de normas de reciprocidade, como num jogo permanente, cujos lances de cada jogador devem considerar as jogadas dos demais jogadores. Esta segunda resposta está bem mais próxima da análise que investimos para o contexto social de uma unidade prisional da APAC.

O apoio para esta sustentação serve-se do desenvolvimento teórico de Robert Axelrod (2010), cuja máxima aponta para um processo evolutivo de cooperação por parte dos seres humanos e isto não é resultado de altruísmo, mas

sim pela compreensão de maiores ganhos individuais a partir da adoção de atos cooperativos. A base investigativa deste autor para chegar a esta conclusão foi o uso dos parâmetros simulados de um jogo, tendo como referência o Dilema do Prisioneiro, proposto por Albert Tucker, em 1950¹⁴. Utilizando como método um desafio computacional para a sucessão de jogadas de cada participante, com alternativas entre cooperar ou trair, Axelrod descobriu que o melhor resultado é obtido para todos os participantes do jogo através da estratégia que denominou de “olho por olho”, ou seja, cada jogador deve sempre repetir o lance anterior do oponente: cooperação com cooperação, traição com traição. O ganho mais favorável e estendido igualmente para todos os jogadores, com esta estratégia, depende, no entanto, que o lance do primeiro jogador seja pela cooperação.

Sua conclusão é que a reciprocidade exercida nos mesmos níveis traz o resultado mais vantajoso, se assim for praticada num processo sucessivo, muito mais que a racionalidade egoísta de priorizar os próprios interesses imediatos, sem observar igualmente o interesse alheio. O jogo assim desenvolvido deve se dar num contexto de possibilidades contínuas de jogadas com os mesmos jogadores, como uma sucessão de relações, o que condiciona a sua aplicação em contextos em que haja permanência dos contatos sociais entre os mesmos participantes.

Axelrod apontou também que um fator condicionante para determinar a reciprocidade da jogada, de forma repetida idêntica ao lance anterior do outro participante, com vistas ao resultado mais favorável a todos, é a existência do que chamou de “sombra do futuro”, com a percepção de que cada lance tem impacto sobre o próprio jogador, ao determinar a jogada sucessiva, deixando espaço para medir permanentemente os limites entre os interesses pessoais e os interesses alheios, numa verdadeira tensão entre a racionalidade individual e racionalidade coletiva (Ferreira, 2019). Também são as simulações, nas pesquisas desenvolvidas

¹⁴ Simulação envolvendo dois prisioneiros interrogados separadamente, que recebem proposta de delatar o outro, obtendo o benefício de eliminação da pena, ou ficar em silêncio, tendo a pena reduzida em relação à pena máxima. Cada um pode fazer o mesmo. No entanto, se ambos delatarem, com objetivo de receber o máximo benefício para si, ambos são punidos com maior rigor. Se ambos silenciarem, renunciando ao ganho máximo, ambos têm a pena reduzida.

por Elinor Ostrom (2000), que apontam para a possibilidade de um processo contínuo de aprendizado para a cooperação, enfatizando que “os sujeitos aprendem a cooperar em um nível moderado por períodos de tempo cada vez mais longos”¹⁵ (idem, p. 140).

Na sequência de jogadas, há boas chances de ser percebido pelas partes envolvidas que para cada falta de cooperação há uma retaliação imediata, resultando na consequente percepção, ao jogador que adota com predominância a racionalidade individual, sobre o quanto sua perda torna-se maior que os ganhos. Imperativo considerar que a “sombra do futuro”, determinada pela existência da possibilidade de retaliação imediata, ganha relevo no processo de definição individual das escolhas entre cooperar ou trair esta cooperação, com a exposição pública para todos os demais jogadores daqueles que priorizam a maximização de seus ganhos, revelando o autointeresse acima do interesse coletivo.

Na sucessão de jogadas, a “sombra do futuro” acaba impondo sua presença, ampliando a visão de que o ganha-ganha depende de uma avaliação permanente sobre o impacto sucessório de cada ato. A lembrança constante e o devido destaque público sobre como cada jogador efetuou seu lance, a fim de servir como parâmetro para a contínua opção, faz-se indispensável para o reconhecimento sobre a postura de cada jogador, nas frequentes escolhas entre cooperar ou trair esta cooperação, compondo o histórico do desempenho de cada um e construindo sua reputação.

É assim que o futuro influencia o presente, na medida em que há certeza de que os jogadores vão permanentemente se encontrar posteriormente aos seus lances, das suas atitudes, e que estas obrigatoriamente geram impactos mais ou menos favoráveis para cada um, em termos de quais serão as sequentes jogadas dos demais, tendo por base a sua própria. A potencial cooperação ou não vai se desenhando na sucessão de atos de cada indivíduo, com ou sem a devida compreensão sobre a relevância do caráter decisivo da opção pessoal de jogada neste processo social, mas coexistindo com a permanente oportunidade de

¹⁵ Tradução livre do autor: “*subjects learn how to cooperate at a moderate level for ever-longer periods of time*” (Ostrom, 2000, p. 140)

perceber o quanto os atos de cada jogador impactam no resultado para o todo, a partir da consequência gerada para si mesmo. A observação permanente tende a oportunizar espaço para a prevalência da racionalidade coletiva nas opções de jogadas, com chances de resultados mais cooperativos para o alcance de objetivos identificados como comuns.

Mas, se a lógica é sucessivamente repetir a jogada anterior, a espiral de retaliação pode se instalar sem fim, determinando a perda para todos enquanto assim acontece. O que Axelrod previu, para interromper a continuidade retaliatória, é necessidade de uma jogada assumida como perdoadora do lance imediatamente anterior, desrespeitando, em determinado momento, o padrão olho por olho, e investindo neste ato disruptivo como esforço de retomada da sucessão de jogadas em favor da cooperação, o que deve ser claramente percebido pelos demais jogadores como lance com este objetivo e não como ação que denota fraqueza passível de tripudiamiento ou desprezo pelos demais jogadores, antes pelo contrário. A negligência quanto ao potencial de restauração do ato perdoador, ao provocar a interrupção da não cooperação, não pode ser resultado da falta de informação sobre a relevância deste ato e esta carência informativa precisa ser corrigida com a devida promoção para o amplo conhecimento sobre o significado de tal jogada para a retomada do processo recíproco no sentido positivo.

A presença de jogadores com a compreensão sobre este significado do lance perdoador tem o potencial de repor a necessária confiança de que os benefícios, em detrimento das perdas devido às retaliações, podem ser repostos e vale a pena retomar a ação recíproca em favor da cooperação, reduzindo o potencial tentador da ação egoísta, sempre presente na medida em que os jogadores estão em boa medida em igualdade de condições para fazer suas jogadas voltadas para o autointeresse imediato. A ganância para tirar o maior proveito pessoal possível, sem se importar com os impactos disto para os demais jogadores, o que representa o coletivo como um todo, tem assim possibilidades de ascensão minimizada, ganhando eminência o padrão cooperativo, sempre com a sombra retaliatória pairando como possibilidade de ceifar as atitudes dos menos cooperativos. A compreensão, e conseqüente construção de confiança nas jogadas de cada um em favor do encadeamento sucessório de uma reciprocidade mantenedora da repetição de lances cooperativos, é um dos estágios desejados e

passíveis de serem alcançados, se assim for evidenciado e publicizado coletivamente, num processo educativo informal, sobre o quanto a retaliação é a consequência à tentação individualista e do quanto é possível interromper o “olho por olho” com a atitude digna de mérito do perdoador.

A conquista de confiança no processo assim desenvolvido vai cimentando a percepção de cada jogador na expectativa positiva em relação ao outro, ampliando o espectro de previsibilidade sobre a jogada de cada um, e garantindo a predominância para a cooperação como resposta mútua.

4.7 A SUCESSÃO RECIPROCITÁRIA DO MÉTODO APAC

Transpor tais resultados teóricos para a realidade social empírica de diferentes grupos, a fim de obter o resultado preconizado por Axelrod, pode exigir uma carga de otimismo bastante razoável, considerando que os indivíduos em geral, não só não conhecem esta teoria, como, entre outros aspectos inibidores de tal aplicação, no cotidiano dos desejos individualmente maximizados, não adotam a via da cooperação como iniciativa. De forma comum, consideram que tal atitude atrapalha seus interesses, ou, ao mesmo tempo, dá vantagens aos outros de aproveitarem-se da atitude de um cooperador, se exercida a renúncia para o ganho máximo pessoal, em benefício dos demais, com grandes chances de tal movimento ser considerado como fraqueza, passível de impingir a este jogador a posição de submissão aos desejos egoístas alheios.

Trazer a teoria para a prática do envolvimento da população prisional na APAC, especificamente quanto ao lance inicial em favor da cooperação, a jogada neste sentido é feita pela APAC, tomando a iniciativa que busca desencadear o processo recíproco cooperativo. Sinalizar claramente o desejo de cooperar para os demais participantes é um dos aspectos relevantes da teoria de uso dos bens comuns de Ostrom (2000), destacando a necessidade desta disposição ser explicitada no seu desenho institucional, para ser impulsionadora da pretensão largada cooperativa. Na APAC, tal disposição é estampada para os demais participantes do processo, logo no início deste, para firmar o entendimento de que

a instituição apresenta uma proposta de envolvimento cooperativo, visando obter o retorno recíproco dos demais participantes, na sucessão de ações a serem por eles protagonizadas em favor da cogovernança prisional.

A instituição assim o faz, ao criar condições diferenciadas de aprisionamento, em comparação ao sistema convencional, apontando para uma prisão em atendimento às normas legais, ao encontro de um processo mais humanizado. Para deixar esta intenção bem evidente e marcante como jogada inicial, a APAC faz questão de destacar os seus diferenciais logo no primeiro contato com a população aprisionada, ao receber cada um, no primeiro dia de ingresso, no portão de entrada do Centro de Reintegração Social, com sinais marcantes neste sentido. A tentativa é, tanto de deixar evidente que o novo espaço de convivência do recuperando é vincado por diferenciais que ele precisa perceber logo na largada do jogo de reciprocidades em que vai ingressar, quanto de que este é o lance inicial de uma nova experiência de convívio mútuo dentro de um estabelecimento penal. A jogada da APAC neste sentido precisa ficar marcada de modo indelével na mente e no sentimento de quem chega, porque de fato dá início ao processo recíprocitário. O lance inicial pretende assumir esta marca e tornou-se praxe no ritual de entrada, ou de passagem, para uma jornada nova e diferenciada de cumprimento da pena. Há sucessão de depoimentos com esta lembrança, que apontam o quanto é relevante para atingir este objetivo.

Quando eu cheguei, me tiraram a algema e eu continuei com a mão pra trás. O encarregado de segurança falou: aqui, levanta a cabeça, mão pra frente e segue em frente à vontade, aqui não tem essa cabeça abaixada, levanta essa autoestima. Eu não esqueço isso. Vim chorando, de emoção. Por isso que eu dou valor. (Cleiton, entrevista em 24/01/2020)

Primeira coisa que eles faz aqui é tirar o nosso Infopen (sistema de dados do Poder Judiciário), o nosso número e chamá a gente pelo nome. Isso aí já é muito importante. E faz com que a gente ande de cabeça erguida. Isso já é a valorização humana. Faz nós sentir igual a todos. Nem menos e nem mais. Igual. (Ricardo, entrevista em 25/01/2020)

A primeira coisa que me impactou, quando eu cheguei na APAC, foi o fato de não usar algema, de usá roupa normal, de não ser reconhecida por um número. [...] Tão logo na entrada, eu já senti essa diferença das meninas que trabalhava aqui na época, o pessoal da segurança, da administração. Assim que eu cheguei me falaram: você não precisa andar de cabeça baixa, não precisa me chamar de senhora, a gente vai te chamar pelo teu nome, a sua identidade é preservada. De princípio, isso aí foi o que mais me impactou. (Loiva, entrevista em 25/02/2022)

Necessário destacar que os recuperandos, como são denominados a partir deste momento, são reclusos que precisaram passar pelo sistema convencional,

sua porta de entrada obrigatória para o cumprimento da sentença. Nenhum deles chegou à APAC sem ter convivido com as mazelas comuns das prisões brasileiras. Este ponto se associa ao fato de que esta população prisional o faz a partir de uma escolha pessoal para ali ser transferida, diferentemente de todos os demais presos que não fizeram a escolha pelo ingresso nas prisões onde estão, decisão única e exclusivamente decorrente da decisão judicial. A decisão pessoal de pedir transferência para a APAC poderia configurar-se como o lance inicial de uma manifestação cooperativa no jogo de reciprocidade, na medida em que o pedido é resultado de uma escolha, a partir de um conhecimento prévio básico, obtido pelos comentários espalhados entre a população prisional de vários estabelecimentos, sobre algumas exigências que lhe será feita para ingressar e permanecer na instituição. Só não se pode adotar esta como uma primeira disposição pela cooperação de forma generalizada, devido às evidências de que há reclusos optantes pela APAC com a intenção de fuga, ao tomarem conhecimento da ausência de agentes armados na instituição, e avaliado como uma potencial fragilidade do sistema de segurança para onde pretendem ir, cuja interceptação da intenção depende da capacidade de avaliação do juiz que decide pela transferência ou não de tal recluso.

Não resta dúvida, porém, que há parcela significativa cuja escolha está motivada pela ansiedade de acabar com os sofrimentos impostos por unidades prisionais sem o menor respeito aos direitos humanos, tanto dos reclusos quanto de seus familiares, e a APAC oferece esta possibilidade. Uma decisão neste sentido tem o conhecimento prévio de que será solicitado atendimento de um conjunto de exigências, como resposta ao recebimento de benefícios, o que antecipa uma intenção positiva em favor de cooperar para o funcionamento do novo padrão de cumprimento da pena com a sua decisiva participação, ainda que vários dos optantes tenham conhecimento mínimo sobre o que lhes será exigido reciprocitariamente. Por conta destas múltiplas intenções, a APAC faz o gesto inicial, esperando reciprocidade as suas manifestações de cooperação, para demarcar bem suas expectativas de reciprocidade.

O impactante gesto inicial, que ficará na memória da maioria, se somará às constantes comparações entre o que foi vivido na prisão anterior onde estiveram e no que passam a experimentar na APAC, seja pela estrutura física, que lhes

proporciona mais conforto, como ter uma cama individual, um banho quente, ou alimentação em um refeitório onde usam garfo e faca de metal, seja pelo tratamento respeitoso e sem as violências adotadas no sistema convencional.

O sistema é superlotado, é falido, é humilhante, e não te dá a você tempo nem pra refleti. Imagina você entrá numa cela, eu que tava na região metropolitana, em celas de 3,5 metros com 20, 22 pessoas. É insuportável. Então você não tem nem o tempo de refleti as coisas que você tava fazendo. Já na APAC não, você tem essa melhoria, você tem uma cela melhor, porque você tá num lugar diferenciado com menos pessoas, com mais possibilidades, é te dado mais direitos, você tem melhor alimentação, você tem o direito de vesti sua própria roupa. (Jaime, entrevista em 23/01/2020)

Cê tem um banheiro pra sentar, limpinho, higiene. Aqui cê não dorme no chão, a cela sempre limpa. Antes eu tava numa cela com 28 pessoas, e tinha capacidade pra 14, 15, ficava aquele tanto de gente deitado pra baixo pra cima e grudado (Cleiton, entrevista em 24/01/2020)

Eu fiquei em presídio que era com muita grade, assim. Aí todo o dia às seis horas da manhã eles vinham com um ferro e passavam (faz barulho com a boca para tentar imitar o barulho do ferro batendo nas grades). Era um barulho ensurdecedor, os cachorros latiam, bem cadeia mesmo, aquela lembrança Carandiru, sabe? Eu achava que eu ia ficar traumatizada com aquilo. Gente, isso aqui não tem como o ser humano passar por isso. Eu saí muito mal daquele lugar. (Flávia, entrevista 21/01/2020)

As diferenciações facilmente perceptíveis pelo contraste serão os lances mais destacados sobre como a APAC pretende apresentar suas demonstrações de cooperação, em visível prática do que apregoa Ostrom, na sinalização clara da intenção de agir cooperativamente em favor da população prisional para a qual convida a este processo recíproco. Os benefícios comparativos oferecidos pela instituição vão se configurar como a doação inicial de dádivas aos donatários receptores (Mauss, 2003), na expectativa de contra dádiva pela população prisional e evidenciando o processo de reciprocidade que pretende estabelecer com esta.

As comparações com o sistema convencional, inicialmente destacados pelas instalações e primeiros contatos com os plantonistas na recepção, se tornam trunfos para a instituição, que contabiliza estas diferenças como parte da prisão mais humanizada pretendida. Mas tais comparações serão usadas também como referência para as possibilidades de perdas, de retaliações, em claro respeito ao uso da “sobra do futuro”, apregoadado por Axelrod, a partir da possibilidade da transferência de retorno para o sistema comum, retaliação máxima sempre pairando como sombra no ambiente social, em caso de traição à cooperação.

As diferenças favoráveis à APAC, na manifestação desejada ao processo de dar-receber-retribuir, são ampliadas na medida em que a permanência da população prisional vai usufruindo dos diversos serviços oferecidos: atendimento social, como oportunidades de resgatar os vínculos com a família; encaminhamento para o serviço público de saúde ou atendimento por médicos e dentistas voluntários ou contratados, ou ainda pagos com apoio da cooperativa interna; educação básica, desde o nível fundamental, e até de nível superior, passando por diversos cursos profissionalizantes; atendimento de estagiários estudantes de Direito ou advogados voluntários para o encaminhamento de processo judicial. Há pronta percepção e valorização sobre estes benefícios, sinalizando com a potencial retribuição para o estabelecimento do processo recíproco.

Nossa lá (no presídio de onde veio) tava horrível, eu emagreci 20 kg em 5 meses. Eu tava totalmente debilitada mesmo. Fora que essa questão do falecimento do meu pai foi uma coisa que me abalou muito psicologicamente. Eu acho que eu tava deprimida, com princípio de anemia, muito magra. Eu sofri demais. Aí quando eu cheguei aqui, que graças a Deus a gente recebe o atendimento psicológico e médico, que eu fui melhorando. Fui fazendo acompanhamento com a psicóloga na época, passei pelo médico. Aí eu melhorei. Igual eu falo: a APAC salvou a minha vida, porque se eu ficasse no presídio mais algum tempo, não sei nem se eu viveria. (Loiva, entrevista em 25/02/2022)

Eu formei o ano passado aqui na APAC, tirei o terceiro ano do nível médio. Quando eu sair para a rua, eu quero fazer Enfermagem, que eu tenho uma sobrinha que tem problema de coração e eu quero ajudar minha irmã. Eu quero fazer Educação Física. Quero aprender alguma coisa sobre moda também, e focar nisso. Isso tudo em boa parte eu devo à APAC porque eu tinha esquecido do que eu sou capaz, do que eu posso fazer. (Mariana, entrevista em 25/02/2022)

Aprendi a tocar violão, aprendi a desenhar, desenho de rosto, aprendi crochê, música. Aprendi a respeitar mais as pessoas, a conversar mais. (Edivaldo, entrevista em 25/01/2020)

Eu vim aprendê aqui dentro, tudo o que eu vim aprendê: cooperativa, eletricidade, todos meus cinco cursos fiz aqui na APAC, formei na escola por causa da APAC. Tenho dois curso de elétrica, um predial e o outro básico, eu tenho Autocad (software), eu tenho textura e pintura e eu tenho um de digitação. (Ronaldo, entrevista em 22/01/2020)

Tô no sexto período do Direito. Eu cheguei na APAC eu tinha a terceira série de grupo fundamental, não sabia nada. Não gostava de escola, tinha raiva de escola. Só que eu cheguei na APAC comecei a desenvolver tudo, fui tratado como ser humano, fui tratado com carinho, com respeito, comecei a gostar de estudar. Aí eu vi que o meu tempo não tava perdido. (Isaque, entrevista em 21/01/2020)

Meu processo tava todo bagunçado. Eu tinha que pagar quase 9 anos de cadeia pelo crime de tráfico, por ser reincidente. Eu tinha que pagar um tempo bem grande e eu não tinha advogado. [...] Aí eu pedi transferência pra cá. Passou alguns meses e a advogada daqui mexeu em todo o meu

processo, fez alguns pedidos para mim, que eu não esperava conseguir e consegui, graças a Deus. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

A presença de voluntários, alguns deles prestando serviços como estes citados acima, e outros atuando em tarefas de apoio com cunho mais espiritual ou social também, é acrescido aos benefícios gerados pela APAC e constituem-se como lances cooperativos para ampliar o potencial de promoção da reciprocidade positiva. Há voluntários que assumem a figura de “padrinhos”, responsabilizando-se por contato periódico com o recuperando apadrinhado, cuja escolha é feita através de sorteio. Se a população prisional em APAC já tinha motivos para perceber oferta doadora para a realização de seu cumprimento de pena em diferenciais consistentes na comparação com o sistema comum, a presença de voluntários externos, como mais um público agregado ao processo, amplia o sentido para a contra dádiva, incorporando assim elementos a partir de um público que tem no seu histórico uma visível disposição para se doar aos reclusos, deixando mais estampada a presença de dádiva no novo ambiente de cumprimento da pena. A APAC tem entre seus voluntários, familiares de recuperandos ou egressos e também pessoas que perderam familiares como consequência de crimes cometidos por recuperandos, adotando como motivação para o voluntariado o cultivo do sentimento de perdão a estes agressores.

O preso é o último a ser lembrado e aqui vem muita gente querendo ajudar, tem muito voluntário que realmente modifica tudo. Que às vezes cê tá naquele dia mal, chega uma pessoa te passando esperança, passando uma palavra de Deus, te motivando. Aquilo muda, muda completamente seu dia. (Flávia, entrevista em 21/01/2020)

O voluntário eles nos traz assim a esperança de uma vida nova, porque são gente importante, gente boa, né, gente que deixa de fazê muitas coisa pra vim aqui visitá a gente. Igual hoje mesmo nós temo a visita de um juiz, ele é juiz, ele vem dá uma palestra pra gente. Ele é juiz aposentado. (Nélia, entrevista em 21/01/2020)

Aqui tem muito voluntário. Arruma os padrinhos pras meninas. Tem gente que é carente. (Priscila, entrevista em 24/02/2022)

As vidas que foi dadas por nós, quantidade de pessoa que deixa a família lá fora para ser voluntária aqui, pra sê a família da gente. Eles não vêm por dinheiro, mas porque é voluntário. Eles não vêm querê aparecê pra ninguém. Eles vem por amor, pela causa. Eles vêm no acreditá da gente. Eles vêm pelo nosso acreditar. Às vezes eu tô aqui: ah eu não vô recuperá, não, vô fazê isso, não, vô fazê aquilo, mas eles acredita na minha mudança. (Jeferson dos Santos, entrevista em 23/02/2022)

O impacto destas ações voluntárias de pessoas da sociedade em apoios diversos à população prisional da APAC tem uma força de reciprocidade no mesmo nível, se observadas as promessas de alguns recuperandos e recuperandas de

tornarem-se voluntários quando terminarem suas sentenças. Expõem nesta disposição o quanto o processo recíproco passa a se estabelecer e o quanto a APAC tem, na presença dos voluntários da comunidade frequentemente atuando em suas unidades, um fator significativo para exaltar a corrente de dádiva pretendida.

Eu fiz o curso de voluntário aqui. Se eu ganhá a liberdade hoje, amanhã eu posso entrá aqui e fazê uma instalação elétrica como voluntário. Eu falei com eles, que quando eu saí eu vô vim cá vê todo mundo, vê lá em cima (apontando para a os escritórios da direção). Eu quero que essa obra que começou aqui, continue crescendo. Como me ajudô, pode ajudá os próximos. (Ronaldo, entrevista em 22/01/2020)

Eu acho o método um projeto social muito interessante. Inclusive quando eu sair eu quero participar de alguma forma, seja como voluntário, de qualquer forma, eu quero participar. (Isabela, entrevista em 24/02/2022)

Na lista de benefícios arrolados pela APAC, deve ainda ser acrescida a remição de dias da pena por meio da soma dos dias dedicados ao trabalhado ou ao estudo, sendo, conforme a Lei de Execução Penal, um dia remido para cada três trabalhados e/ou para cada 12 horas de estudo divididas ao longo de três dias. Há recuperandos que dizem optar pelo ingresso na APAC prioritariamente por este benefício. A ansiedade de alguns neste sentido gera até projeções com cálculos, como o de que “cada ano aqui você ganha cinco meses de remição, o que dá 150 dias menos na sua pena por ano” (Valério, entrevista em 23/02/2022). Esta expectativa está somando os 104 dias possíveis com trabalho durante seis dias por semana, como é praticado na APAC, com os outros remidos através do estudo, e contar também com os cursos profissionalizantes oferecidos pela APAC. A remição neste nível é uma realidade não observada nas prisões convencionais, onde as oportunidades de trabalho e estudo são bastante reduzidas, atingindo em média apenas 20% da população reclusa, enquanto na APAC é 100%. Pelo valor dado a este benefício é possível observar o quanto ele se constitui num bom motivo gerador de potencial reciprocidade, na soma com os demais.

E aqui a gente vai chegando e já começa a trabalhá. Então a gente não perde nenhum dia de remição. Já chega, já começa a trabalhá nos artesanatos [,,] Então só de remição, de maio de 2018 até agora (janeiro de 2020) eu ganhei seis mês de remição. Então foi muita remição, de escola e trabalho. Aí me ajudô bastante. (Nélia, entrevista em 21/01/2020)

Aqui na APAC eu consegui o trabalho, e trabalhar todos os dias para conseguir a remição. E eu fiz faculdade. Eu terminei minha faculdade em 2020, eu fiz Gestão Pública. Eu consegui a remição pelo trabalho, a remição pela faculdade, e fiz alguns cursos também. Eu tenho 500 e

poucos dias de remição. Eu tenho mais de 1 ano de remição. (Melina, entrevista em 25/02/2022)

Porque a gente tá aqui para remir pena. Então pra remir pena cê tem que trabalhar. Se você não trabalha, você não ganha. Aqui o dinheiro chama-se remição. [...] Eu vim mais por causa da remição. Pela minha remição, eu aceito todas as regras. Vale a pena. (Gilda, entrevista em 24/02/2022)

Soma-se assim um conjunto de benefícios, que passa a ser utilizado pela APAC como suas dádivas ofertadas à população prisional que abriga e cuja reciprocidade é esperada para implemento e mediador do processo cooperativo pretendido pela instituição. Entre estes benefícios, cabe acrescentar ainda outro que merece detalhamento mais aprofundado, em seguida, pelas características variadas de seus impactos e utilização pela instituição como potencial de reciprocidade. Trata-se do esforço de promoção da relação desta população com suas famílias, cujo conjunto de relatos evidenciou o quanto este fator expressa um potencial recíproco significativo e é assim percebido por ambas as partes do jogo de cooperação pretendido pela APAC.

O conjunto de benefícios são posicionados como os lances de cooperação da APAC, como sinais distintivos de sua capacidade de oferecer dádiva, e o faz porque tem grande expectativa de receber a contra dádiva para desencadear o processo de reciprocidade. A resposta no mesmo sentido cooperativo, como prova de retribuição pelos bens doados e muito gratificadamente recebidos, é de fundamental importância para a permanente continuidade de utilização do bem comum colocado à disposição, devido à relevância e indispensável participação contributiva neste sentido. Os donatários vão perceber ao longo do processo o quanto sua retribuição torna-se significativa e o fazem ao entenderem que são um elemento determinante para o resultado final do jogo recíproco favorável para todos os jogadores, como apregoa Axelrod.

4.8 A “SOMBRA DO FUTURO” SEMPRE PRESENTE

É gradativamente que a comunidade aprisionada vai percebendo que os benefícios oportunizados são os verdadeiros lances das jogadas da instituição para os quais é esperada reciprocidade positiva, ao mesmo tempo em que será evidenciado o potencial retaliatório dos lances que traem o esforço coletivo em favor da manutenção do objeto de uso comum, gesto exposto pelas punições. Tal percepção é estimulada pela comparação permanente dos benefícios com as

mazelas vividas no sistema convencional, o que é feito individualmente a partir da própria experiência prisional, mas também pela acentuação coletiva adotada nos discursos onde esta mesma comunidade enfatiza a necessidade de cuidado para a manutenção do funcionamento da APAC, e o potencial receio de sua descontinuidade, se assim não for feito. Os discursos de advertência são realizados, aproveitando as diversas oportunidades percebidas para tanto e algumas vezes servindo-se de gestos sutis para este fim.

No dia 2 de fevereiro de 2020, durante o IV Encontro das Famílias na APAC Masculina de Itaúna, quando eu visitava a unidade, pude presenciar uma destas oportunidades. Durante a parte da tarde, eu estava conversando com os recuperandos Túlio e Cleiton no corredor das celas do regime fechado. Conversávamos sobre a experiência de ambos na confecção de objetos em madeira, que a APAC lhes vinha proporcionando, ao permitir o uso de ferramentas na oficina de marcenaria, durante a laborterapia, fato antes proibido nas unidades penais apaqueanas e iniciado justamente no CRS onde estávamos, a partir de decisão judicial. O assunto avançou para os benefícios da APAC em termos de profissionalização dos recuperandos. Várias pessoas circulavam por ali, no deslocamento entre o refeitório e o pátio, onde os familiares conversavam com os recuperandos. Foi quando um jovem com um boné vermelho se aproximou da nossa roda de conversa e Túlio o abraçou, puxando-o para perto de nós três e continuando os elogios à APAC, agora destacando o fato de ser um lugar seguro, que podia reunir as famílias, como acontecia naquele momento, apesar de estarmos numa prisão, com quase uma centena de pessoas. Com o braço em volta do pescoço do rapaz de boné, Túlio se dirigiu a mim e perguntou: quando é que eu poderia me imaginar dentro de uma prisão, conversando com três pessoas, que juntas cumpriam quase 100 anos de sentença judicial. “Só na APAC isso é possível”, afirmou e olhou para o rapaz de boné. Eu concordei com seu argumento. Em seguida, Túlio retirou o braço do pescoço do jovem trazido para a roda e este se afastou. A conversa continuou entre nós sobre a APAC.

Refletindo sobre o episódio, momentos mais tarde, percebi como Túlio utilizou a minha presença naquele instante para comunicar uma mensagem não a mim, mas ao jovem que ele trouxe para a conversa. Foi ao rapaz, que muito certamente estava ingressando na APAC (o que deduzi porque ainda estava

usando boné e isto é proibido no regulamento da instituição), que Túlio quis dizer o quanto era valorizado o ambiente seguro e disciplinado daquela unidade, dizendo ao mesmo tempo o quanto os próprios recuperandos garantiam esta situação de segurança, a ponto de permitir a visitação regular e tranquila de pessoas da comunidade externa, como os familiares dos recuperandos e até quem não tinha ligação familiar, como o meu caso. Túlio aproveitou aquele momento para fazer o novo recuperando perceber a necessidade de valorização da dádiva recebida, e da relevância de cada recuperando manter aquele ambiente seguro, sendo isto determinante para usufruir de tais benefícios, incluindo a presença dos familiares em confraternização com os recuperandos. Deixou implícito, nesta valorização, o quanto os eventuais contribuintes para a interrupção do fornecimento desta dádiva devem ser repugnados. O que é feito também por outros recuperandos, junto àqueles que precisam desta advertência, utilizando sempre o espectro da “sombra”.

Eu tenho que a ajudá, porque eu não quero vê uma APAC com droga, eu não quero vê uma APAC com telefone, eu não quero vê uma APAC fechada. Eu quero vê as APAC sendo construída e não sendo fechada por causa de dois ou três. [...] É uma porta a menos, não só pra nós, mas pras famílias. (Edmilson, entrevista em 22/02/2022)

Eu estou indo para o trabalho externo, mas eu tenho que reconhecer e não ser ingrato, não olhar só para o meu umbigo. Porque tem irmão que tem muita cadeia aqui dentro. Tem irmão que está no sistema prisional comum, que precisa disso aqui. Então a gente tem que ajudar mesmo para isso aqui ficar de pé. [,,] Então hoje não pode pensar só no umbigo da gente, “tô indo embora, não vou ajudar”, não. Eu tenho que ajudar, sim, porque isso aqui é uma obra de Deus e um dia eu precisei e outro vai precisar futuramente. [...] É muito sofrimento que está aí pra baixo. Muitos irmãos quer ser humano. (Isaque, entrevista em 22/02/2022)

A descontinuidade da instituição é uma “sombra do futuro” mantida no ar sobre todo o coletivo, pelo potencial de atingir os atuais recuperandos, e suas famílias, sem dispensar também o cultivo de um sentimento de reciprocidade mais amplo, pela possibilidade desta ameaça atingir outros que virão. O argumento é usado não só como ameaça para perda dos benefícios recebidos, mas também da falência de imagem APAC perante a sociedade como um todo, incluindo a perda de apoio político institucional, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, viabilizador da sua ascensão e manutenção como política pública em nível nacional, conquistada pelos resultados obtidos em seus 50 anos de história.

Há esta “sombra” pairando com potencial de escuridão penalizador para o coletivo como um todo, mas a projeção é usada também como possibilidade de

retaliação individual, que se efetiva na prática de advertências de uns sobre os outros, a fim de tornar a percepção de cada um mais sensível para o maior impacto possível a ser gerado pela falta de cooperação para manutenção disciplinar, via retorno do recuperando ao cumprimento da sentença numa prisão convencional, o que pode ocorrer com o cometimento de falta grave, conforme previsto no regulamento. As advertências neste sentido, a cada exortação em face de eventuais faltas leves ou médias são um sinal de que a “sombra” deve ser continuamente evidenciada para estimular a jogada recíproca de cada um, visando manter os lances cooperativos e reduzir a possibilidade de lances traidores da cooperação, afetando o interesse comum. Ostrom (2000) enfatiza a necessidade de evidenciar sinais exemplares por parte de vários agentes ou lideranças que atuam como motivadores dos demais participantes do processo coletivo, quando são percebidos sinais de falta de contribuição para a manutenção do objeto de bem comum.

Aí eu falo: amigo, do mesmo jeito que você assinô um termo pra subir (da prisão convencional para a APAC), esse termo é assinado pra você também descer, se você não quer ficá aqui. (Edmilson, entrevista em 21/01/2020)

Aí a gente lembra muito do sistema comum. Não, gente, não tem necessidade não, olha o que nós passamos lá. [...] Olha, tu queria que isso aqui vire aquilo lá? [...] É mostrar a realidade pra não esquecer, pra ter humildade. (Líria, entrevista em 24/02/2022)

A “sombra do futuro” não é somente uma advertência, mas pode sempre se concretizar e o faz através da retaliação expressa nas punições adotadas com rigor regulamentar na APAC, como parte do modelo disciplinar que a instituição prioriza desde sua concepção inicial e está estampado no regulamento detalhado na imensa lista de proibições, com respectivas implicações punitivas. Processo disciplinar, incluindo punições, é prática comum do sistema prisional, e está dentro do conjunto que inclui as sanções normalizadoras (Foucault, 1999) ao lado da vigilância e do exame. Na APAC ela é implacável e praticada com a colaboração indispensável de todos os participantes deste jogo, como trabalho cooperativo da população aprisionada em atuação nestas três exigências do processo disciplinar. O tempo de permanência na APAC vai mostrando à sua população prisional o quanto a participação desta neste processo se constitui como a contra dívida por ela ofertada e manifestado através do trabalho cooperativo de interferir diretamente

e decisivamente no comportamento disciplinar exigido pela instituição para manter as doações recebidas na forma de benefícios para o cumprimento da pena.

Servindo-se da escalada punitiva que concebem faltas leves, médias e graves, com correspondente punição quanto ao impacto avaliado como necessário para a respectiva falta de cooperação disciplinar, a exposição da “sombra do futuro” é parte do encargo das lideranças ocupantes de funções no Conselho de Sinceridade e Solidariedade, previsto dentro do leque de punições que inclui advertências do tipo verbal e escrita, antecedida a outras com impactos mais indelévels. No entanto, a exposição da “sombra” não se limita a estes ocupantes de funções instituídas e incorpora-se no trabalho vigilante de cada recuperando. Na visão desta população prisional, tal comportamento ganha um viés de ação colaborativa e solidária, incorporada pelo coletivo e disseminada como um ato de “recuperando ajudando recuperando”, o segundo elemento dos doze do método e também propalada através de uma expressão semântica positiva definida na APAC como “diálogo como entendimento”, presente no Decálogo da APAC (Ferreira, 2017). O instrumento é adotado como indutor de condutas e fonte de orientação para a metodologia, mas colocado por seus formuladores como “proposta” (idem, p. 92), dentre os dez itens, onde o diálogo é o segundo atrás de “amor como caminho” e sucedido por “disciplina com amor”.

Eu falo, se ocê for de transferência, eu não tenho nada a ver, pelo contrário, eu te avisei pra ocê não usá (droga), pará, ocê vai tê exame. Se ocê caiu, cê caiu porque ocê quis porque ocê foi avisado. [...] Eu sempre acredito que até na última chance eu tenho que acreditá que ele vai mudá. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

Eu sô mais de chegá perto da pessoa e falá com ela: aí, o que cê tá fazendo não tá agradando, tem gente aí que não tá gostando da sua atitude e vamo tá mudando isso aí pra podê tá mudando pra todo mundo. Isso pode tá te acarretando a sanção. (Rogério, entrevista em 22/01/2020).

As advertências de caráter pessoal, de um recuperando para outro são valorizadas entre a comunidade prisional como uma forma de cooperação mútua, na tentativa de prevenir punição e também de evitar a continuidade de um ato indisciplinado. Os relatos de advertência apontam a saliência para o eventual alcance de tais atitudes para o coletivo como um todo, como uma forma de potencializar a “sombra”.

O ato comunicativo face a face está entre os fatores comunicacionais colocados como de maior relevância por Ostrom (2000) e Olson (2011) para a “produção” do aumento de cooperação entre partes envolvidas no uso de bens comuns, quando o assunto é obter promessas de engajamento e também apresentar formas mais firmes de cobrança dos participantes diante da observação de redução de contribuição entre estes. Ostrom acentua que a comunicação com manifestações diretas face a face deve ser usada para expressar o potencial punitivo que decorre da ausência cooperativa. Ela enfatiza que os advertidos, muitas vezes posicionados em expressões iniciais de desconfiança quanto ao potencial da ação conjunta, após superada a resistência inicial tornam-se integrantes do jogo cooperativo com maior potencial de apoio à necessidade de atuação punitiva contra os eventuais aproveitadores, que querem obter os benefícios da ação, mas não contribuem com esforço correspondente aos ganhos obtidos. A comunicação face a face também vai cumprir outro aspecto relevante do pensamento teórico de Ostrom sobre a ação coletiva para uso de bens comuns, ao considerar como necessário e até central o fato de que os potenciais cooperadores devem sinalizar claramente uns aos outros o seu desejo de participar ativamente do processo.

Para além da advertência mais informal, a exposição da “sombra” face a face também é utilizada de modo formal pelo próprio CSS, entendendo que esta é uma das tarefas dos integrantes deste conselho e conta com boas possibilidades de ganhos cooperativos.

Mas nós luta pra essas pessoas mudar a mente delas. Nós do CSS também tem que ajudar a pessoa a mudar a mente, enxergar o que que é pagá uma pena na APAC. (Edmilson, entrevista em 21/01/2020)

Nós toma conta daqui, nós abre a mente dos recuperando, que tá com a mente fechada. O CSS é pra promover a caminhada dos recuperando, que é o segundo item do método, recuperando ajudando o recuperando, e o CSS tá aqui para promovê a caminhada do seu irmão, seu próximo que tá aqui. (Isaque, entrevista em 22/02/2022)

4.9 TENTATIVA DE EQUILÍBRIO ENTRE RETALIAÇÃO E GESTO PERDOADOR

O equilíbrio entre o exercício do diálogo, como instrumento de alerta sobre a permanente possibilidade de retaliação para reverter a jogada traidora ao

interesse coletivo, e a imediata aplicação da retaliação via punição é um ponto que encontra variedade periódica devido ao rodízio de pessoas que transitam pela APAC e ocupam as funções no CSS. Isto foi observado nos relatos colhidos nos dois períodos diferentes de realização das entrevistas, a primeira no início de 2020 e a segunda no início de 2022, como já foi destacado.

Há um desafio na busca do exercício de poder punitivo de forma mais justa possível, dentro do que prevê o regulamento, no qual os integrantes do CSS procuram se equilibrar para não ser interpretado como manifestação de dominação sem limite e percebida negativamente pela população prisional. Proceder fora dos limites de poder ofertados ao CSS é fazer uma jogada com grande potencial resolutivo para uma resposta negativa por parte dos participantes desta comunidade, nas diferentes formas disponíveis para fazer suas jogadas neste sentido, como respondendo com indignação, sem manifestar cooperação para o alcance dos objetivos e crescente indisciplina, podendo chegar à revolta coletiva, o que no sistema prisional concretiza-se em rebeliões. Há reconhecimento desta realidade por parte de lideranças que integram CSS.

Mas a nossa autoridade ela só é formada porque eles aceita. Porque já chegô o momento também da população reunir e falá assim: nós não qué esse CSS aqui. (José, entrevista em 22/02/2022)

Esta liderança faz referência a episódio em que todos os recuperandos do regime fechado da APAC Masculina de Itaúna reuniram-se no pátio da unidade para protestar contra o presidente do CSS, da época, devido ao fato deste “tomá algumas atitudes assim que não foi coerente, foram atitudes isolada, às vezes sem consultá o CSS”. O coletivo afirmou que “nós já tá cansado das faceta que esse recuperando tá aprontando aí” (José, entrevista em 22/02/2022), convocando o encarregado de segurança para reclamar ao responsável pela escolha do presidente do CSS acusado de abusos.

Atentos à vigilância coletiva sobre os atos de quem tem a função de aplicar o regulamento, de quem é exigida a devida ponderação e equilíbrio, associado ao fato de que há espaço político para a retaliação coletiva para atos de poder que não representem cooperação, o CSS precisa saber adotar a prática do diálogo, seja como advertência, seja com objetivo de identificar potenciais causas para ações disciplinares, abrindo espaço para a devida ponderação e permitindo alternativa

para equilibrar seu poder, sem carregar sua ação somente na punição como instrumento retaliativo.

Num contexto em que a disciplina é apregoada como a promotora das dádivas recebidas por todos e integra a reputação de cada um, a “disciplina com amor” torna-se o expediente que não descarta a aplicação punitiva, mas abre uma margem significativa para tentar entender se há um motivo justificável para a indisciplina. O conhecimento por parte das lideranças, através do diálogo, pode encontrar a forma de corrigir a causa para a falta de cooperação, que algumas vezes é superada com o atendimento via serviços assistenciais a familiares ou pessoais de saúde, incluindo psicológicos.

Ganha força simbólica expressiva, como ato perdoador, ao manifestar capacidade de incluir nas alternativas de solução para o problema, antes de punir, compreender as potenciais causas da traição da cooperação. Como gesto perdoador, cujo objetivo é descontinuar uma sucessão de jogadas retaliatórias, sinaliza ao jogador praticante de ato não cooperativo que ele pode ter um retorno diferente daquele potencialmente esperado pelo seu gesto, dispensando a retaliação como única resposta possível para a indisciplina prejudicial ao esforço comum pela cooperação. Esta jogada disruptiva dos representantes mais expostos da APAC diante da população prisional, como são os integrantes do CSS, personaliza a disposição da entidade pela ênfase em favor da interrupção sucessória de atos traidores da cooperação. Trata-se do esforço de colocar em prática sua proposta anunciada no Decálogo, misturando os itens do diálogo como entendimento e disciplina com amor, para evidenciar suas características diferenciais ao sistema comum de aprisionamento em termos de tratamento, material e social, da comunidade reclusa.

Vem a disciplina com um amor, vem o diálogo como entendimento, o conhecimento pra ilustrar a razão, vem com diversas coisa, vem a família, entendeu, vem Deus como fonte de tudo, entendeu, o trabalho. Então existe todo um contexto para isso aqui, né. para mim chegar nessa transformação. (José, entrevista em 22/02/2022)

4.10 CONFIANÇA PARA DAR AS CHAVES DA CADEIA

Esta trilha que tempera lances cooperativos com retaliativos, acionando a “sombra do futuro” como advertência permanente e tendo como canal de

comunicação o face a face da conversa direta realizado pelos integrantes da população prisional, sem necessariamente, como primeira alternativa, recorrerem à denúncia às instâncias punitivas, conduz para as manifestações de reciprocidade, concretizadas na cooperação de cumprir o regulamento e fiscalizar quem não o cumpra. Isto vai contribuindo para o estabelecimento de um padrão de confiança nas relações, ao permitir a previsibilidade dos atos mútuos, e acrescenta um ganho muito pouco comum quando se trata de infratores da lei cumprindo sentença judicial: a confiança de que estes são capazes de autocontrolar-se. O símbolo mais eloquente neste sentido é o fato de portarem as chaves dos portões do estabelecimento penal que os deve manter isolados da sociedade contra a qual ocasionaram danos. A confiança assim depositada é utilizada como um elemento propalado como de valorização humana, verbalizado pela população prisional como prova de amor, de respeito por parte da instituição para pessoas que, perante a maioria da sociedade, não merecem nenhum destes sentimentos.

Então, tem que ter regra. Sem regras, sem limite, não dá. Eu vim aprender isso aqui dentro. Tô há 10 meses aqui na APAC. Eu tava 2 anos e um mês no convencional. Lá dentro eu não tive oportunidade de perceber isso. Lá a gente era um bicho, um bicho enjaulado. Aqui me deram oportunidade de me perceber como ser humano. Me deram confiança. Coisa que é difícil. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

O que que acontece, uma coisa que eu senti comigo e que eu vejo que as meninas sente: quando dá um cargo pra gente de confiança, que a gente vê que as pessoas confiam na gente, que elas dá uma oportunidade, isso é uma felicidade, porque isso faz você se sentir importante, entendeu? Eu era feliz porque eu via que eles confiavam em mim. E acaba que isso motiva também as recuperanda a sempre fazerem as coisas direitinho e não cometer falta. Então a gente sempre vê isso dentro dos regime. (Loiva, entrevista em 25/02/2022)

Pra mim, a disciplina é um dos primordiais. A confiança que eles têm com a gente é outra. A disciplina vai gerando a confiança. [...] É um tripé, é o amor, a confiança e a disciplina. O amor que tá no tratamento que eles têm com a gente, a confiança é gerada e a disciplina que gera essa confiança. (Jeferson, entrevista em 23/02/2022)

No processo recíproco em favor da cooperação para o uso de bens coletivos, a confiança mútua é colocada como um elemento fundamental (Ostrom, 2000) para garantir a permanente adesão e manter a esteira que permita a perenidade do uso de tais bens. Putnam (2006) dá este mesmo valor à confiança, enfatizando que os mecanismos de cooperação são reforçados por vínculos de confiança, atuando como moto contínuo em favor do processo recíproco e criando o círculo virtuoso, no qual confiança gera cooperação e com esta engrena

sucessoriamente. Ele aponta a reciprocidade como o primeiro dos fatores relacionados à confiança e sua convicção reforça a necessária sucessividade defendida por Axelrod no jogo da cooperação. O fator confiança é então causa e consequência de um jogo assim partilhado. O crescimento das relações de confiança torna-se um indicador de virtuosidade comunitária que, além de demonstrar potencial cooperativo, demonstra sua capacidade de reduzir com boa intensidade opositores eventuais da construção de laços de confiança, que se afirmam nos oportunistas egoístas, de acordo com Putnam. A previsibilidade permitida pelo círculo virtuoso estabelecido é a desencadeadora da resposta dada como racional para cada participante do processo (Uslaner, 2002) diante do comportamento confiável que se constrói na APAC neste seu intento de valorização humana.

Contribui para isto também o fato de que as relações estabelecidas na instituição permitem o conhecimento mútuo entre os participantes da comunidade, o que para Uslaner é condicionante para o desenvolvimento da confiança, fator reforçado por Putnam, ao colocar como favorecedor para tanto o estabelecimento da prática em comunidades pequenas, cujos integrantes têm histórico de convivência, além do compartilhamento de crenças e valores comuns. Comunidades prisionais colocam-se como espaços com potencial intenso neste sentido, devido ao tempo de convivência que seus integrantes são obrigados a partilhar. A característica é bem utilizada na APAC quando, diferentemente da maioria das instalações prisionais, limita o número de seus integrantes ao máximo de 200 pessoas. Em acréscimo a isto, seu esforço de valorização humana inclui a intenção prática e narrativa de incentivar o desenvolvimento de crenças e valores comuns, na intensidade de ações colocadas como educativas

Aqui tem muita valorização humana, tem bastante choque de realidade, tem escolinha do método, que mostra pras meninas a realidade pra não esquecer, para ter humildade. (Líria, entrevista em 24/02/2022)

Entre estes valores há um com particular importância e impacto disruptivo em se tratando de mundo criminal, que é a exigência da população prisional de APAC não ser omissa quando presencia alguma ação indisciplinada de outro integrante, e um indicador do quanto o desenvolvimento da confiança na instituição é posto a prova. O olhar vigilante dos participantes do processo, com o cultivo deste atributo fundamental para a correia de transmissão da reciprocidade, como enfatiza

Putnam, está entre as exigências para ganhar intensificação, apontando para a necessidade individual e coletiva de atuar contra qualquer ato potencialmente inibidor da confiança mútua, motivo pelo qual a APAC define a não omissão como prioridade, associada à punição e motivações educadoras formais e informais.

É também por isto que há uma dose de vigilância sobre cada um dos participantes do processo, mesmo destacando o sentimento positivo gerado pela confiança que dizem receber por parte dos níveis dirigentes da APAC, resultado no entendimento que se trata de “uma confiança controlada” (Melina, entrevista em 25/02/2022). Ao mesmo tempo em que percebem o lado positivo do esforço de estabelecimento de uma relação de confiança como “um processo educacional de responsabilidade, que dá responsabilidade à pessoa” o que “ajuda na questão da valorização da pessoa enquanto ser humano”, pois “sugestiona que você tá acreditando nela, que cê tá valorizando ela, que você tá dando credibilidade a ela, que você está tendo confiança nela”, também ocorre um entendimento de que esta responsabilidade ofertada precisa ser “vigiada” (Flávia, entrevista em 25/02/2022). A justificativa para isto vem da compreensão de que a população prisional tem “uma mente que tá meio atrapalhada ali, às vezes, nem sempre, assim, a grosso modo, teoricamente, é uma mente que precisa ser trabalhada” (idem).

Nessa balança, em que busca equilibrar, de um lado a oferta de confiança, estimulada pela oferta de responsabilidades diretamente relacionados às questões de controle mútuo em busca da disciplina, num evidente trabalho como cooperadores pela segurança, e do outro lado uma vigilância sobre os destinatários desta dose de confiança, há um desafio “que, se não for bem trabalhado pelo gestor da APAC, passa a impressão de que é uma mentira, de que, tipo assim, tá me dando confiança, mas não tá. Isso gera um conflito interno nas pessoas, pois parece que é um faz de conta” (idem).

Tal desafio aponta para a necessidade de uma calibragem constante em busca de equilíbrio da balança composta por dois pratos com os ingredientes básicos para o desenvolvimento do método APAC: a confiança ofertada para o exercício do poder para o autocontrole disciplinar da população prisional e a vigilância sobre o uso deste poder, exercida por avaliadores externos a esta

comunidade, como o são os funcionários e dirigentes da APAC, com a cooperação dos recuperandos e recuperandas.

O enfrentamento deste desafio pode ter como um dos facilitadores um processo de clareza e transparência na comunicação aberta com esta comunidade por parte dos dirigentes da instituição, praticado com diálogos que incluam “não falá apena ‘eu te dou a confiança’, mas ‘estou te dando confiança, mas eu preciso cuidar de você, eu preciso de vigiar essa confiança, se não...”, Flávia (idem).

O desequilíbrio desta balança de oferta de confiança e vigilância sobre o uso do poder recebido a partir deste crédito, já causou problemas na APAC masculina de Itaúna. Em período pouco anterior a 2020, a unidade viveu desajustes disciplinares que resultaram no ingresso de telefones celulares e drogas lícitas e ilícitas no CRS, devido à confiança pouco vigilante sobre um presidente de CSS, a partir da simpatia obtida por este junto ao encarregado de segurança da época, que foi pouco permeável aos avisos vindos de outros recuperandos, em relação aos desvios no uso de poder por parte daquele.

As advertências da comunidade prisional precisaram chegar até a instituição fiscalizadora sobre o exercício metodológico das APAC, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que interveio diretamente para interromper o desequilíbrio disciplinar. Houve remoção de lideranças e do encarregado de segurança de então. Sobre os recuperandos utilizou a advertência mais temida, salientando a existência da “sombra” da transferência destes para presídios convencionais, não ficando somente na advertência, mas também aplicando punições.

Chamou todo mundo lá em cima e falou assim: “se for preciso mandá todos pra cadeia, nós vamos mandá. Também se a direção for pra rua nós vamo mandá. Mandou muitas pessoas pra cadeia. Tem uns que pediu transferência, não guentou a pressão. Então eles pegaram firme. Mudou. (Cleiton, entrevista em 24/01/2020)

No jogo da reciprocidade em busca da cooperação, é assim que a APAC enfrenta tais situações quando ocorrem desequilíbrios no seu processo de confiança vigiada, quando os lances de cada parte não são pontuados pela relação sucessória positiva, atenta ao momento de jogar com intensidade retaliativa, via punição, mesclando com interrupção de atos traidores da cooperação com perdão praticado através do “diálogo como entendimento”, temperado com a “disciplina

com amor”. Mantém, no exercício desta temperança, a onipresença da “sombra do futuro”, como advertência para possibilidade permanente de ato retaliativo.

Para contrabalançar com as retaliações previsíveis no processo evolutivo desta cooperação, o esforço da APAC é sempre maior para evidenciar os benefícios por ela proporcionados à população prisional, a fim de ser identificada como doadora de dádivas e indutora do processo recíproco. Neste sentido há um fator que deve ser destacado pelo potencial de motivação retributivo desta população: a família.

4.11 FAMÍLIA COMO INDUTORA DE RECIPROCIDADE

O desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Luiz Carlos Rezende e Santos, escreveu que “Não há maior assistência social ao preso do que proporcionar seu encontro e contato com sua família” (Rezende e Santos, 2011, p. 49). Sua convicção está na premissa de que as mudanças necessárias no comportamento de pessoas que cometeram delitos criminais devem ser baseadas na manutenção de suas relações sociais, para além do sistema penal, durante o cumprimento da pena, e especialmente com a família, dado o valor desta para a promoção da sustentação reconstrutiva de um ser humano, cuja estrutura de valores e afetiva está ruída e indutora da rejeição à convivência em padrão respeitoso com o alheio. Em termos bem práticos, para pessoas cujo mundo social dentro dos muros punidores está restrito a outros iguais, que também manifestaram idêntica rejeição, a família é a melhor opção para ser religado a um círculo de convívio em busca de recuperar afetividades, para fazer o “elo com o mundo exterior” (idem, ibidem).

Não há como desconsiderar que o principal foco de preocupação de um operador do Sistema Judiciário, como Rezende e Santos, está direcionado para um processo de reclusão contributivo para a eliminação da possibilidade recorrente do condenado, após o cumprimento de sua pena, e neste sentido, o raciocínio do desembargador se enfileira com o que passou a ser amplamente disseminado tanto na letra das legislações penais mundo afora, a exemplo do Brasil com a Lei de Execução Penal, de 1984, quanto na letra dos pesquisadores, com suas conclusões sobre a ligação da redução recidiva, a partir da manutenção dos

vínculos familiares (Granja, 2015), evidentemente que associado a outros fatores, como apoio à capacitação profissional e emprego etc.

Laços familiares são apontados como a rede de ligações onde a maioria dos seres humanos tem o apoio para o atendimento de necessidades materiais e afetivas, gerando um sentimento de contar com a família para diferentes situações, incluindo as mais drásticas, como a solidão afetiva e carência material impostas por um sentenciamento legal. “Esta representação dos laços familiares resulta de um entrecruzar de vínculos biológicos, emocionais, sociais e jurídicos, socialmente construídos, simultaneamente, no interior e no exterior da família” (Portugal, 2013, p. 158). A continuidade destes laços é o que permite, “em larga medida, a construção da confiança e do compromisso mútuo que constituem âncoras instrumentais e afectivas para os indivíduos e as suas famílias” (idem, p. 159). A família constitui uma rede de parentesco que oferece garantias, segundo esta autora, não encontrada em outras redes de relações, por suas características como maior resistência à passagem do tempo ou alterações geográficas. Está nesta perenidade das relações a justificativa para a solidificação de relações de confiança e reciprocidade, estabelecendo uma ética em que “Dentro e fora da prisão é desrespeitoso não lhes mostrar lealdade, deferência ou reciprocidade no cuidado que receberam de seus pais quando crianças” (Cunha, 2020, p. 229).

São tais sustentações que evidenciam, nos estudos sobre reclusão e reincidência, o papel significativo das famílias para a sustentação material dos reclusos (Morris, 1965). No entanto, as razões para a intensa influência familiar em tão exigente processo de reestruturação pessoal e social, não aponta a manutenção material como aspecto fundamental, e sim o papel reservado aos familiares para reduzirem os sofrimentos impostos pela vida limitada intramuros da prisão em termos de isolamento afetivo, contraposto às presenças estabelecidas nos anos de vivência do indivíduo e que lhe deram sustentação identitária e de pertencimento (Borges, 2009).

O argumento do potencial de mitigação dos sofrimentos prisionais depositados na presença familiar é sustentado pela expectativa de que na malha deste apoio, que mescla o material e afetivo, está a grande possibilidade de desvinculação da caminhada delinvente. A sustentação teórica para esta

expectativa é encontrada na teoria do controle social (Travis, 1969), que aponta para o potencial redutor de comportamentos delinquentes, na medida em que haja forte vinculação com estruturas sociais como a família, a escola, igreja, o mundo do trabalho formal. É o controle social, através destas formações coletivas, que coíbem o ser delinquente, presente em todos os seres humanos, segundo o autor da teoria. Afastar-nos destes verdadeiros instrumentos limitadores de práticas sociais desviantes é o mesmo que liberar o potencial de praticar dano ao alheio.

A referência familiar, como elemento de amparo na construção afetiva, de valores e controle social, se baseia também nos estudos da construção do sujeito em termos psicológicos. Aceitando a definição de família como “uma sociedade natural formada por indivíduos, unidos por laço de sangue ou de afinidade” (Lando et al., 2016), são tão importantes na sua concepção social tanto os laços sanguíneos quanto os afetivos, e a temperança de ambos contribui definitivamente para a formação social de todos nós. Neste sentido, são largamente aceitos os preceitos formulados por Sigmund Freud, para o valor familiar na formação psíquica e social do ser humano. Suas contribuições são em boa medida fundantes para o estabelecimento de conclusões que relacionam como fundamental a presença paterna na estruturação psíquica, desde a infância (Benczik, 2011). O fundamento é de que a formação do ego da criança está decisivamente apoiada na figura do pai, cuja presença afetiva permite o necessário desprendimento da figura materna, agindo como um terceiro elemento indispensável para a devida elaboração infantil neste sentido. Este processo social é a condução psíquica que constrói a presença do outro e da própria autoridade, e levou Freud a sustentar que “na maioria dos seres humanos, tanto hoje como nos tempos primitivos, a necessidade de se apoiar numa autoridade de qualquer espécie é tão imperativa que seu mundo desmorona se essa autoridade é ameaçada” (Freud, 2020, s.p.).

É o raciocínio elaborado a partir destes pressupostos que conduzem para tentativa de respostas na criminologia, amplamente vinculadas à família, como a do professor e psiquiatra forense Odon Ramos Maranhão, ao concluir que “a causa da criminalidade é a falta de amor paterno na fase da formação da personalidade” (Marques Neto, 2011, p. 30), o que determina sua compreensão de que, se o problema que gera o criminoso é a ausência de amor, “não é possível corrigir essa falha na ‘casa do ódio’” (idem, p. 32), referindo-se à degradação humana da maioria

dos estabelecimento penais, especialmente em países como o Brasil, com reclamações específicas com relação ao distanciamento das famílias (Minas Gerais, 2001)

Seja pela necessidade de fortalecimento do controle social, defendido na teoria de Travis (1969), ou pela tentativa de afastamento e reinvenção da “casa do ódio”, a aproximação das famílias aos estabelecimentos penais, para reconstrução e/ou manutenção dos laços afetivos saudáveis, dá forte sustentação à metodologia de aprisionamento promovida pela APAC, ao pontuar na presença familiar um dos 12 elementos de seu método.

A atenção dada ao espaço social da família na vida de um recuperando, junto com o apoio assistencial a esta, está diretamente relacionada a outro significativo elemento do Método APAC: a valorização humana (Ferreira, 2022; Ottoboni, 2001), cuja ação é colocada ao lado de outras práticas consideradas pela instituição como expressões diferenciais do esforço de humanização do aprisionamento por ela exercido, incluindo nestas o diálogo, respeito, confiança, educação, saúde e condições de conforto mínimo durante a permanência nos CRSs.

Nessa concepção, a família está considerada como “copartícipe da recuperação”, como estampa a instituição, na página eletrônica da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), ao explicar o que é APAC. Esta função familiar é buscada através de sua presença dentro do Centro de Reintegração Social, com a regularidade das visitas semanais, aos domingos, mas também em encontros formativos aos familiares e celebrações de datas comemorativas, como Dia das Mães, dos Pais, das Crianças, Páscoa e Natal. E ainda no almoço com as famílias, que acontece periodicamente, a cada 2 ou 3 meses, também aos domingos, dentro dos CRSs, com a contribuição decisiva dos recuperandos, através do alcance de recursos da sua cooperativa, que financia parte dos alimentos servidos na confraternização familiar.

Inserir a família, com o papel de copartícipe do processo de reestruturação pessoal, durante o cumprimento da pena, para familiares de alguns recuperandos é tarefa que demanda atenção constante, dadas as muitas possibilidades de afastamentos impostas pelas escolhas feitas por quem recebe condenação por

delito criminal. A demanda exige estrutura de pessoal preparado profissionalmente, para atribuições específicas neste sentido. A APAC revela estar ciente do tamanho da pretensão e para isto mantém o Setor de Orientação à Família (SOF), sob a responsabilidade de profissional da área de psicologia, pedagogia ou assistência social, contando com a colaboração de voluntários (Ferreira, 2022).

Na tarefa de envolvimento dos familiares, este setor tem sob sua responsabilidade a elaboração de diagnósticos sociofamiliares, sendo um dos pontos priorizados nas informações solicitadas aos recuperandos, logo que ingressam na APAC, sobre seu núcleo familiar e as condições de convivência com estes. Sob os cuidados do SOF também está a realização de eventos, como a semana de saúde, cursos e os dias festivos.

Com a função de “copartícipe da recuperação”, a APAC entende que o desafio exige preparação dos familiares e por isto realiza cursos de “valorização humana”, a cada dois meses, com os membros adultos da família que visitam os recuperandos. A participação é obrigatória e a ausência sem justificativa resulta na necessidade dos familiares estarem presentes numa palestra com duração de 60 minutos, durante dois meses, antes de cada visita aos domingos no CRS, até a realização do novo curso. Além desta preparação para conhecer o método da APAC e o papel da família nele, há encontro específico para familiares do sexo feminino, das filhas às avós, mais direcionado para a questão religiosa, denominado Jornada Feminina de Libertação com Cristo.

A valorização da relação familiar tem atenção também em dois aspectos específicos da manutenção de vínculos na família. Um preocupa-se com a continuidade afetivo-sexual dos casais e para isto mantém a periodicidade quinzenal de encontros íntimos, em quarto reservado especificamente para estas visitas. O recuperando ou recuperanda têm o direito de receber na intimidade, esposa(o), ou companheira(o) com características comprovadas da existência de filho em comum, ou comprove a união via pesquisa social e documento de união estável, ou com documento vindo do sistema penitenciário anterior à APAC, ou, não tendo comprovação, que mantenha o relacionamento no mínimo a seis meses. Em todos estes casos é exigido, antes da primeira visita íntima, um tempo de adaptação de dois meses. A elaboração do rodízio destas visitas é feita pelos integrantes do

Conselho de Sinceridade e Solidariedade, com aprovação da administração da APAC. O espaço onde acontece o encontro do casal é preparado para dar conforto e em local apropriado para evitar eventuais constrangimentos. Pelo método, este momento “possui a conotação de ser um encontro de família apto a estreitar os laços e não apenas ser um encontro sexual” (Ferreira, 2022, p. 147). Os casais recebem orientação sobre cuidados de saúde, como a realização de exames periódicos para evitar doenças sexualmente transmissíveis.

Pelo Regulamento Administrativo, o casal pode encontrar-se das 18h às 6h. Quando estive em visita à APAC Masculina de Paracatu, Minas Gerais, observei que no horário de saída das companheiras de recuperandos ao término da visita íntima, às 6h, os demais recuperandos se ocultaram para não verem quem estava saindo. Eles afirmaram que a atitude era para evitar eventuais constrangimentos à visitante.

A outra preocupação da APAC para manter vínculos familiares é com relação às recuperandas que engravidam durante sua permanência no CRS, com a realização de acompanhamento pré-natal e com espaços para a permanência do filho durante os seis meses garantidos na Lei de Execução Penal. Após este período, é mantido o acompanhamento com o familiar que será responsável pelo cuidado da criança e a garantia de permanente contato da mãe com seu filho nas visitas regulares, ou até com o cumprimento da pena em regime domiciliar, de acordo com a determinação judicial.

A eventual necessidade de reforçar o valor da relação familiar de integrantes da população prisional, cujo acompanhamento interno revela déficits neste sentido, fez a APAC adotar um programa de casais padrinhos para estes recuperandos, com a participação de voluntários, com o objetivo de resignificação às famílias. Os casais padrinhos não precisam ser casados formalmente, podendo unir duplas de solteiros, mas são aceitos para este voluntariado na medida em que revelem a consciência sobre a importância da família no processo da reclusão. Cada casal pode ser padrinho de mais de um recuperando e os recebem através de sorteio, sem interferência pessoal nesta definição.

A importância da presença da família, neste que é o oitavo elemento do método APAC, com certeza encontrou sua justificativa na concepção inicial da

inovação reclusiva baseada nos preceitos cristãos de valorização do núcleo familiar, mas também se vale do eco reverberado nas diferentes histórias pessoais vividas pela população prisional, aos longos destes 50 anos de existência da APAC. Os relatos colhidos nas entrevistas feitas nas unidades feminina e masculina de Itaúna, ao longo desta pesquisa, são indicadores significativos neste sentido. A família é apontada pelos entrevistados como uma das fortes razões para optar por um sistema de cumprimento de pena que exige o desligamento das regras do código criminal, é utilizada pela direção da instituição para reverter pedidos de transferência de recuperandos que dizem não suportar o regime disciplinar a que são submetidos, como argumento de recuperando para convencer outro a não cometer infrações regulamentares que resultem prejuízo pessoal e/ou para todo o coletivo.

4.11.1 MUDANÇAS PELA FAMÍLIA

A partir da relevância dada pelos relatos da população prisional é possível perceber o valor atribuído à interação com os familiares e do entendimento do quanto estas relações afetivas precisam ser preservadas e/ou também reconstituídas, a partir da reflexão sobre os danos causados, cujo processo de sofrimento deve ser interrompido, ao concluir que as pessoas do núcleo familiar são as maiores aliadas para minimizar as dores do isolamento da condenação prisional. Esta conclusão é um dos fortes motivos para adoção de novos comportamentos.

Para muitos que chegam à APAC, apesar da vinda ter sido por escolha própria, a exigência do método da instituição de um recuperando ter de delatar o outro, cumprindo o que rotineiramente é verbalizando como o “preso cuidando de preso”, constitui-se um desafio e motivo de rejeição por um bom período após esta chegada. A frente das várias resistências para adotar este novo padrão, bastante comuns, a família é um dos principais motivos para mudar esta rejeição ao método, especialmente ao considerar o sofrimento familiar nas revistas em visitas nos presídios em geral. Dez dos 59 entrevistados fizeram referência a este sofrimento dos familiares. “Pensa bem, sua mãe entrando num presidio, chorando, sua esposa, seu pai, sua irmã, seu irmão. Aquilo ali cê não percebe na hora não, mas aos poucos ali vai [te] enfraquecendo” (Rogério, entrevista em 22/02/2022). E são

as visitas regulares dos familiares, como ocorrem na APAC, e que para parte destes resistentes não ocorria quando estavam nos presídios convencionais, que geram transformações de pensamento em relação aos novos comportamentos exigidos para permanência na instituição. Oito deles fizeram referência a esta mudança por motivos familiares.

No início a gente assusta muito, mas depois a gente adapta com aquilo ali, porque vê que nem tudo é do jeito que a gente quê. E foi difícil pra mim abri os olhos. Foi difícil. Tanto que eu abri mesmo, depois que tive a minha primeira visita. Foi onde que eu acordei pra vida. Eu vi minha família chorando e o desespero todo. Porque no presídio eu não tinha visita deles. Eu fui tê aqui a primeira visita deles, aqui. (Miriam Daniela, que ficou 2 anos e 9 meses sem visita familiar no estabelecimento penal de onde veio para a APAC, entrevista em 23/01/2020,)

O obstáculo que eu tinha eram as regras. Muita regra. Nossa, achei que era demais. O que me convenceu foi a minha família vindo me visitar e observando as demais. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

O tempo para o reconhecimento para a necessidade de mudar o pensamento e comportamento, a fim de permanecer na APAC, varia para cada um, mas a família continua sendo o grande motivador de promoção da mudança de chave no pensamento para gerar a adaptação exigida ao novo sistema.

Cada um tem o seu tempo também, né? Um cara pode demorar um ano, 2 anos, 10 anos para amadurecer. Eu era rebelde demais. Demorei 6 meses para querer mudar de vida. (...) Aqui eu cheguei revoltar. Fui chamado no conselho muitas vezes. Ficava 10, 20 dias na cela por minha conta. [...] Até um dia que me chamaram e minha mãe veio conversar. Aí eu caí em mim mesmo e vi que eu tava bobo demais na história e comecei a mudar, cuidar das minhas amizades. Comecei a ajudar, comecei a ler livros da APAC, fui ver a essência da APAC. Aí eu pensei, enquanto eu tiver aqui dentro, eu vou tentar fazer certo. Aí eu frequentei mais o culto, os atos (socializador) com mais vontade, estudar o método, entrei na faculdade. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

As resistências e dúvidas existentes, antes mesmo de serem transferidos para a APAC, sobre o real funcionamento de um sistema de aprisionamento em que a segurança é feita pela população prisional, também são demovidas pelos interesses direcionados ao benefício da convivência familiar:

Até eu conhecer a APAC, eu não acreditava muito lá na Bahia quando ouvia falar em APAC. Eu não acredito nisso: lá um preso tranca preso, preso com chave na mão em vez de soltar todo mundo que tá preso. Não acredito nisso, não. Mas aí me falaram, não, lá você pode ligar pra família. Então quando eu fui para APAC, eu fui por causa do benefício de poder falar com a minha mãe. (Priscila, entrevista em 24/02/2022)

Para aqueles que não manifestam resistência alguma ao método apaqueano, torna-se visível que o interesse pela vinda para a APAC foi motivado especificamente pela possibilidade do benefício de voltar a ver familiares, o que

não lhes era oportunizado na prisão convencional onde estavam. Quatorze recuperandos e recuperandas fazem referências a ter sido a família o motivo de virem para a APAC. “Desde que eu fui preso (quatro anos antes da realização da entrevista), não tive mais contato com meus filhos: um de 21 anos, um de 10 anos e uma de 7 anos. Só vi eles por foto.[...] O objetivo que eu vim para cá foi pra ter contato com os meus filhos”. (Máximo, entrevista em 22/02/2022)

A percepção sobre o valor do vínculo familiar dado pela APAC também gera o esforço dos familiares de pessoas reclusas em instalações penais convencionais de conquistar a transferência para a unidade apaqueana, até mesmo contra a vontade do sentenciado para esta remoção, acentuando a força do vínculo familiar e seu desejo de ser portador donatário de maior qualidade no cumprimento da pena, o que inclui por extensão a oferta do benefício às possibilidades de fortalecimento das relações familiares.

Meu marido também está preso, lá na APAC de Perdões. Ele também foi envolvido com o tráfico. Ele mandava carta, quando ele estava lá, para que eu viesse para a APAC também. E eu falando, não, não faz isso, não faz isso. Ele mandando cartas sem eu saber, e eu fui. Vai chegar lá e falar meu nome, eu fui. Tá, eu vou ver como é que é esse trem aí, qualquer coisa, eu volto. Só que aí eu fui, não voltei mais. (Mariana, entrevista em 25/02/2022)

A oportunidade dos familiares colherem os resultados de mudanças comportamentais geradas pelo novo processo reclusivo é um motivo de orgulho da população prisional, cujas melhorias desejam apresentar às suas famílias, especialmente quando percebem que foi a própria família o valor maior que motivou tal alteração. Dezoito recuperandos e recuperandas salientaram este desejo de mostrar aos familiares tais resultados, seja nas saídas permitidas, quando estão no semiaberto, ou quando concluída a pena, fazendo planos de convívio e trabalho com familiares. Demonstram sua intenção de gesto recíproco aos familiares, pelo apoio recebido durante o cumprimento da sentença, praticando a reciprocidade ternária bilateral (Temple, 1989), no círculo que envolve a APAC, recuperandos e familiares, onde a instituição não é a receptora da contra dádiva, mas os familiares, a partir do dom ofertado por ela.

Eu tive uma saída autorizada, aí foi onde que eu fui pra casa do meu pai. Aí ficou eu, meu pai, meu irmão, minha irmã, minha esposa, os 3 enteados do meu pai e minha madrasta. Convivência totalmente diferente. Eles assustaram do jeito que eu tava. Que antes eu era aquela pessoa agitada, acelerada, tinha muita raiva, tinha muito ódio, não aceitava um não,

gostava que tudo fosse do meu jeito. Cheguei lá, como aprendi aqui na padaria, cheguei lá fiz pizza, sentei com meu pai, conversei com meu pai. Falei, pai, eu saindo nós vai trabalhá é com isso. Meu pai olhou pra mim e perguntou: da onde que cê veio? Nossa, cê mudou demais meu filho. (O que tu respondeu pra ele?) Uai pai, eu entrei com 18 e vô saí com 25, ó o tempo que tive pra pensá, ó o tempo que eu tive pra senti a falta da família ao lado o dia inteiro, os momento que eu precisava, os momento que eu chorei sozinho. (Rogério, entrevista em 22/02/2022)

...vai ser bom pra mim, pra Deus, pra mim. E depois para minha família, que eles vão ficar tudo feliz com a minha mudança. Ao longo dessa caminhada perdi as contas de quantas vezes que eu prometi pra minha mãe, pro meu pai: olha, quando eu saí eu vou mudar, eu vou trabalhar, vou ajudar a senhora, eu vou ajudar o pai, e todas as vezes que eu saí eu fracassava. Eu ficava duas semanas na rua, já começava a me envolver com droga, começava a me envolver com o “trem” errado, a roubar. Só que hoje, graças a Deus, meus olhos espirituais estão sendo aberto aos poucos. (Vitor, entrevista em 23/02/2022)

O valor guindado à família na vida social de todo o ser humano, ganha ainda mais importância na vida de uma pessoa em privação de liberdade, o que a metodologia da APAC demonstra e é reconhecido: das 59 pessoas ouvidas nesta pesquisa, 31 delas fizeram referência ao respeito que a instituição tem pelos familiares e como tal fator é importante para a implementação do método da APAC.

Não foi sem intenção que a instituição incluiu este elemento no seu método, pois o torna um instrumento para conquistar a reciprocidade da população prisional. Faz uso neste sentido inclusive em uma situação bastante específica: quando os próprios internos pedem para voltar ao sistema penal convencional, ao julgar que não têm condições de continuar no Centro de Reintegração Social, por diferentes motivos, incluindo a falta de adaptação às exigências disciplinares, ou dificuldades de convivência com os demais. Dois casos ilustram esta constatação, que dá sinais de ser adotado como padrão pela direção da instituição. Interessante observar nestes dois casos que a alteração da decisão da recuperanda e do recuperando aqui citados é motivada pela utilização da relação de filiação, vínculo familiar apontado antropologicamente como o laço mais forte (Portugal, 2013), e que recebe assim prioridade na comparação com as outras duas relações que fundam o parentesco, a aliança e a cosanguinidade (Lévi-Strauss, 1982).

No primeiro caso, a recuperanda Áurea formalizou um pedido de transferência porque foi percebendo a alteração de seu estado psicológico, diante da sucessão de insinuações racistas de outra interna. O receio era perder o controle e agredir a recuperanda causadora de seu transtorno. O pedido de transferência

motivou uma reunião do CSS com Áurea, para saber a causa de seu mal-estar constante e, descobrindo o motivo, chamou a agressora por racismo para conversarem e esta pediu desculpas. Áurea a desculpou, mas ainda assim manteve o pedido para ser transferida. Foi preciso a intervenção da assistente social da APAC, que a chamou para uma conversa reservada, na tentativa de reverter a decisão da recuperanda. Para isto adotou como estratégia abordar questões sobre a família de Áurea. Na conversa, mostrou fotos do filho da recuperanda e áudios deste, que a mãe de Áurea recentemente tinha enviado para a assistente social. “Parece que foi até Deus que tocou ela para mostrar uns áudios da minha mãe”, conta ela. Emocionada, diz que aquilo tocou seu sentimento.

Aquilo ali doeu lá dentro no meu peito. Que eu tinha acabado de pedir transferência e ela (a mãe) queria me ver na chamada de vídeo. Aonde eu parei para pensar lá. Aqui eu tenho ligação segunda, quarta e sexta, eu tenho chamada de vídeo (porque a mãe é doente e não pode visitá-la pessoalmente), e bateu um peso na minha consciência. Eu fui lá em cima, conversei com a Daiana (coordenadora): eu quero que você rasgue minha transferência. [Daiane falou] Tá vendo, Áurea? Por isso que eu não mandei. Não faz isso mais. Pensa bem antes de pedir transferência. (Áurea, entrevista em 25/02/2022)

Outro caso é o de José, que ficou cinco anos preso no sistema convencional “sem visita, sem pertence, dentro das penitenciária. (...) Aí um dia, alguns presos que tinham ouvido falá de APAC me falaram que eu podia ter contato com a família”, conta. A possibilidade de melhoria motivou seu pedido ao Judiciário. “O juiz aceitou, depois de muita dificuldade, e muitas tentativa e me enviou pra cá”. José diz que percebeu o lugar como “muito interessante, é um lugar muito bonito, que exige muito respeito e espiritualidade, mas com três mês eu tava esgotado. Eu já não guentava tanta disciplina, porque eu nunca tive isso lá na rua”, conta. Junto com este “esgotamento” ocorreu um episódio decisivo para uma tomada de decisão sobre permanecer ou não na APAC. Relata ter pedido que um funcionário telefonasse para sua irmã, “uma pessoa que eu amo muito, é igual uma mãe pra mim”, para ela visitá-lo. A irmã, no entanto, rejeitou vir à APAC, segundo ele, porque estava bastante decepcionada com o irmão e, sem conhecer como era o funcionamento da unidade de aprisionamento, justificou que não gostava de frequentar instalação penal. “Eu fiquei um pouco mais decepcionado. Sai do atendimento e pedi minha transferência (para uma prisão comum) e eles não queriam me dar”. Foi aí que iniciou a ação por parte de funcionários da APAC para tentar demover José da vontade de sair da instituição para a qual ele mesmo quis

vir por causa da família. Este processo, com o seu desfecho, é relatado assim pelo recuperando:

Eles tentou trocar uma ideia comigo. Eu disse que era um direito meu não querê ficá aqui. Eu não quero desrespeitá a obra, simplesmente me acolheram aqui, mas eu quero ir pro sistema comum. Eles me deram a folha onde que eu assinei, mas dai é onde foram trabalhando. Eu fiquei três dias com essa folha assinada. Aí, numa quinta-feira, as atividades tudo acontecendo, as laborterapia, e eu dentro do meu dormitório, porque quem aguarda procedimento fica dentro da sua cela, trancado. Aí chega minha filha (com 5 anos de idade). Eles abrem a minha cela, veio a assistente social e disse: agora você fala pra sua filha pra onde que cê que ir, o que que cê qué fazê, depois de 5 anos. Eu fiquei um pouco nervoso, eu não tinha disciplina, não fui assim muito cortês. Falei: que é isso que cês tão falando, eu não tenho que falá com a minha filha. Trancô eu e deixou eu e minha filha lá. E eu fui conversando, ela foi rindo, me abraçando. Eles deixou nós lá mais ou menos uns 40 minutos, sozinho, sem ninguém por perto. Aí eles me tirou da cela e me trouxe aqui pra dentro da sala de aula e a gente chegou aqui tava minha irmã, em pranto, desespero, chorando. Aí com certeza esse funcionário falou pra ela porque que eu queria descê pro sistema. Minha irmã me pedindo perdão. E aí que caí em mim: que é isso, quem tem que pedi perdão a ela é eu, sô. E ela chorando, mas chorando memo. Eu falei: não, vô desce, vô desce, que ai eu fiquei mais desesperado ainda, porque mais uma vez eu tava dando trabalho pra minha família, a vida inteira só chorando e tal. Pelo amor de Deus. Aí minha filha também começou a chorar. Minha irmã é madrinha da minha filha. Aí, não sei o que que aconteceu comigo (eu disse): e então eu vou ficar. Aí daí pra frente mudou. Dai pra frente a minha disciplina, a minha aceitação das pessoas pra mostrá que eu tava errado. Aí que mudou. Porque eu vi que existe um suposto amor. (José, entrevista em 21/02/2022)

Episódios como estes fazem a instituição e sua estrutura disciplinar, que inclui os integrantes do CSS, perceberem o quanto mudanças de opinião e, conseqüentemente de comportamento, podem ter na família um instrumento para isto. O conselho costuma usar este argumento e toca nesta “ferida”, como se refere uma liderança do CSS, quando faz advertências disciplinares com o objetivo de convencer recuperandos a mudar de comportamento. Está evidenciado aqui em mais este movimento, o estabelecimento de uma ênfase pela reciprocidade à família, em claro uso de ato recíproco ternário bilateral, quando envolve, na relação entre APAC e recuperando, os familiares como terceiro elemento, ao perceber neste o potencial de despertar a reciprocidade na população prisional, mesclando em seus argumentos os impactos negativos à família para exaltar o efeito “sombra do futuro”, apregoado por Axelrod (2010).

Em várias reuniões que nós fazemos, quando chamamos alguém pra ser advertido, nós vamo tá passando esse ponto, pra ele não pensá só nele, mas o que que ele tá fazendo com ele, pensá na esposa, na mãe, nos filhos, que vai voltá a fazê aquele procedimento em cima de espelho (revista íntima nos familiares, pelos agentes prisionais, nas visitas) e

agente tratando mal, xingando mal. Nós frisamos bastante em cima disso que ele não tá fazendo mal só pra ele não, principalmente ele tá fazendo mal pra família dele. Ai já passa a pensá um pouquinho além dele. (Máximo, entrevista em 22/02/2022)

Na sua função disciplinar, o CSS também demonstra estar atento às mudanças comportamentais de recuperandos, tentando entender as possíveis causas disto para buscar uma solução que necessariamente não inclua, como primeira alternativa, a punição. Entre tais razões, estão às relativas a eventuais desacertos na relação familiar destes. Essa atenção focada na família tem amparo na predominante tendência de razões para alterações comportamentais devido a problemas gerados por conflitos familiares, destacado por dez recuperandos nas entrevistas.

Eu fui lá conversar com ele (na cela, onde o recuperando estava detido). Ai eu perguntei, tem quanto tempo que você não vê a sua sua mãe, sua família, sua filha? Ele respondeu: desde que eu tô preso. Já fazia 2 anos e meio. Eu falei assim: eu tô vendo o seu trabalho aqui, o jeito que você tá ficando nervoso, tá tratando as pessoas. Expliquei por que ele tava sendo punido. E aí ele entendeu e pediu desculpas. Um outro dia veio a psicóloga para dar um atendimento a ele e marcou com ele uma visita assistida. Eu pedi para ter essa visita. Porque ele vai ficar cada vez mais revoltado. Às vezes a pessoa tá nervoso por falta de um atendimento, um problema na família. Ai a gente tem que conversar. (Cleiton, entrevista em 22/02/2022)

Quem não integra o CSS, igualmente tem suas percepções direcionadas para o potencial dos problemas familiares, ou da instabilidade das visitas da família, como motivos para impactos emocionais na população prisional, que podem ou não gerar problemas de disciplina.

Às vezes ele está com um problema psicológico, familiar, tem que descobrir qual é o problema. Às vezes a pessoa pede ajuda, que era um momento em que a esposa não tá vindo. A pessoa entra em desespero. Não está recebendo visita, alguma coisa. Você tem que saber o motivo e tentar resolver. (Joaquim, entrevista em 23/02/2022)

E essa pandemia, essa história. Peguei quatro meses sem visita aqui, eu vi como é que mudou. Eu pensei que os cara queriam revoltar. A dor foi tanto, é que os cara entristeceu muito. A gente viu que esses cara não tava bem. Quando deu essa tristeza, parece que todo mundo tomou a dor um do outro. Parecia que estava num velório, tudo caladinho, esperando que melhorasse. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

Com o valor dado à família, a população prisional tem consciência do quanto seus vínculos familiares são relevantes também quando precisam avaliar sobre seus limites disciplinares, inclusive quando tentados por outro recuperando que pretende transgredir o regulamento. É evidenciado o quanto o benefício proporcionado para os familiares, e por consequência para eles próprios, determina

a adesão obediente às regras internas. Foram 13 os recuperandos e recuperandas que disseram usar os potenciais impactos negativos para suas famílias, quando tentam convencer seus pares a mudarem de comportamento que geram descumprimento de regras da instituição.

Quando eu cheguei aqui, como eu te falei, eu era muito rebelde. As pessoas que mais me ajudaram não era o conselho (CSS), porque ninguém procura o conselho quando precisa de ajuda. Às vezes procura por causa de um atendimento. Mas se eu cheguei aqui recentemente e eu quero usá uma droga, eu não vô procurá conselho. Eles vão querê me ajuda com quê? Eu vou procurar quem tá lá no meio da população, eu vô procurá o grupinho. E se esse grupinho não tivé preparado para lidar com as minhas pergunta, em vez de me ajudá vai me afundar. Aí foi o que aconteceu comigo da outra vez, e os cará falô: mano, é o seguinte, eu até podia te ajudar, do tanto de droga que se eu quisé bota aqui pra dentro, mas eu não quero e eu não vô fazê isso não. E outra, você tem cadeia pra pagá, cê chegô ontem, vai voltá pra cadeia, pode ganhá um monte de bonde pra baixo e vai prejudicar minha família. Então os caras me ensinaram e aprendi com eles. (Fabiano, entrevista em 22/02/2022)

Este tipo de alerta vai se reproduzindo, como advertência, para as consequências aos familiares de recuperandos que descumprirem regras, sempre lembrando que para estes o resultado é que “vai voltar para a cadeia, vai levar a família. Camarada, tem filho pequeno. Cadê? Não tem visita, você não sabe o valor do que a APAC está fazendo para a gente, para vocês. Se qualquer um de vocês cair. A culpa não é minha, não. Tô alertando.” (Fabiano, entrevista em 22/02/2022), paira a advertência no ar, repetida para manter o perigo iminente em caso de faltas graves. Quando esta “sombra do futuro” se materializa, com a retaliação máxima da transferência de um recuperando, há tristeza, mas percepção sobre o potencial de aprendizagem.

É triste e doloroso saber que aquele recuperando está descendo (para uma prisão convencional), e ele não está descendo sozinho, tá descendo o pai, a mãe e os filhos, avó. [...] é muito triste ver um recuperando descê, aqui. Mas tem uns recuperando que, como diz o ditado, se você não tá aprendendo pelo amor, se vai aprender pela dor. (Isaque, entrevista em 22/02/2022)

4.11.2 GERAÇÃO DE “LAÇO ESPIRITUAL”

Nos gestos concretos, os recuperandos reconhecem o valor da família, demonstrando ser “família, família”. (Máximo, entrevista em 22/02/2022), o ponto principal da prática metodológica apaqueana. Como dito, 60% dos recuperandos e recuperandas entrevistados destacam a relevância da questão familiar no método, assim verbalizando: “eles (APAC) entram na vida da gente, na questão da família”

(Karla, entrevista em 24/02/2022), e que “eles (APAC) fazem questão de fazer aproximação, de fazer a pessoa voltar para a estrutura familiar” (Máximo, entrevista em 22/02/2022), ou: “eu creio que a APAC é um grande começo, porque ela trabalha não só com a gente, mas também com a família” (Délio, entrevista em 23/02/2022).

Sobre a família também há receios quanto às ameaças de descontinuidade da instituição que lhes proporciona o benefício desta aproximação e algumas vezes de reconstrução dos laços familiares. Nove recuperandos disseram associar preocupações com a manutenção da APAC e os impactos que tal esforço pode ter para suas próprias famílias e até futuros reclusos em suas instalações.

...principalmente os recuperando que tem cadeia alta, se não cuidar disso daqui, a família sofre muito. Aqui a família chega com um sorriso na cara, que não precisa ficar agachando no espelho, não precisa tirar a roupa. E a gente vai reconhecendo tudo isso, principalmente na família. A família chega só feliz aqui dentro. Não chega triste. E esse é um dos motivos que fazem eu ajudar e zelar por isso aqui. (Isaque, entrevista em 22/02/2022)

A reciprocidade desejada pela APAC para o processo cooperativo em favor da manutenção disciplinar nas suas unidades ampara-se desta forma na reciprocidade para as famílias da população prisional. No ato recíproco ternário, vai se manifestando um círculo de obrigações retributivas, como potencial para a geração do “laço de energia espiritual” preconizado por Sabourin (2008) e usado para explicar a permanência do ato retributivo. Tal círculo é iniciado pela APAC, a partir do dom oferecido à população prisional e aos familiares desta, através dos diversos benefícios constituídos por seu método, dando-lhe a reputação suficiente para ser fonte geradora de vínculos com os donatários de tais bens. Os laços originados apontam para a existência do Terceiro (Temple & Chabal 1995, apud Sabourin 2008, p. 134), um “ele” invisível, construído pelo compartilhamento de valores em torno da importância da família.

Então fica aquilo, toda hora eu fico pensando na família, na família. Foi aí que eu pensei: a APAC também me deu uma família. A direção é minha família. Os recuperandos são minha família. Se eu tô preocupado com a minha família lá fora, tem que preocupá com a minha família aqui dentro também. (Rogério, entrevista em 22/02/2022)

O desejo de reciprocidade é saliente e a motivação pela família ganha evidência como causa para o esforço coletivo pela manutenção da estrutura responsável pelo dom, tendo impactos emergentes no acordo mútuo de convivência em favor da cooperação. A população prisional na APAC é desta forma

envolvida no círculo recíproco, conquistando continuamente inclusive os novos ingressantes para este jogo de cooperação, na expectativa de lances retributivos por parte de todos, sem esquecer as possibilidades de retaliações para atos não cooperativos, sedimentando valores e crenças no dar-receber-retribuir estimulado pelo método de aprisionamento.

O processo de reciprocidade na APAC é ainda ampliado por outro elemento, colocado originalmente na motivação histórica da instituição, sendo parte do círculo recíproco para obtenção de adesão à sua proposta metodológica: a mística religiosa.

4.12 RECIPROCIDADE NA INTERSECÇÃO RELIGIÃO/DISCIPLINA

Por se tratar de uma instituição de apoio ao Estado para execução penal, cuja origem tem motivação religiosa, a exploração deste viés como instrumentação moral é uma das práticas visíveis no método APAC. Dada a gênese de sua constituição, a mística espiritual pode ter múltiplas abordagens, no estudo sobre APAC. Nesta pesquisa, a questão tem como foco os desdobramentos e impactos da religiosidade para o processo recíproco.

Como já saliente, é fundamental para o funcionamento da reciprocidade na APAC a ênfase sobre como os benefícios proporcionados pela instituição à população prisional precisam ser recebidos como dádivas, a fim de desencadear o dar-receber-retribuir. Contribui para esta percepção o estabelecimento de uma intersecção destes dons com a crença na oferta de dádivas divinas, em que a movimentação religiosa na APAC investe cotidianamente. Tal embaralhamento feito por esta comunidade é visível, com a crença de intervenção divina para a oferta de tais dons, o que condiciona as intenções retributivas, como se a população prisional estivesse retribuindo a Deus. E a retribuição tem intenso poder de se manifestar pela cooperação disciplinar, configurando o entrelaçamento entre mística religiosa e desempenho disciplinar.

Novamente é necessário enfatizar que, a potencialização dadivosa de tais benefícios, não obstante revelarem uma capacidade de resolução da instituição para os produzir e com facilidade despertem, nesta população vitimada por carências as mais diversas, um impacto significativo em suas vidas e de seus

familiares, adquirem um grau de resultado ainda mais valorizado devido ao contraste com a realidade penal da maioria da população prisional brasileira.

Contribui em muito para o embaralhamento sobre a origem da dádiva, a relação histórica de populações de origem latina, como a brasileira, com a mística religiosa, fator que potencializa o direcionamento de pedidos ao divino para solução dos tantos males vividos pelos seres humanos. Neste aspecto em particular, se torna obrigatório considerar o fato de que a comunidade penal destes mesmos países latino-americanos sofre várias e muitas adversidades em sua jornada, que começam antes mesmo da sentença judicial, pois o sofrimento inicia no tempo de espera de julgamento em prisão provisória, como acontece no Brasil com 29,2% da população prisional (Brasil, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2022). Estes dois fatores somados potencializam a construção da crença de que as eventuais soluções obtidas por esta população tenham como origem a dádiva divina.

Em tal contexto, a própria transferência de uma prisão convencional para uma unidade APAC ganha interpretação de “um milagre de Deus” (Flávia, entrevista em 21/01/2020), sentimento bastante favorecido pelo sofrimento do tempo de espera imposto exatamente pelos extensos trâmites judiciais. A recuperanda em questão é um exemplo típico desta situação, pois esperou julgamento durante dois anos em prisão provisória. Após condenada a 19 anos de privação de liberdade em regime fechado pela acusação de assassinato do marido, cumpriu a sentença por um ano no sistema convencional, quando soube da existência da APAC. Passados dois meses do seu pedido ao juiz para transferência a um CRS, este foi aceito, quando “tem gente que tenta mais de ano” (idem). Está feito o “milagre”. Às tantas mazelas de uma pessoa retirada de seu convívio social, incluindo filho, soma-se o fato desta recuperanda afirmar não ter cometido o crime, sustentando que a morte do marido foi suicídio, o que não mudou a decisão judicial nos vários recursos apelados, até a data da segunda entrevista com Flávia, em fevereiro de 2022. Numa situação destas, mesmo podendo ser considerada extrema, mas não incomum em se tratando de sistema judiciário, há forte indicação quanto ao que resta para evitar o desespero, direcionando o consolo para a crença de uma intervenção sobrenatural e imputando como “milagre” divino a redução de danos, tal qual os proporcionados pelo cumprimento da sentença nas condições ofertadas pela APAC, nos tantos sofrimentos vividos pela situação.

Na hora que eu penso: 19 anos, homicídio, aí o “trem” degrigola um bocadinho. Aí o que muda é a fé, a esperança de um milagre. Eu não tô mais assim pensado: ah, o recurso vai dar certo, porque tribunal não sei o quê. Não, eu tô esperando que Deus vai fazer um milagre, pra eu dar esse testemunho desse milagre. (Flávia, entrevista em 21/01/2020)

Assim os donativos da APAC, observados como tipicamente assistenciais para as situações de maior carência financeira e social, facilmente são associados a donativos divinos, construindo a visão mística sobre a execução penal pelo método APAC, e o embaralhamento entre as dádivas ofertadas pela instituição e dádivas divinas.

Eu não vejo isso aqui como uma casa da gente recuperá, eu vejo como uma casa de oração, porque aqui ajuda a gente a libertá de vários vício, tem muita religião, a gente tem as valorização, ensina a gente muita coisa. Uma coisa que eu não sabia era conversá, eu era totalmente da roça, conversava tudo errado. Eu tô melhorando aos pouco, tô estudando, não tinha estudo, já tô na sexta série. Depois que eu cheguei do presídio, eu cheguei com princípio de AVC. Eu tô aqui, eu não passei mal, passei mal duas vez, não passei mal mais. Eu fiz novos exame, meus exame deu tudo ok, parei com a medicação. (Porque, tu tá mais calma, aqui dentro?) Eu vejo porque eu não me sinto oprimida aqui dentro. Eu tenho livre aberto (arbítrio) de chegá nas plantonista, as que eu gosto de chegá, e conversá, desabafá. (Áurea, entrevista em 25/02/2022)

Tudo que eu estou vivendo aqui, hoje, Deus permitiu. Porque talvez eu não teria me formado no ensino médio, talvez eu não teria os cursos que eu tenho aqui. Só Deus mesmo sabe o que seria da gente lá fora. (Isabela, entrevista em 24/02/2022)

E aqui também é uma casa de Deus mesmo, porque todo mês, os recuperando que são carentes, que têm família mais pobre, que não têm muitas condições financeiras, todo mês, a direção manda um kit pra esses recuperando. É prestobarba, sabonete, pasta de dente, papel higiênico, pra todos os casos mais carentes. Se acabar antes do mês, a gente faz o pedido, eles mandam outro. Então eu creio que a casa ajuda muito nós, em vista do sistema comum. (Vitor, entrevista em 23/02/2022)

No rol de dons, para incrementar ainda mais esta visão pela população prisional, está o atendimento a um dos principais interesses de uma pessoa privada de liberdade: a ansiedade de concluir a sua sentença penal, vigiando atentamente para o potencial desembaraço dos trâmites jurídicos. Por isto, sua preocupação permanente com o acompanhamento do processo jurídico e o encaminhamento de petições adequadas ao atendimento de direitos legais, o que exige a prestação de serviços de assistência advocatória. São serviços que a grande maioria da população reclusa não possui, devido à característica socioeconômica de carência financeira, às quais o Estado não consegue atender pela insuficiente oferta de assistência jurídica pública em relação à elevada demanda. Por saber desta realidade, a APAC concentra esforços neste tipo de assistência à população

prisional nela albergada, a ponto de incluir tal serviço como o quinto elemento de seu método. O investimento prático resulta no atendimento realizado por profissionais da área jurídica contratados, estagiários e/ou voluntários. Os resultados obtidos tornam-se visíveis e sua repercussão é facilmente interpretada como mais uma dádiva concedida pela instituição, sem esquecer a associação a uma dádiva divina. E se o dom vem de Deus, a retribuição será direcionada para a dedicação à vida espiritual, com impactos repercutidos na instituição.

Aí eu pedi transferência pra cá. Passou alguns meses, aí a advogada daqui mexeu em todo o meu processo, fez alguns pedidos para mim, que eu não esperava conseguir e consegui, graças a Deus. Que eu bati muito meu joelho no chão, fui buscar mais esse lado religioso aqui. Porque aqui a gente tem essa oportunidade de buscá esse encontro com Deus, porque eles nos permite. Então assim, eu fui buscar mais, e graças a Deus, Deus me concedeu. [...] Lá no sistema, não tinha nada de oportunidades e aqui a advogada me ajudô. Arrumô todo o meu processo. Aí eu consegui progredir de regime. E foi uma surpresa para mim, nossa, foi muito bom. Mês que vem, já vô entrá com meu pedido pra ir embora de vez. (Karla, entrevista em 24/02/2022)

Quando o resultado de um benefício ofertado pela instituição chega neste nível de atendimento de necessidade, o impacto retributivo é assegurado. Significativo notar, a constante lembrança de comparação entre o que é recebido na APAC e as deficiências do sistema convencional. A sucessão de depoimentos com a presença deste comparativo aponta o quanto a percepção para valorização da dádiva não está somente no viés positivo da existência do próprio dom, mas também no viés negativo da ausência deste no sistema de prisão convencional e assim o segundo leva a superlativar o primeiro, potencializando as implicações retributivas aos benefícios recebidos.

Deve-se reconhecer a capacidade de oferta de dádivas associada à presença de voluntários na instituição, como figuras representativas da gratuidade de tais ofertas, estimuladoras da reciprocidade e somando-se ao ciclo retributivo na espiral do dar-receber-retribuir. A presença dos voluntários, atuando em diversas atividades de prestação de serviços, têm destacada atuação nas ações direcionadas para a denominada valorização humana empreendida pela APAC, também via realização de palestras de motivação, encontros religiosos, entre outras modalidades, impactando diretamente no imbricamento da experiência de cumprimento da pena por um viés mais humanizado e a experiência espiritual da população prisional.

Eu descobri essa religiosidade assim mais forte foi aqui na APAC. Uma das coisas que eu mais gosto daqui, que eu sô muito grata, são as valorizações humanas que a gente tem nesse contexto espiritual cristão. Que são sempre pessoas com muita luz que vêm aqui, passam coisas incríveis pra gente, que nos fazem de fato refleti, perdoá, se liberá de qualquer culpa, de qualquer coisa, e de fato querê algo novo, querê fazê algo bom, sabe. (Juliana, entrevista em 23/01/2020)

Em face do embaralhamento, o que a APAC espera como contra dádiva é o comportamento da população prisional direcionado para a cooperação ao seu método disciplinar de intervenção coletiva. O tempo necessário para a adesão a ele varia de uma pessoa para outra, assim como a motivação, onde a família atua com forte sentido neste aspecto, já referido. Mas a intervenção motivadora desta adesão, ainda que não independa da associação aos demais dons, quando provocada pela movimentação de sentido espiritual, devido à relevância que a instituição dá à componente religiosidade dentro de seu método, acaba sendo valorizada como de impacto determinante para a pretendida reversão de comportamento, sendo extremamente valorizada e utilizada pela instituição.

Quando a gente chega aqui, a gente vê um lugar diferente, a roupa é diferente, o lugar onde que a gente alimenta é diferente. Tudo é diferente. E quando eu cheguei aqui, no começo eu não queria muito ir por lado espiritual, não, não queria aprofundá com Deus, mudá, tirá meu dever de caráter, sê uma pessoa que tem disciplina. Não queria isso no começo, não. Só queria vir aqui cumprir minha pena e ir embora. Se eu errá, erre, se eu acertá, acertei. Isso que eu pensava. Só que passô uns tempo, tinha um cara aqui que eu conhecia da rua, ele falô: “se agarra com Deus, tenta mudá, vamo no culto”. Eu fui no culto. Aí foi passando um tempo, eu fui pedindo a Deus pra tirá o defeito de caráter. Não vai tirá de uma vez não, porque ele sempre vai trabalhando, é um processo de trabalho, na área da educação, da disciplina, da aceitação às vezes. [...] Pra mim, Deus, tipo assim, tá transformando a minha vida.[...] Então nisso aí eu vi que foi uma grande mudança na espiritualidade. (Vilson, entrevista em 22/02/2022)

A mixagem de origem das dádivas vai dando à APAC uma aura mística que a consagra perante a sua população prisional, como um espaço que serve de instrumento para estimular mudanças de pensamento e comportamento em relação à disposição para definir a escala de cooperação de cada um. Por algum tempo, ou até permanentemente, há os que apenas praticam a cooperação mínima de “cumprir minha pena e ir embora”, cuidando para evitar a transgressão de regras que possam chegar a um grau de envolvimento delituoso a ponto de resultar numa transferência de volta ao sistema convencional, mas pouco se envolvendo em instâncias mais ativas de controle e punição. Esta atitude, bastante focada no interesse meramente individual, já alcança um nível de cooperação que não é desprezado, na medida em que reduz contribuições para as eventuais e/ou

potenciais tentações existentes dentro de uma comunidade penal, embora a pretensão da APAC seja conquistar a participação na instância de controle disciplinar direta, como é o Conselho de Sinceridade e Solidariedade. Alterado o comportamento mais individualista, via intervenção por meio dos preceitos religiosos, esta adesão intensa é facilitada.

Acrescenta em muito para promoção do processo retributivo, a construção da percepção pela comunidade prisional de que a instituição está envolta numa aura mística, instrumento fundamental para o funcionamento do método APAC, em atendimento às pretensões da instituição. Misticamente percebida, sobre ela vai se afirmando na população prisional o sentido de que a APAC é um instrumento de Deus para dádivas, através da oferta de uma oportunidade que deve ser aproveitada por quem nela cumpre a pena judicial.

Porque aqui, a APAC, ela é o caminho, ela é uma oportunidade de Deus, que APAC dá pra nós, pra aqueles que que mudá de vida. Mas se a pessoa não quisé mudá de vida, porque ele tem a opção, ele tem a opção de continuá com aquela mesma vida que ele vivia lá fora. Mas uma vez que ele tivé a oportunidade, que ele adquiri a ideia que ele pode mudá, que todo homem é maior que seu crime, que seu erro, ele passa a tê outra mentalidade. (Túlio entrevista em 21/01/2020)

Eu acho que a APAC, a APAC em si, que o homem seja falho, mas Deus não falha, né, é uma casa de transformação, onde você pode buscar, desejar a tua transformação. É uma coisa que eu falo sempre: é rasgar o peito, deixar o homem velho morrer pra nascer o novo homem. (Éder, entrevista em 26/01/2020)

Eu sou apaixonado por essa causa. Tenho muita gratidão. Não é por tá na presença do senhor, não. Eu passei em muitas penitenciária, quando eu cheguei aqui, eu vi que aqui era um lugar de Deus. Eu sei que se eu tomá posse e sê realmente comprometido, eu sei que vai fazê a diferença na minha vida. (Floriano, entrevista em 24/01/2020)

Diante da vinculação dos diversos dons recebidos como oferta divina, tendo a APAC como meio utilizado para dar acesso a tais benefícios, é assumida a associação entre a obra da APAC e a obra de Deus. Está criada desta forma a motivação para oferta da contra dádiva com um significado e motivação ainda maior, que vai além da retribuição à instituição penal, ganhando emergência na força das crenças místicas para retribuir ao divino, como o maior doador de bens aos seres humanos. A contra dádiva assume assim um rigor de compromisso ainda maior.

Eu sou suspeito de falar por causa dos lugar que eu já passei. Não existe lugar como esse aqui pra ficar preso. Tudo que eu faço é a minha forma de gratidão. Primeiramente pra Deus. depois pra minha família e depois

pra mim mesmo. Eu sou muito grato. Se pedir qualquer coisa para mim fazer aqui, eu vou parar e vou fazer até o meu limite. E muitos aqui dentro pensa da mesma forma, não todos, mas muitos. É uma forma de gratidão pelo lugar. (Jeferson, entrevista em 23/02/2022)

A relação de reciprocidade entre humanos e o divino, nos estudos antropológicos de Marcel Mauss (2003), está demarcada como as primeiras expressões contratuais estabelecidas com os espíritos dos mortos ou com deuses. “Com efeito, são eles os verdadeiros proprietários das coisas e dos bens do mundo. Com eles é que era mais necessário intercambiar e mais perigoso não intercambiar” (idem, p. 206). Está na crença de receber a doação do supremo, no portador de todas as doações possíveis, o estabelecimento de um dever de retribuição superior, por estabelecer uma relação com o sagrado, formulando uma relação mística na reciprocidade. Necessário atentar que desprezar o atendimento à obrigação de tal retribuição encontra o perigo de trair uma relação de reciprocidade com o doador supremo, ficando a imagem de não pagar uma dívida, tornando-se devedor que pode ser cobrado a qualquer momento e indigno de receber outras doações. Interromper esta relação de reciprocidade é interromper uma aliança e “a aliança representa em certo sentido, aquilo que há de mais “útil” neste mundo” (Caillé, 2002, p. 8). O mundo referido aqui, no contexto de pessoas em situação de carências diversas e dependentes em grande proporção de vínculos para a manutenção de condições materiais e sociais por serem privadas de liberdade e isoladas de seus contextos historicamente construídos, significa também o mundo do divino, cuja dependência é idealizada como a aliança que não pode ser rompida, pois “nada é mais precioso que a aliança selada pelo dom” (idem, ibidem).

Mas esta é uma relação de reciprocidade assimétrica, pois se efetiva entre seres humanos e divindade, o que vai impor uma contra dádiva que busca representação correspondente em reciprocidades simétricas, como o são as estabelecidas entre pares na construção de comunidades, a fim de tornar possível a retribuição pelo dom. Necessário adotar uma forma simétrica de contra dádiva para o divino e este é o sentido da manifestação observada na relação com os santos das crenças populares, cuja ação recíproca para expressar gratidão pelo recebimento de solicitações atendidas se manifesta na figura dos ex-votos (Cabral, 2019). O significado de ex-voto é “segundo o prometido”, ao colocar um comprometimento do agraciado de oferecer a contra dádiva. Por se tratar de uma

relação assimétrica, já que a contra dádiva nunca terá similaridade na devolutiva, resta como compensação expressiva desta diferença, através do ex-voto, a manifestação pública de exposição de objetos que representem simbolicamente a graça recebida. Se a cura foi de um membro do corpo, como um braço ou uma perna, por exemplo, o fiel leva aos espaços religiosos públicos o membro do corpo similar feito de cera e o expõe para publicamente anunciar o dom e o seu doador. Não podendo retribuir da mesma forma, devido à assimetria, a cultura religiosa encontrou uma forma de retribuição simbólica. A contra dádiva é ofertada através do objeto fictício, na intenção de representar uma relação simétrica, em clara tentativa de encontrar correspondência com a simetria mantida com outros seres humanos da convivência comunitária, entendendo reproduzir na relação com o divino as noções de troca e reciprocidade adotadas do relacionamento secular. A contra dádiva para o divino é assim transportada para uma forma possível de expressá-la.

Entre a população prisional em APAC há indicações sobre sua forma de transportar para uma relação de reciprocidade simétrica a oferta de contra dádiva para o divino. “Se pedir qualquer coisa para mim fazer aqui, eu vou parar e vou fazer até o meu limite” (Jeferson, entrevista em 23/02/2022), dito num contexto de agradecimento a Deus, por vivenciar a experiência de cumprimento de pena pelo método APAC e como reconhecimento de que a instituição é a intermediária dos dons divinos recebidos, indica esta disposição de ofertar o que lhe for pedido, como contra dádiva. E o que lhe é pedido está bem definido e ao seu alcance para oferecer, por tratar-se de uma contra dádiva compreendida nos termos de uma relação simétrica, estabelecida com seus pares da comunidade prisional: o trabalho cooperativo para o controle disciplinar, cuja proponente representa exatamente o meio utilizado para lhe fazer chegar as dádivas divinas.

No entanto, a oferta da contra dádiva não pode ser vista como um gesto retributivo apenas tendo a gratidão como fonte geradora, mas também deve ser considerado outro aspecto antropológicamente registrado de ser “mais perigoso não intercambiar” (Maus. 2003, p. 206) com os deuses, o que faz do medo a outra fonte geradora da contra dádiva. A instrumentação disciplinar cooperativa desenvolvido pela APAC, com o poder distribuído à população prisional para operar a vigilância e atribuição punitiva viabilizadoras da disciplina, se utiliza muito bem

deste medo, na medida em que estabelece um verdadeiro “panóptico de consciência” (Mayrink, 2018, p. 128). Está desta forma criada a combinação da disciplina com a questão religiosa, que, além do incentivo à reciprocidade, também carrega em seus preceitos a presença do medo da punição para as transgressões, incluída a de não oferecer o ex-voto simbólico exposto publicamente com o comportamento cooperativo.

É assim que a mística religiosa, um elemento presente com destacada ênfase no método APAC, caminha par e passo com a disciplina, uma apoiando-se na outra para efetivar o que é pretendido pela instituição, em termos de estabilidade social e segurança em suas unidades, numa interseção em que uma serve a outra e ambas sustentam um modelo de cogovernança prisional viabilizado pela reciprocidade da comunidade interna via trabalho cooperativo.

5. CONCLUSÕES

Dar, receber, retribuir. Três ações que entrelaçadas, assim nesta sequência, revelaram um enigma desvendado pelo sociólogo Marcel Mauss (2003), através de pesquisas antropológicas, no chamado enigma da dádiva. Seu achado deu sustentação teórica ao estudo sobre a reciprocidade entre os seres humanos, explicando razões para convivência pacífica, mas, mais que isso, a construção de alianças e base para a superação de obstáculos e o alcance de objetivos comuns. Nas três ações sequenciadas desdobram-se vínculos e o encadeamento de compromissos mútuos, a partir da ação inicial do doador, sendo fundamental o receber para a confirmação de um compromisso de retribuição, e assim iniciar um processo contínuo, estabelecendo o que Mauss chamou de moral da dádiva troca. É assim gerado um verdadeiro círculo de obrigações retributivas, o que para pensadores sobre a reciprocidade desencadeia um “laço de energia espiritual” (Sabourin, 2008) entre os envolvidos, razão que justificaria a permanência do dar-receber-retribuir para fortalecimento de vínculos e ações em favor comum. Com estes ingredientes é desenvolvido um processo de cooperação, como operação conjunta para benefícios desejados pelas partes envolvidas num mesmo esforço por alcançá-los. A cooperação assim está contida na reciprocidade da mesma forma que a contém.

Diferentes grupos sociais em variados contextos tornam a reciprocidade e cooperação como seus fundamentos para vivências que lhes permitam encontrar os meios coletivos para superar obstáculos, enfrentando a própria necessidade em romper com as dificuldades que estas categorias sociológicas contêm para sua implementação, tendo em vista os comportamentos potencialmente corrosivos do individualismo egoísta presentes no ser humano.

O sucesso neste sentido por parte de alguns destes grupos ao longo da história humana, mesmo que sem linearidade, são motivadores para o esforço ensejado em diferentes circunstâncias, mantendo a convicção nas oportunidades construídas a partir da reciprocidade como formadora da cooperação e vice-versa. Os variados contextos de adversidades da existência humana, para além do vislumbre mais superficial e desestimulador do dar-receber-retribuir, pelo contrário, formam o caldo fermentador para ações coletivas construtoras de soluções

comuns, em instâncias sociais onde reciprocidade e cooperação aparentemente são pouco credíveis aos olhos externos a estes grupos.

A desvalorização deste potencial é um dos elementos que contribui para desviar do olhar mais atento, bem como promover a invisibilidade de segmentos assim identificados pela grande maioria da sociedade. Tanto mais quando se trata de um grupo que esta mesma sociedade deseja manter o mais invisível possível e o faz, ancorada na sua estrutura jurídica, através do isolamento físico, como são os condenados à privação de liberdade por sentenças judiciais.

Em países como o Brasil, a condenação se dá também através do esforço de invisibilização das condições nas quais o isolamento é praticado, devido às degradantes situações impostas a este grupo social, pela falta de capacidade do Estado que os custodia, em nome da sociedade, com flagrantes desrespeitos aos direitos humanos, talvez um dos motivos para manter a invisibilidade.

Estas circunstâncias, no entanto, não desestimulam alguns integrantes deste grupo social para buscar superação ante tais dificuldades, e o fazem em diferentes arranjos mais ou menos cooperativos, mais verticais ou mais horizontais em termos de distribuição de poder e estabelecimento de códigos de conduta para atendimento das necessidades deste coletivo, nos acordos entre instâncias diferentes, com adaptações informais na busca de equilíbrio para o atendimento das prioridades de cada parcela interferente no contexto social, buscando acúmulos de forças, legais ou extralegis, para influenciar nesta negociação.

Assim tem se configurado o cenário do contingente social que superlota estabelecimentos prisionais, no país com a terceira população penal do mundo, buscando superar as mazelas a ele imposto com graus de solidariedade interna condicionada por padrões variados, mas adicionados como indispensáveis, induzidos pelas necessidades comuns, com a compreensão prática do que é reciprocidade e cooperação, mesmo sem constar usualmente estas palavras no seu vocabulário.

Dar visibilidade aos problemas e arranjos adotados na busca de soluções por este segmento social tem sido tarefa assumida por pessoas que se dedicam a estudar esta realidade, denunciar a gravidade do quadro e indicar caminhos possíveis para transformá-la, mas a implementação de alternativas práticas que

indiquem possibilidades viáveis para, se não alterá-la drasticamente, pelo menos permitir vislumbrar concretamente que é possível implementar formas de, via cumprimento dos estatutos jurídicos em vigor, dar ao cumprimento da pena condenatória um caráter mais próximo do que seja respeitar os direitos humanos, além de contribuir com a sociedade como um todo para a redução da reincidência criminal dos egressos desta condenação, apresenta-se em escassas iniciativas, com algum grau de sucesso neste sentido.

Uma ação concreta com tais características é desenvolvida há 50 anos, através de organização da sociedade civil, iniciada por voluntários com identidade em denominação religiosa e motivada pelo apoio social e religioso a pessoas em privação de liberdade por sentença judicial. Aglutinadas sob este interesse e conquistando a simpatia de outros segmentos sociais, como de integrantes do Poder Judiciário, constituíram formalmente a pessoa jurídica de direito privado Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Alçada como parceira do Judiciário para execução penal e recebendo recursos públicos para tanto, administra 68 unidades prisionais, em oito Estados brasileiros, com 6.776 pessoas reclusas, em 2023, ganhando visibilidade sobre seus resultados e pelas condições mais respeitadas de aprisionamento.

Não resta dúvida que o número de reclusos e reclusas em unidades APAC é ínfimo em relação ao universo total de 832.295 pessoas da população penal brasileira, amontoadas em 1.458 estabelecimentos penais administrados pelo Estado, no mesmo ano de 2023, e por isto está longe de representar uma solução ao problema. O que, no entanto, a APAC já tem condições de evidenciar são possibilidades concretas de aprisionamento com melhores condições materiais e sociais para cumprimento da pena reclusiva, através de custos inferiores aos do Estado e com índices de reincidência também menores que os estatais, dois dos indicadores que chamam atenção de alguns setores da sociedade, também por alcançar estes resultados a partir da participação direta da população penal, num processo de cogovernança prisional que pode fazer toda a diferença para alcançá-los.

Está na participação da população prisional em APAC que este estudo se concentrou, em busca das razões para a conquista do envolvimento desta

população, cujo trabalho cooperativo garante a execução de serviços básicos indispensáveis para a manutenção do isolamento social exigido por lei, e inclusive permite à instituição dispensar agentes armados externos, porque a própria população prisional executa também a tarefa de manutenção da segurança no controle da violência interna e das evasões.

As conclusões deste estudo de caso, após analisar 63 entrevistas feitas com 59 pessoas reclusas em duas unidades, uma feminina e outra masculina, da APAC da cidade de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, conduzem diretamente para os mecanismos usados pela instituição para estimular a reciprocidade e cooperação desta população prisional. E o faz sem dispensar as condições básicas características de uma unidade penal, tão bem acentuadas pelo filósofo francês Michel Foucault (1999), como a vigilância, as sanções normalizadoras e o exame, sendo a própria população prisional em APAC a dar vigência prática as estas exigências do ambiente prisional, por paradoxo que possa parecer, com vistas a alcançar padrões disciplinares rigorosos em obediência a regramentos definidos pela instituição.

As conclusões sobre como é desenvolvida esta capacidade de envolvimento cooperativo estão apoiadas na Teoria da Cooperação, de Robert Axelrod (2010), que aponta para o potencial de um processo evolutivo da ação cooperativa, na busca pelo equilíbrio do ato recíproco das partes envolvidas, através da resposta no mesmo sentido quando há a cooperação, mas com retaliação para a traição a esta. O processo de reciprocidade deve iniciar com um gesto de dádiva de quem propõe a cooperação, o que a APAC faz com a implementação do seu método de aprisionamento orientado para o cumprimento dos parâmetros legais de respeito aos direitos da população penal nela abrigada, estimulando o ato recíproco no mesmo sentido. Com esta iniciativa, oferece a esta população a oportunidade de ser corresponsável pela manutenção do processo, que objetiva o cumprimento da pena em condições significativamente diferentes àquelas obrigatoriamente vivenciadas durante o período em que estes reclusos estiveram atrás das grades em prisões do falido sistema penal brasileiro. Inegável admitir que não basta a capacidade da instituição administradora da prisão comunitária em conduzir o aprisionamento, criando as condições para o respeito aos direitos destes, mas tal capacidade, e seu contraste com a experiência anterior da população penal, precisa

ser evidenciada cotidianamente, para destacar intensamente a dádiva e ao mesmo tempo deixar visível a possibilidade de retaliação para os que não retribuem ao dom ofertado, resgatando um componente sublinhado por Axelrod como contributo evolutivo da cooperação, denominado como “sombra do futuro”.

O resultado em termos de realização do processo cooperativo na APAC, dentro dos padrões teóricos propugnados por Axelrod, é a valorização permanente da sua população prisional aos benefícios gerados pela instituição, sendo percebidos como a cooperação desta e estimulando mutuamente o gesto recíproco no mesmo sentido pela comunidade reclusa. A recíproca é manifestada através da cooperação para manutenção das condições disciplinares, cujo padrão está lastreado no cumprimento de um detalhado rol de conduta proibitivo de ações consideradas pela instituição indutoras de desvios capazes de ameaçar a estabilidade social exigida num ambiente com potencial risco de convulsões e ao mesmo tempo estimular a atenção para a necessidade de respeito mútuo neste coletivo forçado a conviver cotidianamente em espaço confinado. O ganho pelo envolvimento neste diapasão é garantido a ambas as partes, sem que o gesto cooperativo seja motivado por qualquer altruísmo destas, mas pelo interesse de garantir os objetivos adotados como comuns.

Desta forma, a reciprocidade estimulada aponta para a necessidade dos participantes deste processo retribuírem os benefícios recebidos, através da cooperação para execução dos pressupostos do disciplinamento prisional identificados por Foucault, da vigilância e sanções normalizadoras, entendendo-se como mantenedores do bem comum usufruído. Na resposta recíproca, cumprem eles mesmos a função de vigilantes sobre as atitudes alheias, assumindo a contraditória tarefa para uma pessoa que conviveu, e em alguma medida absorveu, o código de conduta criminal, ao delatarem os infratores disciplinares, ou, dito de outra forma, não serem omissos sobre os fatos observados, como exige o regulamento interno. E ainda mais, em complemento a esta cooperação, a mesma população prisional executa significativa parcela das punições previstas dentro do dito regulamento, através de integrantes do grupo destacados para assim o fazerem, com a concordância dos demais participantes do coletivo. Cumprindo este círculo retributivo, realizam o trabalho de cogovernança, o que inclui a

execução de outras atribuições para a manutenção cotidiana do espaço penal, sustentando o funcionamento das unidades APAC.

No envolvimento, a presença do mecanismo desenvolvido para exposição e punição daqueles considerados não adeptos do processo cooperativo é de fundamental importância para o alcance dos resultados desejados e até agora alcançados pela instituição. Sem ele, em adequado funcionamento, deixa-se de realizar um dos fatores apontados por Axelrod como componente em igualdade de importância à ação cooperativa para o cumprimento evolutivo da cooperação. Trata-se da necessidade de retaliação aos traidores da recíproca contributiva para o alcance dos objetivos almejados pelo grupo, no interesse pelo uso sem interrupções dos benefícios ofertados pela instituição. Faz parte da conquista de compreensão de que o ato retaliatório desempenha um papel tão importante quanto a própria cooperação, a disseminação fecundada na percepção de cada integrante da comunidade, e feita tanto pela instituição quanto pelos próprios reclusos, de que a não exposição dos indisciplinados e a consequente punição de infrações, desde as mais simples, pode expandir-se para irregularidades maiores, a ponto de ameaçar não só a permanência deste infrator na unidade, mas a continuidade da própria instituição. Neste caso, a previsão mais drástica soa como possibilidade de retaliação que paira como uma “sombra do futuro” sobre todo o coletivo, exigindo deste a ação preventiva através da atenta efetividade das retaliações desde os atos mais corriqueiros.

Como dito, para o incentivo do processo, em que devem engrenar dialeticamente cooperação e retaliação, a APAC concentra-se na execução do seu método prisional composto por elementos que acentuam fatores considerados por ela como fundamentais para evidenciar sua capacidade diferenciadora do sistema penal convencional e apresentados como dádivas para iniciar o giro recíproco desejado. Estão nestes fatores a capacidade de prestar um conjunto de benefícios à população prisional, reconhecidamente indispensáveis e direitos desta, mas que o sistema penal administrado pelo Estado não tem atendido. Tais benefícios, como assistência de saúde, educacional e jurídica, compõem o método ao lado de outros, como a mobilização da participação da sociedade civil em torno das unidades APAC, através de voluntários que atuam com frequência dentro destas, muitas vezes na prestação de serviços aos quais a população prisional tem extrema

carência, dada a predominância de estratos sociais mais pobres condenados à reclusão no país. A mobilização deste voluntariado permite gerar benefícios assistenciais também aos familiares dos reclusos, igualmente portadores de muitas carências sociais. Na inclusão das famílias, no processo como um todo, está também apoiado um dos fatores do método APAC para geração de reciprocidade dos internos nas unidades, por serem estas reconhecidamente portadoras de características de sustentação social, especialmente afetiva, mas não só, constituindo-se por isto indutoras de uma reciprocidade positiva, na medida em que a instituição promove intensamente a presença destas no percurso do potencialmente solitário cumprimento da pena condenatório de isolamento social.

Complementam ainda os dispositivos presentes no método APAC, a indução pelo compromisso à ajuda mútua entre os integrantes da população prisional, componente a serviço de movimentação solidária desta e manifesto institucionalmente através da existência regulamentada de uma específica atividade cooperativa em cada unidade, utilizada para formação de poupança financeira com a contribuição de cada um e cada uma, a partir da venda de produtos artesanais confeccionados internamente, e uso dos recursos para socorros emergenciais de saúde aos mais carentes em termos de apoio familiar, além de melhorias materiais no espaço de convívio. Outra expressão deste estímulo à solidariedade é utilizada pela APAC na forma de incremento à interferência mútua nos comportamentos dos mais indisciplinados, no sentido de um controle social mais pessoal que conquiste a reversão de atuações potencialmente danosas, através da prática do que internamente é preconizado como o diálogo como entendimento, fator que busca resultados positivos para o coletivo e também individuais sem maximizar punições. O instrumento do diálogo, em favor da ajuda mútua para corrigir comportamentos desfavoráveis, lança mão de advertências alertadoras, como prévia da potencial delação, caso estes não sejam alterados, o que ao mesmo tempo minimiza a possibilidade do entendimento de culpa na delação solicitada como não omissão, impasse sempre presente pela construção identitária entre os reclusos. Os gestos de ajuda mútua reforçam o incentivo para manter a reciprocidade como máxima de convivência no contexto de manutenção disciplinar em favor da sustentabilidade das dádivas recebidas.

Há ainda outro destes condutos estimuladores presente no método apaqueano, direcionado à prática de ritual religioso cotidiano, que na grande maioria dos estudos sobre APAC acentuam a sua utilização como indutor moralizante e resultado de sua origem em grupo mobilizado pela identidade religiosa. Sem negar esta utilização, é possível também reconhecer neste aspecto o esforço da instituição em associar a melhor conduta moral para agradar a Deus à capacidade de tornar os benefícios por ela ofertados à população prisional como dádivas originadas no dom divino e ao ofertante supremo ser devida a reciprocidade, como um ex-voto exposto para publicizar a gratidão por bençãos celestiais, tornando simétrica a reciprocidade assimétrica.

Apesar de manter este potencializador recíproco como elemento do método, a ênfase na religiosidade, que no início histórico da instituição era o aspecto com maior evidência, deixou de ser prioridade para dar lugar aos fatores que, antes da espera de soluções para os problemas através da fé, pudessem operar dádivas mais imediatas para influenciar o comportamento recíproco da população prisional, e aquela ênfase prioritária inicial deu lugar ao que a instituição resolveu chamar de valorização humana. Sob o abrigo desta valorização, concentrou seu esforço para o atendimento de necessidades objetivas que de fato modificam a realidade desta população e resultam no estímulo mais direto à reciprocidade para obter a adesão cooperativa.

Entre as ofertas concedidas sob o leque da valorização humana, há, no entanto, uma que não aparece entre os benefícios listados nos elementos do método APAC e tem uma dimensão bastante subjetiva, com variabilidade na percepção de cada uma e cada um dos participantes deste processo. Trata-se da confiança que dizem ter depositada em si pela instituição, com impactos diretos no sentimento de autoestima e conseqüentemente de valorização, a partir das responsabilidades nas quais são envolvidos, ao receberem atribuições que resultam no trabalho cooperativo executado para manutenção das condições favoráveis do espaço que habitam e das pessoas com quem convivem durante o período de cumprimento da pena, cujo símbolo mais emblemático é o fato de receberem as chaves dos portões da prisão que deve mantê-los cativos.

Ao lado da reciprocidade, a confiança é justaposta como condição para o sucesso de ações coletivas em favor do uso de bens comuns, como acentua Elinor Ostrom (2000). São categorias sociológicas mutuamente indutoras (Robert Putnam, 2006) e como tais estão presentes na estimulação da cooperação da população prisional em APAC. Ao ofertar confiança na capacidade de autodeterminação e mútua vigilância para um grupo formado por pessoas a quem este benefício passou a ser energicamente negado desde o aprisionamento pela condenação criminal, e muito provavelmente antes disto nos círculos de sociabilidade adversos que podem ter sido causa dos delitos cometidos contra a sociedade, a APAC acrescenta um elo fundamental na corrente que sustenta a ação cooperativa e recíproca da população penal que abriga.

Não resta dúvida ser uma confiança que não descarta atenção vigilante para eventuais atos descredenciadores do mérito alcançado na sucessão de atitudes atentamente observadas por todo o coletivo em favor da reciprocidade despertada num ambiente cotidianamente passível de reversões, inclusive pela rotatividade de participantes com a inclusão constante dos novos ingressos de reclusos transferidos de prisões convencionais. Apesar disto, as tantas manifestações desta população, valorizando a confiança depositada em sua capacidade de transformar seu comportamento até então com saliente desmerecimento deste atributo, é um signo importante de dívida recebida e indutora de retribuição, oferecendo ao processo recíproco a previsibilidade necessária para manutenção da corrente de transmissão e alimentação do círculo virtuoso.

A construção de cooperação, através desse processo de reciprocidade, incluindo a retaliatória, não se dá, no entanto, de forma linear e permanente no seu estado mais elevado, apresentando desequilíbrios e conseqüente desvirtuamentos provocados por abusos no exercício do poder ofertado nas atribuições alçadas às instâncias onde este é mais concentrado, como nas tarefas regulamentadas para atuação dos integrantes do Conselho de Sinceridade e Solidariedade, o grupo destacado para as tarefas relacionadas às punições. Desvios estão presentes e esta pesquisa teve a oportunidade de constatá-los através das observações e entrevistas colhidas em dois momentos diferentes, em 2020 e 2022, com pessoas que testemunharam os desequilíbrios e perdas de confiança individuais e até coletivas, cuja reparação exigiu ação incisiva de retaliações e retomada gradual da

reciprocidade positiva, com componentes dosados de perdão para restituir a sucessão de atitudes cooperativas superiores à traição a estas, como recomenda a teoria de Azelrod.

Tais desvios merecem a devida atenção por parte da APAC, pois na dialética presente nesta teoria, as retaliações ocupam função muito importante e o potencial punitivista exercido pela APAC com elevada incidência, haja visto o rigor de seu regulamento, com punições desde o esquecimento de uso do crachá de identificação, no qual a instituição metodologicamente investe. Com esta ênfase é marcada pesadamente a presença da “sombra do futuro”, catequizando a comunidade albergada para a crença de que o alcance disciplinar desejado não pode prescindir da construção de um culto à observância extrema de normas regulamentares, reverência disseminada entre a população penal através de um processo de advertências exercido com capilaridade e tendo como disseminadores os próprios internos. O processo se dá revestido de um caráter de “ajuda mútua”, e se apresenta pela via de um “diálogo como entendimento”, maximizando o potencial de convencimento por tratar-se de abordagem feita pelos pares, o que em tese se manifesta em condições de identidade comum e sem a presença de hierarquia.

A “sombra”, enquanto no seu estágio de advertência e/ou ameaça, não tem efetividade se não estiver acompanhada da eminência punitiva que a instituição guarda como potencial retaliatório concreto e cotidianamente se materializa aos olhos de todos, com a relevante vigilância responsabilizada a todos, incisivas punições regulamentares e a exposição pública destas no painel pendurado na parede de corredores, onde toda população interna é nominada e a sinalização sobre suas punições permanecem visíveis para enfatizar a operação atenta contra o conjunto de infrações, enfatizando serem passíveis de acumulação para o agravamento punitivo, podendo chegar à pena máxima da transferência reversiva para uma prisão convencional.

Se o processo de evolução cooperativa na APAC tem na manifestação de dádiva ofertada pela instituição, via atendimento de direitos, o que no entendimento interno é tido como benefícios, o meio para estimular a reciprocidade da população penal na forma de cooperação disciplinar e os demais engajamentos destacados, a existência de seu sistema punitivista não deve ser considerado como de menor

relevo para desempenhar o determinante papel retaliatório previsto na teoria de Axelrod. A APAC dá uma demonstração de grande eficiência punitiva e nisto em boa medida explica os resultados colhidos em termos de adesão à proposta de cooperação. Difícil dizer, no entanto, até onde esta pesquisa pode apurar, se tem conquistado equilíbrio entre a dádiva manifesta através dos direitos atendidos e a retaliação punitiva.

Medir empiricamente se há relação de equilíbrio entre estes dois fatores determinantes apresentados na teoria, num contexto APAC, é uma tarefa que se mostra bastante comprometida pela variabilidade vinculada a cada período em que a aferição for executada. Tal comprometimento é possível atestar devido ao fato de que, como esta pesquisa pode observar, se as dádivas que a APAC se propõe a ofertar têm uma perenidade mais efetiva, posto que estão determinadas por seu método, a punitividade/retaliação está diretamente relacionada à maior ou menor flexibilidade/rigidez do exercício do poder punitivo pelos ocupantes em regime rotativo do Conselho de Sinceridade e Solidariedade, posto que são estes os responsáveis pelo julgamento e execução das penas leves e resultantes das mais cotidianas infrações, a ponto de reverberarem em série ser este conselho o responsável por 85% do controle disciplinar interno, dado o número de infrações passíveis de penas leves, a exemplo do esquecimento do crachá, citado como emblemático, que contribuem para penas mais graves se cumulativas.

A observação em campo, e as próprias afirmações da população prisional, comparando os dois períodos em que foram realizadas as entrevistas desta pesquisa, evidenciaram a variação de comportamento em menor ou maior escala punitivista por parte das lideranças ocupantes do CSS. Houve contraste evidente entre as práticas de uso do poder punitivo nos dois períodos, com críticas aos exageros e afirmações de medo de perseguições, contra lideranças em atividade em 2020, tanto na unidade masculina, quanto na feminina, diferentemente das afirmações colhidas em 2022. Neste período mais recente, foi reportado nas falas de pessoas presentes nos dois momentos, ou ingressantes logo após 2020, terem sido necessárias correções devido aos excessos em termos de aplicação de punições sem a devida avaliação de forma ampla por todos os integrantes do CSS, com situações em que apenas a presidência do colegiado aplicou sanções, inclusive devido ao domínio exercido pela pessoa ocupante da função sobre os

demais integrantes do pequeno grupo com responsabilidades punitivas. A correção dos desvirtuamentos exigiu manifestação coletiva ampla da população prisional daquele momento, diante do acúmulo de situações de abuso de poder e como ápice da inconformidade, mas, num outro extremo de convivência com tais abusos, resignado à individualidade do sofrimento, foi revelado o medo de perseguição punitiva em caso de reclamação, sem encontrar espaço para apresentar a queixa, naquele momento, sob a justificativa de que o CSS tinha a simpatia de plantonistas da instituição.

O exercício desequilibrado deste poder resulta em incompatibilidade com um processo recíproco e, tanto pode ter a correção pela participação coletiva, quanto se manifestar através de desajustes disciplinares por parte de significativo número de integrantes da população penal, como foi referido, e que resultaram na interferência da esfera da instituição responsável pela fiscalização do funcionamento das APACs, com adoção de punições máximas de várias transferências para prisões convencionais e até troca de encarregado de segurança e da direção da APAC Masculina de Itaúna, entre 2020 e 2022.

Em face da realidade constatada quanto ao potencial permanente de desequilíbrio do poder exercido por integrantes do Conselho de Sinceridade e Solidariedade, a APAC precisa qualificar, ou mesmo rever profundamente, seu sistema de escolha dos participantes deste colegiado. Do que é atualmente estabelecido, de reservar à pessoa contratada para a função de encarregada da segurança em cada unidade o arbítrio de definir quem entre a população prisional deve exercer a função de presidência do conselho, e considerando que é desta presidência o arbítrio de escolher todos os demais integrantes do conselho, configurando-se um verdadeiro sistema presidencialista, seria necessário regulamentar sistema menos concentrador de poder sobre poucas pessoas para escolha das tarefas mais expressivas em termos de poder, com o correspondente potencial de desvirtuamentos e pondo em jogo a intensidade cooperativa recíproca pretendida. Se esta mudança na escolha pode chegar a um padrão democrático amplo, até desejável em termos participativos e distributivos de poder, delegando à população penal como toda a tarefa de escolhas tão importante, só o processo de amadurecimento político e responsável desta comunidade pode prever. Enquanto isto não é alcançado, impõe-se descentralizar o sistema de

escolha de pessoas com papel tão relevante para a manutenção do equilíbrio de uso do poder partilhado entre a população penal que a APAC estabeleceu até aqui para a prática de sua cogovernança.

Estudar um processo de aprisionamento humano e concluir que este tem como componente importante para sua existência funcional, e parte expressiva de sua estruturação, a reciprocidade e a cooperação, fatores reconhecidos como de positividade para a realização de processos sociais, pode denotar intenção de oferecer à prática de confinamento para execução penal uma imagem de legitimação. Necessário se faz, por isso, destacar que este estudo não tem tal intento, e nem mesmo de sugerir que o tipo de prisão comunitária praticado pela APAC se apresenta como uma alternativa para ser adotada como solução e em substituição ao sistema penal executado pelo Estado brasileiro, o que nem mesmo as lideranças desta instituição o fazem.

O que esta tese pode gerar como ponto de atenção, ao estudar este tipo de prisão comunitária, é a constatação que o funcionamento do confinamento em condições mais dignas tem entre seus alicerces uma participação consistente da sua população prisional, e eis aqui uma contribuição para reflexão e ampliação de tais estudos.

Pretende ainda instigar para a observação mais atenta sobre o potencial de gestão prisional, como as unidades administradas com características presentes no método APAC, que incluam a participação da comunidade e o voluntariado, ao lado do estímulo à corresponsabilização da comunidade penal para cogerir a disponibilização de serviços indispensáveis a todos e assim serem reconhecidos como seus objetivos comuns, atuando na manutenção e aprimoramento destes, o que contribui para criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de processos cooperativos, além do aprendizado para a formação de ações coletivas, do saber social e político para participação em empreendimentos econômicos de gestão coletiva quando egressos, como são as organizações cooperativas. A valorização neste sentido está no fato de que as diversas tarefas para as quais são chamados a colaborar no funcionamento dos estabelecimentos onde estão isolados da sociedade colocam em suas mãos responsabilidades que os fazem perceber como necessários e capazes de contribuir, apontando-os até como

indispensáveis na estrutura. Esta percepção de importância constrói sentimentos do valor pela participação social responsável, base para sustentar aprendizado prático em favor da formação de associação entre as pessoas para o alcance de objetivos comuns, além de reduzir o estigma sobre este grupo social, o que não lhe permite reconhecimento de dignidade perante o restante da sociedade.

A emersão destas características do método APAC não pretende tampouco desconhecer as críticas de outros estudos sobre as práticas desta instituição, que nos ajudam a refletir com maior critério sobre as qualificações alardeadas publicamente sobre sua implementação e dando a estas o rótulo de aprisionamento humanizado (Vargas, 2011), por realizar o confinamento penal ao encontro dos ditames legais em termos de condições materiais para o cumprimento da pena. Tal visão crítica contribui em muito para atentarmos que a pretendida humanização do sistema penal, ainda que possa ser usada apenas como esforço de legitimação do padrão atualmente adotado de confinamento para execução condenatória, precisa observar igualmente para necessidades humanas que vão além dos fatores básicos de sustentação material, e, entre outros aspectos, deve impulsionar, de modo institucionalizado, a construção da participação desta comunidade em processos de cooperação para os quais dá demonstração visível de capacidade, podendo ser parte da solução para as mazelas do sistema prisional.

Considerando teses sobre o método APAC com às quais esta dialoga mais diretamente, por evidenciar a capacidade inovadora da instituição, identificando-a como uma “neo-prisão” (Mayrink, 2018, p. 141), na medida em que a “construção da vigilância e da disciplina no ambiente apaqueano traz muitas inovações e sofisticções” (idem, ibidem), com destaque para “o recuperando cuidando de recuperando” centrado no zelo pelo cumprimento regulamentar e no discurso religioso, concluo que, para além destes fatores, tal sofisticção está decisivamente apoiada no implemento de um processo de reciprocidade, que não descarta o aparato punitivo rígido do aprisionamento, como nos elucidou Foucault, mas o utiliza como elemento dialético de um processo de cooperação responsivo ao uso comum de bens coletivos, sustentados por responsabilidade mútua.

Neste sentido, as conclusões deste estudo desafiam pressupostos teóricos sobre a baixa possibilidade de sucesso em cogovernança prisional, devido a fatores

como a excessiva tolerância para transgressões, a impossibilidade de excluir os não cooperadores e à dificuldade da porção que coopera se afastar dos potencialmente predadores no sistema penal (Skarbek, 2010). Como constatado nesta pesquisa, a cogovernança em prisões é possível, a partir do enfrentamento destas questões redutoras do potencial cooperativo via aplicação, com perseverante firmeza, dos componentes básicos presentes na teoria da evolução da cooperação de Axelrod (2010), o que a APAC está buscando aplicar através de seu método.

LISTA DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abrúcio, F. L. (2014). *Disciplina 3.1: Debate contemporâneo da gestão pública*. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).
<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1021>
- Adorno, S., & Dias, C. N. (2016). Cronologia dos “Ataques de 2006” e a nova configuração de poder nas prisões na última década. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 10(2), 118–132.
- Adorno, S., & Salla, F. (2007). Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, 21(61).
<https://www.scielo.br/j/ea/a/mWPVHtSNcZYQjCxPtvMRrDx/?format=pdf&lang=pt>
- Albornoz, S. (1992). *O que é trabalho?* Brasiliense.
- Alencar, E. M. de. (2019). *De quem é o comando? O desafio de governar uma prisão no Brasil*. Record.
- Alessandro Baratta. (1990). *Ressocialização ou Controle Social: Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado*.
<http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>
- Alvarez, M. C., Salla, F. A., & Dias, C. C. N. (2013). Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. *Tempo Social*, 25(1), 61–82.
- Alves, C. (1997). Organização prega rebelião em presídios. *Folha de São Paulo*.
<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff250524.htm>
- Antunes, R. (2002). *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. Cortez.

- Araújo, I., & Matosinhos, I. (2021). *As APACs como parte do Sistema Prisional: Um olhar crítico*. <http://www.justificando.com/2021/09/02/as-apacs-como-parte-do-sistema-prisional-um-olhar-critico/>
- Arendt, H. (2005). Trabalho, obra, ação. *Revista da USP*, 175–201.
- Arendt, H. (2007). *A condição humana* (10ª). Forence Universiária.
- Arias, E. D. (2013). The Impacts of Differential Armed Dominance of Politics in Rio de Janeiro, Brazil. *Studies in Comparative International Development*, 48, 263–284.
- Arias, Enrique Desmond & Goldstein, Daniel M. (2010). Violent Pluralism: Understanding the New Democracies of Latin America. Em Enrique Desmond Arias, Daniel M. Goldstein, Neil L. Whitehead, Jo Ellen Fair, & Leigh A. Payne, *Violent Democracies in Latin America* (p. 1–34). Duke University Press.
- Axelrod, R. (2010). *A Evolução da Cooperação*. Leopardo.
- Azevedo, G., & Seriacopi, R. (2017). *História – passado e presente*. Editora Ática, 2017.
- Baker, J. E. (1964). Inmate Self-Government. *The Journal of Criminal Law*, 55(1), 39–47.
- Baker, J. E. (1974). *The Right to Participate: Inmate Involvement in Prison Administration*. Scarecrow Press.
- Ballesteros, P. K. R. (2012). *Governança democrática: Por uma nova perspectiva de análise e construção das políticas de segurança pública no Brasil* [Dissertação, Fundação Getúlio Vargas]. https://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/paula_k._rodriguez_ballesteros.pdf

- Barnes, N. (2017). Criminal Politics: An Integrated Approach to the Study of Organized Crime, Politics, and Violence. *Perspectives on Politics*, 15(4), 967–987.
- Batalha, E. D. (2014). *Democratização da relação de emprego: A efetivação do direito de participação dos trabalhadores na empresa* [Tese doutorado, Universidade de São Paulo]. https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-12122014-100722/publico/Elton_Duarte_Batalha_INTEGRAL.pdf
- Batista, A. S., & Barreira, C. (2022). Estado negociado, gestão prisional e crime organizado. Em M. M. Guedes (Org.), *Criminalidade Organizada Transnacional* (p. 249–267). Edições Almedina.
- Beetham, D. (1991a). Max Weber and the Legitimacy of the Modern State. *Analyse & Kritik*, 33(1), 34–45. <https://doi.org/doi.org/10.1515/auk-1991-0102>
- Beetham, D. (1991b). *The legitimation of power*. Palgrave Macmillan.
- Benczik, E. B. P. (2011). A importância da figura paterna para o desenvolvimento infantil. *Rev. Psicopedagogia*, 28(85), 67–75.
- Bethany Elena Schmidt. (2020). *Democratising Democracy: Reimagining Prisoners as Active Citizens Through Participatory Governance* [University of Cambridge]. <https://www.repository.cam.ac.uk/handle/1810/312797>
- Biondi, K. (2014). *Etnografia no movimento: Território, hierarquia e lei no PCC* [Tese de doutorado, Universidade Federal de São Carlos]. <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/246/6378pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Bitencourt, C. R. (1993). *Falência da pena de prisão: Causas e alternativas* (Revista dos Tribunais).

- Bitencourt, C. R. (2006). *Tratado de direito penal* (10º ed, Vol. 1). Saraiva.
- Borba, F. da S. (1970). *Introdução aos estudos linguísticos*. Companhia Editora Nacional.
- Borges, C. de C. (2009). Origem familiar e origem de si mesmo: Arranjos possíveis. *Psicologia Clínica*, 21(1), 217–221.
- Brasil. (1984). *LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984*.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm
- Brasil, C.-G. da U.-. (2019). *Relatório de Avaliação*.
<https://auditoria.cgu.gov.br/download/13198.pdf>
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. (2021). *Os conselhos da comunidade no Brasil* (p. 114). <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/relatorio-conselhos-comunidade-1.pdf>
- Brasil, Presidência da República. (1943). *Consolidação das Leis do Trabalho—CLT*.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm
- Brasil, Secretaria Nacional de Políticas Penais. (2022). *Sisdepen—Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário*. <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>
- Brasil, Tribunal de Contas da União. (2014). *Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria*. Tribunal de Contas da União. TCU.
https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF
- Brehm, J., & Rahn, W. (1997). Individual Level Evidence for the Causes and Consequences of Social Capital. *American Journal of Political Science*, 41, 888–1023.

- Cabral, J. de P. (2019). *Filhos de Adão, filhas de Eva: A visão do mundo camponesa no Alto Minho*. Etnografica Press.
<https://books.openedition.org/etnograficapress/1709>
- Caillé, A. (2002). *Antropologia do dom: O terceiro paradigma*. Vozes.
- Cano, I., & Duarte, T. (2012). “No Sapatinho”: A evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011). Laboratório de Análise da Violência (LAV-UERJ) & Fundação Heinrich Böll.
https://br.boell.org/sites/default/files/no_sapatinho_lav_hbs1_1.pdf
- Chabal, M. (2005). *Estruturas básicas da reciprocidade*.
<http://afrique.cauris.free.fr/mireille.html>
- Chaniel, P., & Laville, J.-L. (2009). Associativismo. Em A. D. Cattani, J.-L. Laville, Luiz Inácio Gaiger, & P. Hespanha (Orgs.), *Dicionário Internacional da Outra Economia* (p. 21–25). Edições Almedina.
- Charles Ragin & Howard Becker. (1992). Em *What is a Case? Exploring the Foundations of Social Inquiry*. Cambridge University Press.
- Chies, L. A. B. (2000). *Privatização. Penitenciária e Trabalho do Preso*. Educat.
- Coelho, E. C. (2005). *A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Record.
- Commission on Global Governance. (1995). *Our global neighborhood: The report of the commission on global governance*. Oxford University Press.
<https://www.gdrc.org/u-gov/global-neighborhood/>
- Coraggio, J. L. (2000). Da Economia dos Setores Populares à Economia do Trabalho. Em G. Kraychete (Org.), *Economia dos setores populares: Entre a realidade e a utopia*. Vozes.

- Corrêa, R. O., Freitas, F. C. H. P., & Silva, L. M. de O. (2015). Gestão estratégica de pessoas, poder e disciplina à luz da perspectiva foucaultiana. *Revista Sociais E Humanas*, 27, 78–88.
- Correia, A. (2005). “Labor, work, action” (Hannah Arendt). *Revista USP Cadernos de Ética e Filosofia Política*, 2(7), 165–173.
- Cortazar, N. C., & Aless, G. (2020). A irmandade dos criminosos. *El País*. <https://brasil.elpais.com/especiais/2020/pcc-a-irmandade-dos-criminosos-no-brasil/>
- Costa, G. F. da. (2014). *Função e sentido do trabalho no marco da ressocialização* [Tese, Universidade do Estado do Rio de Janeiro]. <https://www.bdttd.uerj.br:8443/bitstream/1/9294/1/Gisela%20Franca%20da%20Costa%20%20FINAL.pdf>
- Costa, G. L. M., & Fiorentini, D. (2008). Mudanças da cultura docente em um contexto de trabalho colaborativo mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. *Boletim da Educação Matemática*, 20(27), 1–21.
- Coutinho, M. C., Krawulski, E., & Soares, D. H. P. (2007). Identidade e trabalho na contemporaneidade: Repensando articulações possíveis. *Psicologia & Sociedade*, 19(Edição Especial 1), 27–37.
- Cunha, M. I. da. (2008). Disciplina, controlo, segurança: No rasto contemporâneo de Foucault. Em C. Fróis (Org.), *A Sociedade Vigilante: Ensaios Sobre Privacidade, Identificação e Vigilância* (p. 67–81). Imprensa de Ciências Sociais.
- Cunha, M. I. da. (2020). O género da prisão. Em A. C. de O. Baldanzi, A. P. Uziel, Anna Paula Uziel, B. S. da Rocha, J. de G. Hernandez, L. B. D’Angelo, M. B. B. e Silva, N. C. Padovani, & V. P. de Lima (Orgs.), *Prisões, sexualidades*,

- gênero e direitos: Desafios e proposições em pesquisas contemporâneas* (p. 221–235). Eduerj. <https://hdl.handle.net/1822/68367>
- Damiani, M. F., Porto, T. M. E., & Schlemmer, E. (2009). *Trabalho colaborativo/cooperativo em educação uma possibilidade para ensinar e aprender*. Oikos.
- Damon, W., & Phelps, E. (1989). Critical distinctions among three approaches to peer education. *International Journal of Educational Research*, 13(1), 9–19.
- Darke, S. (2020). *Convívio e Sobrevivência: Coproduzindo a Ordem Prisional Brasileira*. D'Plácido.
- Darke, S. (2011). *Quem realmente controla as prisões brasileiras?* <https://theconversation.com/who-is-really-in-control-of-brazils-prisons-71391>
- Darke, S., & Karam, M. L. (2014). Comunidades prisionais auto administradas: O fenômeno APAC. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 107, 357.
- David Beetham. (1991). Max Weber and the legitimacy of the modern state. *Analyse & Kritik*, 13 (1), 34–45.
- Deutsch, M. (1949). A theory of co-operation and competition. *Human Relations*, 2(2), 129–152.
- Dias, C. C. N. (2012). Disciplina, controle social e punição: O entrecruzamento das múltiplas redes de poder no espaço prisional. *36º Encontro Anual da Anpocs*. <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/36-encontro-anual-da-anpocs/gt-2/gt38-2/8296-disciplina-controle-social-e-punicao-o-entrecruzamento-das-multiplas-redes-de-poder-no-espaco-prisional>
- Dias, C. C. N., Salla, F. A., & Higa, G. (2014). Serpentes Negras: Fantasma das Comissões de Solidariedade ou precursora do Primeiro Comando da Capital

- (PCC)? IN: *V Seminário de Sociologia e Política. Universidade Federal do Paraná*, 13.
- Dias, C. N. (2011). *Da pulverização ao monopólio da violência: Expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista* [Tese, Universidade de São Paulo].
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>
- Duarte, R. (2004). Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar*, 24, 213–225.
- Dumm, Thomas L. (1987). *Democracy and punishment: Disciplinary origins of the United States*. The University of Wisconsin Press.
- Durrive, L., & Schwartz, Y. (2008). Revisões temáticas: Glossário da Ergologia. *Laboreal*, 4(1), 23–28.
- Eduardo S, & Cherque, F. (2017). *Marcos Rolim: “Os presídios viraram empresas que agenciam os interesses das facções”*. Blasting News.
<https://br.blastingnews.com/brasil/2017/01/marcos-rolim-os-presidios-viraram-empresas-que-agenciam-os-interesses-das-faccoes-001403749.html>
- Enver Solomon & Kimmett Edgar. (2004). Having their Say: The work of prisoner councils. *Prison Reform Trust*. https://prisonreformtrust.org.uk/wp-content/uploads/2010/12/Having_their_say.pdf
- Fardini, G. (2017). *Fundamentos do Cooperativismo*. Sistema OCB.
- Faria, Rodrigo Martins. (2020). Sistemas penitenciários: Evolução histórica no contexto mundial. *Biblioteca Digital do Tribunal de Justiça de Minas Gerais*, 148, 8.

- Ferreira, C. R. B. (2019). *Para além da escolha individual: Um modelo de escolha social justificada* [Tese, PUC RS].
<https://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/15415/1/000495518-Texto%2BCompleto-0.pdf>
- Ferreira, V. (2017). *Juntando Cacos, Resgatando Vidas (2ª)*. Gráfica e Editora O Lutador.
- Ferreira, V. (2022). *Apac a revolução do sistema penitenciário*. Ed. do Autor.
- Flyvbjerg, B. (2006). Five misunderstandings about case-study research. *Qualitative Inquiry*, 12(2), 219–245.
- Fonseca, C. L. C. (2004). *Gestão da qualidade x gestão do conhecimento: Um estudo na CHESF* [Dissertação, Universidade Federal de Pernambuco].
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7823>
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do Poder (11ª)*. Graal.
- Foucault, M. (1999). *Vigiar e punir: Nascimento da prisão* (p. 288). Vozes.
- Freud, S. (2020). *Leonardo da Vinci e uma lembrança da sua infância (1910)*.
Psicanálise conectada - As obra de Sigmund Freud.
<http://psicanaliseconectada.com.br/site/?p=247>
- Frey, K., Penna, M. C., & Czajkowski Jr, S. (2005). Redes de políticas públicas e sua análise. *29º Encontro Anual da Anpocs*, 1–22.
- Gaiger, L. I. (2016). O espírito da solidariedade. Em L. I. Gaiger & A. M. dos Santos (Orgs.), *Solidariedade e ação coletiva: Trajetórias e experiências* (p. 275–304). Unisinos.
- Gaiger, L. I. (2020). A Reciprocidade e os coletivos de auto-organização da vida comum: Uma resposta ao capitalismo de crise. *Otra Economia*, 13(23), 3–24.

- Gaiger, L. I. (2021). A reciprocidade e a instituição plural de mercados: Um prisma para entender o papel histórico da Economia Social e Solidária. *Nova Economia*, 31(1), 157–183.
- Garavit, J. (2021). *No meio da aprendizagem colaborativa e do treinamento cooperativo*. OSF Preprints. <https://osf.io/preprints/bqtu6/>
- Garrett, A. (1981). *A entrevista, seus princípios e métodos*. Agir.
- Gouldner, A. (1960). The Norm of Reciprocity: A Preliminary Statement. *American Sociological Review*, 25(2), 161–178.
- Graham, J., Amos, B., & Plumptre, T. (2003). *Principles for good governance in the 21st century*. In: *Institute on Governance*. Institute On Governance. https://www.files.ethz.ch/isn/122197/pa_governance2.pdf
- Granja, R. P. G. (2015). *Para cá e para lá dos muros: Relações familiares na interface entre o interior e o exterior da prisão*. Universidade do Minho. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/38326/1/Rafaela%20Patr%C3%ADcia%20Gon%C3%A7alves%20Granja.pdf>
- Grossi, S. (2020). *Uma outra educação é possível nas prisões? O caso da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)* [Tese, Universidade Federal Fluminense e Universidade de Pádua]. <https://app.uff.br/riuff/handle/1/23124>
- Hardin, G. (1968). *A tragédia dos comuns*. https://www.garretthardinsociety.org/articles/art_tragedy_of_the_commons.html
- Himelfarb, I. T. (2005). *Cooperativismo social e a produção de liberdade nos egressos do sistema penal: O estudo de caso de duas cooperativas sociais* [Dissertação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos].

<https://docplayer.com.br/10830903-Cooperativismo-social-e-a-producao-de-liberdade-nos-egressos-do-sistema-penal-o-estudo-de-caso-de-duas-cooperativas-sociais.html>

Hobbes, T. (2014). *Leviatã, ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Martin Claret.

Hobsbawm, E. (1988). *Formações Econômicas pré-capitalistas*. Paz e Terra.

Holz, E. B., & Bianco, M. de F. (2014). O conceito de trabalho na Ergologia: Da representação à atividade. *Trabalho & Educação*, 23(2), 157–173.

Jesus, P. de, & Tiriba, L. (2009). Cooperação. Em A. D. Cattani, J.-L. Laville, L. I. Gaiger, & P. Hespanha (Orgs.), *Dicionário Internacional da Outra Economia*. Almedina.

Jodelet, D. (2019). Abordagem psicossociológica sobre ameaças e seus usos sociais. *Revista Sociedade e Estado*, 34(1), 287–305.

Krawulski, E. (1998). A orientação profissional e o significado do trabalho. *Revista da Associação Brasileira de Orientadores Profissionais*, 2(1), 5–19.

Lacerda, G. B. (2009). Laicidade(s) e república(s): As liberdades face à religião e ao Estado. *Anais 33º Encontro Anual da Anpocs*, 1–29.

Lando, G. A., Cunha, S. G. C. da, & Lima, M. M. de S. (2016). A função social da família na promoção do direito à educação. *Revista Jurídica*, 2(43), 622–655.

Laville, J.-L. (1997). Le renouveau de la sociologie économique. *Cahiers internationaux de Sociologie*, CIII, 229–235.

Lessing, B. (2020). Conceptualizing Criminal Governance. *Perspectives on Politics*, 19(3), 1–20. <https://doi.org/10.1017/S1537592720001243>

- Lévi-Strauss, C. (1982). *As estruturas elementares do parentesco* (2ª). Vozes.
<https://classicos12011.files.wordpress.com/2011/03/lc3a9vi-strauss-claude-as-estruturas-elementares-do-parentesco.pdf>
- Lima, W. da S. (2001). *Quatrocentos contra um: Uma história do Comando Vermelho* (2ª). Labortexto Editorial. https://www.proibidao.org/wp-content/uploads/2011/12/William-da-Silva-Lima_-_Quatrocentos_Contra_Um.pdf
- Lüdke, M., & André, M. (1994). *Pesquisa em educação: Abordagens qualitativas*. EPU.
- Lukács, G. (2018). *Para uma ontologia do ser social* (Vol. 14). Coletivo Veredas.
<https://www.marxists.org/portugues/lukacs/ano/mes/Ontologia-Volume-14.pdf>
- Lupsha, Peter A. (1996). Transnational Organized Crime Versus the Nation-State. *Transnational Organized Crime*, 2(1), 21–48.
- Machado, B. A., & Sloniak, M. A. (2015). Disciplina ou Ressocialização? Racionalidades Punitivas, Trabalho Prisional e Política Penitenciária. *Rev. direito GV [online].*, 11(1), 189–222.
- Malin, M. (2007). Repórter diz que autoridades e mídia ocultaram PCC. *Observatório da Imprensa*.
<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/codigo-aberto/reporter-diz-que-autoridades-e-midia-ocultaram-pcc/>
- Manso, B. P. (2017). Como o PCC deflagrou uma crise nas prisões brasileiras ao tentar ganhar poder fora de São Paulo. *Piauí*.
<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-guerra/>

- Marcos César Alvarez, Fernando Salla, & Camila Nunes Dias. (2013). Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. *Tempo Social*, 21, 61–82.
- Margalho, A. T. (2018). *O impacto do medo e raiva induzidos pela temática do crime e violência* [Dissertação, Instituto Universitário de Lisboa]. <http://hdl.handle.net/10071/17671>
- Marini, C., & Martins, H. F. (2014). *Todos por Pernambuco em tempos de governança: Conquistas e desafios*. Governo do Estado de Pernambuco.
- Marques, E. (2003). *Redes sociais, instituições e atores políticos no governo da cidade de São Paulo*. AnnaBlume/Fapesp.
- Marques Neto, Silvio. (2011). Do Condenado e do Internado. Em J. R. Silva (Org.), *A Execução Penal à Luz do Método APAC*. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- Marx, K. (1983). *O capital: Crítica da economia política.: Vol. Livro Primeiro. Tomo I*. Abril Cultural.
- Marx, K., & Engels, F. (2007). *A Ideologia Alemã (3ª)*. Martins Fontes.
- Masi, D. de. (2001). *O Futuro do Trabalho: Fadiga e Ócio na Sociedade Pós-Industrial*. José Olympio.
- Massola, G. M. (2005). *A subcultura prisional e os limites da ação da APAC sobre as políticas penais públicas: Um estudo na Cadeia Pública de Bragança Paulista* [Tese, Universidade de São Paulo]. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-08112013-105555/publico/DoutoradoGustavoMassola.pdf>
- Massola, G. M. (2017). Administração comunitária de prisões, segregação territorial e identidades prisionais. *Revista Gestão e Políticas Públicas*, 7(1), 19–36.

- Mauss, M. (2003). *Sociologia e Antropologia*. Cosac Naify.
- Mayrink, V. T. S. (2018). *Vigiar e orar: A gestão de pessoas presas na APAC à luz da genealogia de Foucault* [Tese, PUC MG].
http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Administracao_MayrinkVT_1.pdf
- Melossi, D., & Pavarinni, M. (2006). *Cárcere e fábrica: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI a XIX)*. Penamento Criminológico.
<https://pt.scribd.com/document/476432899/Melossi-Pavarini-Carcere-e-Fabrica-pdf#>
- Melossi, D., & Pavarinni, M. (2014). *Cárcere e Fábrica—As origens do sistema penitenciário (2ª)*. Revan.
- Mena, F. (2018). Eliminar facções criminosas é impossível, afirma pesquisador americano. *Folha de São Paulo*.
<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/10/eliminar-faccoes-criminosas-e-impossivel-afirma-pesquisador-americano.shtml>
- Mendonça, É. A. T. de. (2017). *Os sentidos do trabalho para os recuperandos e egressos da APAC de Campo Belo/MG* [Dissertação, Universidade Federal de Alfenas]. <https://bdtd.unifal-mg.edu.br:8443/handle/tede/1634>
- Miguel, F. V. C. (2010). A entrevista como instrumento para investigação em pesquisas qualitativas no campo da linguística aplicada. *Revista Odisseia*, 5, 1–11.
- Mill, J. S., & Bentham, J. (1974). *Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação*. Abril Cultural.
- Mills, C. W. (1982). *A imaginação sociológica (6ª)*. Zahar.
- Minas Gerais, A. L. (2001). *Diagnóstico da situação prisional em Minas Gerais*. (p. 1–46). <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/450>

- Misse, M. (2007). Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. *Estudos Avançados*, 21 (61), 139–157.
- Misse, M. (2011). Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: Diferenças e afinidades. *Revista de Sociologia e Política*, 19 (40), 13–25.
- Moori, R. G., Filho, M. A. de A., & Marcondes, R. C. (2007). Desempenho da gestão colaborativa em empresas de alimentos. *BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos*, 4(3), 201–212.
- Morris, P. (1965). *Prisoners and their families*. George Allen and Unwin Ltd.
- Motta, F. P. (1983). A co-gestão alemã: As conciliações do inconciliável. *Revista Administração de Empresas*, 23(1), 23–36.
- Motta, F. P. (2003). Administração e participação: Reflexões para a educação. *Educação e Pesquisa*, 29(2), 369–373.
- Moura, F. N. de. (2016). *A Representação dos empregados nas empresas como um direito fundamental* [Especialização, Universidade Federal da Grande Dourados]. <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1879>
- Muller, E., & Seligson, M. (1994). Civic Culture and Democracy: The Question of Causal Relationships. *American Political Science Review*, 88(3).
- Muller, M.-M. (2012). *Public Security in the Negotiated State—Policing in Latin America and Beyond*. Palgrave Macmillan.
- Namorado, R. (2009). Para uma economia solidária – a partir do caso português. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 84, 65–80.
- Nowak, M. (2006). Five Rules for the Evolution of Cooperation. *Science*, 8(314), 1560–1563.

- Oliveira, V. A. R. de, Cançado, A. C., Oliveira, V. A. R. de, & Cançado, A. C. (2010). Gestão social e esfera pública: Aproximações teórico-conceituais. *Cadernos EBAPE.BR*, 8(4), 613–626.
- Oliveira, V. N. e. (2013). *Prisões sem guardas: Uma experiência liderada por grupos religiosos* [Dissertação, Universidade Federal de Minas Gerais]. <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-AEUM9U>
- Olson, M. (2011). *A Lógica da Ação Coletiva: Os Benefícios Públicos e uma Teoria dos Grupos Sociais*. Editora da Universidade de São Paulo.
- Osborne, T. M. (1918). Common Sense in Prison Management 8(6): 806-822. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 8(6), 806–822.
- Ostrom, E. (2000). Collective Action and the Evolution of Social Norms. *The Journal of Economic Perspective*, 14(3), 137–158.
- Ostrom, Elinor & Ahn, T. K. (2003). Una perspectiva del capital social desde las ciencias sociales: Capital social e acción colectiva. *Revista Mexicana de Sociología*, 65(1), 155–233.
- Ottoboni, M. (2001). *Vamos matar o criminoso? Método Apac*. Paulinas.
- Ottoboni, M., & Ferreira, V. A. (2011). A Execução Penal e a Participação da Comunidade. Em J. R. Silva (Org.), *A Execução Penal à Luz do Método APAC* (p. 93–107). Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- Palmieri, M. W. A., & Branco, A. U. (2004). Cooperação, Competição e Individualismo em uma Perspectiva Sócio-cultural Construtivista. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 17(2), 189–198.
- Paramio, L. (2005). Teorías de la decisión racional y de la acción colectiva. *Leviatán*, 19(57), 13–34.
- Paul Singer. (2002). *Introdução à economia solidária*. Fundação Perseu Abramo.

- Pereira, J. M. (2010). A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro. *Administração Pública e Gestão Social*, 2(1), 109–134.
- Peters, B. G. (2013). O que é Governança? *Revista do TCU*, 127, 28–33.
- Pinker, S. (1994). *The language instinct*. W. Morrow and Co.
- Pinto, J. B. M., & Barros, V. A. de. (2006). Trabalho e criminalidade. Em I. B. Goulart (Org.), *Temas de psicologia e administração*. (p. 321–341). Casa do Psicólogo.
- Pipa, F. (2011). *A Evolução Cultural da Cooperação* [Dissertação, Universidade de Lisboa]. <https://core.ac.uk/download/pdf/12423437.pdf>
- Polanyi, K. (2000). *A grande transformação: As origens de nossa época* (2ª). Campus.
- Porta, R. L., López-de-Silanes, F., Shleifer, A., & Vishny, R. (2000). Investor protection and corporate governance. *Journal of Financial Economics*, 58, 3–27.
- Portugal, S. (2013). A alquimia do parentesco. Para uma discussão da relação entre dádiva e família. *Realis Revista de Estudos Antiutilitaristas e Póscoloniais*, 3(1), 153–174.
- Putnam, R. (2006). *Comunidade e democracia: A experiência da Itália moderna* (5ª). Fundação Getúlio Vargas.
- Queiroz, R. B. de, & Abreu, R. S. M. G. de. (2011). Dos Deveres e dos Direitos. Em J. R. Silva (Org.), *A Execução Penal à Luz do Método APAC* (p. 135–156). Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (1995). *Manual de investigação em Ciências Sociais*. Gradativa Publicações.

- Ragin, C. (1992). Introduction: Cases of “What is a case?” Em C. Ragin & Becker, Howard, *What is a Case? Exploring the Foundations of Social Inquiry* (p. 1–17). Cambridge University Press.
- Ramalho, J. R. (2008). *Mundo do crime: A ordem pelo avesso*. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Reis, B. P. (2003). Capital social e confiança: Questões de teoria e método. *Revista Sociologia Política*, 21, 35–49.
- Rennó, L. (2015). Confiança interpessoal e comportamento político: Microfundamentos da teoria do capital social na América Latina. *Opinião Pública*, 7(1), 33–59.
- Resende, D. P. (2020). Organização do trabalho na sociedade contemporânea. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, 66(102), 275/297.
- Richard Sennett. (2012). *Juntos: Os Rituais, Os Prazeres e a Política da Cooperação*.
- Rolin, M. (2019). *A crise penitenciária*. <https://www.rolim.com.br/a-crise-penitenciaria/>
- Romanelli, G. (1998). A entrevista antropológica: Troca e alteridade. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto*, 1ª, 119–133.
- Sabourin, E. (2008). Marcel Mauss: Da dádiva à questão da reciprocidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 131–138.
- Sabourin, E. (2011). Teoria da reciprocidade e sócio-anthropologia do desenvolvimento. *Sociologias*, 13(27), 24–51.
- Santos, B. de S. (1974). Notas sobre a História Jurídico-Social de Pasárgada. *E-disciplinas USP*, 1–12.

- Santos, L. C. R. e. (2011). Da Assistência—Os Artigos 10 e 11 da LEP: O Método APAC e seus Doze Elementos. Em J. R. Silva (Org.), *A execução penal à luz do método APAC*. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro_ExecPenal.pdf
- Schlemmer, E., Damiani, M., & Porto, T. (2009). *Trabalho colaborativo/cooperativo em educação: Uma possibilidade para ensinar e aprender*. Oikos.
- Schwandt, T. A., & Gates, E. F. (2017). Case Study Methodology. Em N. K. Denzin & Y. S. Lincoln, *The SAGE Handbook of Qualitative Research* (p. 600–620). SAGE Publisher.
- Schwartz, Y. (2011). Conceituando o trabalho, o visível e o invisível. *Trabalho, Educação Saúde*, 9(1), 19–45.
- Semeghini, M. I. C. (2009). A partir do texto de Trabalho e ser Social Uma reflexão da Ontologia de György Lukács. *Contradictio*, 2(1), 75–100.
- Shimizu, B. (2011). *Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas: Um estudo criminológico à luz da psicologia das massas* [Tese, Universidade de São Paulo]. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-31072012-092234/pt-br.php>
- Silva, F. B. da, Beghin, N., & Jaccoud, L. (2005). Políticas sociais no Brasil: Participação social, conselhos e parcerias. Em *Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo*. IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Simões, A. F. (2014). *Dinâmica de cooperação no sistema prisional: A ótica dos gestores da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)* [Tese, Universidade Federal da Bahia]. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/18219>

- Skarbek, D. (2010). Self-Governance in San Pedro Prison. *The Independent Review*, 14(4), 569–585.
- Skarbek, D. (2016). Covenants without the Sword? Comparing Prison Self-Governance Globally. *American Political Science Review*, 110(4), 845–862.
- Soares, E. F. (2011). Uma reflexão sobre as Apacs. *Revista do CAAP*, 73(2), 73–93.
- Staniland, P. (2012). States, Insurgents, and Wartime Political Orders. *Perspectives on Politics*, 10(2), 243–264. <https://doi.org/10.1017/S1537592712000655>
- Stolle, D. (1998). Bowling Together, Bowling Alone: The Development of Generalized Trust in Voluntary Associations. *Political Psychology*, 19(3), 497–526.
- Superior Tribunal de Justiça. (2022). Apac: A dignidade como ferramenta de recuperação do preso. *Notícias STJ*. <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2022/23102022-Apac-a-dignidade-como-ferramenta-de-recuperacao-do-preso.aspx>
- Sykes, G. (2007). *The Society of Captives: A Study of a Maximum Security: A Study of a Maximum Security Prison*. Princeton University Press.
- Tannenbaum, F. (1938). *Crime and the community*. Ginn. [//catalog.hathitrust.org/Record/001133930](http://catalog.hathitrust.org/Record/001133930)
- Temple, D. (1989). *As origens antropológicas da reciprocidade*. http://dominique.temple.free.fr/reciprocite.php?page=reciprocite_2&id_articlle=17
- Temple, D. (1997). *O princípio do contraditório e as estruturas elementares da reciprocidade*.

http://dominique.temple.free.fr/reciprocite.php?page=reciprocite_2&id_articloe=130

- Tiriba, L. (2008). Cultura do trabalho, autogestão e formação de trabalhadores associados na produção: Questões de pesquisa. *Perspectiva - Revista do Centro de Ciências da Educação/UFSC*, 26(1), 69–94.
- Tonet, I. (2001). *Educação, Cidadania e Emancipação Humana* [Tese, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho].
http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/EDUCACAO_CIDADANIA_E_EMANCIPACAO_HUMANA.pdf
- Torres, P. L., Alcantara, P., & Irala, E. A. F. (2004). Grupos de consenso: Uma proposta de aprendizagem colaborativa para o processo e ensino-aprendizagem. *Revista Diálogo Educacional*, 4(13), 129–145.
- Travis, H. (1969). *Causes of delinquency*. University of California Press.
- Trinquet, P. (2010). Trabalho e Educação: O método ergológico. *Revista HISTEDBR On-line, Especial*, 93–113.
- Uslaner, E. (1998). Social Capital, Television, and the “Mean World”: Trust, Optimism, and Civic Participation. *Political Psychology*, 19(3), 441–467.
- Uslaner, E. (2003). Trust, Democracy and Governance: Can Government Policies Influence Generalized Trust? Em M. Hooghe & D. Stolle (Orgs.), *Generating Social Capital*. Palgrave Macmillan.
- Uslaner, E. (2002). The Moral Foundations of Trust. *SSRN Electronic Journal*.
https://www.researchgate.net/publication/228191342_The_Moral_Foundation_of_Trust
- Varella, D. (1999). *Estação Carandiru*. Companhia das Letras.

- Vargas, L. J. O. (2011). *É possível humanizar a vida atrás das grades? Uma etnografia do método de gestão carcerária APAC* [Tese de doutorado, Universidade de Brasília]. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/10416>
- Weber, M. (1982). *Ensaio de sociologia* (Vol. 1–5). Zahar.
- Weber, M. (1999a). *Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva* (Vol. 1–2). UnB.
- Weber, M. (1999b). *Economia e sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva* (Vol. 1). Editora Unb.
- Wolfart, G. (2009). A crise revela o que nosso desenvolvimento teve de absolutamente louco nestas últimas décadas. *Revista IHU On Line*. <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/2520-dominique-meda>
- Yin, R. (2001). *Estudo de caso: Planejamento e método* (2ª). Bookman.

